SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 11 de Fevereiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1909

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sede do Consórcio, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos - MT, licitação na modalidade Pregão Presencial, destinada a selecionar a menor proposta para aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo pick'up cabine estendida, com motor flex gasolina/álcool com potencia mínima de 85 cv conforme discriminado no Termo de Referencia e edital.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede do Consórcio, no horário das 8:00 às 11:00 horas, em dias úteis, ou pelo site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 10 de fevereiro de 2.014.

DARIU ANTONIO CARNIEL
Pregoeiro – Portaria 02/2014

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:E9497D45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2014

CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO: 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Convite nº 001/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 18/02/2014 às 08h00min, horário local, para contratação de empresa especializada nos serviços de informatização de processos através da locação de sistemas corporativos**, conforme condições previstas no edital de Convite nº 001/2014. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até ás 08h00min, sito a Rua 9 nº 485 centro Água Boa/MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaraaguaboa.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br e pelo telefone: 0xx (66) 3468-1113.

Câmara Municipal de Água Boa MT, aos 10 de fevereiro de 2014.

MARCOS LIELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:4474EF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato nº. 179/2012.
Proc. Administrativo nº. 084/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda.
Modalidade: Edital de Concorrência nº 004/2012.
Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do bairro Setor Universitário.

No Contrato acima Onde se lê:

Cláusula Segunda: Da Alteração.

2.1 – Fica acrescentada a Cláusula Terceira do contrato originário a importância de R$ 334.605,80 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos), que terá o pagamento efetuado de acordo com as medições que serão elaboradas conforme execução da obra.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leia-se:

Cláusula Segunda: Da Alteração.

2.1 – Fica acrescentada a Cláusula Terceira do contrato originário a importância de R$ 334.602,80 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos), que terá o pagamento efetuado de acordo com as medições que serão elaboradas conforme execução da obra.

Água Boa, 10 de Fevereiro 2.014.

Município de Água Boa
LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FFF57EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2014.
OBJETO: Contratação de Contratação de Empresa para Ministrar Cursos para a Secretaria de Educação.
REALIZAÇÃO: 26/02/2014.
HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:62831428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 004/2014.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Diversos para as Secretarias Municipais.
REALIZAÇÃO: 28/02/2014.
HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0FBF4460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2014.
OBJETO: **Contratação de empresa para execução de extensão de rede de distribuição e posto de transformação 112,5KVA para atender a creche proinfância.**
REALIZAÇÃO: 28/02/2014.
HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:54D61372

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

De 10 de fevereiro de 2014

> "Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr.**LÍRIO MAGGIONI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Publico Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal e RH, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/oufotocópias:

a)Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
b) Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
c)Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
d)Ter idade mínima exigida para o cargo;
e)Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
f)Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
g) Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
h) Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
i)Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
j)01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
l)Cédula de Identidade – RG;
m) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
n)Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
o)Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
p)Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
q)Declaração de não acumulo de cargo público;
r)Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
s)Declaração de bens;
t) Comprovante de endereço.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 10 de fevereirode 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito em Exercício

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

De 10 de fevereiro de 2014.

ANEXO I

01. CARGO:ATENDETE

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
148	ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA	7,00	5º
43	ADRIANA CANDIDA PACHECO	7,00	6º

02. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
1685	ANDRE WERLANG	6,08	2º

03. CARGO:PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
1371	GLEISE VALÉRIA GONÇALVES REZENDE	6,00	6º

04. CARGO:TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
0576	ELISANGELA LEMOS BARBOSA	5,25	18º

Água Boa- MT, aos 10 de fevereirode 2014.

LÍRIO MAGGIONI
Prefeitoem Exercício

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:15E3F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2610, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Divulga os dias de feriados e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT.

LIRIO MAGGIONI, Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Estadual n.º 2057/2013, que "Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2014";

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica divulgado os dias de feriados e Ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

I - 03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
III - 04 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13hs30min;
V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;
VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
VIII - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
IX – 09 de julho (quarta-feira) acompanhamento do desfile de abertura da 23ª EXPOVALE – ponto facultativo – expediente a partir das 13hs30min;
X – 14 de julho (segunda-feira) Aniversário de Água Boa – feriado municipal;
XI - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
XII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XIII - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XIV - 02 de novembro (domingo) Finados - feriado nacional;
XV - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
XVI - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XVII - 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo;
XVIII - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
XIX - 31 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 20 de janeiro de 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2014.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Regina Klein
Código Identificador:BB5022E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2613, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

LIRIO MAGGIONI, Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e atendendo as demais disposições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º. A COMU será coordenada pela **Engenheira Sanitarista ÁUREA SOARES DE CAMPOS** – *Gerente de Resíduos Sólidos*, e, em sua ausência, por servidor (a) por essa designado.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU, será composta pelos seguintes membros:

- **Luiz Omar Pichetti** – Presidente da COMU;
- **José Larri Abreu Pereira** – Representante da Defesa Civil Municipal;
- **Jader Bahia** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **Jair da Silva** – Representante do CREA-MT;
- **Valter Pereira** – Representante do Sindicato Rural;
-**Tânia Segura** – Representante da ONGARA "Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia".
- **Áurea Soares de Campos** – Eng. Sanitarista – Coordenadora da 1ª CMPDC;

Art. 5º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.

Art. 6º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 05 de fevereiro de 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, aos 05 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Regina Klein
Código Identificador:3A8A1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2614, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

LIRIO MAGGIONI, Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e atendendo as demais disposições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, a se realizar no **dia 20 de fevereiro de 2014** no município de Água Boa - MT com o tema: **"Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional"**, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo **Sr. Luiz Omar Pichetti – Secretário Municipal de Administração** ou, em sua ausência, pela Sra. Áurea Soares de Campos - Engenheira Sanitarista do Município.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade da **Sra. Áurea Soares de Campos - Engenheira Sanitarista** do Município.
Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Boa – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 05 de fevereiro de 2014.

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, aos 05 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Regina Klein
Código Identificador:4AD4FB04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Objeto: Aquisição de Combustíveis e óleo lubrificante para atender a Câmara Municipal, conforme Pregão 001/2014. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Araguaia-MT, 10 de fevereiro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:E366BD9E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REAULTADO

PREGÃO 002/2014 - AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 10/02/2014, licitação na modalidade de pregão presencial para Registro de Preço, tipo menor preço, que teve como vencedora a empresa: BETANIA BORGES SOUZA MARIANO BERIGO –ME, com a proposta de R$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:27F131C4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – Montreal Combustíveis LTDA.
Objeto – Aquisição de combustível e óleo lubrificante, para atender as demandas da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Vigência: 12 meses
Valor Global: 56.828.00

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:30AC6CB5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – Francelio Alves da Silva
Objeto – Prestação de serviços de manutenção do Site da Câmara Municipal de Alto Araguaia, hospedagem e Streamyng-on line, backup diário, Web e TV.
Vigência: 31/12/2014
Valor Global: 7.810,00

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:A82EE93F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento**.**
Dia: 21/02/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **21/02/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **21 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C2180273

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 24/02/2014**, licitação na modalidade supracitada, Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), do tipo menor preço por Item sob regime de entrega fracionada que tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos de entrega imediata, após prescrição médica, atendendo Receitas**

Médicas de Pacientes deste Município. Forma de Contratação, Ata de Registro de Preços. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Pregoeira e equipe de apoio, pelo tel. (66) 3481-2885 e e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:900947DE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Objeto: Prestação de serviços consistente na assistência à saúde para a realização de procedimentos de alta complexidade de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica.

Dia: 25/02/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **25/02/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **25 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:452D9ED0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 150/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e tendo o que dispõe a Lei 8.666/1983 e a Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **instituída a Comissão de Licitações** no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, com a seguinte composição:

Presidente: Cleonice Gonçalves dos Santos - CPF: 003.783.751.64
Secretário: Sílvio Leite da Silva Júnior - CPF 032.969.321-27
Membro: Jurandir Ferrer de Figueiredo - CPF 486.861.741-91

Art. 2º. – Fica **designada para atuar como Pregoeira** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, a senhora CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS - CPF: 003.783.751.64 – Pregoeira Oficial.

Parágrafo único - o Edital indicará em cada certame licitatório, o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 3º. - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, os senhores:

Membro: Jurandir Ferrer de Figueiredo - CPF 486.861.741-91
Membro: Sílvio Leite da Silva Júnior - CPF 032.969.321-27

Parágrafo único - o Edital indicará os membros da Equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor à partir de 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 04 de fevereiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1A42EAD0

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados em Clínico Geral do **Dr. UBIRAJARA CUNHA AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 016.377.404-46, através da Empresa **UBIRAJARA CUNHA AGUIAR ME, CNP sob o nº 19.632.205/0001-18**. O valor global de **R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta Dois Mil Reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 06 de Janeiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D7848E92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 10.520/2002, informa a quem possa interessar que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **17/02/2014 às 09:00hs** (Horário de Brasília)

Alto Taquari – MT, 10 de fevereiro de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:6FD81103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 376/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2014/2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado Conselho Municipal de Educação - CME, para a gestão 2014-2015, conforme especifica:

Representante do poder executivo municipal:
Aline dos Santos
CPF: 015.045.401.58
RG: 1790268-1 SSP MT
Anabela Pereira Alves Diefentheler
CPF: 701.442.751.20
RG: 25660050-0 Portugal – ex

Representante do conselho tutelar:
Ednalva Lopes da Silva
CPF: 981.165.841-20
RG: 19818683 SSP MT
Rosangela de Medeiros Colodel dos Santos
CPF: 891.783.271.72
RG: 1188361-8 SSP MT

Representante da Educação Básica:
Geni Rosane Baugart Bubanz
CPF: 569.915.251.20
RG: 0767694-8 SSP PR
Antonia dos Santos Sena
CPF: 538.033.531.49
RG: 2418537 SSP PR

Representante da Secretaria de Educação:
Lourival Pereira de Oliveira
CPF: 785.805.441-49
RG: 1031373-7 SSP MT
Izadete Lurdes Lussani
CPF: 538.026.671.15
RG: 404 931 494 3 SSP RS

Representante do conselho CAE:
Marisa Espigares Benante
CPF: 325.163.479.87
RG: 1411 280 SSP PR
Antonia Aparecida Pigosso
CPF: 532. 002.761. 34
RG 553 658 SSP MT

Representantes de vereadores:
Fernando Bialesk
CPF: 032.162.301-04
RG: 1967365-5 SSP MT
Dionísia Alves Pereira
CPF: 151.764.013-04
RG: 372.706 SSJ PI

Representantes de pais de Alunos:
Witamar Silva Pereira
CPF: 275.859.303-30
RG: 201162 72 -0 SSP MT
Maila Coca Moreno
CPF: 879.573.371 04
RG: 000867 409 SSP MS

Representante da Educação Estadual:
Diomar de Sousa dos Santos
CPF: 830.547.151.91
RG: 1008433-9 SSP MT
Arnaldo Rodrigues da Silva
CPF 140.089.551.00
RG 069 8009 0 SSP MT

Representante do FUNDEB:
Walter Cassimiro dos Santos
CPF: 163.668.241.34
RG: 2323160 SSP MT
Rosangela Feitosa Fracasso
CPF: 014.272. 011 -96
RG: 176 352 6- 8 SSP MT
Representante de alunos:
Rubia Silva Rodrigues
Certidão de nascimento folha 130 v livro 002
Taisa Cristina de Oliveira Schulz
Certidão de nascimento folha 079 v, livro 002
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 10 de fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:52851EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- LUIZ CARLOS PEREIRA
CONTRATO N° - 003/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2014
VALOR GLOBAL - R$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)
PRAZO VIGENCIA – 10/02/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:198E2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- **ARAPAMA,** Associação Regional de Apicultores da Amazônia Apiacaense.
CONTRATO N° - 004/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CASTANHA E BOLACHA DE CASTANHA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2014
VALOR GLOBAL - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO VIGENCIA – 10/02/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6A75CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSÉ CARLOS PEREIRA
CONTRATO N° - 005/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2014
VALOR GLOBAL - - R$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO VIGENCIA – 10/02/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5E698C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JOSE PEREIRA CASTRO
CONTRATO N° - 006/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2014
VALOR GLOBAL - R$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO VIGENCIA – 10/02/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D35F9E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2014

SUMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Servidora **ANACLEIA DOS SANTOS PEREIRA,** nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, portadora do CPF nº 998.068.941-20 e do RG nº 8.717.465-4 SSP/PR, designada para responder pela **OUVIDORIA** do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:A726EB18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RELATÓRIO DE FERIAS MÊS DE JANEIRO 2014, ARAGUAIANA 03 DE FEVEREIRO 2014.

NOME	PER. AQUISITIVO	CONCESSÃO	DIAS
ANA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	13/02/2010 a 12/02/2011	01/01/2014 a 30/01/2014	30
ANELICE CORREA FILHO	01/02/2012 a 31/01/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
ANGELINA DUARTE OLIVEIRA	16/02/2012 a 15/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
BENONES PEREIRA	20/04/2012 a 19/04/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
CARLOS WAGNER PERNE DOS SANTOS	13/02/2012 a 12/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
CLEURIDES ALVES	01/01/2012 a 31/12/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS SOUZA	01/03/2010 a 28/02/2011	01/01/2014 a 30/01/2014	30
EDIR VOLTOLINE PEREIRA	01/09/2011 a 31/08/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
EDIVAN ALVES LUZ	09/02/2012 a 08/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
ELIZABETE MARIA VASCO REIS	02/01/2013 a 01/01/2014	01/01/2014 a 30/01/2014	30
EURIPIA MARTINS DE FREITAS	16/02/2011 a 15/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
EVANILDES DA COSTA SOUZA	07/02/2012 a 06/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
GIZELHA RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/2012 a 12/06/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
HILDA VALERIA FERLETE	13/02/2010 a 12/02/2011	01/01/2014 a 30/01/2014	30
HUGO NEY PEREIRA	21/03/2011 a 20/03/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
IVANILDA DUTRA VIEIRA	13/02/2012 a 12/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
JOAO JUNIOR ALVES DUARTE	30/03/2012 a 29/03/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
JOAQUIM GOUVEIA BUENO	02/01/2013 a 01/01/2014	01/01/2014 a 30/01/2014	30
KENIA REGINA ALVES DA SILVA	01/03/2011 a 28/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	01/02/2011 a 31/01/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LIDIA ARRAES DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2012 a 06/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LIDIANE BASTOS SILVA	21/03/2012 a 20/03/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LILIA REGIANE PADILHA TAVARES SOUSA GALVÃO	31/12/2012 a 30/12/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LUCIANE FERREIRA DA COSTA	07/02/2011 a 06/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
LUZIA MARIA DE SOUSA	01/09/2011 a 31/08/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MAGNO FLAVIO CARDOSO DA SILVA	01/02/2012 a 31/01/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	13/02/2011 a 12/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/02/2011 a 06/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA AUXILIADORA DUARTE MELO	07/02/2012 a 06/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA DA GUIA CARDOSO DUARTE	17/02/2012 a 16/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA DE LURDES BATISTA DA SILVA	16/02/2012 a 15/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA DUTRA RAMOS	15/03/2012 a 14/03/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA ELEUSA SOARES	01/02/2012 a 31/01/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
MARIA LUCIA PEREIRA LARANJEIRA	07/02/2011 a 06/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
NILCIMEIRE MARQUES DA SILVA	16/02/2012 a 15/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
NOEMIA SOARES DA SILVA	14/02/2012 a 13/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
PATRICIA DANIELA SOUSA AQUINO	07/02/2012 a 06/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
SANDRA ELIANA SANCHES FERLETE	13/02/2011 a 12/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
SILVIA DUARTE ALVES	07/02/2011 a 06/02/2012	01/01/2014 a 30/01/2014	30
SUZE ELI SANCHES	07/02/2012 a 06/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
VIVIANY PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	07/04/2012 a 06/04/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
WALDOCYR FERREIRA JUNIOR	15/02/2012 a 14/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30
ZAIRA SILVA FREITAS	13/02/2012 a 12/02/2013	01/01/2014 a 30/01/2014	30

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B6E8C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

" Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT"

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;
Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 07/02/2014 a 22/02/2014, no horário de 13:00hs às 18:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (19) MOTORISTA II CAT. "D"

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
000283	Valdenir Firmino de Sousa	8,13	6º

Art. 2º - O candidato deverá ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor
4. Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar;
Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
Duas fotografias 3 X 4;
Atestado de antecedentes criminais;
Atestado de Sanidade física e mental;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Declaração de bens patrimoniais;
Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizado a DESISTÊNCIA do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:47185EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2014 ARAGUAIANA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, correspondente ao Edital nº 001/2011.

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital nº 01/2011.

Considerando o disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, correspondente ao Edital nº 001/2011, homologado em 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 13 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, aos 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:5043282A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

EDITAL 01/2014 de 07 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006, Artigo 2º, III, IV, consubstanciando com a Lei Municipal n.º. 1098/2014, bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto; RESOLVE: divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:
1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
01	Médico do PSF	40	Ensino superior completo em "Medicina," com especialização na área da medicina requisitada e registro no respectivo conselho.	12.188,53

1.2- As vagas oferecidas no presente edital de processo seletivo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, e compatíveis com os quadros de cargos.
2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:
2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos

políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
2.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital ;
2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.
2.7. Apresentar Declaração de Bens.
2.8. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2.9. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
3- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. Realização das Inscrições: 11 a 13/02/2014, DAS 08:00 ÀS 10:00 HS. E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS. Na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga.
3.2. As provas escritas, serão realizadas no dia 17/02/2014, das 19:00 as 22:00 horas, na Sala de Reuniões do PREVIARA-Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araputanga MT, sito a Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga MT, em frente a Igreja Matriz (Católica).
3.3. O gabarito será publicado no dia 18/02/2014.
3.4. O resultado será publicado no dia 19/02/2014.
3.5. A entrega de "Títulos para contagem de pontos no dia 20/02/2014.
3.6. O resultado geral será publicado no dia 21/02/2014.
3.7. A Homologação em 25/02/2014.
4- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
5- REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:
5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:
5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:
5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, sendo presumido o conhecimento das condições do processo seletivo.
5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.
5.1.1.2.1. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.
5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
5.2.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.
5.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;
5.4. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática (se houver), deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.
5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.
6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:
6.1. Compete ao candidato:
6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no *Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT*, no sitio da prefeitura *WWW.araputanga.mt.gov.br*, nos Murais da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.
6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.
6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:
7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5 % (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;
7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);
7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;
7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;
7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;
7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
8. DAS MODALIDADES DE PROVAS
8.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital constituirá de Provas Escritas e contagem de pontos, sendo eles:
a) Experiência profissional na medicina;
b) Experiência profissional em PSF;
c) A contagem de pontos referente o item "8.1; a," são atribuídos 1 ponto a cada ano de experiência; e "8.1; b," 2 pontos a cada ano de experiência.
8.2. Devendo estas declarações ser apresentadas no próximo dia útil do resultado das provas, tendo obrigatoriedade a apresentação dos certificados de contagem de pontos, apenas os aprovados.
9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
9.1. As provas escritas serão realizadas no dia e horário acima previsto.
9.2. Prova escrita: 03 (três horas ininterruptas).
9.3. Os candidatos se submeterão às provas do processo seletivo exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga.
9.4. Para a realização das provas escritas o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), e caneta esferográfica azul ou preta e protocolo de inscrição
9.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, para conferencia. 9.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.
9.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.8. Será sumariamente eliminado do processo seletivo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
9.9. Os candidatos que portarem calculadoras, celulares ou outros similares, terão que desligar e colocar em um lugar determinado pela Comissão.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

Cargos	Tipo de Provas	N.º Questões	Peso	Total de Pontos
Médico do PSF	- Português	10	5,0	
	- Matemática	10	5,0	100

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 10.
10.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
11. DOS CRITÉRIOS:
11.1. Aprovação: Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.
11.2. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital, e pontuação do item 8.1; e 10.
11.2.1. A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.
11.2.2. Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:
a) Língua Portuguesa
b) Matemática;
c) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso;
11.4. Reprovação:
a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 11.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.
12. DOS RECURSOS
12.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: publicação de gabaritos de provas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa na prova escrita.
12.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.
12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.
12.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga - MT, endereçado ao Presidente da COPS.
13.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13. DA FOLHA DE RESPOSTA
13.1. A folha de resposta deverá ser preenchida pelo candidato, segundo as alternativas que julgarem corretas e ao final deverá ser assinada.
13.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.
14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO
14.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no dia 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, no www.amm.org.br, www.araputanga.mt.gov.br., www.diariomunicipal.com.br.
15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
15.1. Após a divulgação do resultado geral, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, www.araputanga.mt.gov.br.
16. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO
16.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser a legislação municipal.
16.2. Para contratação, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
16.3.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
16.4.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
16.5.Certidão de Casamento ou Nascimento;
16.6.Certidão de Nascimento dos filhos;
16.7.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
16.8.Cartão do PIS/PASEP;
16.9.Comprovante/certidão de estar em dias com o serviço eleitoral.
16.10.Título de Eleitor;
16.11.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
16.12.Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16.13.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16.14.Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
16.15.Declaração contendo endereço residencial;
16.16.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
16.17.Declaração de Bens;
16.18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
16.19 candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
16.20. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:
a) comparecer mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;
c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e
d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.
16.21. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.
17. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (C.E.C)
17.1. A COPS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, sito à rua Antenor Mamedes, 911, centro.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
18.1. Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;
18.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua

abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
18.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;
18.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;
18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;
18.6. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;
18.7. A Prefeitura Municipal, através da COPS, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;
18.8. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;
18.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;
18.10. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;
18.11. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
18.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
18.13. Faz parte do presente Edital o Anexo I, contendo o Conteúdo Programático a ser aplicado nas provas, conforme cargo.
18.14. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo conveniência administrativa.
18.15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Presidente Cops

CONTEÚDO PROGRAMATICO:
Para o Cargo de: Médico.
MATEMÁTICA: *Conjunto dos Números Naturais (N) e Inteiros (Z); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais e Inteiros; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Fatoração; Sistema de Numeração Decimal; Área das figuras geométricas planas; Perímetro; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau; Problemas e Sistemas do 1º grau.* LÍNGUA PORTUGUESA; *LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem).*

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:B9528647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2014

PORTARIA N.º 10/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, para Contratação Temporária de Servidor Público, que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.
Art. 2.º - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014, será composta com os seguintes membros:
Presidente:
Jaquison Correa da Cunha, efetivo no cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 948;
Membro:
Fabiana da Silva Ramos, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1296;
Ovídio de Freitas Godoy, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 01.
Art. 3.º - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014.
Art. 4. ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:53B7BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 10/02/2014 cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água, resulto vencedora do certame a empresa HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que apresentou o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor Global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Informa aos interessados do resultado que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 10 de Fevereiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0D7EBCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, e emissão de parecer jurídico com

condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA, para apresentação do show com a BANDA ALTO ASTRAL no dia 04/03/2014, onde ficou acertado o cachê de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para realização do baile matine e do baile carnavalesco, por ocasião do 16º CARNATANGA/2014, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:96E14874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação dos shows com as BANDAS: BANDA ESTAÇÃO dia 01/03/2014, realizará baile carnavalesco, onde ficou acertado o cachê de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). BANDA HORA NACIONAL dia 02/03/2014 realizará baile matinê e baile carnavalesco, onde ficou acertado o cachê de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). BANDA SAVANA dia 03/03/2014 realizará baile carnavalesco, onde ficou acertado o cachê de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por ocasião do 16º CARNATANGA/2014, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2DB290BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO, matrícula nº 1624, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Junta de Serviço Militar, para desempenhar suas funções laborativas junto à Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, do Município de Araputanga/MT, a partir de desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:DA755D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE, matrícula nº 1623, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, para desempenhar suas funções laborativas junto a Junta de Serviço Militar, do Município de Araputanga/MT, a partir de desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 50/2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:520C33E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 1
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2013
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		649.759,74
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.108,14	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.651,60	
Déficit		649.759,74			
Total		649.759,74	Total		649.759,74
			Déficit do Orçamento Corrente		649.759,74
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		62.701,38
			INVESTIMENTOS	62.701,38	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA		
Déficit		712.461,12			
Total		712.461,12	Total		712.461,12

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
Receitas Correntes		Despesas Correntes	649.759,74
Receitas de Capital		Despesas de Capital	62.701,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	712.461,12		
	712.461,12		

TOTAL	712.461,12	TOTAL	712.461,12

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil CRC/MT 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:6726F6CB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS CNPJ: 24.977.894/0001-32 ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	712.461,12
			TOTAL GERAL	712.461,12
Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).				

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:FEDEFBD9

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCICÍO DE 2013 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		649.759,74
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.108,14	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.651,60	
Déficit		649.759,74			
Total		649.759,74	Total		649.759,74
			Déficit do Orçamento Corrente		649.759,74
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		62.701,38
			INVESTIMENTOS	62.701,38	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA		
Déficit		712.461,12			
Total		712.461,12	Total		712.461,12
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes			Despesas Correntes	649.759,74	
Receitas de Capital			Despesas de Capital	62.701,38	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	712.461,12				
	712.461,12				
TOTAL	712.461,12		TOTAL	712.461,12	

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE
1. Secretario Assessor

DE CAMPOS GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:4BB098D8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
	TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			712.461,12
			TOTAL GERAL	712.461,12
Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).				

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil Crc/mt
012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9D84C673

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 01	CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031	ACAO LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	15.495,80			15.495,80
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA MUNCIPAL	47.205,58			47.205,58
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		635.294,65		635.294,65
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL		1.145,09		1.145,09
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS HUMANOS		7.470,00		7.470,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		5.850,00		5.850,00
TOTAL		62.701,38	649.759,74		712.461,12
TOTAL					712.461,12
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL					712.461,12

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:4E766497

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 7

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031	ACAO LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	62.701,38	649.759,74		712.461,12
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	15.495,80			15.495,80
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA MUNCIPAL	47.205,58			47.205,58
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		635.294,65		635.294,65
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL		1.145,09		1.145,09
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS HUMANOS		7.470,00		7.470,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		5.850,00		5.850,00
TOTAL		62.701,38	649.759,74	0,00	712.461,12
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					0,00
TOTAL GERAL					712.461,12

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil CRC/MT 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:6BA908B8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 8

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS CNPJ: 24.977.894/0001-32 ANEXO 8 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	712.461,12		712.461,12
01 031	ACAO LEGISLATIVA	712.461,12		712.461,12
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	712.461,12		712.461,12
	TOTAL	712.461,12	0,00	712.461,12
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				0,00
	TOTAL GERAL			712.461,12

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1 Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:D04F5F39

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Depositos INSS		37.090,97		37.090,97		
Depositos IRRF		6.798,10		6.798,10		
Depositos PensÆo Alimenticia		6.780,00		6.780,00		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO		29.819,57		29.819,57		
ISS		3.542,30		3.542,30		
CONCURSO PUBLICO						
Subtotal:		84.030,94		84.030,94		
Subtotal:		84.030,94		84.030,94		
TOTAL		84.030,94		84.030,94		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	84.030,94	TOTAL (d+e)	84.030,94	

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil CRC/MT 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:1EBB59F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.115/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLEITON JOSE FERNANDES BEATO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.168.978-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 042.103.619-25, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Agricultura – **COORAG**, Nível **DAS-04,** a partir de 07/02/2014, tornando sem efeito a Portaria N° 6.428/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B25F5F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.116/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **JUAREZ CANDIDO DE MARCO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1880855-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 051.056.251-53, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG, DAÍ - 02,** a partir de 07/02/2014, tornando sem efeito a Portaria N° 6.478/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:FF614B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.117/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **JUAREZ CANDIDO DE MARCO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1880855-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 051.056.251-53, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Agricultura – **COORAG**, Nível **DAS-04,** a partir de 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:202BC545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.118/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CLEITON JOSE FERNANDES BEATO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.168.978-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 042.103.619-25, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Gestão Econômica – COORGEC, Nível **DAS-04,** a partir de 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:35C0D753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.119/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JONAS ANTONIO BASSO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.458.250-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 010.226.389-20, para exercer cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG, DAÍ - 02,** a partir de 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:390291FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.120/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JONAS ANTONIO BASSO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.458.250-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 010.226.389-20, para exercer cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG, DAÍ - 02,** a partir de 07/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A6DFDEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.114/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Sra. **ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000688838 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 582.323.701-49, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1°/02/2014, tornando sem efeito a Portaria n° 5422/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D2CE2401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.121/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Srª. **MARISTELA MIRANDA PAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 918.312 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 537.889.901-04, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL III,** Classe **"D",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico de Anos Iniciais - COOPAI, Nível DAP–03**, a partir de 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C219E5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.122/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Srª. **SANDRA MARA DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade RG n°. 840.445 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 593.725.831-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL III CLASSE "D",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico de Anos Finais - COOPAF, Nível DAP–03**, a partir de 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BE24E794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.123/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª **APARECIDA SILVA CAETANO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.077.214-6 SSP/PR e do CPF nº. 413.116.209-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL III,** Classe **"D"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula como Professora Articuladora de Aprendizagem na Escola São José Operário, a partir do dia 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AF7B8FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.124/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal,e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra ROBERTA RAVANELLO SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.740.580-5 SSP/PR e inscrita no CIC sob o nº 032.796.419-77, ocupante do cargo de Carreira de DENTISTA, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **com vencimentos integrais, a partir de 10/02/2014 e término em 08/08/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00010P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:438DB299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.125/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSE LUIZ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.879 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº.589.215.832-20, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-04,** a partir do dia 10/02/2013, tornando sem efeito a Portaria N° 6.549/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A368CE90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2014**, PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA e em consonância com as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, RETIFICA a relação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 10 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
003/2014	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8655715-0 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
005/2014	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
006/2014	OLINDETE DA SILVA COSTA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
011/2014	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
012/2014	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
014/2014	JUSSARA PIMENTEL DA SILVA	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
015/2014	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
016/2014	EVANILDA ALONSO	699.337.902-34	731376 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
017/2014	FRANCIELI DA SILVA	038.680.221-12	2246543-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
018/2014	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	051.284.171-31	2349971-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
019/2014	ANGELICA DE OLIVEIRA MELLO	039.829.191-85	2363846-0 SEJSP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
020/2014	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	039.999.701-62	2275901-8 SSP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
021/2014	FRANCINEIA DA SILVA	054.574.471-70	2449165-9 SEJSP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
022/2014	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
023/2014	ELIETE MENEZES DOS SANTOS	004.302.101-83	1755340-7 SEJSP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
027/2014	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
028/2014	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
031/2014	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203.751-33	2629477 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
032/2014	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
035/2014	JAQUELINE FRANCISCA DA CRUZ	050.043.091-83	252352-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
036/2014	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
037/2014	SARA BRAU	049.278.121-46	2472315-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
038/2014	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
039/2014	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
040/2014	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
041/2014	LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS	052.675.901-18	2595591-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
042/2014	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
043/2014	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
044/2014	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
045/2014	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	009.884.411-36	2203465-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIOS/F
047/2014	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
052/2014	GLAUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
053/2014	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
058/2014	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
059/2014	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
060/2014	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
061/2014	MONICA TOBIAS PEREIRA	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
062/2014	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
064/2014	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
065/2014	GENEDITE ALVES DOS SANTOS	302.628.104-25	744935 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
069/2014	SANDRA FERREIRA NOGUEIRA	654.497.702-00	000783119 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
073/2014	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
074/2014	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

076/2014	LEUDIANE DE JESUS LIMA	023.531.033-67	043524872011-0 SESP/MA	NÍVEL MÉDIO S/F
077/2014	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
083/2014	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4204980-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
084/2014	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
085/2014	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F
086/2014	LILIA DA CRUZ HONORATO	113.117.847-56	2216223-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
089/2014	KEILA INÁCIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
095/2014	TATIANA RODRIGUES PINHEIRO	019.608.401-69	1888025-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
097/2014	EVA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	877.714.971-87	1363921-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
100/2014	MARCILEIA ANDRADE FRANK	063.568.451-98	2472336-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
105/2014	ELZENY XAVIER TEIXEIRA	013.411.821-93	1924849-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
111/2014	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
114/2014	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
126/2014	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
127/2014	JOÃO LUCAS DA SILVA	172.028.761-91	064269 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
129/2014	MARLI BATISTA DA SILVA	090.715.527-80	11989541-5 SESP/RJ	NÍVEL MÉDIO S/F
130/2014	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	1164867-8 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
132/2014	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	016.901.701-07	1827084-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
135/2014	ALINDANORA FERREIRA DE SOUZA	884.839.831-68	1294862-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
137/2014	ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
139/2014	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	046.428.321-30	2484670-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
140/2014	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F
146/2014	TELMA GOMES SOUSA	830.767.431-04	1172274-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
147/2014	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
149/2014	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
124/2014	BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
125/2014	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO

LOCALIDADE FAZENDA TRES RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
109/2014	FLAVIANA DE SOUZA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

FAZENDA NOVA SANTANA
OBS: NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTA LOCALIDADE

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
101/2014	SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
115/2014	TANIA PITOL	022.103.131-63	1990804-0 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
009/2014	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
026/2014	CLAUDETE MARIA HOMMERDING	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	LETRAS
030/2014	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
034/2014	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA
046/2014	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS
054/2014	SEBASTIÃO JOSE DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS
063/2014	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
066/2014	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CRISTINO	537.952.961-53	1045997-9 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
068/2014	SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	050.298.719-77	9635140-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
098/2014	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
099/2014	MARIA DAS DORES NUNES	603.995.201-63	632112 SSP/MT	PEDAGOGIA
116/2014	FRANCILENE	967.056.471-91	1435423-3	NÍVEL MÉDIO S/F
	BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES		SSP/MT	
144/2014	ALAN DIONI BATTISTI	050.445.381-59	2358395-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
145/2014	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827 9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
007/2014	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR
008/2014	SÁID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3756162 SSP/BA	PEDAGOGIA
033/2014	JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA
080/2014	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	880.084.101-59	1177105-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
143/2014	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
002/2014	ELAINE LEITE DOS SANTOS	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
004/2014	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
010/2014	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
013/2014	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
024/2014	MIRIAM DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	951.374.082-04	1168217 SESDC/RO	NIVEL MÉDIO S/F
025/2014	CLEMENTINA FERREIRA LENGERT	615.261.771-53	000873967 SSP/MS	PEDAGOGIA
029/2014	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
048/2014	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
049/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10765188-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
050/2014	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
051/2014	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
055/2014	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
056/2014	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
057/2014	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
067/2014	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	NORMAL SUPERIOR
070/2014	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
071/2014	ERIKA BARBARESCO DOS SANTOS	014.809.662-07	1172797 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
072/2014	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
075/2014	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
078/2014	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA	058.895.231-12	2381962-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
079/2014	NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE	092.058.346-61	15990823 PCEMG/MG	NÍVEL MÉDIO S/F
081/2014	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
082/2014	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	617903 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
087/2014	LEILA DA SILVA NUNES	002.708.792-18	1053070 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
088/2014	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803725 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
090/2014	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
091/2014	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	008.517.572-27	00001116086 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
092/2014	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
093/2014	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
094/2014	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	580.588.182-91	000543831 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
096/2014	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
102/2014	DIRLEI MARIA	921.067.901-63	1206921-3 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
103/2014	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
104/2014	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	031.338.811-32	2343063-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
106/2014	FABÍOLA LEITE DOS	021.186.721-79	1925076-2	NÍVEL MÉDIO S/F

	SANTOS		SSP/MT	
107/2014	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
108/2014	ALISSON BORTOT	060.168.851-18	43.632.223-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F
110/2014	WEMERSON TAX MAGESWSCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA
112/2014	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
113/2014	MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO
117/2014	HELDER MIRANDA TEIXEIRA	063.741.431-40	2009566-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
118/2014	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2382001-2 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
119/2014	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
120/2014	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
121/2014	LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	033.647.891-77	2193339-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
122/2014	LUCIANA ALVES DA SILVA	033.509.201-28	2009580-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
123/2014	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
128/2014	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
131/2014	BENTO FERREIRA DA COSTA	797.663.666-91	1894973-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
133/2014	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	000826875 SESDC/RO	PEDAGOGIA
134/2014	SOLANGE MANN CARRIEL	764.572.652-00	000807629 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
136/2014	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
138/2014	ELIZEU MARCOS MORAES	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
141/2014	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
142/2014	RAQUEL DA SILVA ROMEIRO	058.947.931-81	2193447-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
148/2014	LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS	009.685.221-65	000824514 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:21CD45FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2014

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e de acordo com o edital nº001/2014 do Processo Seletivo 001/2014, **COMUNICA** aos candidatos através do ***ANEXO I*** do presente edital, o Gabarito Preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, realizadas no dia 09 de fevereiro de 2014;
Os recursos ao Gabarito Preliminar obedecerão ao que determina o item 8 do Edital 001/2014.

Aripuanã - MT, 10 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº DA QUESTÃO	LETRA
01	A
02	C
03	D
04	A
05	C
06	B
07	C
08	B
09	D
10	B

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:475CF7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 002/2014** para a aquisição de peças e óleo destinados a manutenção da escavadeira hidráulica PC 200-8 KOMATSU ANO 2010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã, com base no Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI Da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, com o valor correspondente à **R$ 16.429,36 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos),** A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Aripuanã – MT 10 de fevereiro de 2014.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:668F6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2013

EDITAL Nº. 003/2014 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2014 do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, correspondente ao exercício de 2013, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:ADE7E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de industrialização (Serragem) de toras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã*** Início da Sessão: **Dia 21/02/2014, às 08h30min (oito e meia) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:C87CFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã.*** Início da Sessão: **Dia 21/02/2014, às 10h00min (dez) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:F66D83F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 02/2013

O Município de Barra do Bugres, torna público e convoca as licitantes: CARANDÁ PROPAGANDA LTDA, DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA e GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, para a sessão pública de abertura do **Envelope – Proposta Técnica Identificada e cotejo** referente a modalidade **Concorrência 02/2013**, tipo "Técnica e Preço". A sessão de abertura do referido envelope fica marcada para o **dia 12/01/2014, as 15h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F0EC5081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 01/2014

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00min do dia 10/02/2014** foram abertos os envelopes de Documentos e de Propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n – Centro, REFERETE à **Contratação de empresa para Conclusão de Praça Publica;**

Sagrou-se vencedora a empresa: F P CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.114.261/0001-35, no valor global de R$: 149.571,45 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Fevereiro de 2014.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:4E6164B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	919.369,58
Pessoal Ativo	919.369,58
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	256,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	256,96
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	919.112,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.508.885,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.190.533,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.081.006,48
[1] Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:EA201948

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-

PROCESSADOS (I)			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:291A9F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4C21DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00	0,00		0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00		0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C9457174

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.290.630,26	3.963.130,78	4.235.430,36
Ativ o Disponiv el	2.564.972,71	4.023.756,03	4.289.465,53
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	274.342,45	60.625,25	54.035,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.290.630,26	-3.963.130,78	-4.235.430,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.290.630,26	-3.963.130,78	-4.235.430,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-272.299,58	-1.944.800,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5FCAE523

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.851.532,74	7.180.086,10	36.749.848,54	36.844.906,18
Receita Tributária	2.362.668,97	444.607,46	3.844.776,69	2.462.942,10
IPTU	207.204,38	16.239,36	220.435,78	174.312,61
ISS	982.116,58	241.750,43	1.351.523,02	781.399,77
ITBI	397.838,22	72.540,90	1.285.997,71	740.061,80
IRRF	366.219,55	98.871,68	536.134,42	420.707,42
Taxas	409.290,24	15.205,09	450.685,76	346.460,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	113.549,44	11.593,55	101.237,21	153.267,16
Receita Prev idenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	113.549,44	11.593,55	101.237,21	153.267,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.326,19	130.576,99	173.515,60	220.373,69
(-) Aplicações Financeiras	105.326,19	130.576,99	173.515,60	220.373,69
Transf erências Correntes	28.308.107,86	5.818.471,33	30.957.498,37	33.198.555,73
FPM	6.232.344,93	1.617.469,06	6.985.126,35	6.495.013,68
ICMS	9.279.255,62	1.674.256,01	10.037.107,20	9.504.684,67
Outras Transf erências Correntes	12.796.507,31	2.526.746,26	13.935.264,82	17.198.857,38
Demais Receitas Correntes	1.067.206,47	905.413,76	1.846.336,27	1.030.141,19
Dív ida Ativ a	168.692,67	10.054,24	256.710,96	109.920,62
Receitas Correntes Div ersas	898.513,80	895.359,52	1.589.625,31	920.220,57
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	224.647,69	264.252,55	38.243,91
Transf erências de Capital	2.563.536,89	285.000,00	3.510.017,86	2.609.053,50
Conv ênios	2.563.536,89	285.000,00	3.510.017,86	2.609.053,50
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.098,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.563.536,89	285.000,00	3.510.017,86	2.625.152,32
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	34.415.069,63	7.465.086,10	40.259.866,40	39.470.058,50
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.957.844,97	6.225.351,45	34.136.193,71	31.617.565,95
Pessoal e Encargos Sociais	21.776.552,81	3.879.991,12	20.830.814,18	18.479.049,83
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	1.005,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.180.287,16	2.345.360,33	13.305.379,53	13.138.516,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.956.839,97	6.225.351,45	34.136.193,71	31.617.565,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.564.019,63	541.090,76	4.231.329,61	2.864.936,02
Inv estimentos	9.564.009,63	541.090,76	4.231.329,61	2.823.680,02
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	10,00	0,00	0,00	41.256,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	9.564.009,63	541.090,76	4.231.329,61	2.823.680,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.520.851,77	6.766.442,21	38.367.523,32	34.441.245,97
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-12.105.782,14	698.643,89	1.892.343,08	5.028.812,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:3813EF19

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.566.337,28	22.566.337,28	4.904.544,31	26.479.711,72	117,34
Receitas de Impostos	1.861.456,36	1.861.456,36	341.415,55	3.123.857,62	167,82
Impostos	1.587.159,18	1.587.159,18	330.530,69	2.857.956,51	180,07
Dív ida Ativ a dos Impostos	161.004,73	161.004,73	5.974,47	187.483,67	116,45
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	113.292,45	113.292,45	4.910,39	78.417,44	69,22
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	20.704.880,92	20.704.880,92	4.563.128,76	23.355.854,10	112,8
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.232.344,93	6.232.344,93	1.617.469,06	6.985.126,35	112,08
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-19.444,18	-19.444,18	-2.508,66	-15.051,99	77,41
Cota-Parte ICMS	9.279.255,62	9.279.255,62	1.674.256,01	10.037.107,20	108,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.687,73	87.687,73	55.458,40	97.450,70	111,13
Cota-Parte ITR	628.164,50	628.164,50	363.031,28	1.218.414,85	193,96
Cota-Parte IPVA	353.989,50	353.989,50	24.807,10	439.502,45	124,16

Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.142.882,82	4.142.882,82	830.615,57	4.593.304,54	110,87
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.719.842,69	6.719.842,69	1.225.775,92	7.492.683,28	111,5
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	5.695.202,92	5.695.202,92	1.118.909,15	6.656.861,17	116,89
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	5.695.202,92	5.695.202,92	1.118.909,15	6.656.861,17	116,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	675.859,24	675.859,24	106.866,77	835.822,11	123,67
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	348.780,53	348.780,53	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.143.297,15	25.143.297,15	5.299.704,66	29.379.090,46	116,85

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.874.852,40	6.703.121,59	711.938,92	4.811.863,00	71,79
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.473.052,40	4.294.484,44	553.912,90	3.225.980,77	75,12
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	265.800,00	2.093.842,15	120.008,85	1.301.164,53	62,14
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	136.000,00	314.795,00	38.017,17	284.717,70	90,45
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.695.202,92	7.490.994,92	1.316.729,21	7.167.808,02	95,69
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.531.025,81	4.267.282,81	763.515,07	4.130.251,45	96,79
Outras Despesas no Ensino Básico	2.164.177,11	3.223.712,11	553.214,14	3.037.556,57	94,23
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	343.000,00	141.643,00	8.117,60	95.149,74	67,18
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.768.330,18	1.750.560,18	285.952,54	1.619.009,07	92,49
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.681.385,50	16.086.319,69	2.322.738,278.400,26	13.693.829,83	134,3385,13

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.063.556,63
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.063.556,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	2.063.556,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400,26	134,33
RP de despesas com Ensino Básico	74.107,28	2.829,81

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	9.916.114,39
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	37,45
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,05

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	64.456,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	350.000,00	369.000,00	40.013,36	352.064,31	95,41
ENSINO FUNDAMENTAL	7.857.444,10	11.950.206,14	1.898.690,74	10.521.540,62	88,04
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	174.465,00	23.988,00	144.426,00	82,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.941,40	3.381.333,55	337.879,34	2.488.032,58	73,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	128.000,00	68.835,00	8.137,66	47.474,62	68,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	142.480,00	14.029,17	140.291,70	98,46
TOTAL DAS DESPESAS	9.681.385,50	16.086.319,69	2.322.738,27	13.693.829,83	85,13
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:6C406B21

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.564.019,63	4.231.329,61	3.030.803,04	5.332.690,02
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.564.019,63	4.231.329,61	3.030.803,04	5.332.690,02
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.564.019,63	-7.262.132,65		-5.332.690,02
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:6461BEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	152.202,55	-152.202,55
Alienação de Bens Móv eis	0,00	112.050,00	-112.050,00
Alienação de Bens Imóv eis	0,00	40.152,55	-40.152,55
TOTAL	0,00	152.202,55	-152.202,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR FONTE:	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	152.202,55	152.202,55
FONTE:			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A56AFF49

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.566.337,28	22.566.337,28	26.479.711,72	117,34
Impostos	1.587.159,18	1.587.159,18	2.857.956,51	180,07
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativ a dos Impostos	274.297,18	274.297,18	265.901,11	96,94
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	20.704.880,92	20.704.880,92	23.355.854,10	112,80
Da União	8.575.636,79	8.575.636,79	10.162.642,26	118,51
Do Estado	12.129.244,13	12.129.244,13	13.193.211,84	108,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.928.112,92	3.928.112,92	3.294.642,34	83,87
Da União para o Município	3.342.563,87	3.342.563,87	2.853.940,27	85,38
Do Estado para o Município	585.549,05	585.549,05	440.702,07	75,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.168.828,44	12.168.828,44	15.102.106,52	124,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.897.344,32	3.897.344,32	4.178.826,03	107,22
TOTAL	34.765.934,32	34.765.934,32	40.697.634,55	117,06
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	8.148.527,32	12.107.988,39	11.331.763,10	93,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.507.670,00	7.136.330,00	6.792.611,71	95,18
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.640.857,32	4.971.658,39	4.539.151,39	91,30
DESPESAS DE CAPITAL	368.000,00	774.118,35	216.509,92	27,97
Inv estimentos	368.000,00	774.118,35	216.509,92	27,97
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.516.527,32	12.882.106,74	11.548.273,02	89,65
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.516.527,32	12.882.106,74	11.548.273,02	89,65
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	4.121.312,92	5.540.606,34	47,98
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	4.121.312,92	4.353.598,91	37,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	1.187.007,43	10,28
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	8.516.527,32	8.760.793,82	6.007.666,68	52,02
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		34.570,95		0,01
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				22,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	2.340.087,48	2.518.245,83	1.969.038,90	17,05
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	6.068.938,70	10.126.588,70	9.386.759,27	81,28
Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.184,56	13.184,56	4.630,61	0,04
Vigilância Epidemiológica	94.316,58	224.087,65	187.844,24	1,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.516.527,32	12.882.106,74	11.548.273,02	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E207B724

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte –MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 004/2014, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis,** com data de abertura prevista para o dia 24/02/2014, as 09:00 hs. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs, ou pelo telefone: 66 – 3592-3200.

Brasnorte –MT, 10 de Fevereiro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:76998CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo e gêneros de alimentação para atender a demanda das secretarias/entidades do Poder Executivo Municipal.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,** Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 005/2014. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs. As propostas deverão ser

entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 24 de Fevereiro de 2014 às 14:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 10 de Fevereiro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:B3D5E908

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 043/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Catarina da Silva Mendes".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Catarina da Silva Mendes,** portadora do RG nº 530335/SSP-MT e CPF nº. 395.549.021-15, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/02/2014 a 07/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 030/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 29.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:1A65AE9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 044/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Everaldo Luiz da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***Everaldo Luiz da Silva,*** portador do CPF nº. 650.062.671-00, *efetivo no cargo de Téc. De Vigilância sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2014 a 31/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 29.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4EC2A1A2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 045/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor José Carlos Castilho".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **José Carlos Castilho,** Portador do CPF nº. 004.658.328-90, *efetivo no cargo de Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/02/2014 a 20/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 073/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 29.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:5470C330

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 046/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vania Regina Silva Costaldi".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Vania Regina Silva Costaldi,** portadora do CPF nº. 396.395.921-53, *efetiva no cargo de Redatora oficial, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/01/2014 a 21/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 208/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/01/2014.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 29.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:85EDC66B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 047/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Rosangela Ortiz de Souza".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***"Salário Maternidade"*** *em favor da senhora* ***- Rosangela Ortiz de Souza,*** *portadora do CPF 913.195.871-00 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 012/2014, no período de 09/01/2014 08/05/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/01/2014.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:DF6C0923

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 048/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Dênio de Carvalho Souza".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Denio de Carvalho Souza**, portador do RG 494325 SSP/MT e do CPF nº. 340.272.201-10, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/12/2013 a 11/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 112/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/12/2013.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:08172AD0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 049/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Antônia Miranda Vieira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Antônia Miranda Vieira,** portadora do CPF nº. 396.389.931-34, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/01/2014 a 18/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 205/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/01/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se

Cáceres - MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:158AA47C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 050/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor João Pedro da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **João Pedro da Silva,** portador do CPF nº. 366.156.927-91, *efetivo no cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/02/2014 a 01/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 036/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:61A9131D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 051/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanil de Paula dos Reis".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Evanil de Paula dos Reis,** portadora do RG nº 04817460/SSP-MT e CPF nº. 352.688.911-20, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/02/2014 a 28/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:9B256E9F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 052/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Luisa Correa de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Luisa Correa de Oliveira,** portadora do RG nº 684180/SSP-MT e CPF nº. 468.354.901-87, *efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/02/2014 a 06/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:3A4B97EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 053/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Júlia Isabel de Souza Pinheiro Jatobá".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Júlia Isabel de Souza Pinheiro Jatobá,** portadora do RG nº 800147/SSP-MT e CPF nº. 523.132.391-87, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/02/2014 a 21/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 014/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:889DC062

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 054/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor João de Deus Batista".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **João de Deus Batista,** portador do RG nº 387985/SSP-MT e CPF nº. 303.763.191-00, *efetivo no cargo de Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/02/2014 a 23/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 015/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 04.02.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:F0992F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE RESULTADO - PROCESSO DE COMPRA Nº 96/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: PROSSEGUIMENTO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** cujo objeto visa à contratação de empresa de engenharia para o Programa Elaboração de Projeto de Engenharia, tendo como objeto: Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Projetos Executivos, neste Município de Cáceres-MT, sendo:
1) Água – Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para os Sistemas de Abastecimento de Água de Cáceres-MT;
2) Esgoto – Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos de Engenharia para os Sistemas de Esgotamentos Sanitários de Cáceres-MT;
3) Resíduos Sólidos – Elaboração de Estudos de Concepção de Coleta Seletiva, Tratamentos e Disposição em Aterro Sanitário de Resíduo Sólidos Urbanos de Cáceres-MT;
4) Drenagem – Elaboração de Estudo de Concepção para Gestão de Águas Pluviais de Cáceres-MT;
5) Topografia – Execução de levantamento e elaboração de Projetos Plani-Altimétricos da Zona Urbana de Cáceres-MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0351.204-76/2011 / MCIDADES/CEF.

Vencedor: HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Valor: R$ 1.890.650,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais)

Realização: 07 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas

Resultado: Certificamos a abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta data, para à quem interessar, conforme entendimento, Interpor Recurso, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE RAMOS DUARTE
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:6C35D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 522 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2353/12 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

Art 2.° - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES

1	4.4.90.51.00.00.00.0999	Obras e Instalações	R$ 1.960,00
2	4.4.90.52.00.00.00.0999	Equipamento e Materiais Permanente	R$ 3.079,30
3	3.3.90.39.00.00.00.0999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 470,00
4	3.1.90.13.00.00.00.0999	Obrigações Patronais	R$ 4.306,80
6	3.1.91.13.00.00.00.0999	Obrigações Patronais	R$10.025,67
7	3.1.90.04.00.00.00.0999	Contrato P/ Tempo Determinado	R$ 225,00
8	3.1.90.11.00.00.00.0999	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.847.44
9	3.1.90.91.00.00.00.0999	Sentenças Judiciais	R$ 2.990,00
10	3.3.90.14.00.00.00.0999	Diárias – Civil	R$ 2.778,83
11	3.390.30.00.00.00.0999	Material de Consumo	R$ 2.394,27
13	3.3.90.36.00.00.00.0999	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 6.919,36
14	3.3.90.39.00.00.00.0999	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 7.533,06
15	3.3.90.00.00.00.00.0999	Indenizações e Restituições	R$ 54.453,63
16	3.3.90.36.00.00.00.0999	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 3.503,26
17	3.3.90.39.00.00.00.0999	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 1.292,50
19	3.1.90.03.00.00.00.0999	Pensões	R$ 34.042,15
20	3.1.90.09.00.00.00.0999	Salário-família	R$ 50.347,78
21	3.3.90.05.99.00.00.0999	Outros Benefícios Beneficiários	R$ 167.386,56
	Total de Anulação		**R$ 362.555,61**

Art 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em 09/12/2013

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:0DFFE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 234 de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 10 de janeiro de 2014 a 09 de maio de 2014, em substituição a titular Cleuza Brito da Silva de Lazari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 04.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:205A4664

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2014.

O Município de Campinápolis, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2014**, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de 31 de janeiro de 2014, edição n.º 1.902, pág. 33.

Campinápolis - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:FC7D37FD

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 004/2014.

O Município de Campinápolis, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2014**, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de 04 de fevereiro de 2014, edição n.º 1.904, pág. 37.

Campinápolis - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A454A997

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2013

GABARITO OFICIAL E RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições , divulga O GABARITO OFICIAL E RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO da Prova do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção **de Instrutor de Artesanato (06 vagas, dentre as quais 01 para PNE), Professor Nível Superior (Pedagogo)(02 vagas), Instrutor de Informática (01 vaga), Ajudante de Serviços Gerais(01 vaga), Cozinheiro(01 vaga), Operador de Programas Sociais(08 vagas, dentre as quais 01 para PNE)**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.
Informamos que houve 04 (quatro) recursos referentes a 03 (três) questões, sendo que os mesmos foram julgados pela comissão.
Dentre as questões julgadas, fica **CANCELADA** a questão 24 do Nível Ensino Médio, pontuando para os candidatos presentes na prova escrita.
Segue abaixo, o **Gabarito Oficial** com as devidas alterações e a **Relação de Classificação**.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 10 de Fevereiro de 2014.

GERALDA CORDEIRO ALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 008/2013

Gabarito Alfabetização

1	C
2	D
3	B
4	A
5	D
6	C
7	C
8	B
9	E
10	C
11	D
12	A
13	D
14	B
15	E
16	B
17	D
18	B
19	E
20	A

Gabarito Ensino Médio

1	A
2	C
3	B
4	D
5	A
6	B
7	C
8	A
9	E
10	A
11	E
12	E
13	A
14	A
15	C
16	E
17	D
18	C
19	C
20	A
21	C
22	A
23	E
24	CANCELADA
25	B
26	C
27	C
28	E
29	A
30	E

Gabarito Pedagogia

1	B
2	C
3	A
4	E
5	E
6	A
7	E
8	D
9	B
10	C
11	B
12	B
13	A
14	D
15	A
16	B
17	D
18	A
19	D
20	A
21	A
22	E
23	D
24	D
25	E
26	A

27	B
28	A
29	C
30	C

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR PEDAGOGO

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	30	CLASSIFICADO
27	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	26	CLASSIFICADO
07	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	21	CLASSIFICADO
19	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	CLASSIFICADO
03	cleide maria nazario	18	CLASSIFICADO
10	GESSY PADILHA DA LUZ	18	CLASSIFICADO
02	CLAUDIANE CAMPRECHER	17	CLASSIFICADO
12	JESSICA HITINGER DA SILVA	17	CLASSIFICADO
13	JOSICLEIA PEREIRA	17	CLASSIFICADO
23	REGINA FRANCO FIUZA BUENO	17	CLASSIFICADO
08	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	16	CLASSIFICADO
11	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	16	CLASSIFICADO
22	PHANMILLA PAULA MARTINS	15	CLASSIFICADO
04	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14	DESCLASSFICADO
06	eliane de oliveira ventura	14	DESCLASSFICADO
01	CLAUDIA DALLA VECCHIA	13	DESCLASSFICADO
15	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	DESCLASSFICADO
18	MARIA EDILEUSA DA SILVA	13	DESCLASSFICADO
20	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13	DESCLASSFICADO
24	RENILDA NUNES SANTANA	13	DESCLASSFICADO
28	SIRLEI HITINGER DA SILVA	13	DESCLASSFICADO
29	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	13	DESCLASSFICADO
21	NAYARA DE PAULO	11	DESCLASSFICADO
05	EDILAINE MENDONÇA DE PAULA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
09	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	AUSENTE	DESCLASSFICADO
16	leticia romagna gonzales	AUSENTE	DESCLASSFICADO
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AUSENTE	DESCLASSFICADO
25	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	AUSENTE	DESCLASSFICADO
26	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	AUSENTE	DESCLASSFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

OPERADOR DE PROGRAMA SOCIAL

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
48	JANICE WARKEN PICCININN	27	CLASSIFICADO
22	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	26	CLASSIFICADO
107	THEREZA CAROLINA PESSATTO	26	CLASSIFICADO
62	LINDINEIDE BARROS LIMA	25	CLASSIFICADO
20	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	24	CLASSIFICADO
98	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	20	CLASSIFICADO
115	WILSON LEAL MIRANDA	20	CLASSIFICADO
59	KARINE SILVA NASCIMENTO	19	CLASSIFICADO
77	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	19	CLASSIFICADO
88	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	19	CLASSIFICADO
28	DONIZETI CREPALDI PONTES	18	CLASSIFICADO
45	INDIANARA DA SILVA	18	CLASSIFICADO
58	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	18	CLASSIFICADO
60	LEIDEANE DOS SANTOS CARVALHO	18	CLASSIFICADO
08	ANA CRISTINA ODA VOLPATO	17	CLASSIFICADO
71	MARCOS VINICIUS PEREIRA GUEDES	17	CLASSIFICADO
80	MARLON BOABAID DE MATOS PASSARELLO	17	CLASSIFICADO
86	MOACIR BATISTA DA GRAÇA (PNE)	17	CLASSIFICADO
87	NALVA DAS CHAGAS SILVA	17	CLASSIFICADO
04	ALEXANDRA DE MELO COSTA	16	CLASSIFICADO
23	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
34	ESTER MONTEIRO	16	CLASSIFICADO
52	JONATAN KOHLER MACHADO	16	CLASSIFICADO
55	JOSIANE BORGES DO CARMO	16	CLASSIFICADO
56	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	16	CLASSIFICADO
69	MARCIA DOURADO DE ASSIS	16	CLASSIFICADO
82	MARTA DE CASTRO SILVA	16	CLASSIFICADO
95	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	16	CLASSIFICADO
97	ROSANGELA JOANA KOHLER	16	CLASSIFICADO
101	SHEILA FERNANDES S. SCHWENGBER	16	CLASSIFICADO
02	AEWELIS NADJA DA SILVA	15	CLASSIFICADO
14	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	15	CLASSIFICADO
17	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	15	CLASSIFICADO
21	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS	15	CLASSIFICADO
65	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	15	CLASSIFICADO
72	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	15	CLASSIFICADO
104	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	15	CLASSIFICADO
105	TANIA MARIA ROCHA ALVES	15	CLASSIFICADO
108	VALDIRENE DO NASCIMENTO	15	CLASSIFICADO
05	ALINE COSTA PEREIRA	14	DESCLASSFICADO
06	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	14	DESCLASSFICADO
13	ANGELICA ROCHA	14	DESCLASSFICADO
39	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	14	DESCLASSFICADO
43	GILVANETE ROSÁRIO DE OLIVEIRA	14	DESCLASSFICADO
49	JEANDER MENDES DE MIRANDA	14	DESCLASSFICADO
50	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	14	DESCLASSFICADO
68	MARCELA SILVA	14	DESCLASSFICADO
84	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	14	DESCLASSFICADO
100	SARA STEPHANIE FERREIRA MORELLO	14	DESCLASSFICADO
109	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	14	DESCLASSFICADO
113	VIVIANE TUNI	14	DESCLASSFICADO
09	ANA LETICIA SULZBACH SILVA	13	DESCLASSFICADO
10	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	13	DESCLASSFICADO
15	BRUNA JULIANA BASTIANI	13	DESCLASSFICADO
18	CECILIA FABRIS	13	DESCLASSFICADO
24	CRISTIELI RODRIGUES PEDROSA	13	DESCLASSFICADO
81	MARLUCE ALVES DA SILVA	13	DESCLASSFICADO
85	MIRLENE CONTIJO	13	DESCLASSFICADO
90	PAMELA BARROS DE MELO	13	DESCLASSFICADO
91	PATRICIA GOMES DE SOUZA	13	DESCLASSFICADO
92	PAULO ROBERTO VARELLA DA SILVA	13	DESCLASSFICADO
99	ROSIMEIRE SOUZA BARBOZA	13	DESCLASSFICADO
19	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	12	DESCLASSFICADO
27	DANIELA ANELLI	12	DESCLASSFICADO
38	FLAVIA BARBOSA E SILVA	12	DESCLASSFICADO
40	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	12	DESCLASSFICADO
53	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	12	DESCLASSFICADO
66	LUZIA MARQUES PEREIRA	12	DESCLASSFICADO
78	MARILDA MONTEIRO	12	DESCLASSFICADO
79	MARLI PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	12	DESCLASSFICADO
30	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	11	DESCLASSFICADO
35	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	11	DESCLASSFICADO
51	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	11	DESCLASSFICADO
64	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	11	DESCLASSFICADO
74	MARIA DEUSILENE DA SILVA	11	DESCLASSFICADO
96	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	11	DESCLASSFICADO
111	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	11	DESCLASSFICADO
112	VILMA SILVA PEREIRA	11	DESCLASSFICADO
01	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	10	DESCLASSFICADO
16	BRUNA MARIA CORREIA VALERIO	10	DESCLASSFICADO
67	MARCELA RANZULLA GONZAGA	10	DESCLASSFICADO
73	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	10	DESCLASSFICADO
94	ROSANEA VIEIRA GONÇALVES VIDAL	10	DESCLASSFICADO
102	SILVANGELIA MOREIRA DA SILVA	10	DESCLASSFICADO
114	WEDJA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	10	DESCLASSFICADO
11	ANA PAULA DA SILVA	09	DESCLASSFICADO
31	ELETEA REGINA ESTORRILHO GONÇALVES	09	DESCLASSFICADO
32	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	09	DESCLASSFICADO
33	ELIZABETH LOPES	09	DESCLASSFICADO
93	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE	09	DESCLASSFICADO
116	ZELINDA ANDRADE CORREA	09	DESCLASSFICADO
36	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	08	DESCLASSFICADO

83	MICHELLE PEREIRA DE ASSIS	08	DESCLASSFICADO
54	JOSELMA MARIA DA SILVA	07	DESCLASSFICADO
03	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
07	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
12	ANDREIA FRANK DE VARGAS	AUSENTE	DESCLASSFICADO
25	CRISTINA DO CARMO	AUSENTE	DESCLASSFICADO
26	DALQUE ANDREIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
29	DULCEMARI DA SILVA RIVAROLA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
37	FERNANDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	DESCLASSFICADO
41	GERLANYA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSFICADO
42	GESIANI ANTONIA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSFICADO
44	GISLAINE BERBEL SANTANA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
46	JADILSON ROCHA BORGES	AUSENTE	DESCLASSFICADO
47	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
57	JULIANA GRASIELE SCHMITT	AUSENTE	DESCLASSFICADO
61	LEONOR VIEIRA LEITE	AUSENTE	DESCLASSFICADO
70	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
75	MARIA FABIANA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
76	MARIA LUIZA POUSO DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
89	NOEMIA RANGELE DE LIMA SILVA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
103	SUZANA AZEVEDO DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSFICADO
106	TEREZA FATIMA LOPES	AUSENTE	DESCLASSFICADO
110	VANIL DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSFICADO
63	LUCELIA DA GUIA MACIEL	DESCLASSIFICADA	DESCLASSFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

COZINHEIRO

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	20	CLASSIFICADO
04	DEJANIRA ALVES PEREIRA	19	CLASSIFICADO
05	IVONEIDE DE AZEVEDO GALDINO	18	CLASSIFICADO
11	MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE	18	CLASSIFICADO
12	RAQUEL ALVES DE SOUZA	16	CLASSIFICADO
08	MARIA DA GLORIA CARDOSO DOS SANTOS	10	DESCLASSIFICADO
02	ALEXANDRA SANTOS OLIVEIRA	09	DESCLASSIFICADO
09	MARIA LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	06	DESCLASSIFICADO
01	ALCIONE TEIXEIRA CLEMENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
03	CLARINDA MATOS HERRERA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
06	IZABEL CRISTINA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
10	MARIA MADALENA FERREIRA COSTA PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICACÃO
12	LUCIA MARLI FERREIRA PRESTES	20	CLASSIFICADO
01	ALESSANDRA DE FATIMA DREHER SANTOS	19	CLASSIFICADO
03	ARIOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO
05	DARLENE ZAMBOM DE MENDONÇA	18	CLASSIFICADO
11	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO
14	MARIA EUNICE GOMES DO NASCIMENTO	17	CLASSIFICADO
02	ANGELICA DE JESUS	16	CLASSIFICADO
07	ELIANE SILVA LEAL PEREIRA	15	CLASSIFICADO
09	GILDACI FERREIRA DE MORAES	15	CLASSIFICADO
18	SEBASTIANA QUITÉRIA SOARES	15	CLASSIFICADO
08	FRANSCICA APARECIDA VALENTIN	06	DESCLASSIFICADO
04	CASSIANA NOGUEIRA VASCONCELOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
06	ELEUSA BARBOSA PAIXÃO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
10	IRENE ANDRADE DE SOUZA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
15	MARIA LUZIA MARIANO ROCHA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	OZELITA MONTEIRO DA SILVA SOARES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	ROSIMEIRE FERREIRA DE FREITAS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	SALOME EDUARDO DE MORAIS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	MARIA DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
05	VALESKA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	20	CLASSIFICADO
01	ALESSANDRO ANTUNES ALVES	16	CLASSIFICADO
02	KATIE CAROLINE DUARTE CALDAS	14	DESCLASSIFICADO
03	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	12	DESCLASSIFICADO
04	TAISA CARDOSO TEIXEIRA	12	DESCLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRAS GIRASSOL BOA ESPERANÇA E BAIRROS ABRANGENTES Nº. 008/2013

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

INSTRUTOR DE ARTESANATO

INSC	Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	20	CLASSIFICADO
13	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	20	CLASSIFICADO
10	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	20	CLASSIFICADO
07	HELISAINE CRISTINI RIBEIRO	20	CLASSIFICADO
03	BIANCA DA SILVA TAVARES	20	CLASSIFICADO
01	aguida renatha barbosa silva (pne)	20	CLASSIFICADO
12	MARICLEIA MONTEIRO	19	CLASSIFICADO
09	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	19	CLASSIFICADO
06	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA	19	CLASSIFICADO
16	WILLIAN JORGE ALVES (PNE)	18	CLASSIFICADO
14	SUELI DE SOUZA LIMA SONEGO	18	CLASSIFICADO
08	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO
05	ELOENE PEREIRA ROCHA	18	CLASSIFICADO
04	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	17	CLASSIFICADO
02	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
11	LUCELIA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8182033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda EPP
Objeto: alterar a Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária
Data: 27/01/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 016/2012
Secretaria: Infraestrutura, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B0DB523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 016/2014

ABERTURA: 24 de fevereiro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para atender a oficina e a equipe de paisagismo da Secretaria de Infraestrutura**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DE9606DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 001/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Amaizokairo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.622,20
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F1A81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 003/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Quezo Zaezae
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.732,13
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:30925F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 004/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Odimiro Zonenazokae
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.587,29
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C2A09DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 005/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleber Oloizokemaece
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.587,29
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1E869DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 006/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Avelino Zakenaezokero
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.622,20
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FBF6DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 007/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Aparecida Zoizocairoce
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.587,29
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:02BA9391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 016/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jeany Candida Dias
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.435,69
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:60C76145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 018/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tatiana Lopes da Costa

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.353,64
Data Rescisão: 03/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:31A2E993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiana Raquel Lima
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.435,69
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5BA26AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 020/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Campregher
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.884,54
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51D36313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 021/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Suzana Pauli
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.785,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B5CF026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 022/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 5.429,96
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:613E60EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 024/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gilvannia Maria de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM LETRAS - PORTUGUES/INGLES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.384,23
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1E078656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 025/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudio Ricardo Alves Pereira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.954,87
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:347EF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 026/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Reginaldo Silvano de Souza
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.403,15
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9003DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 027/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**

Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B81AC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 028/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro Godoi
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.741,65
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CD9E5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 029/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leonor Vieira Leite
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.944,25
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B3AEA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 030/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Antunes Vieira Cardoso
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.444,99
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A2D5C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 031/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vilma Aparecida Contato Ribeiro
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.518,88
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B95D375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 032/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geni Alves da Silva Rossi
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:59DD6414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 033/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Teresinha Lukrafka
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.417,57
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0ABE54F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 036/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Renilda Nunes Santana
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 7.143,26
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:398202EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 037/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria José dos Santos Guedes
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 7.083,55
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B8486449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 038/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kery dos Santos Oliveira Bezerra
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.494,36
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CCEC9270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 039/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Hitinger da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.504,98
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1FE03079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizabete Inacio Castro Alves
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 7.063,65
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:93C26F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 041/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 4.828,38
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AD51CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 042/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane de Oliveira Ventura
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.815,24
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:12D66FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 043/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josiane da Conceição Nascimento
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D4AB1415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 044/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdenice de Fátima Ferreira Acco
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:998B236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 045/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleonice Rodrigues de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 7.196,60
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF7BE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 047/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Geovannini Conceição Martins
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C0C039B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 048/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Farleia Rodrigues de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.785,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8E252112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 049/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francisca Xavier de Araújo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.626,28
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2AC52B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 050/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Ellen da Conceição
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 4.431,78
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2CFCDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 051/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marleide Brito da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.351,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8F874812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 052/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Fátima Evanete de Lima Mendes
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.532,16
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:05DABA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 053/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizangela Diniz Silva Loss
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.794,17
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:389FA957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 054/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Catiane Magrinelli Machado
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.420,11
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ED60D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 055/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valeria Mota de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.079,91
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D0D3FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 056/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Duarte dos Santos
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.457,95
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F2C7F3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 057/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Midian Maria da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.683,10
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3ED2FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 059/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Cristiane Cattaneo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 7.083,55
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F8DD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 060/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudia Dalla Vecchia
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.785,05
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A330735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 063/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria do Socorro Carlos de Sousa
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.634,73
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:77579A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 064/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Crislaine de Morais
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 6.625,17
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4A9778A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 065/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Robson da Silva Azevedo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.301,32
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A79FF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 067/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleone Souza Peretti
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.435,69
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E3C364D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 068/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Solange de Castro Rodrigues
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.301,32
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9C7E3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 069/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giovana Peinado Viana Pereira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.435,69
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:60C9B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 73/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Aparecida Souza Almeida
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.602,19
Data Rescisão: 02/12/2013
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E0952F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 073/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giancarla dos Santos Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.656,90
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2902AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 074/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Edina Teixeira Belai Ginez
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM LETRAS - PORTUGUES/INGLES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 5.986,94
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:463C46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 075/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Helena Reis da Cunha
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 5.361,84
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8FA40C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 076/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leila Elizabete Tibes Moraes
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 4.138,00
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0E62169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 078/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 078/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizangela Pires dos Santos
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.035,70
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1A73438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 085/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 085/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Denair Emerick da Silva Veiga
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 3.035,70
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1619B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 88/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 88/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudinete dos Santos Macaubas
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.402,48
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:74F5D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 89/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 89/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eudilene Santiago da Silva Pereira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.402,48
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8D4B1E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 90/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 90/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elicassio de Souza Passos
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE INFORMATICA ,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.402,48
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8EA34221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 91/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ane Cristina da Silva Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.402,48
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:388230EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 92/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Magda Cristina Silva Schaefler
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR ,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 6.450,85
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:015B64C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 93/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 93/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Deborah da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.204,63
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7CAB2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 94/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 94/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ilvanir Socorro de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.204,63
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF23AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 95/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 95/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Demerval Pires Gaspar
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM LETRAS – PORTUGUES/INGLES, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.252,49
Data Rescisão: 14/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:855F9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 97/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 97/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Raquel Alves de Souza
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **COZINHEIRO(A),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 1.804,84
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3F74B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 98/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 98/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Costa Pereira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **OPERADOR(A) BOLSA FAMILIA ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.310,19
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F4C9461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 99/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 99/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Salomé Eduardo de Morais
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 1.804,84
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:15788995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 100/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucilene Alves Martins
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM LETRAS - PORTUGUES/INGLES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 4.535,71
Data Rescisão: 14/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FA3DB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Karen Guimarães Cordeiro
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.896,95
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3020E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 102/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eloene Pereira Rocha
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Rescisório: R$ 2.204,63
Data Rescisão: 31/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Assistência Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:730A5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 103/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 103/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.329,95
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:40D87486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 104/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivonete Soares Pinto
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM LETRAS - PORTUGUES/INGLES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 4.727,32
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CD7093B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 105/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Caroline Silva de Araújo
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 1.777,07
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:01634572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 106/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Waldir Makazokaese
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade PROFESSOR INDÍGENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 1.295,42
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:76E5459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 107/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 107/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Michele Lima da Mata
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade LIC. PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Rescisório: R$ 2.382,75
Data Rescisão: 20/12/2013
Procedimento: Término de Contrato**.**
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10455C5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO	MÁRCIO LUIS SAEDT SAUNALI	4º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:
I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:8FD20478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de médico clínico geral..
DO OBJETO: Contratação de médico clínico geral. – Secretaria Municipal de Saúde. Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti
DO VALOR: Valor global de R$128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais.) Valor mensal de R$ 11.700,00 (onze mil reais e setecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de saúde 2.029 – Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti, despesa (0265) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e LUCIANA ROCHA ALMEIDA / CONTRATADO.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:07CD92CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de médico clínico geral.
DO OBJETO: Contratação de médico clínico geral. – Secretaria Municipal de Saúde. Estratégia da Saúde da Família II Senador Jonas Pinheiro
DO VALOR: Valor global de R$ 179.300,000 (cento e setenta e nove reais e trezentos reais).Valor mensal de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de saúde; 2.060 – Estratégia da Saúde da Família II Senador Jonas Pinheiro ; despesa (0237) 3.3.90.36.00.00.00.00.0104 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e LUCIANA ROCHA ALMEIDA / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:A6A63F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de médico clínico geral.
DO OBJETO: Contratação de médico clínico geral. – Secretaria Municipal de Saúde. Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti
DO VALOR: Valor global de 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Valor mensal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; 01- Fundo Municipal de saúde ;2.029 – Manutenções da Umidade Mista Integrada Locyr Lazarretti ; despesa (0265) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ANA TEREZA GOUVÊA MOLEIRO / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:9E5E235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de médico clínico geral.
DO OBJETO: Contratação de médico clínico geral. – Secretaria Municipal de Saúde. Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti
DO VALOR: Valor global de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).Valor mensal de R$ 11.700,00 (onze mil reais e setecentos reais).,
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; 01- Fundo Municipal de saúde; 2.029 – Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti; despesa (0265) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ARACELLI BIANCHESI DA SILVA / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:432FC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de médico clínico geral.
DO OBJETO: Contratação de médico clínico geral. – Secretaria Municipal de Saúde. Estratégia da Saúde da Família – ESFI "Governador Dante de Oliveira
DO VALOR: Valor global de R$ 179.300,00 (cento setenta e nove mil e trezentos reais).Valor mensal de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;01- Fundo Municipal de saúde;2.022 – Estratégia da Saúde da Família – ESFI "Governador Dante de Oliveira ; despesa (0197) 3.3.90.34.00.00.00.00.0104 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ARACELLI BIANCHESI DA SILVA / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:11CC30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de farmacêutico.
DO OBJETO: Contratação de farmacêutico. – Secretaria Municipal de Saúde. Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti
DO VALOR: Valor global de R$ 65.285,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais). Valor mensal de R$ R$ 5.935,00 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; 01- Fundo Municipal de saúde. 2.029 – Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti; despesa (0264) 3.3.90.34.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos T Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ROGER WILLIAN CARVALHO / CONTRATADO.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:E628A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de enfermeira padrão.
DO OBJETO: Contratação de enfermeira padrão. – Secretaria Municipal de Saúde. Estratégia da Saúde da Família – ESFI "Governador Dante de Oliveira
DO VALOR: Valor global de R$ 25.398,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais). Valor mensal de R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais)DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde ;01- Fundo Municipal de saúde;2.022 – Estratégia da Saúde da Família – ESFI "Governador Dante de Oliveira ; despesa (0197) 3.3.90.34.00.00.00.00.0104 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e PAULA FERREIRA TOKARSKI, / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:327F274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09.2014.

DA ESPÉCIE: Contratação de enfermeira padrão.
DO OBJETO: Contratação de enfermeira padrão. – Secretaria Municipal de Saúde. Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti
DO VALOR: Valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais). Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; 01- Fundo Municipal de saúde;2.029 – Manutenções da Umidade Mista Integrada Leocyr Lazarretti ; despesa (0265) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
DA VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e PAULA FERREIRA TOKARSKI, / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:653F8588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N. 001/2014

A Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeada pelo Decreto nº 003/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório de que trata o Edital de Credenciamento nº. 001/2014, OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO nº. 001/2014, objetivando Credenciar pessoa física para realizar serviços de arbitragem nos eventos esportivos realizados pela Secr. Mun. De Cultura, no período de 22/01/2014 até às 08h00 de 06/02/2014. Foram credenciados no certame: DELVANE FRANCINO DE SOUZA, CPF n.º858.504.201-00; GÉSSYCA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO, CPF n.º 042.934.161-02; RONAIR RAMOS DA SILVA, CPF n.º 874.833.001-91; MAURO CELSO BARBIERO, CPF n.º 628.440.679-72; WILSON CARMINDO BRAGA,CPF n.º839.717.262-91;JÉSSICA CRISTIANI, CPF n.º 059.394.891-25 .Os credenciados receberão R$28,00 (vinte e oito reais) para o item 01 e R$21,00 (vinte e um reais) para o item 02 de serviço prestado.

Campos de Júlio - MT, 06 de fevereiro de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Presidente C. P. L.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:A0B07E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA APAE.

Contratado: SALETE PETTER, CPF: 034.706.089-70
Valor global: R$12.100,00(Doze mil e cem reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 009/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:616F6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de piscina com medidas de 25 x 15 x 1,20 x 1,40m para fins terapêuticos.
DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.600,00. Valor Global de R$ 50.600,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.064 - Manutenção do Centro de Reabilitação; 06.01.2.021.3.3.90.36.99.00.00.00, Despesa: 289/2014.
DA VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA, CNPJ/MF n° 26.562.553/0001-21 / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:532C9CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA TOMADA DE PREÇO 002.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 002/2014, do tipo Menor Preço - Execução Indireta - Empreitada por Preço Global, objetivando contratar empresa especializada para execução de obra de construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com 06 salas de aula, conforme aprovação pelo FNDE através do Plano de Ações Articuladas (PAR), em conformidade com os termos do Edital e anexos. A abertura da sessão está marcada para 26/02/2014, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 799W, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), adquirir, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, o Edital e seus anexos por meio digital (cd).
Informações através do telefone/fax (65) 3387-2800, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00.

Campos de Júlio - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:8FFC5714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010-2014_PAULO_ RESPONSÁVEL POSTAGEM ARQUIVOS SITE_07-01-2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor PAULO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete deste Poder Legislativo, como responsável pela "Operação do Sistema Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)" da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, para o exercício de 2014.

Paragrafo Único – O referido servidor será responsável por recebimento e postagem da Legislação, Receitas e Despesas, Atos de Gestão de Pessoal, Peças Orçamentárias, Contratos e Convênios e Demais Atos que vierem a ser incumbidos. Cabendo ao servidor gerir os dados e postar no (SIC), assim como acompanhar se todas as postagens estão sendo repassadas nos devidos prazos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 31 de Janeiro de 2014

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:E8E2C56F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011-2014_TORNA EFETIVO EDUARDO_03-02-2014

TORNA EFETIVO O SERVIDOR EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO, PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2010 desta Câmara e Lei nº 152/92.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Após a Avaliação da Comissão desta Câmara favorável e cumprido o estágio probatório TORNA EFETIVO o Servidor EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO, portador do CPF sob nº 001.865.001-57, RG sob n° 740831-SSP-MS, para exercer o cargo de "CONTROLADOR INTERNO" nesta Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 16 de novembro de 2010, convocado e publicado no Diário de Campo Verde/MT., do dia 10 de janeiro de 2011 e nomeado pela Portaria nº 007/2011 de 01 de fevereiro de 2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:7488BEF0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012-2014_TORNA EFETIVO ROGERIO_10-02-2014

TORNA EFETIVO O SERVIDOR ROGERIO EUDER FLORENCIO, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2010 desta Câmara e Lei nº 152/92.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Após a Avaliação da Comissão desta Câmara favorável e cumprido o estágio probatório TORNA EFETIVO o Servidor ROGERIO EUDER FLORENCIO, portador do CPF sob nº 830.741.121-15, RG sob nº 10953850-SSP-MT., para exercer o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" nesta Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 16 de novembro de

2010, convocado e publicado no Diário de Campo Verde/MT., do dia 10 de janeiro de 2011 e nomeado pela Portaria nº 009/2011 de 10 de fevereiro de 2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSE BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:F7777DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 07/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.631/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o contido no inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº. 1.631/2010;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para estagiários dos órgãos e entidades da Administração Municipal campoverdense, conforme preceituado pelo inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº. 1.631/2010, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a bolsa-auxílio a ser concedida aos estudantes de nível superior e a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a bolsa-auxílio destinada aos estudantes de nível médio.

Art. 2º - Fica ainda estabelecido, a título de auxílio-transporte, o valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago cumulativamente a percepção da bolsa de que trata o artigo antecedente para ambas as categorias de estudantes-estagiários ali tratadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:5C5A85D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C2F61348

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2014

PORTARIA Nº 087/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA O SENHOR JOVEN JAURIVE GOMES DA FONSECA JUNIOR DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7551B663

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2014

Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.
I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado Final das Provas Objetivas, Prova de Títulos e Provas Práticas, da Banca Examinadora sobre Recursos Interpostos por Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO SUPERIOR		
Candidato	Inscrição	Cargo
Claudinéia Rocha	00179	Professor (Pedagogia)

Alega a Candidata que não foi divulgado o seu nome na Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Resultado Final.
Realmente é procedente a alegação da Candidata, ocorre que verificando a Lista de Presença da Sala 02 da Escola Dona Maria Artemir Pires foi identificado o Cartão de Respostas da Candidata, sendo desta forma lançadas as respostas das questões bem como processado o Resultado.
II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.campoverde.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA
Supervisora de RH - Presidente

ANA LUIZA CARAMORI
Coord. Sala de Recursos - Secretária

PATRICIA ALCANTARA
Gerente de Gestão Estratégica - Membro

ROSELI REJANE SCHMIDT
Coord. Pedagógica das Séries Iniciais - Membro

NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR
Motorista - Membro

VALDIM AUGUSTO DA SILVA
Motorista – Membro

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:64A30B48

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024-2014. CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 07 de Janeiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO:	PROCURADOR MUNICIPAL
RAFAELA EMILIA BORTOLINI	2º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:16141424

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **DENTAL REZENDE LTDA EPP, CNPJ Nº , ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº155, GOIANIA-GO, PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 5050/2013 e NAD 5191/2013, no prazo estipulado no Edital.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no item 10 do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 10 de Fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:6FDC2BAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001 2014

"Que autoriza a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. a Contratar pessoal para preenchimento de vagas no Quadro do Lotacionograma e dá outras providências:

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. a Contratar pessoal para o preenchimento das vagas previstas no lotacionograma da Câmara Municipal.
Artigo 2º - Referidas Contratações terão tempo determinado, ou seja, para o Exercício de 2014, e reger-se ao pela Legislação Estatutária.
Artigo 3º - O Salário do pessoal contratado será o vigente de cada Categoria.
Artigo 4º - Para dar cobertura as despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício de 2014.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2014 e revoga-se as disposições contrarias.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2014.

WILLIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:3AE0EDA7

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002 2014

"Que autoriza a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. a fazer o pagamento de Gratificação e dá Outras providências:

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. a fazer o pagamento equivalente a 30% do valor do Salário de Advogado ao Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, relativo ao acumulo do Cargo de Controlador Interno junto a sua função.
Artigo 2º - Para dar cobertura as despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2014 e revoga-se as disposições contrarias.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2014.

WILLIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:5227CA27

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003 2014

"Que autoriza a Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. a fazer desconto em folha de pagamento e da outras providências:

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Todos os Setores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. deverão andar em dias com suas atividades, observando os prazos fixados em Leis, Resoluções e Decretos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT.) e demais órgãos governamentais.

Artigo 2º - Todas e quaisquer multas imposta ao Gestor da Câmara Municipal, derivada de descumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos Governamentais, ocasionadas pelo atraso de envio, fechamento e encaminhamento eletrônico, serão descontadas dos salários dos funcionários responsáveis em folha de pagamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014 e revoga-se as disposições contrarias.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2014.

WILIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:822A74B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/13

PORTARIA Nº 125/2013 DE: 31/01/2013

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Fica o Sr. **VALDÊNIS SOUZA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1171294-5 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 859439161-72, **Exonerado** da Função de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:F618A4BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL Nº 001 /2014

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Balanço Orçamentário e o Balancete Financeiro, referente ao Exercício Financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural e site oficial da prefeitura e no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
Os Balancetes ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0D5AD0F6

GABINETE
EDITAL Nº 02 /2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural da prefeitura e no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.
O Relatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1E67D258

GABINETE
EDITAL Nº 03/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente aos MÊSES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013, inclusive com a publicação na Internet através do site do

município e..www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0EFBAA17

GABINETE
EDITAL Nº 04/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º BIMESTRE do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2013, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:857B49A3

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO CONTRATO Nº 32/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção ao Contrato nº 032/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 06/02/2014, **COMUNICA** a todos que:

CONTRATO Nº 032/2014
LOTE 04 – 03 LINHAS

LINHA: 01 - Fazenda Ponte Alta/Matinha

Onde se lê
Custo por KM: R$ 2,5464
Total anual: R$ 66.206,44 (Sessenta e seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Leia-se:
Custo por KM: R$ 2,40
Total anual: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

LINHA: 02 - Aldeia Adzerere. Peixe à Matinha – Matinha/Serra Dourada

Onde se lê
Custo por KM: **R$ 3,9178**
Total anual: R$ 157.495,56 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Leia-se:
Custo por KM: **R$ 3,96**
Total anual: R$ 159.192,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Noventa e Dois Reais).

LINHA: 03 - Turvo à Matinha

Onde se lê
Custo por KM: **R$ 3,9178**
Total anual: R$ 195.890,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Leia-se:
Custo por KM: **R$ 3,96**
Total anual: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

LOTE 05 – 03 LINHAS

LINHA: 01 - Aldeia Belém, Aldeia Pequi/Serra Dourada

Onde se lê
Custo por KM: **R$ 3,9181**
Total anual: R$ 97.168,63 (Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos).

Leia-se:
Custo por KM: **R$ 3,96**
Total anual: R$ 98.208,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos e Oito Reais).

LINHA: 02 - Fazenda Sagarana, Fazenda Yora/Serra Dourada

Onde se lê
Custo máximo por KM: **R$ 3,918**
Total máximo anual: R$ **195.900,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais)**

Leia-se:
Custo máximo por KM: **R$ 3,96**
Total máximo anual: R$ **198.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**

LINHA:03 - Serra Dourada, Matinha/Serra Dourada

Onde se lê
Custo por KM: **R$ 2,5467**
Total anual: R$ 54.499,38 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Leia-se:
Custo por KM: **R$ 2,40**
Total anual: R$ 51.360,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Canarana-MT., 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DC6108A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal n°. 266/2004.

DECRETA:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO do Servidor **BRUNO BORGES CAMPEÃO,** no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A771703C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIMAR MENDONÇA TIMÓTEO** efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/2006, nomeado pela Portaria nº. 229/2007 de 12 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:127535D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **LIDIA AFONSO GOMES** no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2.014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4ACD38F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNNICIPAL N° 026/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO do Servidor **JAIR MICIAS DA COSTA** no cargo de CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Assistência Social..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:5A600097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2014

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o inciso II, artigo 17 da Lei n° 8.666/93, fica instituída a comissão para avaliação de bens móveis, para fins de leilão, composta dos seguintes membros;

· **SADRAQUE GÉLIO – Controle de frotas;**
· **AMERICO GONÇALVES – Servidor da Secretaria de Obras**
· **JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA – Mecânico**
· **MAURO LIRES DE MACEDO – Mecânico**
· **JOSÉ MESNEROVICZ - Vereador**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
Em, 07 de fevereiro de 2014

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E765DB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A PEDIDO, fica concedido ao servidor **ANTONIO FERMINO FERREIRA**, no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 03 (três) de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D7C6D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2014
PROCESSO Nº 687/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014, destinado a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA FURP (Fundação para o Remédio Popular)"** visando economicidade aos cofres públicos, e atendimento à população que necessita de medicamentos da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Posto de Saúde da Família.

Carlinda/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8373C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014 destinado a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO DE 2014".**

Carlinda/MT, em 10 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:21F63E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 016/2014 DE 10/02/2014
De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24, inciso VIII da lei federal 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA FURP (Fundação para o Remédio Popular)"** visando economicidade aos cofres públicos, e atendimento à população que necessita de medicamentos da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Posto de Saúde da Família.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
PRAZO DE CONTRATO: 31 de Maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 39.890,69 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Carlinda/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:574317B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 004
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 692/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 20 de Fevereiro de 2014, as 08h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n°., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO DE 2014**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:88555EB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N. º 07/2014

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, O objeto do presente é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para atender a necessidades dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT e sagraram-se vencedores as empresas: **onde se lê POSTO DE SERVIÇOS PLANETA LTDA - ME,** com valor total de **R$ 1.024.800,00 (Hum milhão vinte e quatro mil e oitocentos reais) leia-se POSTO DE SERVIÇOS PLANETA LTDA - ME** com valor total de **R$ 1.021.440,00 (hum milhão vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Castanheira - MT, 11 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4A60C85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM 2014/2014 PARA ADAPTAR PARA USO EM AMBULÂNCIA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 20/02/2014 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 11 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:B6F5D331

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE JANEIRO DE 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: G.H.P. Analises e Patologia Clínica Ltda EPP OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (TRINTA) dias.** DATA: 31/01//2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8053C8FD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

Portaria nº007/2014

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do **Previ-Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a legitimidade, durante o exercício de 2014, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2014 até as 17:00 horas do dia 15 de abril de 2014, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2014.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia MT __/__/___.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do Previ-cláudia.

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:72979A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR
02 - DIVULGAÇÃO DA LISTA CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação das inscrições com dos nomes e documentos dos

Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, encontrando-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.claudia.mt.gov.br.

Cláudia-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E2F7EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação temporária de servidores para atender esta secretaria, justifica-se em face da necessidade de se garantir uma saúde de qualidade a população do município.

Considerando as Leis Municipais nº 012/2013 e 013/2013 de 11 de dezembro de 2013 que divulga e estabelece normas para contratação de Servidores Públicos do Município de Claudia- MT, através da realização um Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1° - A seleção de candidatos para o serviço público para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Claúdia - MT será realizado dia 09 de março de 2014 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado;

Art. 3º - A convocação será feita a partir do dia 12 de Março de 2014, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Claudia MT,

Art. 4º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
I) Os vencimentos dos cargos;
II) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
III) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
IV) As matérias sobre as quais versará a seleção;
V) A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
VI) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
VII) Outras disposições julgadas necessárias.
Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,
V) Estar quites com as obrigações militares;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8° – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição, que comprova e identifica a inscrição para o cargo para realização das provas.

Art. 9° – A Comissão de Processo Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

· Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
· A escolha dos Membros a Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 13 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 14 – Os testes serão preparados com questões objetivas, e após classificação do mesmo, todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 15 – O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 16 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do Processo Seletivo que terá prazo de até 10 (dez) dias para a divulgação dos resultados.
Art. 17 – Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;
II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 18 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 19 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;

IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 21 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE FEVEIREO DE 2014

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9B9871C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação temporária de servidores para atender esta secretaria, justifica-se em face da necessidade de se garantir uma saúde de qualidade a população do município.

Considerando as Leis Municipais nº 012/2013 e 013/2013 de 11 de dezembro de 2013 que divulga e estabelece normas para contratação de Servidores Públicos do Município de Claudia- MT, através da realização um Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1° - A seleção de candidatos para o serviço público para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Claúdia - MT será realizado dia 09 de março de 2014 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado;

Art. 3º - A convocação será feita a partir do dia 12 de Março de 2014, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Claudia MT,

Art. 4º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
I) Os vencimentos dos cargos;
II) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
III) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
IV) As matérias sobre as quais versará a seleção;
V) A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
VI) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
VII) Outras disposições julgadas necessárias.
Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,
V) Estar quites com as obrigações militares;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8° – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição, que comprova e identifica a inscrição para o cargo para realização das provas.

Art. 9° – A Comissão de Processo Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

· Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
· A escolha dos Membros a Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 13 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 14 – Os testes serão preparados com questões objetivas, e após classificação do mesmo, todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 15 – O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 16 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do Processo Seletivo que terá prazo de até 10 (dez) dias para a divulgação dos resultados.
Art. 17 – Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;
II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 18 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 19 – A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 21 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE FEVEIREO DE 2014

JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E3733CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. **FICA INSTITUIDA,** a partir desta data, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Públicio e do Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal previsto para o mês de Fevereiro a Março de 2014.
Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico e Simplificado terá a seguinte composição:

I – **Presidente:** Everson Ceser Konzen – **CPF N.º:** 945.010.251-15, **Cargo:** Auxiliar Administrativo;
II – **Membro:** Aurea Manardo de Oliveira – **CPF N.º:** 535.460.161-49, **Cargo:** Técnico em Enfermagem;
III – **Membro:** Solange Antunes de Souza – **CPF N.º:** 154.116.888-76, **Cargo:** Enfermeira.

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público 001/2014 e do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C6920BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 505/2013

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS CARGOS DOS SECRETÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O Subsídio mensal dos cargos dos Secretários da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o período de Janeiro à Dezembro dos anos de 2014 a 2016, é fixado conforme abaixo:

Diretor da Secretaria Administrativa..... R$= 4.000,00
Contador..... R$= 4.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Legislativos..... R$= 3.500,00
Auxiliar de Serviços Administrativos..... R$= 1.500,00
Auxiliar de Serviços de Contabilidade..... R$= 1.500,00
Atendente de Serviços Legislativo..... R$= 925,00
Agente Administrativo..... R$= 800,00
Zeladora..... R$= 800,00
Vigia..... R$= 800,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral e anual do subsídio fixado no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre a remuneração dos servidores públicos Municipais.

Art. 3º - Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara que necessitem pernoite, os Secretários receberão diárias que forem fixadas em Resolução da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Nas viagens intermunicipais, a serviço ou representação da Câmara, que não incidirem em pernoite, os Secretários receberão ajuda de custo fixadas em Resolução da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias em especial as leis 440/2012 e 449/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6F5FEF2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO FINANCEIRO 2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CAMARAMUNICIPALDE COLIDER
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Exercício de 2013

Anexo-13
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	2.226.028,78
		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.226.028,78
		Legislativa	2.226.028,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.228.438,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.409,22
Repasse Recebido	2.228.438,00	Repasse Concedido	2.409,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	297.374,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	297.374,47
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	297.374,47	Consignações Pagas no Exercício	297.374,47
TOTAL	2.525.812,47	TOTAL	2.525.812,47

COLIDER, 31/12/2013

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Conatdor CRC MT: 011.900/O-0

GIVANILDO BISPO DOS SANTOS
1º Secretario

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6E7F1F88

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	917.011,76	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
PERMANENTE	917.011,76		
IMOBILIZADO	1.086.080,70		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.086.080,70		
BENS MÓVEIS	334.382,85		
BENS IMÓVEIS	751.697,85		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-169.068,94		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-169.068,94		
SOMA DO ATIVO REAL	917.011,76	SOMA DO PASSIVO REAL	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	917.011,76
ATIVO COMPENSADO	67.900,41	PASSIVO COMPENSADO	67.900,41
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	67.900,41	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	67.900,41
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	10.500,00	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	10.500,00
CONCEDIDOS	10.500,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	57.400,41		
DE DESPESAS	57.400,41		
TOTAL GERAL	984.912,17	TOTAL GERAL	984.912,17

COLIDER, 31/12/2013

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador CRC MT: 011.900/O-0

GIVANILDO BISPO DOS SANTOS
1º Secretario

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:234CFDD8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta
Betha Sistemas

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESA ORCAMENTÁRIA	2.226.028,78
		DESPESAS CORRENTES	2.142.109,53
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.539.950,14
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.159,39
		DESPESAS DE CAPITAL	19.200,90
		INVESTIMENTOS	19.200,90
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.718,35
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	64.718,35
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.228.438,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.409,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.228.438,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.409,22
MUTAÇÕES ATIVAS	49.202,40	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	49.202,40		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	203.073,02
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	203.073,02
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	169.184,11
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	33.888,91
Total de Variações Ativas	2.277.640,40	Total de Variações Passivas	2.431.511,02
RESULTADO PATRIMONIAL Deficit Verificado	153.870,62		
Total Geral	2.431.511,02	Total Geral	2.431.511,02

COLIDER, 31/12/2013

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

GIVANILDO BISPO DOS SANTOS
1º Secretario

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador Crc Mt: 011.900/o-0

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CEFE1DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 005/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Contador do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder-MT".

*MASSAO YAGUCHI, Diretor Executivo do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.*

CONSIDERANDO, *os termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 2721 de 03 de fevereiro de 2014.*

CONSIDERANDO, principio da Economicidade, visto que o PREVI-LIDER, não necessita de um contador em horário integral para a realização das atividades contábeis.

CONSIDERANDO, que o contador do Município dispõe de capacidade e disponibilidade, em horários não compatíveis com seu horário fixo de trabalho, para a realização das atividades contábeis deste fundo previdenciário.

Resolve,

Art. 1º *Nomear o Sr. CLEBIL MARQUES GONÇALVES, brasileiro, casado, servidor publico efetivo no Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Colíder, portador do CPF: 571.100.001-25, inscrito no CRC MT nº 006.363/0-7, para exercer as Funções de CONTABILIDADE do PREVI-LIDER, Fundo Mun de Prev Social, conforme Artigo 76, Paragrafo Único, da Lei nº 2.361/2010, atualizada pela Lei Municipal de nº 2.721/2014 de 03 de fevereiro de 2014.*

Art. 2º O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria recebera pela função atribuída ao Artigo nº 76, Paragrafo Único, da Lei 2361/2010, e atualizações.

Art. 3º O servidor ora nomeado não terá horário fixo de trabalho, tendo que comparecer na sede do PREVI-LIDER quando necessário ou disponível de forma a não efetuar funções de origem na Prefeitura Municipal de Colíder-MT, sendo responsável por acompanhar, orientar, registrar, executar, assinar, bem como demais ações contábeis aplicadas ao PREVI-LIDER nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente do PREVI-LIDER em dotação especifica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de fevereiro de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E223BB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C6E72E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, do Departamento Fundeb 60% Infantil para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3CCF33A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS, do Departamento Fundeb 60% Infantil para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:28494AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, do Departamento Manutenção e Encargos com a Educação para o Departamento Fundeb 40% Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BEF5E90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ADOLFO FERREIRA MOURA, do Departamento Fundeb 40% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EB850B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MAISA PEREIRA NEVES, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:18CCD8F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, GABRIEL DOS SANTOS, do Departamento Fundeb 40% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6F0B99E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1CCF076D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ERICA DE MELO DA SILVA, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:38B325B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, MAISA PEREIRA NEVES, do cargo de Cozinheira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9244D946

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Instrução Normativa SCI nº 01/2014 Versão: 01/2014

Aprovação em: 10/02/2014
SETORES ENVOLVIDOS: Todas as Secretarias do Executivo Municipal

ASSUNTO: ***Dispõe sobre os critérios de regulamentação da Lei de Acesso à Informação e da Ouvidoria Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-COLNIZA***

Considerando a necessidade de regulamentar o atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando que a Resolução Normativa nº. 25/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso estabelece o cronograma de implantação dos procedimentos para a criação da Ouvidoria Municipal;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

I - FINALIDADE

Regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria do Município de Colniza-MT no âmbito do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Previdência Social – Previ-Colniza, conforme Fluxograma em anexo.

II - ABRANGÊNCIA
Todas as Secretarias e unidades da estrutura organizacional, da administração direta e indireta.
A Instrução Normativa aborda os trâmites legais dos procedimentos de competência da Ouvidoria.

III – CONCEITOS

Acessibilidade: A informação pública deve estar acessível a todos, inclusive àqueles portadores de deficiências.
Cidadão: É uma pessoa capaz, apta a exercer seus direitos políticos, que têm direitos e deveres e convive em sociedade, respeitando o próximo.
Controle Social: É a participação do cidadão na gestão pública, mediante a fiscalização, monitoramento e controle das políticas públicas, contribuindo com os órgãos de controle na fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos, e constitui, ainda, em um mecanismo de prevenção à corrupção e de fortalecimento da cidadania.
Documento: É definido pela Lei 12.527/2011 como "unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato" (art. 4°, inciso II, da Lei 12.527/2011).
Informação: É definido pelo texto da Lei 12.527/2011 como sendo "dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato" (art. 4°, inciso I, da Lei 12.527/2011).
Interessado: qualquer pessoa poderá apresentar pedido de acesso à informação, podendo ser cidadão ou não, ou seja, pode ser menor, analfabeto, etc.
Ouvidoria: O termo ouvidoria provém do verbo "ouvir". No sentido geral, sua função é ouvir críticas, no entanto, ela ouve o cidadão em suas dúvidas, sugestões ou reclamações contra os entes públicos no que tange a atos lesivos, que contrariam o interesse geral, principalmente quanto ao uso inadequado dos recursos públicos. É um órgão que cria e amplia os canais de comunicação entre o Estado e a sociedade.
SIC: É um Serviço de Informações ao Cidadão criado pela Lei nº. 12.527/2011. Tal serviço é vinculado à Ouvidoria, e tem por finalidade atender e orientar o público quanto ao acesso a informação; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e receber, via protocolo, documentos e requerimentos de acesso a informações.
Transparência Ativa: Ocorre quando a Administração Pública divulga informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de requerimento do cidadão, por meio eletrônico de acesso público (internet), de forma voluntária e proativa.
Transparência Passiva: Acontece quando a Administração Pública divulga ou fornece informações e documentos sob demanda, ou seja, em atendimento de pedido de informações e documentos específicos solicitados por qualquer interessado, visando à efetivação do seu direito fundamental de acesso à informação.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

4.1) A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Chefa do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;
4.2) Esta Instrução Normativa encontra-se amparada nos artigos 1º, *caput,* e parágrafo único, 5º, XXXIII e XVI, *37, caput e* §3º, II, 93, IX, 216, §2º, 220, todos da Constituição Federal, bem como nas Leis da Transparência (LC nº. 131/2009), de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011) e nas Leis Municipais nº. 548/2013 e 549/2013 (Implantação da Lei de Acesso à Informação e a Criação da Ouvidoria do Município de Colniza/MT), além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes ao acesso à informação.

V – RESPONSABILIDADES

5.2) Da Coordenadoria de Controle Interno

5.2.1) Promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
5.2.2) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

5.3) Da Ouvidoria

5.3.1) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
5.3.2) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
5.3.3) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
5.3.4) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
5.3.5) Implantar e supervisionar o SIC - Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Previdência Social;
5.3.6) Monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
5.3.7) Orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;
5.3.8) Promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura de acesso na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
5.3.9) Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
5.3.10) Treinar servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
5.3.11) Publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº. 12.527, de 2011;
5.3.12) Elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente relatórios de suas atividades.

6.1. DOS PROCEDIMENTOS

6.1.1) Fica instituído o **SIC - Serviço de Informação ao Cidadão** do Executivo Municipal de Colniza, composto por todos os setores produtores de informação e documentação, sob a coordenação da Ouvidoria do Município, com o objetivo de dar efetividade à Lei nº. 12.527/2011, e ainda em cumprimento as determinações contidas nas Resoluções Normativas do TCE ;
6.1.2) Compete à Ouvidoria prover o serviço de atendimento de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº. 12.527/2011, de forma presencial, por meios eletrônicos e telefone, bem como prestar auxílio técnico-operacional aos demais setores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Previdência Social no que se refere ao cumprimento desta lei;
6.1.3) Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados;
6.1.4) Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações ao Executivo Municipal e sua autarquia;
6.1.5) O pedido de acesso à informação deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida;
Parágrafo único: A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes;
6.1.6) O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrada uma taxa de expediente exclusivamente sobre o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, sendo paga aos cofres municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
Parágrafo único: Estará isento de ressarcir os custos previstos neste item todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983;
6.1.7) Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecido à consulta cópia com certificação de que confere com o original;
Parágrafo único: Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original;

6.2) Dos Recebimentos e encaminhamento das Demandas da Sociedade
6.2.1) A Ouvidoria ao receber a reclamação, denúncia, sugestões e/ou elogios do interessado pela internet, pessoalmente ou por telefone deve protocolizá-la e proceder ao registro no Serviço de Informação ao Cidadão;
Parágrafo único: Toda informação, mesmo que fornecida de imediato, deve ser registrada no SIC para fins de controle e consolidação estatística das demandas da sociedade;
6.2.2) O registro do pedido de informação deve receber uma numeração própria e única que permita o controle do pedido e de sua tramitação;
6.2.3) O Requerente deverá ser informado da numeração do pedido, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento da Ouvidoria, para o devido acompanhamento quanto à tramitação do processo e/ou documentos;
6.2.4) O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao setor detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada;

6.3. Do Acompanhamento e conclusão das Demandas

6.3.1) Compete à Ouvidoria acompanhar e informar ao interessado sobre a tramitação do procedimento e/ou documento e sua conclusão;
6.3.2) Preferencialmente a informação deve ser atendida e fornecida imediatamente ao interessado.
6.3.3) Caso não seja possível a informação imediata, o setor responsável a fornecer a informação deverá adotar as providências a fim de responder a demanda no prazo para resposta não superior a **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº. 12.527/ 2011.
§ 1º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 2º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§3º A não observância do prazo poderá acarretar na responsabilidade administrativa ao titular da Unidade Responsável.
6.3.4) As respostas às demandas deverão ser registradas no SIC e entregues ao interessado, sendo àquelas podendo ser descrições das providências adotadas ou do atendimento às solicitações de informações ou das justificativas apresentadas.
6.3.5) Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;
6.3.6) O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso;
6.3.7) Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência;
6.3.8) O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e encaminhado à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se;
6.3.9) O interessado deverá ser informado da decisão do recurso e de outros meios legais existentes para questionamento sobre a denegação da informação.
6.3.10) Concluído o procedimento, o Ouvidor o arquivará em local próprio a fim de preservar as informações oriundas do referido procedimento.

VII – DAS RESPONSABILIDADES

7.1) O agente público será responsabilizado nos termos do artigo 32 da Lei nº. 12.527/2011, nos casos de:
I - recusar-se a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Todos os setores envolvidos deverão cumprir rigorosamente os termos desta normativa, ficando sujeitos a advertência verbal, expressa e, havendo reincidência será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade nos termos da legislação Municipal.
8.2. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
8.3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à SCI que, por sua vez, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colniza-MT, 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SANDRA GUGEL
Controladora Interna
Decreto Municipal nº. 298/2012

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:F6562E4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 003/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6CDA49FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 004/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COODERNAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CARTAS CONSULTAS, COMO SISMOB, SISPAC, SIGOB, FUNASA, FISCON E SISCIDADES**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 21/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:73626AF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

COMPLEMENTA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO INDEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; e,
Considerando o atraso significativo na entrega de requerimentos de pedido de isenção de pagamento de taxa da candidata pela Agência de Correios,
RESOLVE:
I – Complementar a homologação de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido por não atender ao item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2014.

NOME	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
	CARGO	MOTIVO
Pâmela Cristina da Silva Pedra	Professora PII – Licenciatura em o item 2.8 do Pedagogia	Não cumpriu com as exigências de acordo com Edital de Abertura 001/2014.

Comodoro - MT, em 31 de janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DA2ED92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 080/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 050/2014
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ALEXSSANDRO AZEVEDO DA SILVA**
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:174E9159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 075/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 049/2014
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO**
CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA CRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F08B929B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 198/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 047/2014
DATA DA RESCISÃO: 21/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GERALDA CAITANO BARBOSA**
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CF4FF33F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 172/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 038/2014
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GIOVANE ZANON NETO**
CARGO: VIGIA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3E473310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 413/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 046/2014
DATA DA RESCISÃO: 17/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VALDINEY BARBOSA BORGES**
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SEDE CAT. "D" e "E"
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:990B1F93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **086/2012**
DATA DA RESCISÃO: 01/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ALDMIR ROSA MADUREIRA**
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – MICRO AREA 44 - MACUCO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:69D0DB57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **082/2013**
DATA DA RESCISÃO: 26/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GILNEI HALOTESU**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:62EB4B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **049/2013**
DATA DA RESCISÃO: 01/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2A1FC313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **024/2013**
DATA DA RESCISÃO: 01/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **RAFAEL NAMBIKUARA KITHAULU**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:889BDEEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **029/2013**
DATA DA RESCISÃO: 01/01/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JAILTON RONALDO IRANXE**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C31909A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 001/2014
DATA: 27/01/2014
PRAZO: 27/01/2014 a 30/06/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ROSELI DOS REIS BARBOSA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EDCCD288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2008
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 039/2014
DATA: 07/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: KEILA ADRIANA SANTOS SILVA
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS I
CLASSIFICAÇÃO: 2° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:A243CBBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 044/2014
DATA: 13/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
SERVIDOR: CAROLINA PROEHL PEREIRA
CARGO EFETIVO: RECEPCIONISTA
CARGO DESIGNADO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
TIPO DE ÔNUS: COM ÔNUS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:903FF88E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 001/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 002/2014 Pregão Presencial 001/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, as empresas: José de Sousa Neto 83012079300, no valor global de R$ 30.720,00, Willian Moreira 42334560197 no valor de R$ 51.360,00, S.M. de Mateus Transporte – ME no valor de R$ 155.994,00, A. J. Guollo – ME no valor de R$ 90.500,00, Itaécio Santos Varão 48648868220 no valor de R$ 56.500,00, Enilza Maria de Sousa 98296132168 no valor de R$ 55.700,00.

Confresa 10/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:423692A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da Creche Municipal Pequenos Anjos e Escola Linda Wagner Guse, conforme Planilha discriminativa apenso ao edital, teve como vencedora a empresa MANOEL FLAVIO DE LIMA - ME, em que apresentou menor preço no lote 01 - manutenção da creche municipal pequenos anjos de R$ 3.828,33 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) e no lote 02 - manutenção da escola Linda Wagner Guse o valor de R$ 2.612,46 (dois mil seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório.

Conquista D' Oeste, 10 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:7CBA437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis nos municípios de Cuiabá e Cáceres, a varejo, para veículos de diversas secretarias, teve como vencedora as empresas DIAS AUTO POSTO LTDA., por apresentar menor valor para os itens do lote 01 - COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS NA CIDADE DE CÁCERES de R$ 122.210,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e dez reais) e a empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, por apresentar menor valor para os itens do lote 02 - COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS NA CIDADE DE CUIABÁ de R$ 49.570,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais) no objeto licitado.

Conquista D' Oeste, 10 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:7BBF9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014, que tem como objeto a contratação de empresa da área de saúde para disponibilidade de médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF, em regime de 40 horas semanais, teve como vencedora a empresa DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, por apresentar menor valor no objeto licitado, totalizando o valor mensal de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Conquista D' Oeste, 10 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:95DF731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel B S10 para diversas secretarias, teve como vencedora a empresa J.A.FIUZA por apresentar menor lance no ITEM 01 CÓDIGO DO PRODUTO 12558 (ETANOL) com o valor unitário do item de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) e valor total do item de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), no ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 15 (GASOLINA) com o valor unitário do item de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) e valor total do item de R$ 189.924,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), no ITEM 03 CÓDIGO DO PRODUTO 16 (ÓLEO DIESEL) com o valor unitário do item de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total do item de R$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) e para o ITEM 04 CÓDIGO DO PRODUTO 39751 (ÓLEO DIESEL B S10) com o valor unitário do item de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e valor total do item de R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais) no objeto licitado.

Conquista D' Oeste, 10 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:252E1DAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 013/2014

PROCESSO 020/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS (NACIONAIS e IMPORTADOS), CAMERAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência), onde o licitante obterá as informações para preenchimento da Proposta de Preços.

Cotriguaçu-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4D037C6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG890811-8/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU a Tomada de Preços nº 013/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de uma unidade de creche no Distrito da Guia – Cuiabá/MT, diante da solicitação da comunidade, que se localiza na Rua da Represa, esquina com a Rua Luiz Firmino da Fonseca, nº 94, Distrito de Nossa Senhora da Guia, na região oeste, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG843332-7/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU a Tomada de Preços nº 012/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços/obras para a construção de uma praça, situada na Rua Neblina, no bairro Planalto em Cuiabá/MT, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG896758-8/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU a Concorrência Pública nº 011/2012, cujo objeto é a concessão de quiosques públicos, sendo 4 (quatro) módulos com 2 (dois) quiosques públicos cada, perfazendo um total de 8 (oito) quiosques, com área construída de 29.40m2, situados à praça Terra Nova, para exploração comercial relacionadas à atividade de bares, restaurantes e similares, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG883395-1/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos

interessados, que REVOGOU a Concorrência Pública nº 012/2012, cujo objeto é a concessão onerosa, para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos de Cuiabá que contemplem o uso de sistema de controle através de cartão do tipo raspar, e/ou parquímetro e/ou estacionamento rotativo automático, para 1.200 (hum mil e duzentas) vagas disponíveis no município já regularizadas através de Lei Municipal, podendo estas sofrerem acréscimos observadas as necessidades da municipalidade até o limite de 3.040 (três mil e quarenta) vagas a serem regulamentadas através de projeto executivo já existente, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG841582-3/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão/Registro de Preços nº 109/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Santa Rosa e São Roque, no Município de Cuiabá/MT, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG845269-6/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão/Registro de Preços nº 114/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de estoque de vacinas, quando do desenvolvimento de ações objetivando a estruturação da vigilância das doenças imunopreveniveis e campanhas nacionais de vacinação, de forma a suprir às necessidades da diretoria de vigilância a saúde e ambiente da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG895867-8/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão/Registro de Preços nº 120/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em qualificação profissional aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. Conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I, bem como as condições especificadas nos demais anexos, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG848194-2/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão Presencial nº 106/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, materiais esportivos, mobília, instalação e equipamentos cenotécnicos, conforme contrato de repasse nº 0363.382-88/2011/MCULTURA/PAC2 programa praças PAC – objeto: implantação de praça dos esportes e da cultura – PEC modelo 7.000,00 m2 – no bairro Jardim Passaredo, município de Cuiabá – MT, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG894884-3/2012

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão/Registro de Preços nº 116/2012, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para execução de serviços de cobrança administrativa da totalidade de crédito inscrito ou não na divida ativa, através de contatos ativos, receptivos outros, junto a contribuintes inadimplentes para efetiva recuperação dos créditos públicos administrativos, com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, nas instalações da contratada, conforme características, condições e especificações constantes no edital e seus anexos, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:20E9C57A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de n.º **002/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**. Sendo a abertura e julgamento no dia **26/02/2014** às 09:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na integra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:E3551F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005-2014

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/01/2014 A 31/01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,** de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Elenice Almeida	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2012 a 02/05/2013
Patrícia Darolt Xavier	Técnica em Enfermagem	14/02/2012 a 14/02/2013
Raphael Perim Mendes	Auxiliar Administrativo	02/07/2012 a 02/07/2013
Raphaela Perim Mendes	Enfermeira	01/02/2012 a 01/02/2013
Vanice Grass da Silva	Fisioterapeuta	22/02/2012 a 22/02/2013
Witsner Carlos Benevides	Odontólogo	05/02/2012 a 05/02/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:B5E38407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006-2014

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/01/2014 A 31/01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA,** PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,** de 17.03.94, **FÉRIAS,** conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Cícero Gomes de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	01/03/2012 a 01/03/2013
Laércio Pedro de Carvalho	Motorista	17/09/2012 a 17/09/2013
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Pedro Cavalcante de Oliveira	Operador de Trator	01/02/2012 a 01/02/2013
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Pedro Heming dos Santos	Contador	01/02/2012 a 01/02/2013
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO – UCCI.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Alberto da Silva Carrera	Auxiliar de Controle Interno	01/02/2012 a 01/02/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D7553F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018-2014

PORTARIA Nº. 018/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/01/2014 A 04/02/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA,** PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,** de 17.03.94, **FÉRIAS,** conforme programação abaixo, ao funcionário desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Antônio Roberto Lopes dos Santos	Vigilante	10/04/2012 a 10/04/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A35FB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021-2014

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/01/2014 A 13/02/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA,** PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,** de 17.03.94, **FÉRIAS,** conforme programação abaixo, ao funcionário desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Jucélia de Oliveira	Conselheira Tutelar	02/01/2013 a 01/01/2014

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:ACD83932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-2014

PORTARIA Nº. 003/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/01/2014 A 31/01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA,** PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 285/99,** Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 52, de 17/03/1999, **FÉRIAS,** conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Agnes Adriana Zangeski Alcântara	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Ailton Moreira de Souza	Professor	17/09/12 a 17/09/13
Alcineri de Souza do Nascimento	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Aparecida Claudilene da Costa Souza	Professora	15/02/13 a 15/02/14
Carmem Deborah Lima Fernandes	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Cristiane Aparecida de Souza	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Dafne Jéssica Perim Costa	Professora	15/02/13 a 15/02/14
Daniele Cristina da Silva Soares	Professora	16/04/13 a 16/04/14
Dilza Ferreira da Silva Pinheiro	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Edinoan Rios do Carmo Matos	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Ednéia Ana de Lima	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Eliane Arruda Ferreira Ardaia	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Euza de Jesus Ribeiro	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Gelsa da Silva Soares	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Genilda D'Orázio	Professora	16/04/13 a 16/04/14
Ivete de Souza Mendes	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Ivonete Dantas Duarte	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Janete Gomes da Silva	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Josepha Aparecida de Barros	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Josiane Bispo Correa	Professora	16/04/13 a 16/04/14
Juberto Moreira de Souza	Professor	17/09/12 a 17/09/13
Leon Francesco Casasus Figueiredo	Professor	16/04/13 a 16/04/14
Loide Pereira de Lima	Professora	01/04/13 a 01/04/14
Luzia Quirino do Carmo Magalhães	Professora	23/06/12 a 23/06/13
Maria Célia de Lima	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Maria Cleilma Andrade Teixeira	Professora	17/09/12 a 17/09/13
Maria de Lourdes Oliveira	Professora	16/04/13 a 16/04/14
Maria Fátima Gomes da Silva	Professora	23/02/13 a 23/02/14
Maria Gomes Soares de Oliveira	Professora	02/02/13 a 02/02/14
Martinha Nogueira de Oliveira	Professora	17/02/12 a 17/02/13
Ozana Aparecida de Figueiredo	Professora	02/12/12 a 02/12/13
Pollyanna Mantovani Rezende	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Regina Selma Costa Matias Araújo dos Santos	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Rosangela Ferreira de Lima	Professora	22/05/13 a 22/05/14
Silvana Veiga Durais	Professora	17/09/12 a 17/09/13
Silvia Sandra Durais	Professora	17/09/12 a 17/09/13
Simara Claudia da Silva Pinheiro	Professora	22/05/12 a 22/05/13
Sônia Maria Macedo Martins	Professora	01/02/13 a 01/02/14
Suely Fernandes da Silva Amorim	Professora	08/02/13 a 08/02/14
Terezinha da Silva Arcanjo	Professora	17/09/12 a 17/09/13
Vera Lúcia Alves de Araújo	Professora	16/04/13 a 16/04/14
Vilma da Silva Chequim Nunes	Professora	01/02/13 a 01/02/14

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 53 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9A3C8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004-2014

PORTARIA Nº. 004/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/01/2014 A 31/01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Agnaldo Almeida	Motorista	22/02/2013 a 22/02/2014
Alaíde Pinheiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2012 a 02/03/2013
Edilvan Cardoso da Silva	Aux. de Serviços Gerais	21/02/2012 a 21/02/2013
Edir Queiroz Rabelo	Motorista	22/02/2013 a 22/02/2014
Eliane Pederiva Franco	Auxiliar Administrativo	17/09/2012 a 17/09/2013
Eliete Alves Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	05/03/2013 a 05/03/2014
Janete Maura Correa	Aux. de Serviços Gerais	13/02/2013 a 13/02/2014
Magda Cristina Torres de Souza	Aux. de Serviços Gerais	16/04/2012 a 16/04/2013
Maria Aparecida Alves Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	28/03/2012 a 28/03/2013

Maria de Fátima de Barros	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2012 a 02/03/2013
Maria Edileuza dos Santos Macedo	Aux. de Serviços Gerais	15/03/2012 a 15/03/2013
Maria Santila da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2013 a 01/02/2014
Maria Terezinha Pascoto de Souza	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2013 a 02/03/2014
Mariano Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2012 a 02/03/2013
Neuceli Adriana dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	13/03/2013 a 13/03/2014
Nilza de Freitas Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2013 a 02/03/2014
Odete Alexandre da Silva Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2012 a 01/02/2013
Raquel Bispo Correa	Pagem Maternal	11/01/2013 a 11/01/2014
Rosemildo Silva de Araújo	Motorista	01/03/2012 a 01/02/2013
Valdemir Pereira da Silva	Motorista	25/09/2012 a 25/09/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A76B44B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE MARIA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Assistente de Secretaria II.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EB92DEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO DE SOUSA PAESE**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assessor de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 5 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:29E944C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2013 – ASS: 06/02/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por 90 (noventa) dias. Detentor: **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕLTDA**, Objeto: **REFORMA E REURBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇA MUNICIPAL NA TRAVESSA MONSENHOR DOUDRENEUFF, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 06 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F560469A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO - EDITAL CONVOCAÇÃO DE POSSE 001/2014

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, Sr. Lázaro Alves Moreira no uso das atribuições legais e constitucionais, considerando o poder de autotutela onde "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Edital de Convocação de Posse n.º 001/2014 de 23/01/2014 que convocava a Senhora Sirlei Alves de Andrade, candidata aprovada no concurso público, para comparecer a sede da Câmara Municipal, sito a Avenida Pedro Celestino nº 127 – centro – em Dom Aquino-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário da 7:00 as 12:00 horas, para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dom Aquino.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 06 de fevereiro de 2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:3168699C

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2014

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Câmara Municipal de Dom Aquino, exercício de 2013, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.
As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino - MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2014.

Gabinete da presidência em 10 de fevereiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:232DA3ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2014

PORTARIA n.º 004/2014 DE 10 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre Estabilização e Efetivação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com a aprovação em seção plenária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados por Concurso Público Nº 001/2010, terem completado o prazo legal de estágio probatório conforme o Art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO não haver até o presente momento qualquer ressalva ou falta apontada contra qualquer desses servidores no lapso probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estáveis e efetivos os servidores em seus respectivos Cargos como segue:

Nome	Cargo
Marcília Ferreira da Cruz	Controle interno
Kenia de Araújo Pombal	Técinico Administrativo
Ozair Almeida Mundim	Contador
Eliete Oliveira Soares	Agente de Administração Pública

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:B63F75B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º058/2014.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº004/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sr.ª **BEATRIZ CRISTINA ANTUNES,** para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR URBANA) 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em CINCO de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D0E83492

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º059/2014.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **ELISLAINDE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO,** para exercer o cargo de **TECNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 05 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8B31EC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º060/2014.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **CINTHIA BRITO FROTA sob. Matricula nº 01546 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA II,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8D965A97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º061/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **NELITA TEREZINHA MORSCHBERGER sob. Matricula nº 01710 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:43C2467F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º062/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº001/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **NELITA TEREZINHA MORSCHBERGER,** para exercer o cargo de **TÉCNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 07 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9DB8EE33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º063/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **NAIARA CABRAL DA COSTA,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 07 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FD351194

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º064/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº058/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **MARIA GRACIELI KANZLER,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 07 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:031F2FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º065/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **FRANCISCA CUSTODIA DE SOUZA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 07 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C5353733

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º066/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **ANDRÉ ARAUJO MASCARDO sob. Matricula nº 1551 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - VIGILANTE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:65A4749C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º067/2014.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **ANDRE ARAUJO MASCARDO,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 07 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:31C35B7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º068/2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº005/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **CARMEM LUCIA PAIM,** para exercer o cargo de **VIGIA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 10 de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F376CFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º069/2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA sob. Matricula nº 1556 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:36C4EE0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º069/2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA sob. Matricula nº 1556 Concurso Publico 001/2012**, ocupante do cargo de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E8C9000A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: ADILSON DOMINGOS DOS REIS
Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência: 31/01/2014 a 15/03/2014
Objeto: Contratação de pessoa física, especializada, para elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:29BDF145

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
GABARITO

	A	B	C	D
1			X	
2			X	
3		X		
4			X	
5	X			
6				X
7			X	
8		X		
9	X			
10		X		
11	X			
12	X			
13			X	
14		X		
15			X	
16	X			
17			X	
18		X		
19				X
20				X
21		X		
22				X
23				X
24		X		
25	X			
26		X		
27	X			
28				X
29	X			
30			X	

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:980C5D1B

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31/2014

PORTARIA 31/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração publica, no cargo de Auxiliar de enfermagem, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.
Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
ELENICE DE OLIVEIRA MEDEIROS	842.751.621-53	71	30	II	05/02/2014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BCC0B3EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preço nº 001/2014
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 001/2014, cujo Objeto: **Registro de Preço Para Aquisição Gêneros Alimentícios E Gás de Cozinha para atender as Escolas Municipais, da Educação Infantil e Fundamental, e para os programas Educacionais aa Sub Secretaria Municipal de Educação**, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 05/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Dr. João Ponce de arruda, s/nº, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: J. MOREIRA BELO - MERCEARIA**,** com os lotes de nº 01, 02, 04, 08, 09, 10, 14 e 16 no valor de **R$174.780,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais) e a empresa SUPER FARTURÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME nos lotes nº 03, 05, 06, 11 E 12, no valor de R$223.620 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte reais), ficando frustrado os lote nº 07, 15 e 17, totalizando assim o valor de R$ 398.400 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro -MT, 10 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:84E4132F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014 – Registro de Preço nº 002/2014
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 002/2014, cujo Objeto: **Referente Registro de Preço para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Material de Limpeza e Água Mineral para Atender a Sub Secretaria Municipal de Saúde**, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 06/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Dr. João Ponce de arruda, s/nº, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: J. MOREIRA BELO - MERCEARIA**,** com os lotes de nº 01, 02,03, 07, 08, 09, 14 e 15 no valor de **R$117.397,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e sete reais) e a empresa SUPER FARTURÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME nos lotes nº 04,05,10 e 12, no valor de R$29.632,50(vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), a empresa LEITE ARAUJO E ARUJO LTDA, com os lotes nº 06, 11, 13 e 17, no valor de R$107.669,00(cento e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais), e a empresa** VALTEME R. A. ARAUJO ME, com o Lote nº 16, no valor de R$ 6.675,00(seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) **totalizando assim o valor de R$261.373,50 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro -MT, 10 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:2995C540

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004//2012 EM 10 DE JANEIRO DE 2014

Onde-se Lê:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2012. Contratante: CISOMT Contratado: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à rede internet, necessário para o funcionamento do CISOMT, localizada na cidade de Glória D'Oeste-MT, o qual será transmitido 24 (vinte quatro) horas por dia. Aditivo de Prazo da Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Leia - se:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **004/2012**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - ME.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Acesso à rede internet, necessário para o funcionamento do CISOMT, localizada na cidade de Glória D'Oeste-MT, o qual será transmitido 24 (vinte quatro) horas por dia. Aditivo de Prazo da Vigência: 01/01/2014 a 28/02/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D1547CB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
PORTARIA Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os representantes da Administração para Acompanhamento e Fiscalização de todos os Contratos celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício de 2014 conforme determinação contida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Titular: Marcos Aurélio Barros
Suplente: Eledir Santiago Alcunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

Glória D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:36750831

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
PORTARIA Nº 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Fernando Henrique Alves, Eledir Santiago Alcunha e Elis Regina Ribeiro Barbosa, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

Glória D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:32A3CD76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
ANEXO 12 BALANÇO ORCAMENTÁRIO 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos Previsão/Fixação R$		Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	2.762.791,78	-564.808,22	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.800.000,00	1.201.676,68	-3.598.323,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.425.302,34	181.302,34	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.083.600,00	1.336.068,45	-747.531,55	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.420,99	1.420,99	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.472.400,00	1.701.230,56	228.830,56				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	1.701.230,56	228.830,56				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-506.397,29	-506.397,29				
Deduç Remuneração Investimentos	0,00	-506.397,29	-506.397,29				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	4.800.000,00	3.957.625,05	-842.374,95	Soma	4.800.000,00	1.201.676,68	-3.598.323,32
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	2.755.948,37	2.755.948,37
TOTAL	4.800.000,00	3.957.625,05	-842.374,95	TOTAL	4.800.000,00	3.957.625,05	-842.374,95

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E0D9CB44

PREVIGUAR
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Balanço Financeiro
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Anexo - 13
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	3.957.625,05	ORÇAMENTÁRIAS	1.201.676,68
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.957.625,05	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.201.676,68
RECEITAS CORRENTES	2.256.394,49	Previdência Social	1.201.676,68
Receitas de Contribuições	1.425.302,34		
Receitas Patrimoniais	1.336.068,45		
Outras Receitas Correntes	1.420,99		
Dedução da Receita Corrente	-506.397,29		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.701.230,56			
Receitas de Contribuições	1.701.230,56		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	376.280,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.436.440,73
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	63.684,04	Consignações Pagas no Exercício	63.701,15
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.770,74	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.405,65
Restos a Pagar não Processados	2.753,63	Restos a Pagar não Processados	3.405,65
Consignações a Pagar	17,11	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.369.333,93
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	309.825,42		
SALDO DISPONÍVEL DO	18.146.680,31	SALDO DISPONÍVEL PARA O	19.842.468,15

EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO SEGUINTE	
Bancos Conta Movimento	64.893,00	Bancos Conta Movimento	27.867,41
Bancos Conta Aplicações Financeiras	18.081.787,31	Bancos Conta Aplicações Financeiras	19.814.600,74
TOTAL	22.480.585,56	TOTAL	22.480.585,56

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON PARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:3016AA35

PREVIGUAR
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Período: Janeiro à Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	19.842.468,15	PASSIVO FINANCEIRO	2.753,63
DISPONÍVEL	19.842.468,15	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.753,63
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	19.842.468,15	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.753,63
DISPONÍVEL EM BANCOS	27.867,41	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.753,63
BCO DO BRASIL S/A CC/5.555-7	27.634,50	A LIQUIDAR - 2013	2.753,63
BCO BRADESCO S/A CC/11.430-8	232,91		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.710.149,60		
BCO BRADESCO S/A -0011.430-8-POUPANÇA	1.102.064,38		
BCO BRASIL S/A -5.555-7-POUPANÇA	974.824,37		
BCO SICREDI -80.514-9-POUPANÇA	401.161,36		
BCO CAIXA EC.FEDERAL -2.971-2-POUPANÇA	1.232.099,49		
EXATORIAS E TESOURARIAS	16.104.451,14		
APLICAÇÕES DO RPPS	16.104.451,14		
NTN-F NOTA TESOURO NACIONAL CUSTODIA BRADES	5.167.947,94		
BCO DO BRASIL S/A CC/5.555-7 APLICAÇÃO	5.150.444,22		
BANCO SICREDI APLICAÇÕES	1.654.830,96		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1-0 - APLICACAO	4.294.258,87		
PROV P/PERDAS EM APLIC DA CART DO RPPS (RED)	-163.030,85		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	447.905,72	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	27.193.891,72
CIRCULANTE	2.632,11	PROVISÕES	27.193.891,72
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.632,11	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	27.193.891,72
ESTOQUES	2.632,11	PLANO PREVIDENCIÁRIO	27.193.891,72
ESTOQUE ADMINISTRACAO	2.632,11	APOSENTADORIAS,PENSÕES E OUTROS BENEF. DPLANO	5.620.476,28
PERMANENTE	445.273,61	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Redutora)	-2.248.190,52
IMOBILIZADO	463.540,92	APOSENTADORIAS, PENSÕES/ OUTROS BENEFICI DOPLANO	52.009.314,11
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	463.540,92	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (Redutora)	-25.408.756,88
BENS MÓVEIS	53.340,35	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (Redutora)	-180.396,88
INSTRUMENTOS E UTENSILIOS	100,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-2.598.554,39
MOBILIARIO EM GERAL	23.745,39		
MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	28.803,36		
MAQUINAS DE ESCRITORIO	691,60		
BENS IMÓVEIS	410.200,57		
EDIFICACOES	410.200,57		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-18.267,31		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-18.267,31		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS MAQUINAS MOTOREEAPARELHOS	-8.974,00		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS MAQUINAS ESCRITO	-1.486,39		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS MOBILIARIO GERAL	-7.767,83		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS INSTRUMENTOS E UTES	-39,09		
SOMA DO ATIVO REAL	20.290.373,87	SOMA DO PASSIVO REAL	27.196.645,35
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	6.906.271,48		
ATIVO COMPENSADO	101.971,78	PASSIVO COMPENSADO	101.971,78
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	101.971,78	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	101.971,78
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	101.971,78	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	101.971,78
DE RECEITAS	91.304,79		
PREFEITURA M GTA-LEI 924/11 TAXA ADMINISTRACAO	91.304,79		
DE DESPESAS	10.666,99		
002 ACPI - ASSS.CONS.PLAN.& INFORMATICA	570,59		
004/2011 003/2013 AGENDA - ASSES. PLANEJAMENTO	10.096,40		
TOTAL GERAL	27.298.617,13	TOTAL GERAL	27.298.617,13

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador
C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D4858BC4

PREVIGUAR
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÕES E VARIAÇÕES 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.957.625,05	DESPESA ORCAMENTÁRIA	1.201.676,68
RECEITAS CORRENTES	2.762.791,78	DESPESAS CORRENTES	1.185.496,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.302,34	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.071.297,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.336.068,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.198,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420,99	DESPESAS DE CAPITAL	7.133,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.701.230,56	INVESTIMENTOS	7.133,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.701.230,56	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.047,03
DEDUÇÕES DA RECEITA	-506.397,29	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	9.047,03
Deduç Remuneração Investimentos RPPS Renda Variáv	-506.397,29		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
		MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	7.133,59		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.133,59		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.279.002,16	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.013.407,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	309.825,42	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	869.333,93
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS	25,42	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS	FUND869I.333,93
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.969.176,74	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.144.074,06
AQUISIÇÃO INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	4.316,59	CONSUMO IMEDIATO	2.014,61
BENS IMÓVEIS	10.200,57	DEPRECIAÇÕES	5.389,63
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.954.659,58	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	11.636.669,82
		PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS EM INVESTIMENT	500.000,00
Total de Variações Ativas	6.243.760,80	Total de Variações Passivas	14.215.084,67
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	7.971.323,87		

Total Geral	14.215.084,67	Total Geral	14.215.084,67

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:13A06DC1

PREVIGUAR
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Exercício de 2013
ANEXO 17
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
ESTOS A PAGAR	3.405,65 C	2.753,63	3.405,65	0,00	2.753,63 C
Restos a pagar não processados	3.405,65 C	2.753,63	3.405,65	0,00	2.753,63 C
A LIQUIDAR - 2012	3.405,65 C	0,00	3.405,65	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2013	0,00	2.753,63	0,00	0,00	2.753,63 C
LIQUIDADOS - 2012	0,00	3.405,65	3.405,65	0,00	0,00
EPÓSITOS	0,00	63.701,15	63.701,15	0,00	0,00
Consignações	0,00	63.701,15	63.701,15	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	7.791,68	7.791,68	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	5.947,37	5.947,37	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	182,59	182,59	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	18.296,24	18.296,24	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO 0,00		20.514,77	20.514,77	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	9.433,68	9.433,68	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.517,71	1.517,71	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	17,11	17,11	0,00	0,00
Total :	3.405,65 C	66.454,78	67.106,80	0,00	2.753,63 C
Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.					

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:599A0555

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2014

De 06 de fevereiro de 2014.

" **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a servidora - **Srª. FERNANDA FONSECA DA SILVA PONDÉ**, CPF nº 013.714.961-10, para o cargo em comissão DAS 03, Assessora de Imprensa, na Secretaria Chefe de Gabinete, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:3BA406F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2014

De 10 de fevereiro de 2.014

"HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei"

R E S O L V E

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011.
Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Considerando o Decreto 064/2013 de 21 de outubro de 2013, que prorrogou o referido concurso.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Obras, a servidor estatutário senhor **VITOR ALVES DA SILVA,** CPF nº **016.744.831-55**, para exercer o cargo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:2A25B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática disponibilizado em Datacenter, por ordem de serviço, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento do Sistema de Saúde em ambiente WEB para funcionamento nas Unidades de Saúde,** dia **24 de fevereiro de 2014** às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo

endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 11 de fevereiro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria n.º 132/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:25D9D12E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2014

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Indiavaí – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2013, tornam público o Edital Complementar n. 05/2014 que divulga o Resultado do Julgamento do Recurso Interposto ao Gabarito Preliminar e o Gabarito Oficial com resultado da prova objetiva realizada no dia 02/02/2014. O Edital Complementar n. 05/2014 e seus Anexos I e II se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Indiavaí - MT e no endereço eletrônico www.camaraindiavai.com.br a partir desta data.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:651C74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012 E SEUS TERMOS ADITIVOS

Edital de Concorrência Pública nº 01/2012
Concorrência Pública nº 01/2012

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí- MT, a **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.239.027/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, Indiavaí-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 384.260.561-72, residente e domiciliado no Município de Indiavaí-MT, e de outro lado como **CONTRATADA**: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001.66, com sede na Avenida Dom Aquino, nº. 510, Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 032.728.698-87, e com RG sob nº. 1394808-3 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua San Remo, nº. 66, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, com o objetivo de formalizar **a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 046/2012, datado de 02 de Julho de 2012 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROPOSTA DA CONTRATADA, documentos estes que fizeram parte do contrato, e cuja finalidade da presente obra é a melhoria de saneamento do Município de Indiavaí/MT, todas partes integrantes do Processo Licitatório nº 01/2012, na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2012, pelo período para conclusão dos trabalhos, que seria até dia 29/03/2014.

DA INEXECUÇÃO

A Contratada tinha o prazo final até 29/03/2014, para conclusão dos trabalhos conforme previsto no cronograma físico constituído parte do contrato, ocorre que no curso do prazo, este gestor público, ao assumir o cargo do Executivo Municipal, em 01/01/2013, determinou ao engenheiro da Prefeitura o Senhor **PAULO CÉSAR MOURA,** para que procedesse vistoria nas obras, e ai então surgiram vários itens que precisariam de alterações, e então procedeu a notificação ao representante da empresa, **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA,** na pessoa do Sr. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA,** sócio-proprietário, para regularizar as pendências na obra, e ainda dar seguimento aos serviços, pois se encontrava paralisada, sem qualquer representante no Município.

A notificação extra-judicial, datada de 03/04/2013, chegou às mãos do notificado, pois fora concedido o prazo de 30 (trinta) dias à contar do recebimento da presente, sem que a Empresa notificada manifestasse qualquer interesse na continuidade dos trabalhos e na regularização dos serviços conforme relato do engenheiro **PAULO CÉSAR MOURA.**

Novamente expedimos uma segunda notificação extra-judicial referente não só ao Contrato nº. 046/2012, como também ao Contrato nº. 042/2010, que estava findando o prazo em 10/08/2013, e o engenheiro **PAULO CÉSAR MOURA,** em nova vistoria apontou diversas irregularidades, notificação esta datada de 10/11/2013, ambas remetidas via AR e com data de recebimento em 27/11/2013, pelo recebedor **DIEGO MARCELO LIMA,** na cidade de Cuiabá/MT, onde nos itens notificados foram informados que nenhum dos contratos estavam sendo executados, e o não cumprimento seria objeto de rescisão e de medida judicial para obrigação de fazer, conforme pactuado nos respectivos.

Por **INEXECUÇÃO DA OBRA** acima descrita nos termos do Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima, item 14.1, do referido contrato, trata da sua rescisão.

DOS DIREITOS

A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser procedida de autorização escrita, Art. 79, § 1º, onde não havendo nenhuma culpa por parte do Contratante (Município de Indiavaí), e neste caso havendo prejuízo sofrido pelo erário público, vossa empresa deverá arcar com todos os direitos e obrigações necessárias.

A Empresa ora **Distratada** à partir desta data **24/01/2014**, não mas atuará na condição de prestador de serviço junto à Prefeitura Municipal de Indiavaí, ficando rescindido de pleno direito o Contrato nº. 046/2012, em todos as suas cláusulas e condições, reservando os direitos do Município promover medidas judiciais, quando constatado qualquer irregularidades que venha a causar prejuízo ao erário.

O Município **Distratante** com relação a eventuais créditos que tenha direito em razão de serviço executados, somente efetuará, mediante levantamento realizado pelo engenheiro da Prefeitura **PAULO CÉSAR MOURA,** com apresentação de planilhas, caso contrário não será efetuado nenhum pagamento à vossa empresa, considerando que lhe foi oportunizado o direito de regularização das obras, conforme as duas notificações encaminhadas, e vossa senhoria não se pré-dispôs em nenhum momento à regularização e continuidade dos trabalhos,

portanto a rescisão contratual está sendo laborada na forma contida nas cláusulas contratuais.

DAS GENERALIDADES

Tendo em vista o não cumprimento das obrigações pactuadas no contrato administrativo nº. 046/2012, por parte do Contratado/Destratado, onde teve como o valor total o preço global apresentado na proposta de licitação vencedora, o montante de **R$ 1.797.819,34 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos),** valor este contido em dotações orçamentárias 6.1 - Despesas da presente contratação, 04.001 – Secretaria Municipal de Obras, e 17.5120076.1045 – Expansão do sistema de abastecimento de água, e 73 – Código reduzido.

Como garantia de Execução, o contrato do item 7.1, previu 5% do valor contratado, e nas notificações foi alterado para 10% do valor do contrato nas modalidades previstas no Art. 56, § 3º da lei nº. 8.666/93, Cláusula 7ª.

A Contratada/Distratada deixou de observar as obrigações prevista na Cláusula 8ª e seus respectivos itens e o Contratante/Destratante após a fiscalização dos serviços observou que não vinha sendo cumprido da maneira efetivada. Neste sentido com base na Cláusula 13ª do Contrato, aplica-se a penalidade da multa prevista no item 13.1.4 de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por sua inexecução total e mais 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, por sua inexecução parcial, em não atender as Notificações Extra-Judiciais lhe enviadas.

Não sendo efetuado o valor pago a ser apurado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Indiavaí e através da Controladoria do Município, conforme planilha, será registrada em dívida ativa do Município com cópia ao Tribunal de Contas do Estado, no sentido de ficar anotado que vossa empresa ficará impedida de pactuar com qualquer Município de Mato Grosso, por um período de 02 (dois) anos, Art. 87, III da Lei de Licitação, tornando-se inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição.

Após ter sido notificada através de Notificações Extrajudiciais datadas de 01/04/2013, e 10/11/2013 para manifestação de contraditório ou retomada da execução das obras paralisada, sem manifestação (contra-notificação), o Município de Indiavaí/MT declara de pleno direito Rescindido Unilateralmente o Contrato junto a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** nas formas contidas no presente termo de Rescisão Contratual, o qual deverá ser levado a publicação para o conhecimentos de todos.

Firma o presente termo em 02 (duas) vias para todos os efeitos de direito.

Indiavaí/MT, aos 23 de Janeiro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
1ª Testemunha
CPF nº

_____
2ª Testemunha
CPF nº

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:FBDB3005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2014 DE 07/02/2014

"NOMEIA SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERRONATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS Nº 148 e ss. da Lei n° 007/2005, art. 216 e ss da Lei n° 008/2005 e demais dispositivos legais pertinentes;

Considerando os fatos ocorridos no dia 06/02/2014, envolvendo o servidor GUI INAR WEBER, motorista de ônibus lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do município, placa: OBP 7156, objetivando apurar possível responsabilidade do respectivo servidor;

Considerando as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos ocorridos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para funcionar como Sindicante, com o objetivo de apurar os fatos relativos ao incidente relatado no Encaminhamento Administrativo nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral, envolvendo servidor e veículo da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

- MARCELO JARDEL BRESOLIN – MAT. 377

Art. 2º - Fica o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários, possíveis e lícitos para elucidação do fato.

Art. 3º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para que o Sindicante encaminhe relatório de apuração ao Prefeito Municipal, a partir da ciência deste, para as providências que se julgar necessárias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se houver necessidade, face às circunstâncias específicas que surgirem no decorrer da Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:25DFF7F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULA A SENHORA LADI RAMBO, DOCENCIA - PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR DE I AO IV SÉRIE, CONCURSADA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2010".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora **Ladi Rambo**, Docencia - Professora de Nível Superior I a IV série, 10 Horas Aula adicionais, de acordo com os termos do **§ 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E39DCF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULA A SENHORA HILDA CAONI GUERRIERI, DOCENCIA - PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR DE I AO IV SÉRIE, CONCURSADA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2010".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora **Hilda Caoni Guerrieri**, Docencia - Professora de Nível Superior I ao IV série, 10 Horas Aula adicionais, de acordo com os termos do **§ 1º-A, do Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:022AA29C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE CLASSE DA SENHORA CLELIA RUTKAUSKIS, AAE ZELADORA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder a Senhora Clélia Rutkauskis**, AAE- ZELADORA**, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "A"**, **Nível 2,** para **CLASSE "B"**, **Nível 2**, de acordo com os termos do **Art. 62** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico n° **005/2014/ASSEJUR**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Fevereiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D4BC0A28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL VALDEMAR RAMOS, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Servidor **RUAN ALÉCIO CORRÊA FONTEBASSE**, nomeado através da portaria nº 002/2013 para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saneamento, com o pagamento de verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor Administrativo

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:63F10DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 009/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 009/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipiranga do Norte-MT,**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 009/2014.
Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
05	VALÉRIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	8,2	1º	AP
07	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,2	2º	AP
08	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,0	1º	AP
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,6	2º	AP
12	THIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	6,6	1º	AP

	RIBEIRO	– 30 HORAS			

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;
2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
8 – Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 – Comprovante de Escolaridade;
13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
18 – Declaração de bens.
19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
20 – 1 foto 3x4 recente;
21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AD0D0C80

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 010/2014, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e **o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**
RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.
Art. 2º . Os Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
SAMUEL NASCIMENTO CARVALHO	282	A.A.E. – MOTORISTA DE ONIBUS	8,39	7º

Art. 3º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constantes no anexo I do respectivo cargo.
Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.
Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2B5735A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Onde Le se:
SÚMULA: "Designa a Senhora Rosimeire Gragel de Andrade, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Crescer e Aprender e da outras Providências."
Leia se:
SÚMULA: "Designa a Senhora Rosimeire Gragel de Andrade, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e da outras Providências."

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Onde Le se:
Art. 1º - Designar a Senhora **ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE,** Professora de Pedagogia de 1° ao 5° Ano, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Leia se:
Art. 1º - Designar a Senhora **ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE,** Professora de Pedagogia de 1° ao 5° Ano, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - Poderá ser aumentado em até 10 (dez) horas a jornada de trabalho semanal ao servidor, excluindo as horas atividades da jornada excedente, retroagindo seus efeitos para 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 dias do mês de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:344976B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 011/2014, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e **o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.
Art. 2º . Os Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
DERCÍLIO MARTINS	548	A.A.E. – MOTORISTA DE ONIBUS	8,23	8º

Art. 3º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constantes no anexo I do respectivo cargo.
Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.
Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2EB65642

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 035/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;
Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 029 de 21 de Agosto de 2013.
RESOLVE
Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **Agente Administrativo I,** o senhor **Ruan Alecio Correa Fontebasse**, portador do RG 2270202-4 SSP/MS, e inscrito no CPF 046.843.191-80, aprovado no Concurso Público 01/2012.
Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:838C47C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 012/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT,Estado de Mato Grosso,Sr. Pedro Ferronatto,no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº 009/2014 e o**Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipiranga do Norte-MT,**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 009/2014.
Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverácomparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza –Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Parágrafo Único –O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º- O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
04	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLAO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,1	3º	AP
02	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,0	3º	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
8 – Título de Eleitor;
9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 – Comprovante de Escolaridade;
13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
18 – Declaração de bens.
19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
20 – 1 foto 3x4 recente;
21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Parágrafo único.A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3221F898

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigibilidade licitação para contratação da empresa ***ORION TURISMO LTDA.-EPP,*** para aquisição de passagens rodoviárias e transporte de encomendas. Com itinerário realizado pela empresa diariamente. Fundamento: Lei n° 8.666/93, art. 25.

Empresa:
ORION TURISMO LTDA-EPP 03.898.324/0001-87 - R$ 114.415,00

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 10 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:517CEFFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017 / 2014

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear o ***Sr. JANDIR SVIERK***, Engenheiro Civil, Portador do CREA-RN-220408612-6 para fiscalizar a Execução de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo aprovados pela GIDUR a serem construídas no Bairro Jardim Vitória II no Município de Itaúba/MT, destinadas ao Programa "TÔ EM CASA" conforme Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação e Parceria firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1845802 do CREA-MT.

Artigo 2° - O presente profissional promoverá o Acompanhamento e Fiscalização da obra e emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, assumindo responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, devendo emitir Termo de Recebimento da Obra.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8E6316F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 A ATA N.º 075/2013

No extrato do Aditivo Nº 001/2014 à ata nº 075/2013, publicado no dia 07/02/2014, ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 05/02/2014, **LEIA-SE**: **ASSINATURA**: 28/01/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:DC283519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

PROCESSO ADM.º 0408/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2014 tendo por objeto: a contratação da empresa **J. M. NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ 09.395.072/0001-50, para "Execução de Estudo hidrogeológico, com ensaio de permeabilidade e infiltração e caracterização fisiográfica, assim como caracterização de profundidade, direção e fluxo do lençol freático nas áreas a serem implantadas nos loteamentos do Zé Araçá, Jardim Aeroporto II e Distrito de Celma",** ao valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com vigência até 10 de maio de 2014, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 10/02/2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:6757566C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

PROCESSO ADM.º 0470/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2014 tendo por objeto: **"Contratação da empresa GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 08.741.643/0001-06, para elaboração de projetos ambientais para pleitear junto a SEMA-MT liberação de licenças prévias, instalação, para unidade da saúde e 01 renovação de Licença de Instalação para obras de pavimentação asfáltica no município de Jaciara/MT ao valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**" para ser utilizada pela Secretaria de Planejamento de Jaciara-MT**",** com vigência até 10 de maio de 2014, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 10/02/2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:84433029

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 07/204

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 07/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR LOTE
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 16/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, sagraram-se vencedoras as empresas: **ANDRADE & PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Telefone (66) 35561014/1114, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, vencedora para os lotes 14; 17 e 18 com valor global de R$ 359.565,35 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e a empresa **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú n. 222-N, Telefone (66) 3556-4677, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, vencedora para os lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 15, com valor global de R$ 755.469,02 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Juara-MT, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:B44C364A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 10/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 10/2014 – SRP
TIPO: ELETRONICO
JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 10/2014, cuja abertura ocorreu as 10h00 - DF, do dia 31/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CTA**, sagraram-se vencedoras as empresas: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435, Setor Faiçalville II – Cep: 74.350-115, no município de Goiânia – GO, vencedora para itens 03; 04; 05; 06; 07 e 09 com valor global de R$ 37.033,73 (trinta e sete mil e trinta e três reais e setenta e três centavos) e a empresa **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal nº 1.100, Parte C, Bairro Itaqui – Cep: 06696-060, no município de Itapevi – SP, vencedora para os itens 01 e 10 com valor global de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Juara-MT, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:B1071980

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 02/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 88/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PAZ AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.331.865/0001-94, com sede na CH. Lote 58R, Setor 12, Gleba Corumbiara, Cep: 76.980-00, no município de Vilhena/RO, Telefone (69) 3322-6752, email: mouraepazvha@hotmail.com representada pela Sra. Patrícia Paz Silva, brasileira, casada, empresária e portadora do RG: 238.885 SSP/RO e CPF: 204.071.572-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.0. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESIDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO "A" E "E" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O objeto registrado deverá ter as seguintes especificações mínimas e quantidades, conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 88/2013 – SRP:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE. PREVISTA 12 MESES	VALOR KG	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESIDUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESIDUOS COM POSSIVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO OS PSF'S, POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PAM E HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO.	KG	18.000	1,68	30.240,00

2.2. Definições:

GRUPO A:

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

A1: culturas e estoque de microrganismos;

A2:

carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomio-patológico ou confirmação diagnostica.

A3:

peças anatômicas (membros) de ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor cientifico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

A4:

kits de linhas, endovenosas e dialisadores, quando descartados;

filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outro similares.

Sobras de amostras de laboratórios e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem seja suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou sujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnostica.

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.

Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5:

Órgão, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção a saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO E:

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodonticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

3.1. Como condição para emissão da nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA deverá estar com a documentação obrigatória válida no Cadastro de Fornecedores do Município ou apresentar obrigatoriamente:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS e INSS;

3.2. Em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os serviços adquiridos, inclusive com a reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas. Desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.3. Caberá ainda a ADJUDICATÁRIA:

3.1. DA COLETA

3.3.1.1. Após armazenamento em local e forma correta os RSS serão coletados pela Contratada.

3.3.1.2. A periodicidade da coleta dos resíduos se dará conforme chamamento da Secretaria Municipal de Saúde, ou a critério da adjudicatária, responsabilizando-se pelo quantitativo efetivamente coletado, sem nenhum ônus adicional à Contratante.

3.3.1.3. Posteriormente ao acondicionamento dos RSS, a empresa contratada ira ao local gerador fazer a coleta com o veiculo exclusivo para esta finalidade de acordo com as Legislações Vigentes e Normas ABNT, portando de todos os documentos necessários para transporte de cargas perigosas e todo material necessário para qualquer imprevisto. A coleta consiste na retirada dos recipientes e/ou sacos contendo os resíduos até a balança, onde será feita a pesagem dos mesmos e posterior acomodação no interior do veiculo para prosseguir até a Usina de Esterilização. Esse veículo será dotado de todos os procedimentos exigidos pelas normas da NBR da ABNT. Os coletores estarão todos paramentados, ou seja, com todos os EPI's necessários para se fazer à coleta, além de estarem treinados para qualquer eventualidade.

3.3.1.4. A adjudicatária deverá fornecer contentores em tamanho e quantidade suficientes para o armazenamento dos RSS.

3.3.1.5. A periodicidade da coleta será ditada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua produção.

3.4. DO VEICULO COLETOR

3.4.1. Os veículos utilizados para a coleta e transporte dos RSS devem atender a todas as exigências legais especificas para os mesmos, devendo, ainda, os funcionários estarem devidamente uniformizados, ou identificados com a empresa adjudicatária.

3.4.2. Deve atender as seguintes especificações:
a) Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
b) Não permitir vazamento de líquidos;
c) Sempre que a forma de carregamento dor manual, a altura da carga deve ser inferior a 1,20m;
d) Quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
e) Para veiculo com capacidade superior 1,0 tonelada, a descarga deve ser mecânica e para veiculo com capacidade inferior a descarga poderá tanto ser mecânica quanto manual;
g) O veiculo coletor deve conter os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
h) Devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o numero ou código estabelecido na NBR 10004, e numero do veiculo coletor;
i) Ser de cor branca;
j) Ostentar a simbologia para transporte rodoviário (NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

3.4.3. Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos que atendam as exigências dos órgãos competentes no que couber;

3.4.4. Em caso de acidentes de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de equipamentos auxiliares.

3.4.5. Em caso de acidentes de grandes proporções, a ADJUCATÁRIA responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle e de saúde pública.

3.5. DO TRATAMENTO E DA DESTINAÇÃO FINAL DO RSS:

3.5.1. O tratamento consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente;

3.5.2. Após a saída dos recipientes e/ou sacos serão novamente pesados e encaminhados ao processo de Esterilização. Pós esse tratamento, os resíduos já Esterilizados e Descaracterizados serão encaminhados para o Aterro Sanitário, como lixo de Classe II, ou seja, doméstico;

3.6. Após os serviços prestados na prevenção de pragas urbanas se caso ocorrer danos ao equipamento a responsabilidade é da Adjudicatária;

3.7. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultando da prestação de serviços adjudicados;
3.8. Atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8.666/93;

3.9. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma a ser apresentado pela CONTRATANTE;

3.10. Logo após ser armazenado em local e forma correta os RSSS serão coletados;

3.11. Posteriormente ao armazenamento dos RSSS, a ADJUDICATARIA irá ao local gerador fazer a coleta com veiculo exclusivo para esta finalidade de acordo com as legislações Vigentes e Normas ABNT;

3.12. Deverá fornecer contentores em tamanho e quantidade suficientes para o armazenamento dos RSSS;

3.13. Deverá utilizar veículos para coleta e transporte dos RSSS que devam atender a todas as exigências legais especificas para os mesmos, devendo, ainda, os funcionários estarem devidamente uniformizados, ou identificados com a empresa adjudicatária.

3.14. O motorista responsável pela coleta deverá possui o Certificado para Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOOP).

3.15. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA QUANTO A EXECUÇÃO:

3.15.1. Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto e sob sua exclusiva responsabilidade;

3.15.2. Executar os serviços em dias determinados e previamente autorizados pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, visando preservar suas atividades;

3.15.3. Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados ao patrimônio da Administração e ainda contra terceiros, ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

3.15.4. Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transportes e ferramentas necessárias a execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção EPI;

3.15.5. Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços;

3.16. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto adjudicado;

3.17. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual;

3.18. Informar com antecedência ao Gestor do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, os procedimentos que serão adotados pela empresa;

3.19. Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados (coletas). Tal relatório deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, e deverá conter além da descrição e quantificação dos serviços realizados, a assinatura do preposto da ADJUDICATÁRIA e a do responsável designado pela CONTRATANTE.

3.19.1. Os pagamentos ficarão condicionados a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado do relatório de coletas realizadas, assinado por servidor gestor de contratos.

3.20. Apresentar, todas as vezes que lhe for solicitado pelo Fiscal de Contratos "Certificado" que ateste a retirada e/ou tratamento dos resíduos, mencionando quantidade, tipo, local de tratamento, data e eventuais ocorrências, preferencialmente assinado pelo Engenheiro Responsável da adjudicatária.

3.21. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no certame;

3.22. Atender as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações;

3.23. Ficará responsável pela prestação de serviço dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais questões previstas na Lei n. 8.708/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a CONTRATANTE;

3.24. Fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da prestação de serviço, acréscimos ou supressões de até o limite de 25% do valor e do quantitativo registrados em Ata.

3.25. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com relação à prestação de serviços adjudicados;

3.26. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

3.27. Cumprir fielmente todos os ITENS do Pregão Eletrônico n. 88/2013 e desta Ata;

3.28. Receber o pagamento, conforme o disposto nessa Ata;

3.29. Ficará obrigada a corrigir, refazer, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos;

3.30. Deverá atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores;

3.31. Solucionar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas observados, inclusive refazendo-se mesmo se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada;

3.32. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao patrimônio da Administração e ainda contra terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

3.33. Refazer os serviços que não estiverem dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE;

3.34. Manter a disciplina nos locais de serviços, retirando de imediato, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

3.35. Assumir todas as responsabilidades e tomas as medidas necessárias ao atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

3.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;

3.37. Instruir os seus empregados, quanto a acidentes no manuseio dos equipamentos utilizados para executarem o objeto adjudicado;

3.38. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme exigência legal;

3.39. É vedada a subcontratação total do objeto, sendo permitida a subcontratação parcial apenas com a anuência da Administração.

4.0. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Da execução:

4.1.1. A execução dos serviços será solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição assinada pelo servidor competente e encaminhada à ADJUDICATÁRIA por intermédio de fac-símile, e-mail ou pessoalmente, por preposto da CONTRATANTE devidamente identificado;

4.1.2. Os serviços serão recusados nas hipóteses de apresentarem vícios de qualidade ou qualquer outro que o desqualifique perante as exigências legais e desta Ata;

4.2. DO ARMAZENAMENTO

4.2.1 O Armazenamento Interno: é o armazenamento realizado pela unidade geradora com o objetivo de manter os resíduos em condições seguras até o momento da coleta. Também conhecido como "Armazenamento Temporário".

4.2.2. Os resíduos deverão ser armazenados temporariamente conforme sua classificação;

4.2.3. O local de armazenamento temporário deverá atender as especificações a NBR 12809;

4.2.3. Cada unidade geradora deve ter uma sala de resíduo apropriada para o armazenamento interno dos recipientes.

4.3. COLETA E TRANSPORTE

4.3.1. Os responsáveis pela coleta e transporte deverão utilizar os EPI(s) necessários, capacitados para realização do procedimento para minimizar os riscos de contaminação e acidentes durante a realização das tarefas;

4.3.2. Os carros de transporte e contêiner deverão estar em bom estado, fechados, sem cantos vivos que possam romper os sacos plásticos. Carro exclusivos para a finalidade, de acordo com as normas específicas da ABNT 14652;

4.3.3. Os resíduos do GRUPO "A" deverão ser coletados em equipamentos específicos e exclusivos e em separado dos demais resíduos. Deverão ser evitados sistemas de carga e descarga que favoreçam o rompimento e esmagamento dos sacos plásticos;

4.3.4. Os responsáveis pela coleta necessitam licença para transporte e responsabilidade técnica;

4.4. Todo funcionário deve usar equipamentos de proteção individual EPI(s);

4.5. Os resíduos devem ser acondicionados em saco brancos leitosos, atendendo a norma ABNT 9191;

4.6. Os sacos devem ser fechados, quando sua capacidade de 2/3 estiver preenchida, torcendo e amarrando sua abertura com nó;

4.7. Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido;

4.8. O acondicionamento tem que ser de maneira que não permita o rompimento dos recipientes;

4.9. As unidades geradoras tem que dispor de numero suficiente de recipientes para cada tipo de resíduos;

4.10. Em caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local e colocar novamente em outro saco plástico branco leitoso;

4.11. Os sacos devem ser guardados em local de fácil acesso e higienização;

4.12. Os resíduos de fácil putrefação, que venham a ser coletados por período superior a 24 horas, devem ser armazenados em local apropriado (freezer) e separadamente dos demais resíduos;

4.13. Nenhum tipo de resíduo deve ser armazenado ou acondicionado diretamente no solo, piso ou sobre piso;

4.14. O local de armazenamento externo deve apresentar:
a) fácil acessibilidade – ou seja, sem obstrução;
b) exclusividade – somente para resíduos de saúde especifico, de acordo com seu recipiente;
c) segurança – condições de instalações adequadas, sem incidência direta de raios solares, chuva, ou mesmo qualquer outro tipo de intempéries, além de pessoas não autorizadas e mesma animais roedores;
d) higiene e saneamento – fazer higienização dos carrinhos e contêineres, pisos e paredes onde as mesmas devem ser revestidas e impermeabilizadas;

4.15. A empresa adjudicatária deverá medir em quilogramas os resíduos coletados. A balança para a pesagem será de propriedade da adjudicatária, sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde. A pesagem se fará no local de recolhimento dos resíduos, com a presença de servidor responsável da unidade geradora. Os pesos deverão ser anotados em formulário específico (Controle de peso de resíduos coletados), em duas vias, que serão assinadas pelo funcionário da empresa (coletor de resíduos) e por servidor responsável pela unidade geradora do resíduo. A primeira via deverá ser arquivada no serviço da unidade geradora pra posterior conferencia da fatura de cobrança dos serviços efetivamente prestados.

4.16. Para fornecimento do serviço, a CONTRATANTE pagará a ADJUDICATÁRIA a importância correspondente às quantidades de resíduos efetivamente coletadas, respeitando seu valor unitário por quilo, conforme proposta apresentada.

5.0. DA GARANTIA CONTRATUAL
5.1. Não será exigida garantia.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Durante a vigência da presente Ata a CONTRATANTE, através de servidor responsável por unidade demandante dos serviços deverá:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela Adjudicatária ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

6.1.2. Fiscalizar se os produtos e procedimentos utilizados pela ADJUDICATÁRIA estão licenciados pelo Ministério da Saúde;

6.1.3. Comunicar à ADJUDICATÁRIA com antecedência os dias e horários em que serão executados os serviços;

6.1.4. Exercer, através de servidor responsável, a fiscalização, acompanhamento, gestão e supervisão da execução dos serviços, visando a conferencia do serviço executado;

6.1.5. O gerador (a unidade) deve solicitar periodicamente (mensal) ao tratador um documento tipo “Certificado” que ateste a retirada e/ou tratamento dos resíduos, mencionando quantidade, tipo, local de tratamento, data e eventuais ocorrências, preferencialmente assinado pelo Engenheiro Responsável;

6.1.6. Os resíduos de cada unidade geradora serão acondicionados e armazenados da seguinte forma, de acordo com as Resoluções RDC ANVISA n. 306/2004, CONAMA n. 358/2005 e normas pertinentes da ABNT;

6.1.7. O armazenamento Interno e Externo – É responsabilidade de quem gera os resíduos dispô-lo de forma adequada, desde a sua geração até a disposição final, isto implica o manejo como um todo, caso gerenciamento seja inadequado acarretará impacto negativo no ambiente e consequentemente disseminação de doenças;

6.1.8. Uma vez classificados e segregados os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes adequados, contendo identificação facilmente reconhecível que expresse suas características, de acordo com as normas aplicáveis;

6.1.8.1. GRUPA A – Resíduos Infectantes: são acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos RDC 306/04 ANVISA). São armazenados em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa de fácil higienização e manuseio;
6.1.8.2. GRUPO E – Resíduos Perfurantes ou Escarificantes: os resíduos perfurantes e cortantes são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduos infectante e perfuro cortante;

6.1.9. Imprescindível e importantíssimo que a empresa vencedora do certame, capacite todos os profissionais envolvidos dos estabelecimentos de saúde para segregar adequadamente os resíduos e reconhecer o sistema de identificação, com as recomendações nas normas ABNT 12807, 12808, 12809 e 12810:
b) Todo funcionário deve usar equipamentos de proteção individual (EPI);
c) Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos, atendendo a norma ABNT 9191;
d) Os sacos devem ser fechados, quando sua capacidade de 2/3 estiver preenchida, torcendo e amarrando sua abertura com nó;
e) Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido;
f) O acondicionamento tem que ser de maneira que não permita o rompimento dos recipientes:
g) As unidades geradoras tem que dispor de numero suficiente de recipientes para cada tipo de resíduos;
h) Em caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local e colocar novamente em outro saco plástico branco leitoso;
i) Os sacos devem ser guardados em local de fácil acesso e higienizado;
j) Os resíduos perfurantes ou cortantes devem ser acondicionados em recipientes rígidos (embalagem tipo descarpak).
k) Os resíduos de fácil putrefação, que venham a ser coletados por período superior a 24 horas, devem ser armazenados em local refrigerado (freezer) e separadamente dos demais resíduos;
l) Nenhum tipo de resíduo deve ser armazenado ou acondicionado diretamente no solo, piso ou sobre piso:

6.1.10. É responsabilidade de quem gera resíduos dispô-lo de forma adequada, desde a sua geração até a disposição final, isto implica o manejo como um todo, caso o gerenciamento seja inadequado acarretará impacto negativo no ambiente e consequentemente à disseminação de doenças.

6.1.11. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos objetos adjudicados;

6.1.12. Solicitar à ADJUDICATÁRIA todas as providencias necessárias à boa execução do objeto;

6.1.13. Verificar, por intermédio do servidor competente, a conformidade da execução do serviço contratado e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços;

6.1.14. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, conforme o pactuado na presente Ata;

6.1.15. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos locais onde deverão ser executados os serviços, prestando-lhe os esclarecimentos pertinentes;

6.1.16. Comunicar imediatamente, a ADJUDICATÁRIA, qualquer defeito ou deficiência que venha constatar no serviço contratado.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto adjudicado, a CONTRATANTE pagará à ADJUDICATÁRIA o valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais) mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e com a apresentação da documentação fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente fornecidos;

7.1.1. Valores Unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE. PREVISTA 12 MESES	VALOR KG	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESIDUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESIDUOS COM POSSIVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO OS PSF'S, POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PAM E HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO.	KG	18.000	1,68	30.240,00

7.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e comerciais, materiais, frete, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto adjudicado;

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias uteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável "Fiscal de Contratos";

7.5. A nota fiscal/fatura deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.6. A ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, para fins de pagamento, o número da Ata, do Pregão, descrição dos itens entregues, valor unitário e global, o numero e nome do banco, agencia e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A, obedecendo as regras do Edital de Pregão Eletrônico n. 88/2013;

7.7. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de regularidade documental;

7.7.1. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado á apresentação pela ADJUDICATÁRIA dos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

7.8. Na hipótese da adjudicatária ser sediada no âmbito do Estado de Mato Grosso, caso a Nota Fiscal/Fatura ultrapasse o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), deverá apresentar o documento CND (Certidão Negativa de Débitos), sem a qual fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;

7.9. Constando qualquer incorreção na nota fiscal/fatura, bem como, outra circunstancia que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 9.4 fluirá a partir da respectiva regularização;

7.10. As despesas bancarias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

7.11. O pagamento efetuado não isentará a ADJUDICATÁRIA de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

7.12. A CONTRATANTE não efetuará pagamento a titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.13. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como analise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídico da Prefeitura.

8.0. DA VIGENCIA

8.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, com inicio em 08/01/2014 e término em 08/01/2015, contados a partir de sua assinatura;

9.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A inexecução total ou parcial enseja o seu cancelamento, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

9.2. A presente Ata será cancelada pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.3. O cancelamento acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos creditos decorrentes desta Ata, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos;

9.4. Fica ajustado em caso de cancelamento que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela ADJUDICATARIA e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas na presente Ata;

9.5. Em caso de cancelamento sem que haja culpa ou dolo da ADJUDICATÁRIA, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do objeto até a data da rescisão;

9.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da ADJUDICATÁRIA com outras empresas, caberá a CONTRATANTE decidir pela continuidade ou não dos compromissos comerciais firmados entre ambas;

9.7. No caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.8.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.8.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

9.8.5. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANCOES
10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeito a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação de assinar a Ata no prazo estabelecido:
a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (dia) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III, IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho, entregar os produtos injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juara/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos e,
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida previa e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juara/MT pelo prazo de 5 (cinco) anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

10.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada de fatura a que fizer jus. Acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. Se a adjudicatária não proceder ao recebimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos creditos que esta possuir com a Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria do município.

10.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO
11.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/93;

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
12.1. Será designado, pela CONTRATANTE, servidor qualificado para exercer o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão do objeto deste contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar a ADJUDICATÁRIA a substituição de materiais ou equipamentos que considere ineficiente ou inadequado ou que esteja fora das especificações, ou ainda, serviços de terceiros;

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da ADJUDICATÁRIA;

12.3. O servidor responsável pela fiscalização, registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, apontando responsabilidades com ciência do profissional da ADJUDICATÁRIA, encaminhando copia à Administração municipal;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Esta Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas previstas na Lei 8.666/93 e o Edital que a originou, que é parte integrante da mesma independentemente de sua transcrição;

14. DO FORO
14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 08 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Paz Ambiental Ltda
CNPJ: 10.331.865/0001-94
SRA. PATRÍCIA PAZ SILVA
RG: 238.885 SSP/RO
CPF: 204.071.572-04
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
FISCAL DE CONTRATOS

José Roberto Pereira Alves
CPF: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:808D6209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 02

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 - 9400
Edital de Retificação Nº 02

De ordem do Sr. Edson Miguel Piovezan, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria GP nº 058/2014 de 22 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do subitem 1.1, 2.6, 5, 5.1, 5.4, 6.1 e Anexo III do Edital 001/2014 de 29 de Janeiro de 2014 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
[...]
1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos de Professor Nível Superior em Pedagogia, Professor Nível Superior nas Áreas Especifica de Conhecimento, Professor Nível Médio, Professor Magistério, Apoio Administrativo Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Motorista de Ônibus Transporte Escolar (CNH D ou E) para atender as escolas da rede municipal de ensino localizada na zona urbana e rural, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.
2.6 Resultado final do teste: 07 de Março de 2014;
5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS;
5.1- O Teste Seletivo será de Provas, Títulos e prova prática, esse apenas para o cargo de Motorista (CNH D ou E).
5.4 No dia 07 de Março de 2014 será publicado na Internet através do site da Prefeitura (www.juara.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o resultado final da prova teórica e título dos candidatos especificando a pontuação dos classificados.
6.1 As provas serão aplicadas no dia 02 de Março de 2014 a partir das 08:00 horas, para o cargo de professor na Escola Municipal Presidente Costa e Silva e para os cargos de Apoio Administrativo Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Motorista (CNH D ou E) na Escola Maria Pirovani Riva e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos publicados no **Anexo II** deste edital. Cada questão terá apenas uma alternativa correta; E para o cargo de motorista será aplicado também prova prática no dia 02/03/2014 a partir das 14:00h na Rua Assembleia de Deus(no fundo do Fórum desta Comarca) – Jardim Boa Vista.

ANEXO III
ZONA URBANA

Vagas	Cargo	CARGA HORÁRIA	Valor R$
08	Apoio Administrativo Educacional	30 HORAS	724,00
01	MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR (CNH D ou E)	40 HORAS	1.031,84
10	Professor Nível Superior em pedagogia	30 HORAS	1.782,53
01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 HORAS	822,30

ZONA RURAL

Vagas	Cargo	CARGA HORÁRIA	Valor R$
15	Apoio Administrativo Educacional	30 HORAS	724,00
03	MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR (CNH D ou E)	40 HORAS	1.031,84
02	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30 HORAS	1.188,35
15	Professor Nível Médio	30 HORAS	724,00
05	Professor Nível Superior nas áreas especificas de conhecimento	30 HORAS	1.782,53

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:7D2DD4B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 498/2014

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e redução de encargos, decorrentes da falta de recolhimento de tributos de competência municipal e, dá outras providências."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder parcelamento de débitos fiscais dos tributos municipais, decorrentes de fatos geradores, ocorridos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não.

§ 1º. O parcelamento não alcança débitos fiscais oriundos da falta de recolhimento do imposto retido de contribuinte substituído.

§ 2º. O pedido de parcelamento deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 3º. Este prazo poderá ser alterado segundo conveniência administrativa e mediante ato do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O prazo de parcelamento não será superior a 180 (cento e oitenta) dias.
§ 5º. O débito fiscal, objeto do parcelamento, será consolidado no mês do pedido, sendo que a soma das parcelas mensais não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 2º. Considera-se debito fiscal a soma de todos os tributos de competência do município, incluídos multa, atualização monetária, juros de mora e demais acréscimos previstos na legislação.

Art. 3º. As condições de parcelamento assumidas pelo contribuinte não poderão ser alteradas.

Art. 4º. Os débitos fiscais junto a Secretaria Municipal de Finanças, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, de responsabilidade do contribuinte, poderão ser pagos até 180 (Cento e Oitenta) dias da data do deferimento:

Em quota única, com redução de 100% do montante da multa e juros de mora;

Em duas parcelas, com redução de 80% do montante da multa e juros de mora;

Em três parcelas, com redução de 70% do montante da multa e juros de mora;

Em quatro parcelas, com redução de 60% do montante da multa e juros de mora;

Em cinco parcelas, com redução de 50% do montante da multa e juros de mora;

Em seis parcelas, com redução de 40% do montante da multa e juros de mora.

Art. 5º. O vencimento da primeira parcela ocorrerá no último dia do mês referente ao deferimento do parcelamento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes.

Art.6º. O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como, exige, para seu deferimento, a expressa renuncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário.

Art. 7º. Implica revogação do parcelamento:

A inadimplência de duas parcelas, inclusive a falta do recolhimento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

O ajuizamento de qualquer ação judicial visando discutir o débito fiscal parcelado e/ou o parcelamento concedido.

Art. 8º. A exclusão do parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do debito confessado e ainda não pago e automática execução, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:BB13FE12

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2014

LEI COMPLEMENTAR MUNINCIPAL N° 045/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do cargo de Alimentador do Sistema APLIC para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Ensino Médio de **Alimentador de Sistema APLIC – CBO 3172-05**, com a finalidade de atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no envio regular de todas as cargas de informações com os dados e elementos de despesas e receitas do município.

Parágrafo Único. São atribuições do ocupante do cargo Alimentador de Sistema APLIC:
Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras;
Gerar banco de dados do Sistema de Patrimônio;
Gerar banco de dados do Sistema de Frotas;
Gerar banco de dados do Sistema Contábil;
Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos);
Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema da Folha;
Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento;
Gerar banco de dados das informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos;
Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos;
Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados;
Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal;
Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos;
Enviar ao TCE MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos;
Desempenhar outras tarefas relacionadas ao Sistema APLIC;
Orientar todos os setores e departamentos sobre a importância da prestação correta das informações manuseadas por cada unidade administrativa.

Art. 2º. O vencimento inicial do cargo de Alimentador do Sistema APLIC é de R$ 2.134,08 (Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos), com carga horária de 40 horas semanais, que fica inserido no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006, bem como na Lei Complementar n° 044/2013, de 21/08/2013, cuja tabela faz parte do anexo único desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. O provimento do cargo ora criado será por concurso público de provas, cujos interessados em concorrer ao referido cargo deverão ser detentores de conhecimentos amplos de informática em todos os seguimentos, seja Word, Excel, Access, Aplicativos, Leiaute das tabelas do APLIC, Ferramenta Aplic, Tabelas Internas e submeter-se à prova prática de computação.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS				
Alimentador do Sistema APLIC				
Classe	A	B	C	D
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.134,08	2.640,59	2.809,71	2.990,17
2	2.240,78	2.772,62	2.950,19	3.139,68
3	2.352,82	2.911,25	3.097,70	3.296,67
4	2.470,46	3.056,82	3.252,59	3.461,50
5	2.593,99	3.209,66	3.415,22	3.634,57
6	2.723,69	3.370,14	3.585,98	3.816,30
7	2.859,87	3.538,65	3.765,27	4.007,12
8	3.002,86	3.715,58	3.953,54	4.207,47
9	3.153,01	3.901,36	4.151,22	4.417,85
10	3.310,66	4.096,43	4.358,78	4.638,74
11	3.476,19	4.301,25	4.576,72	4.870,68
12	3.650,00	4.516,31	4.805,55	5.114,21

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 045/2014
ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:95A93331

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 10 de fevereiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2014 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Ao Município, No Que Tange A Prestação De Serviços Voltados Para A Identificação De Pleitos De Interesse Do Município, Para Captação De Recursos Em Nível Federal E Estadual, Necessários A Implantação Destes, Relativo Aos Exercícios De 2014, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, ou pelo e-mail: licitação@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 10 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:B3C3AAFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 018/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELISIANE SOLANGE MUHLBEIER*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELISIANE SOLANGE MUHLBEIER**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, com vencimentos integrais, a partir de **27 de JANEIRO de *2014* e término em 21 de FEVEREIRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00171R5**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **27/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:20750900

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 019/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MICHELLE FAIFER MORELLI FERREIRA*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MICHELLE FAIFER MORELLI FERREIRA**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de JANEIRO de *2014* e término em 20 de JANEIRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00008P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:BEA73B54

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 020/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de JANEIRO de *2014* e término em 23 de MARÇO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00065R6**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C4D883E8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 023/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SELMA MARIA DE ARAUJO*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SELMA MARIA DE ARAUJO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA ENSINO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **13 de FEVEREIRO de *2014* e término em 28 de FEVEREIRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00007P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **13/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 10/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:E46D1283

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 134-2014

PORTARIA N.º 134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1° Ficam a disposição dos contribuintes, as contas da Prefeitura Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2° As contas de que trata o artigo 1º estará à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Avenida América do Sul, 2500 - S, Loteamento Parque do Buritis, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:1DDD3745

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário Complementar e Fase 3, contemplando 05 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto, 02 Estações de Tratamento de Esgoto, Redes de Recalque e Rede Coletora do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 12/02/2014 até as 17:00 horas do dia 24/02/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 24/02/2014 as 14:30 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 24/02/2014 as 15:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:85BFDE59

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Trânsito e Sinalização Viária: Postes, Placas de trânsito, tinta para pintura, parafusos, acessórios e tachões para uso na demarcação viária em vários pontos do Município de Lucas do Rio Verde MT, conforme especificados no termo de referência (anexo – I)
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 12/02/2014 até as 17:00 horas do dia 24/02/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 25/02/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 25/02/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:6BD3BAF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014", cujo objeto trata da **Pregão Eletrônico com** Registro de preço para a para futura aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes acamados em domicílio, as ambulâncias e todas as unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT, com data de abertura dia 10 de Fevereiro de 2014, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portanto " DESERTA".

Lucas do Rio Verde MT, 10 de fevereiro de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:C896AD6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

A Pregoeira do Município de Lucas do Rio Verde, torna publico a quem possa interressa que devido ao Decreto nº que decreta o dia 11/02/2014 como ponto facultativo, o referido certame que trata da "Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar e no Parque Cultural do município de Lucas do Rio Verde-MT" terá sua data de abertura prorrogada conforme descrito abaixo:
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 29/01/2014 até as 18:00 horas do dia 12/02/2014 (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da sessão: Dia 13/02/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 13/02/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:390632EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2014 – REGISTRO DE PREÇO 001/2014

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 21/02/2014 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 21/02/2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:631254DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025-2014 - DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2013".*

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2014, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:BED6E302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **MERCODATA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - ME**
OBJETO: **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS MÓDULOS BÁSICOS, QUE CONTENHA FLUXO FINANCEIRO, PLANO DE CONTAS E CONTROLE DE CONTAS BANCÁRIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, conforme Processo Administrativo nº. 003/2014.**
Valor/Global: R$ 6.081,60
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.39.000

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D557DFD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**
OBJETO: **Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.**
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 06/08/2014.

ASSINATURA: **07/02/2014**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D2522870

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 016/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **LEONARDO TETSUO YAMATE**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDITOR DE ARTE, PARA ELABORAÇÃO DE LOGOTIPOS, ARTES GRÁFICAS, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE VINHETAS PARA VEICULAÇÃO NA MÍDIA LOCAL, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, conforme Processo Administrativo nº. 002/2014, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.**
Valor/Global: R$ 7.800,00
Vigência: 03/02/2014 a 30/11/2014
Fonte Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.36.000

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:65A5C52B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 047/2014

"Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, a Srª. Elis Regina Godoy".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal Srª. ***Elis Regina Godoy***, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem pela Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº. 1997052-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 468.419.971-15, por 02 (dois) anos no período de 10/02/2014 a 10/02/2016, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:8BC9CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO

Anulação da Tomada de Preços nº 009/2011 Construção da Feira do Produtor.

A Comissão Permanente de Licitação, após analise da Tomada de Contas Especial n. 001/2013, a qual visa apurar possiveis ilegalidades ou irregularidades no Processo Licitatorio n. 68/2011, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 009-2011, QUE TEM POR OBEJETO Construção da Feira do Produtor, no municipio de Nobres – MT, bem como analisando as recomendações nela contidas, decide pelo instituto da **ANULAÇÃO**, com previsão legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Artigo – 49, Lei 8666/1993:
*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse Público de fato superviniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **ANULÁ-LA** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentados.*

Tal decisão fundamenta-se nos apontamentos de vicios contidos no precedimento supra, tais como provavel favorecimento a empresa Licitante e intenção de apropriar-se da verba a ser repassada atraves do contrato de Repasse n° **0348767-23/2010/MAPA/CAIXA**.

Nota-se que, embora o procedimento Licitatorio tenha sido realizado, o objeto sido adjudicado e o procedimento homologado, não deu-se inicio a relização da obra, bem como não houve a efetuação de qualquer pagamento a Contratada, nao havendo assim, dano ao Erario ou Obrigação de Ressarcimento.
Tal instituto foi reconhecido pelo Judiciário através da Súmula de nº473 do Supremo Tribunal Federal:
SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Permanante de Licitação, em concordância com as orientações contidas na Tomada de Contas Especial n. 001/2013, entende que o Processo Licitatorio n. 68/2011 na modalidade Tomada de Preços n. 009/2011, apresenta vicios que o tarnam ilegal, com intenções maculadas, ressaltando que Contrato de Repasse n° **0348767-23/2010/MAPA/CAIXA** firmado com o municipio de Nobres –MT não foi efetuado e o mesmo teve seu prazo expirado.

Portanto a decisão pelo instituto da ANULAÇÃO, consequentemente acarreta na igual nulidade do contrato resultante do Procedimento ora Anulado, conforme previstos nos paragrafos primeiro e segundo do artido 49 da Lei de Licitações e Contratos.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

E, face do mandamento contido na Lei 8.666/1993, artigo 49, a C.P.L DECIDE que fica ANULADA a Licitação Supracitada, em todos os seus termos, em decorencia de erros nela contido e apontados na Mencionada Tomada de Contas Especial.

Nobres, 10 de fevereiro de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:D8209174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 032/2014/ PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. DIOGO MARQUES DE ARRUDA".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº. 021/2005, de 11 de outubro de 2005, Art. 12, inciso "II", da Lei Municipal n.º 256/2012, de 27 de Novembro de 2012, Anexo "III", da Lei Municipal n.º 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Compulsória*** ao servidor **Sr. DIOGO MARQUES DE ARRUDA**, portador do RG n.º 1719791-0 SSP-MT, CPF n.º 328.981.341-04, e da Cédula Eleitoral de n.º 4330311856, Zona n.º 016, Seção n.º 0019, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Nível "5", Classe "B", lotado no Setor Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, contando com um total de **6.028 dias líquidos, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias**, com ***Proventos Proporcionais***, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 001/2014 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 07 de Fevereiro de 2014.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:74F0C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014/PMN

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da LRF referente o 3° Quadrimestre de 2013, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **25/02/2014** às 08hs no Plenário "Ver. Niedson Rocha" - Câmara Municipal de Nortelândia, e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:13C15828

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 033/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Luzinei Conceição Muniz Medeiros,** para o cargo de Gerente – DAS - 1, a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:68489B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 034/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Laelço Augusto do Nascimento,** para o cargo em Comissão de Gerente – DAS - 1, a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5AA339DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2013
DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ÔNIBUS GRANDE E MICRO ÔNIBUS

Prestação Serviços de Manutenção Preventiva Dos ônibus Grande e Micro ônibus si Ajustam o Município de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa Pedro Jose da Costa.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 17/12/2013 NO JORNAL AMM
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Janeiro ao dia 30 de Junho 2014;
2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Janeiro ao dia 31 de Julho 2014;
2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Dezembro 2013

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO JOSE DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7AA10FBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA_PORTARIA Nº 014/2014

Onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**

Lê-se: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: Determina a contratação de servidor, para prestar serviços de interesse público, por tempo determinado, e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°- Fica determinado ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, a fazer os contratos de prestação de serviços dos servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR B 10 HORAS EXCEDENTES, com vigência contratual a vigorar a partir de **02/01/2014** até **31/12/2014.**

ü **DENISE DE JESUS MAGALHÃES**
ü **GISLAINE CORDEIRO COLETI**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpre-se.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de Janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:021F2A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2014

EMENTA: Designa servidora para responder pela Secretaria de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica **DESIGNADA** a partir do dia **03/02/2014**, a Servidora **EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO** à responder pela Secretaria Municipal de Educação, em razão das Férias do Secretário, Sr. Arley Brumati.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1F644508

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 002/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 002/2013, REALIZADO EM 21 DE AGOSTO DE 2013,** e, **HOMOLOGADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014,** (Decreto nº. 20/2014, veiculado em data de 06 de fevereiro de 2014, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes.
Art. 1º. Os candidatos convocados por este Edital terão o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos munidos dos seguintes documentos, (Edital nº. 002/2014, item 9.6):

• Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); (02 cópias de cada, e, autenticadas);
• 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
• Certidão de nascimento se não for casado; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (02 cópias autenticadas);
• Atestado de vacinação dos filhos; (01 copia autenticada)
• Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copias autenticadas);
• PIS ou PASEP se houver cadastro, (02 cópias autenticadas);
• Certificado de Escolaridade/Conclusão do Ensino Fundamental; Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias autenticadas);
• Declaração de residência – comprovação de domicílio na área de abrangência da Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde para o qual se inscreveu, (02 cópias autenticadas);
• Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato;
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos psicológicos e psiquiátricos, que enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato;
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (02 copias autenticadas);
• Certificado militar; (02 cópias autenticadas);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, (02 cópias originais ou autenticadas);
• Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
• Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;

• Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital os candidatos constantes da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação.

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art. 1º. será considerado eliminado do Processo Seletivo Edital nº. 002/2013;
Art. 4º. O Candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Processo Seletivo Edital nº. 002/2013;

Art. 5º. O candidato será submetido à preparação e capacitação para ocupação do cargo no serviço público;

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes/ MT, 10 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Classificação
Ednaldo Florentino de Mello	Agente Saúde Amb. (ASA)	1º Aprovado
Ezequiel Gomes dos Santos	Agente Saúde Amb. (ASA)	2º Aprovado
Everson Almeida Siqueira	Agente Saúde Amb. (ASA)	3º Aprovado
Silvanes dos Santos	Agente Saúde Amb. (ASA)	4º Aprovado
Geverson Lino dos Santos	Agente Saúde Amb. (ASA)	5º Aprovado
Cristiana Barbosa da Silva	Agente Saúde Amb. (ASA)	6º Aprovado
Jeso Amorim Bezerra	Agente Saúde Amb. (ASA)	7º Aprovado
Terezinha Pinheiro	Agente Saúde Amb. (ASA)	8º Aprovado
Sueli de Fátima Bueno S. da Silva	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 07
Damaris de Jesus Damásio	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 01
Rosileide Maria Meira	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M. Area 04
Maria Clara de Oliveira	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M. Area 05
Beatriz Alves de Oliveira	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 09
Vivian Mercer Gomes	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 11
Rosely Brun Garcia	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 12
Elaine Alves Miguel	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 13
Maria Aparecida Simão	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 17
Solange Aparecida Cavalieri	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 21
Marilza Oliveira dos Santos	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 30
Valdirene Alexandre de Almeida	Agente Com. Saúde (ACS)	1º Aprovado M.Area 35

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D59BAD6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2012

OITAVOTERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira,** brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 02/01/2014 até a data de 03/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 264/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Aline Ribeiro Cunha
C.P.F.: 053.720.181-51

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F7203584

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2012

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF

nº. 003.038.588-18, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, passando a vigorar do dia 08/02/2014 até a data de 09/07/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 340/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:59AB6982

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2014, com, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUIETURA E URBANISMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUIETURA, BEM COMO PAISAGISMO E URBANISMO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NO MUNICIPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2014". Onde foi vencedora a empresa:**

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
H D R ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME	14.382.760/0001-15	66.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 10 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B19AD4CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 005/2014, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUIETURA E URBANISMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUIETURA, BEM COMO PAISAGISMO E URBANISMO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ATUAR NO MUNICIPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2014** ". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: H D R ARQUITETURA E URANISMO LTDA-ME - CNPJ: 14.382.760/0001-15, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D6062229

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2014, com, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF". Onde foi vencedora a empresa:**

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	04.386.936/0001-53	48.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 10 de fevereiro de 2014

.
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DA31DBED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 002/2014, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA – DF**". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 04.386.936/0001-53, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F3C4B063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Sandra Luiza Pereira – CPF.: nº 860.470.781-68.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Enfermeira no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.
VALOR: R$ - R$ - 2.500,83 (Dois Mil Quinhentos reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 à 31/12/2014
ASSINATURA: 31/01/2014.
ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Sandra Luiza Pereira – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Luzanira Silveira da Silva – CPF.: nº 785.849.811-87.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde – no Pronto Atendimento no Hospital Municipal para o cargo de Técnico de Enfermagem.
VALOR: R$ - 875,28 (Oitocentos e Setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/01/2014 à 31/12/2014.
ASSINATURA: 31/12/2014.
ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Luzanira Silveira da Silva – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Célio Martins da Silva – CPF.: nº 788.920.821-91.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Motorista Categoria D.
VALOR: R$ - 950,31 (Novecentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINATURA: 03/02/2014.
ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Célio Martins da Silva – Contratado.

TERMO DE POSSE Nº 001/2014
O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 03 de fevereiro de 2014, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **José Antonio Domingos Cardoso,** convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 001/2014, para exercer o Cargo de **Operador de Maquina Agrícola,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, habilitado (a) no Concurso Público nº001/2013.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.
Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT., 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:872D6467

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **EDER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1756000-4 SSP/MT e CPF nº 020.974.041.89, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 03/02/2014 a 03/02/2015, devendo seu retorno ocorrer no dia 04/02/2015, conforme Artigo 100 da Lei nº 061/1991, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:764C9569

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **JOAO VITORINO DIAS**, portador do RG nº 2.126.298 SSP/PR e CPF nº 387.322.039.34, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 03/02/2014 a 03/02/2016, devendo seu retorno ocorrer no dia 04/02/2016, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6A2E6997

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços médicos de atendimento no ESF-I e ESF-III do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
JC PRESTADORA DE SERV. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	01	242.000,00
DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL – ME	02	242.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 10 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:AFC27CC6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2014, cujo objeto é a aquisição de maquina agrícola para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
SUPREMA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	109.950,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7187000F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **21 de Fevereiro de 2014, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na construção e reforma de bueiros do município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 10 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:DCCB2BE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 471/2014, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar o parecer do recurso sobre a divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas, Práticas, Física e de Títulos;

Candidato	Inscrição	Cargo
Maria Salete Stefanello Balestrin	065	Professor I - Educação Infantil
Recurso Procedente: Segue nota da candidata no resultado final.		

II. Divulgar o Resultado Final das Provas Objetivas, Práticas, Física e de Títulos;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 07 de Fevereiro de 2014.

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Examinadora

MARITANE PIETROSKI
Secretária

CLAUDETE MARIA LEWANDOWSKI
Membro

MARCELA ALVES ARAÚJO
Suplente

LEOCIR CIRO MARTINELI
Suplente

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:57656B15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. BRUNO MACULAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.
§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.
ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Amazinho Gonzaga dos Santos	429	Agente de Endemias
Aldecir Ferreira	317	Motorista I (veículo grande)
Erlaine Oliveira Monteiro	299	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
Joice Cléia Aparecida da Silva	293	Professor III (Lic. Plena em Educação Física)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo a Portaria 110/2014/GP/PMNG
1ª fase :
Apresentação de documentos

• Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
• Cópia autenticada em cartório do CPF
• Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
• Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
• Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
• Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
• Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
• Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
• Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
• Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
• Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
• Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
• Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
• Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
• Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
• Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
• Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
• Cópia do comprovante de endereço
• Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
• Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
• Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E9618CA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **BRUNO MACULAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 07 de fevereiro do ano de 2014, o(a) Servidor(a) **Gislaine Przniska**, Matrícula nº 453, do cargo efetivo de **Professor II** lotado(a) no Departamento do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.
ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 08/02/1999**.**
ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:72140E52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 043/14/GP/PMNG, de 09/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1887 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Rosane da Silva Cruz**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no departamento do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B1D03DB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2014/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 043/14/GP/PMNG, de 09/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1887 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Silmara da Silva Cruz**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no departamento do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:21856DFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2014/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, e a Lei Federal nº 11.350 e;
Considerando a realização do Processo Seletivo Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado Processo, por meio de Termo de Homologação, de 06 de Novembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 042/14/GP/PMNG, de 09/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1887 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Claudinéia Batista Muniz**, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:288A63F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 031/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Rosane da Silva Cruz, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Rosane da Silva Cruz, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2014 e na portaria de nomeação 111/2014.
Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

ROSANE DA SILVA CRUZ
Empossado(a)

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. de Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:70969F08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2014

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA:

Pelo presente Contrato de Rateio **O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.464.989./0001-02 com sede administrativa situada na Rua Tiradentes, 329 Município de NOVA MARILANDIA MT, neste ato representada pela Prefeita Interina Municipal Exmo. Sra**. VILMA MARIA NASCIMENTO FERNANDES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 346 na cidade de Nova Marilandia - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 309421 SSP/MT e inscrita no CPF/MF de n.º 358328001-68 de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na praça da Bíblia S/N, Vila Nova, Arenápolis - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.898.631.0001-19, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **WENER KLESLEY DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Nova Marilandia - MT, residente e domiciliado na Rua Das Azaléias s/nº, na cidade de Nova Marilandia MT, portador da Cédula de Identidade RG-096.7036-0-SSP-MT. e inscrito no CPF/MF sob nº 953.137,881-91 neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO,** com fulcro no artigo 8º da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do **MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO**, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 434/2005 de 05 de dezembro de 2005 a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para o presente instrumento, institui o valor de R$ 20.735,00 (Vinte mil setecentos e trinta e cinco reais) equivalente a 0,4% sobre a receita do FPM com base no valor arrecadado do exercício de 2013, referente ao ano de 2014 a serem pago em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) liquidáveis no 10º dia útil de cada mês subsequente, tendo como base a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor do **CONSÓRCIO** decorrente deste presente Termo será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o Conselho Diretor do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao **MUNICÍPIO** compete:

a) Repassar o equivalente a 0,4% sobre a receita do FPM fundo de Participação dos Municípios, com base no valor arrecadado do exercício de 2013 equivalente a R$ 20.735,00 (Vinte mil setecentos e trinta e cinco reais) em 11 parcelas de R$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o ano de 2014.

b) Repassar até o 10º dia útil de cada mês, o valor correspondente a 01 parcela, através de crédito em conta corrente do Consórcio nº 11.606-8 Agência 1318-8 do Banco do Brasil, e débito em conta do MUNICÍPIO nº 11.257-7, Agência 1318-8, **BANCO DO BRASIL S/A** regulado por autorização de debito em conta corrente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e Tesoureiro do Município, nos termos do Anexo I deste instrumento.

c) Acompanhar a realização deste Contrato de Rateio, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Conselho Fiscal, a realização das despesas e utilização dos referidos recursos pelo **CONSÓRCIO**;

d) Analisar e aprovar os balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal do CONSÓRCIO.

e) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

II – Ao **CONSÓRCIO** compete:
a) Criar política integrada para melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, no âmbito regional que se representa.
b) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência a este termo.
C) Prestar Contas dos recursos arrecadados, através de balancetes mensais ao Conselho Fiscal, representado pelos membros do conselho Deliberativo do Consórcio, deixando a disposição aos demais membros, para sua aprovação.
d) Manter Regularidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato de Rateio terá sua vigência, a partir de sua assinatura e finalizado no dia 31 de dezembro de 2014, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste ato correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria sob n.º 09.090.01.04.122.00-04-2.042.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS
Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados.
II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de: realizados no período;
a) Relação de empenhos liquidados no período;
b) Relação de empenhos pagos e pagar no período;
c) Conciliação bancárias e extratos bancários;
III – Que os documentos fiscais referente a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivadas em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Como condição de eficácia o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM
Fica eleita o foro da Comarca de Arenápolis - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Marilândia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014.

VILMA MARIA NASCIMENTO FERNANDES
Prefeitura Municipal de Nova Marilandia-,MT

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Alto do Rio Paraguai

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

I. Através do presente instrumento, o **SR. WENER KLESLEY DOS SANTOS,** e a Prefeita Interina do Município de Nova Marilândia - MT, **VILMA MARIA NASCIMENTO FERNANDES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 346 na cidade de Nova Marilandia - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 309421 SSP/MT e inscrita no CPF/MF de n.º 358328001-6, nos termos da Lei Municipal n.º 434/2005 de 05 de dezembro de 2005 AUTORIZA o Banco do Brasil, a efetuar débitos no valor fixo, igual e sucessivos a 11 parcelas de R$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o ano de 2014, a ser creditado no 10º dia útil de cada mês, através de crédito em conta corrente do Consórcio nº 11.606- 8

Agência 1318-8 do Banco do Brasil, e débito em conta do MUNICÍPIO nº 11.257-7, Agência 1318-8, **BANCO DO BRASIL S/A**, a favor do **CIDES-ARP** - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.898.631/0001-19, com sede na praça da bíblia, s/n centro em Arenápolis-MT, neste ato representado por seu Presidente Sr.**WENER KLESLEY DOS SANTOS**. Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 0967036-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF de nº 953.137.881-91, domiciliado em NOVA MARILANDIA- MT, proveniente de compromisso assumido em decorrência do Termo Contrato de Rateio n° 01/2014 firmado entre o Município **NOVA MARILANDIA-MT/CONSÓRCIO**, que serão posteriormente repassados a Conta Corrente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**, conforme cláusula Quarta do presente contrato e o presente Anexo I, que será devidamente assinado entre as partes em 10 de fevereiro de 2014.

II. Os valores a serem debitados são fixos e autorizados pelo Município integrante do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENOVLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**, providos mensalmente no 10° dia de cada mês da conta do MUNICÍPIO nº 11.257-7, Agência 1318-8, **BANCO DO BRASIL S/A**, e creditados na Conta Corrente n.º 11.606-8, Agência 1318-8 – **CIDES DO ALTO DO RIO PARAGUAI.**

III. Por se tratar de acordo bilateral, não poderá esta autorização ser alterada, cancelada ou interrompida unilateralmente sem aquiescência expressa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**.

Nova MarilândIA, MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

VILMA MARIA NASCIMENTO FERNANDES
Prefeit Interina de Nova Nova Marilandia-MT

Tesoureiro
Município de Nova Marilandia-MT

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do Alto do Rio Paraguai

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:A761739C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2013
1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto trata da *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS, LEI DA CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES À NOVA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO*, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência**. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente até **31 de dezembro de 2014.** O valor total de **R$ 88.620,00 (oitenta e oito mi, seiscentos e vinte reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
4.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2013

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:B52FBA69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2013
1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2013, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO EM CONVÊNIOS, APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência.** O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente até **31 de dezembro de 2014.** O valor do presente termo aditivo será de **R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)** com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela administração municipal.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
4.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2013

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:CD2690D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2013
1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 00606594914
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPAROS EM ELÉTRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO EM FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência.** O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente até **31 de dezembro de 2014**. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).** Os valores serão pagos em 12 parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) após a emissão da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante do serviço.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
4.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2013

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C583CBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2012
1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2012, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE

LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência**. O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente até **31 de dezembro de 2014.** O valor do presente termo aditivo será de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais),** estando o mesmo condicionado à Ordem de Serviço dos sistemas a serem utilizados dentre os contratados.
3. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
4.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2012

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6980E2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014

CREDOR: ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA
OBJETO: **Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 10 de janeiro de 2014vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com a **Sra. Ilza Camillo de Oliveira.**
A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.
Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".
A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.
A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
III -justificativa do preço;
IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:
1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente tem atendido cada vez mais pessoas e para que sejam dadas melhores condições de trabalho para os conselheiros e melhores condições de atendimento aos usuários do local necessita-se de um espaço único e maior para atendimento da demanda dos mesmos e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Conselho Tutelar Municipal e do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, além de ficar próximo ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) o que possibilita um trabalho coordenado entre eles e ainda o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o Conselho Tutelar Municipal e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:B7F6AE09

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

CREDOR: PRISCILA KASTORKY DA SILVA
OBJETO: **Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** com **a Sra. Priscila Kastorsky da Silva.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com todos os seus departamentos e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:298E8717

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2014

CREDOR: **ANDRESSA COLOMBO FERREIRA BESSA**
OBJETO: **Locação de um imóvel para funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação**.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento** da **Unidade Descentralizada de Reabilitação**, com **a Sra. Andressa Colombo Ferreira Bessa.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a

sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Unidade Descentralizada de Reabilitação necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação, e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar a Unidade Descentralizada de Reabilitação, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:4EC510B5

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014

CREDOR: JOÃO FRANCELINO LEME
OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **sediar a Secretaria Municipal de Educação** com **o Sr. João Francelino Leme.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria Municipal de Educação com todos os seus departamentos e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Educação conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M.DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:4BFD6310

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014

CREDOR: LUIZA STIEGLER HUNKA
OBJETO: Contrato de Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Programa Brincar e Aprender.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento do Programa Brincar e Aprender**, com a Pastoral da Criança, representada pela Sra. LUIZA STIEGLER HUNKA

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Programa Brincar e Aprender necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam

desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades do Programa Brincar e Aprender desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar o Programa Brincar e Aprender, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados e ainda no centro da cidade, o que facilita o acesso por parte dos usuários.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades do Programa Brincar e Aprender.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:238FF2A4

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2014

CREDOR: APARECIDO ZANELLA
OBJETO: **Contrato de locação de imóvel para sediar a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 16/2013 de 03 de janeiro de 2013, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com **o Sr. Aparecido Zanella.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao

administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessitam de um espaço amplo, bem localizado e com boas condições para acondicionamento dos seus diversos departamentos, inclusive o gabinete do Prefeito, e que o imóvel a ser locado apresenta ótima localização e boas condições de trabalho para os funcionários e usuários dos diversos serviços prestados pela referida secretaria e ainda que o mesmo vai proporcionar ao município economias potenciais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Prefeito e ainda as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente, que encontrava-se em outro prédio, o que caracteriza economia de recursos para o município, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes.
Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e usuários dos serviços.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários dos serviços, já que o imóvel proporciona ainda a possibilidade de junção de alguns setores ao paço municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e

Administração, Secretaria Municipal de Finanças, além do Gabinete do Prefeito e ainda as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente, o que ocasionará a economia do aluguel deste local, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes. Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e aos usuários dos serviços.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 522/2011.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:EDD72B42

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2014

CREDOR: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS
OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Programa Hora Feliz.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento do Programa Hora Feliz**, com a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Programa de Hora Feliz necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades do Programa Hora Feliz que atende jovens e crianças, desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.
Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar o Programa Hora Feliz, atendendo assim às finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades do Programa Hora Feliz.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:DED50533

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2014

CREDOR: LEONILCE BARIANI
OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco com a **Sra. Leonilce Bariani.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o

retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco atende mulheres, crianças e adolescentes, necessita-se assim de um espaço adequado para instalação do mesmo, devidamente dividido e com todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do mesmo. Neste caso seria inviável fazer a mudança de local, mesmo porque o local já vem atendendo as necessidades do município e está reformado e adequado e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o Centro de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente em Situação de Risco atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:1E5E931E

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2014

CREDOR: HELENA PAULINO ALVES RANGEL

OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar o PREV-CIDADE.**
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar o PREV-CIDADE com a **Sra. Helena Paulino Alves Rangel.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o PREV-CIDADE necessita de um espaço adequado para instalação do mesmo, devidamente dividido e com todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento do mesmo. Neste caso seria inviável fazer a mudança de local, mesmo porque o local já vem atendendo as necessidades do município e está reformado e adequado e considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem ótima localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço suficiente para atender as necessidades de instalação do PREV-CIDADE e o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.
Além do mais há de ser considerando que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar o PREV-CIDADE atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:E36A92F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 032/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 032/2014
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Queli Cristina Fornaziero
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014
4.VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014
5.VALOR: R$1.448,00(hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1B35132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 033/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 033/2014
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014
4.VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014
5.VALOR: R$ 1.448,00(hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:10DC19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 034/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 034/2014
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014
4.VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014
5.VALOR: R$ 1.448,00(hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5E4E6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º061/2014.

De 06 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. ROMEU JOÃO MEGIOLARO, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. ROMEU JOÃO MEGIOLARO, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:EB2D6480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA RENI BUREI DE LARA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 05 de Fevereiro de 2014.
RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, RENI BUREI DE LARA, cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1FD20E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 26 de Dezembro de 2013.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, LUCIANA LIMA DA SILVA SANTOS, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 05 de Fevereiro de 2014, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1E0D1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 04 de Dezembro de 2013.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, MANOEL ZUFINO DA SILVA, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 05 de Fevereiro de 2014, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D17B98FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 645/2014

DATA: 10 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza o reparcelamento de Dívidas Previdenciárias INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reparcelar resíduos de dívidas dos parcelamentos nos 363952152 e 364611030 existentes junto ao INSS, relativamente à pagamentos parciais efetuados pelas gestões anteriores que perfazem o montante de R$ 107.567,23 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).
Art. 2º - O montante citado no artigo primeiro desta Lei poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R$ 1.640,85, cada uma.
Parágrafo único: por se tratar de um reparcelamento da dívida, fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a quitar a multa de reparcelamento no valor de 10.756,73
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 10/02/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:23031DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 646/2014

DATA: 10 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a transposição de recursos financeiros de uma Fonte de Recursos para outra e, dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no ato da realização da despesa autorizada, vincular as Notas de Empenho às respectivas Fontes do Recurso Financeiro para atender ao compromisso assumido.
Art. 2º - Caso o montante do recurso disponível na Fonte Financeira seja insuficiente, poderá o Chefe do Poder Executivo, promover transferências ou remanejar as fontes de recursos financeiros com o objetivo de cumprir fielmente os compromissos assumidos.
Art. 3º - Fica expressamente vedada a transposição de recursos das Fontes Vinculadas, ou ainda, as exclusivas dos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, para outros órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 10/02/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2B7F0C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 647/2014

DATA: 10 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 629/2013 e no Orçamento programa para 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 631/2012 o Projeto nº 1.057 denominado "Construção Creche Municipal".
Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei será no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0027 – Melhorias Para Educação
1.057 – Construção de Creche Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 180.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 10/02/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B6E129F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 019/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 019/2014, julgado deserto em 10.02.2014, teve o prazo reaberto para o dia 21.02.2014 às 08h00min. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:16B91EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais de primeira linha.Tipo:Maior desconto por item - Data de abertura: 21 de fevereiro de 2014. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9FD425D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2014

"Dispõe sobre Convocação da Servidora que encontra em licença por interesse Particular no período de 02 (dois) anos".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.
RESOLVE
Art. 1º - Determina a convocação da Sra. Fabrícia Ribeiro Alves, que se encontra em licença no período de ate 02 (dois) anos, por interesse particular a pedido da mesma, observando o que determina o Artigo 98, do Estatuto do Servidor Público, e analisando a portaria 010/2010, a qual concedeu a primeira licença no ano de 2010 e a portaria 016/2012 onde concede a prorrogação da licença particular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente da Câmara Municipal Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:F5C4F70E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOVANE BARBOSA ALVES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 a 10 de março 2014 ao servidor efetivo **Marcos Antônio Campos de Azevedo**, portador do CPF nº 536491091-15 e RG nº 683855 SSP/MT no cargo de Guarda Noturno, desta casa de leis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência as 10 de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente Câmara Municipal Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:4DF7FC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/02/2014 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2014, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 10 de Fevereiro de 2.014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:C7F8B946

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N º 001/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em consonância com o termo de justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e o parecer da Assessoria Jurídica, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. IV e XII, da citada lei.

FAVORECIDO: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT

OBJETO: Contratação de associação para auxiliar a administração em área jurídica, contábil, legislativa e outras.

VALOR GLOBAL: Contribuição associativa no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique – se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Nova Olímpia, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PIRES DE MORAES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:C6A086C0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º 001/20014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

RATIFICO a dispensa de licitação em consonância com o termo de justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e o parecer da Assessoria Jurídica, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. IV e XII, da citada lei.

FAVORECIDO: QOS INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 08.110.1643/0001–08.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção, hospedagem suporte técnico e locação de sistema administrador do website da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT.

VALOR GLOBAL: locação e Desenvolvimento e implantação R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique – se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Nova Olímpia, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PIRES DE MORAES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:7B145CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze às oito horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, MATO GROSSO, localizada na Av. Mato Grosso, n° 175 - CEP 78370000, composta por pregoeira **SONIA SENHORINHA RIBEIRO,** e Equipe de Apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEI GABRIEL DOS SANTOS e ELIZETE MARIA DA SILVA,** devidamente constituída pela portaria nº 010/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO TOCO, CARGA SECA ANO 2014/2014, CAIXA BAIXA, ZERO KILOMETRO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.** Manifestou-se única interessada a empresa**: M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** cadastrada no CNPJ 07.811.058/0001-64, estabelecida na Av. da Feb, n. 2138, Bairro Manga, Várzea Grande-MT, neste ato representada por Sr. WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA, portador do RG: 12544809 SSP MT e CPF: 699.283.711-72, lança mão do Envelope de nº 01 (proposta de preço) do Pregão Presencial 001/2014, Examinando a proposta constatou-se que apresentou proposta relativo ao referido item**,** no valor de 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em seguida iniciou a etapa de lance onde o representante ofertou lance de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a pregoeira pediu que fizesse uma oferta melhor, o Sr**.** WELLINGTHON ofertou o valor de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), a pregoeira classifica o seu respectivo valor, e juntamente com a Equipe de apoio passa a conferir os documentos de habilitação, após a conferência e cumprindo com os requisitos do Edital 001/2014, adjudicamos vencedora a empresa: **M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 005, 007, do sistema por apresentar menor preço no valor de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) e atender os requisitos do processo licitatório.
Nada mais havendo a tratar, eu pregoeira oficial lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e pelos demais, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

ANSELMO CRISTIANO MÂNICA
Membro

SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS
Membro

ELIZETE MARIA DA SILVA
Membro

M Diesel Caminhoes e Onibus LTDA
WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:EBF1F121

DEPARTAMENTO PESSOAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2924 DE 2013 DE EDIANA OLIVEIRA DIAS

1º Termo Aditivo do Contrato Temporário nº2924/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT
Contratada: EDIANA OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: Professora Contratada
Data do Termo Aditivo: 17/12/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:77A39294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº. 08 (OITO), DA QUADRA Nº. 03 (TRES) SITUADO NA PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO "CENTRO" PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA, DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do lote 08 (Oito) situado na planta geral do loteamento "Centro", prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, da matricula sob nº. 11.982 Cartório do 1º Oficio de Barra do Bugre – MT, com área de 504,00 m² de propriedade do Senhor **CLAUDIO ALVES GOMES, inscrito no CPF. 637.118.774-00 .**

Art. 2° - O lote resultante do desmembramento ora aprovada ficará denominada **08-A, 08-B e 08-C,** de acordo o projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, Registro Nacional: A61331-2 e RRT sob nº. 907013**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3° - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular do senhor **CLAUDIO ALVES GOMES CPF nº. 637.118.774-00.**

Art. 4° - O lote ora desmembrado denominada de "08-A, 08-B e 08-C" passa a ter os seguintes limites e confrontações:
2.0 – DADOS DO LOTE:
2.1 – DADOS DO LOTE 08-A
2.1.1 – Área = 196,00 M²
2.1.2 - Limites e Confrontações
Frente.....**14,00 m**, confrontando com a Avenida Mato Grosso.
Fundo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-B..
Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 09..
Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com a Rua Maranhão.

3.0 - DADOS DO LOTE
3.1 – LOTE 08-B
3.1.1 – Área = 154,00 M²
3.1.2 - Limites e Confrontações
Frente.....**11,00 m**, confrontando com a Rua Maranhão.
Fundo.....**11,00 m**, confronta-se com o lote 09.
Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-A..
Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-C.

4.0 - DADOS DO LOTE
4.1 - LOTE 08-C
4.1.1 – Área = 154,00 M²
4.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**11,00 m**, confrontando com a Rua Maranhão.
Fundo.....**11,00 m**, confronta-se com o lote 09.
Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08-B..
Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 07.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 30 de Janeiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7A0C5714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e dá outras providências,

O Prefeito Município de Nova Santa Helena, Sr. **Dorival Lorca**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar do Processo Seletivo 001/2014 de 10 de fevereiro de 2014, que apresenta a relação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/02/2014 à 10/03/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2F80A033

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.014.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, nos termos da legislação pertinente, torna público a Retificação de Edital - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, conforme se segue. No Edital, onde se lê: dia 13/02/2.014, leia-se: dia 25/02/2.014. Maiores informações no endereço supracitado no Edital, através do telefone (66) 3438-3362 no horário das 12h00min as 18h00min e ou/ através do E-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:403B0BB4

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2.014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2.014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:7CF3D99D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2014.
PROCESSO: 006/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Levantamento de Demanda Habitacional, Divulgação, Identificação e Seleção de Beneficiários, bem como a Elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, para participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 31/01/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como vencedora a empresa: **Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB**, inscrita no **CNPJ: 14.971.816/0001-77,** com proposta no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do Edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:ED66C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedora: Salvador dos Santos – Panificadora - ME.
Modalidade: Pregão Presencial 003/2013.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação em atendimento a diversas secretarias, Conforme especificado no Anexo I – Termo de referencia do edital.
Valor Total Registrado: R$ 49.093,90 (Quarenta e nove mil noventa e três reais e noventa centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 11/11/2013.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sr. Salvador dos Santos, sócio proprietário da empresa**.**

VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 15.811-B

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E0C426E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º - Com base no decreto nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013 do Governo Federal que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 que estabelece o novo salário mínimo, fica decretado à atualização dos salários dos servidores não profissionalizados da Secretaria Municipal de Educação conforme a Lei nº 532/2001 reestruturada pelas Leis 581/03, 768/08, 797/08 e 895/2011 PCCS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:50C33A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **Reinaldo Simões Bronner,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1475739-9 SSP/MT e do CPF:nº 825.682.251-87, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Motorista I,** referente ao período de 2012/2013, a partir do dia 10/02/2014 a 01/03/2014, com retorno no dia 02/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F7EE984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Manoel Domingos de Gois,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1365664 SSP/MT e do CPF:nº 206.701.724-87, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Vigilante,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 11/02/2014 a 02/03/2014 com retorno no dia 03/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de fevereiro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9509E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor: **Juliano Gamba,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 43100023 SSP/SC e do CPF:nº 019.794.091-96 lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** no cargo de **Agente Administrativo,** referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a partir de 17/02/2014 a 07/03/2014, com retorno no dia 08/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D89E1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Srª: **Patricia Jamariqueli Castilho** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1497092 SSP/MT e do CPF:nº 727.901.301-59, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a partir do dia 17/02/2014 a 26/02/2014, com retorno no dia 27/02/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2014

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:24162774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 6 TERMO ADITIVO AGILI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2009 ADITIVO DE PRAZO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 26.804.3777/0001-97, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n. º 499, Centro, no município de Sorriso – Mato Grosso, neste ato representado por sua representante legal a Sra. EUNICE URIAS, brasileira, divorciada, gerente de negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.396.702-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 405.421.301-49, residente e domiciliada na Av. Madre Leônia Milito, 1170, Apto 303, Gleba Palhano. Londrina/PR**
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditivar o **PRAZO** de vigência do contrato em razão de necessidade da administração Pública, por um período de 02(dois) meses.
Valor	**R$ 10.000,00 (Dez Mil reais) divididos em 02(duas) parcelas mensais de R$ 5.000,00(Cinco mil reais) cada**
Vigência do Contrato	**02 (dois) meses, ou seja de 01/01/2014 a 28/02/2014**

Novo Mundo/MT, 23 de Dezembro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4B7F2F9E

PREFEITURA MUNICIPAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO PREVIMUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO EDITAL N° 001/2014

O Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela sua Diretora SRª LIRIA KURTEN WRONSKI, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, comunica aos interessados e munícipes, que todos os processos contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos contribuintes e munícipes interessados

para verificação, no horário das 13:00 às 17:00 horas, em sua Sede na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista.

Novo Mundo MT, 03 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3A8916A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO EDITAL N°. 002/2014

A Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo SR. JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais, comunica aos interessados e munícipes, que todos os processos contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos contribuintes e munícipes interessados para verificação, no horário das 13:00 às 17:00 horas, em sua Sede na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

GABINETE DO PREFEITO
EM,03 DE FEVEREIRO DE 2014

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A5316A66

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 111/2008 de 20/Outubro/2008, e considerando a autorização do Prefeito Municipal, exarada na Portaria nº. 019/2014, de 07/02/2014, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para a função de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,** para suprir as necessidades funcionais expostas neste Edital, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Os aprovados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal devido à necessidade de ACS para cobrir a micro-área 03 e de ACE para a Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Novo Mundo, por tempo indeterminado.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 à 26 de Fevereiro de 2014**, no horário das 08h00min às 10h00min e das 14h00min ás 16h00min, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Ayrton Senna, próximo à Rotatória Central.
2.2. A Inscrição é gratuita e deverá ser efetuada através da entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada e acompanhada dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de endereço;
e) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o item 4.2 letra "c" deste Edital);
f) 01 fotos 3x4;

3. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo USF, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Será operacionalizado por Técnicos da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, com as seguintes etapas:
3.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.
3.2. Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. As Provas serão realizadas no dia **09 de Março de 2014**, sendo a Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos na Alcides Ferreira Primo das 08h00min às 11h00min e Segunda e Terceiras Etapas – Entrevista Individual, Entrevista Coletiva também na Escola Municipal Alcides Ferreira Primo das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo/MT ou pelo Telefone (66) 3539-6405.

A íntegra do Edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos municipais de Novo Mundo/MT nos seus respectivos horários de expediente e no Site do Município de Novo Mundo www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo – MT, 07 de Fevereiro de 2014.

MIRIAN FRANCELINO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria n.º 019/2014

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BFBD61A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 13/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 9/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 4/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NA ARRECADAÇÃO DO ICMS A VIGORAR NO ANO SUBSEQUENTE AO ATUAL EXERCÍCIO.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Período de vigência: 10/02/2014 à 10/02/2015.
Prazo de Entrega: 360 dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:432BB882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 12/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 8/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 3/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMIONETE CARROCERIA, MARCA FORD, MODELO F1000, ANO DE FABRICAÇÃO – 1.982, PLACA JYZ2028, RENAVAN 126705518, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: OSMAR RODRIGUES REZENDE 56813503120.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Período de vigência: 05/02/2014 à 05/02/2015.
Prazo de Entrega: 360 dias.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A8997417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 21 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 21 de Fevereiro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 11 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 12/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:7CC60C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2014

DE: 21 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 040/2013 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Terezinha Pereira Neves	Agente de Serviços Gerais AG3
José Nascimento da Cruz	Agente de Serviços Gerais AG4

Art. 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:070D6E1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 094/2014

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 094/2013

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr.ª Terezinha Pereira Neves, portadora do RG: 13073451 SSP/MT e CPF: 851.422.041-15 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais AG3, em caráter de estágio probatório, lotado na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 040/2014 de 09/01/2014, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano IX, Nº. 1910 de 11/02/2014, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

TEREZINHA PEREIRA NEVES
Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9F9877E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 095/2014

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 095/2013

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Srº. José Nascimento da Cruz, portador do RG: 12607061 SSP/MT e CPF: 870.115.731-00 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais AG4, em caráter de estágio probatório, lotado na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 040/2014 de 09/01/2014, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano IX, Nº. 1910 de 11/02/2014, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 01 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

JOSÉ NASCIMENTO DA CRUZ
Empossado (a)

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:2B55C55C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 053/2014

PORTARIA N° 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. RENATA ALESSANDRA DA CRUZ,** inscrita no CPF/MF sob o nº 015.780.151-97 e portadora do RG sob o nº 1375460-2SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:3415D673

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 059/2014

PORTARIA N° 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. LETICIA SANTOS SILVA** inscrita no CPF sob o n° 059.350.371-65 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga- MT, 10 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:18A75906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

Contrato nº. 008/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **F A Martins - Me.** Objeto: Registro de Preços destinado aquisição de materiais para construção para edificação da obra do PSF VI (Programa Saúde na Familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. Valor: **R$133.767,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais).** Período: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8E32E1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 039/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:
Hildo João Malacarne, e **Elenita Celant Marcon** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Hildo João Malacarne
Fiscal de Contrato

Elenita Celant Marcon
suplente

LEIA –SE:
Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Hildo João Malacarne
Fiscal de Contrato

Janaina Souza Menezes
suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CB555107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

ONDE SE LÊ:
Contrato nº. 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Douglas Dala Vechia.** Objeto: Locação de um imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal. Valor: **R$61.032,95 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).** Período: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 03 de Fevereiro de 2014.

LEIA –SE:
Contrato nº. 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Douglas Dala Vechia.** Objeto: Locação de um imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal. Valor: **R$63.327,33 (Sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).** Período: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:21435516

OUVIDORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 RECURSO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

Recurso dos Gabaritos preliminares das provas objetivas.
8. DO RECURSO
8.1.5 - DO CONHECIMENTO A RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA

CARGO
NUTRICIONISTA
NÍVEL
SUPERIOR
NÚMERO DA QUESTÃO
16 CONHECIMENTO ESPECÍFICO
DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (x)
JUSTIFICATIVA:
Improcedente. De acordo com Dutra de Oliveira, Jose Eduardo , 1927. Ciências Nutricionais / J. E. Dutra de Oliveira, J. Sérgio Marchini. – São Paulo: SARVIER, 1998. " O IG reabsorve grande parte da água e dos sais minerais". (p. 04)

DECISÃO: Diante do exposto,
(x) – MANTÊM-SE a questão e o gabarito divulgado.
( ) – A questão deve ser ANULADA.

( ) – O gabarito deve ser ALTERADO de ( ) para ( ).

CARGO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NÍVEL
MÉDIO
NÚMERO DA QUESTÃO
14 CONHECIMENTO GERAL
DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
JUSTIFICATIVA:
Por proceder o pleito dos recorrentes, a questão foi anulada pontuando todos os candidatos.
DECISÃO: Diante do exposto,
( ) – MANTÊM-SE a questão e o gabarito divulgado.
(X) – A questão deve ser ANULADA. (Pontuando todos)
( ) – O gabarito deve ser ALTERADO de ( ) para ( ).

Parantinga- MT, 07 de fevereiro de 2014.

_____
Presidente Comissão

_____
Secretário da Comissão

_____
Membro Comissão

_____
Membro Comissão

_____
Membro Comissão

_____
Membro Comissão

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:AE4B880D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043-2014 - FÉRIAS REGULARES

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012.**
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **03/02/2014 à 22/02/2014**, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário.

Técnico em Contabilidade
Joaquim Batista da Silva
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0E3B3DA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062-2014 - FÉRIAS REGULARES

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **06/02/2013 à 06/02/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/02/2014 à 07/03/2014.**

Professora
Luciana Aparecida Gonçalves

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:883A521B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060-2014- LICENÇA PRÊMIO

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora Aparecida de Cássia C. Oliveira e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora Aparecida de Cássia C. Oliveira, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/02/2014 à 05/05/2014.**
ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C6369F76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061-2014 - FÉRIAS REGULARES

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **06/02/2013 à 06/02/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/02/2014 à 07/03/2014.**

Professora
Elenice Auxiliadora Alves

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:31C78F24

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 761-2014 - ALTERA ART. 1º DA LEI 231-2001

LEI Nº 761/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para conceder auxilio de manutenção à *"APAE" – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" DE PEDRA PRETA-MT* e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a ***"APAE"*** de Pedra Preta, subvenção de até R$ 3.000,00 (Três mil reais), mensais, destinado a manutenção de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mencionado no artigo anterior poderá, sempre que necessário e de conformidade com a disponibilidade financeira desta municipalidade, ser reajustado, quando solicitado pela entidade beneficiada, mediante exposição de motivos que justifique o pleito.

ART. 2º - Para o cumprimento do exposto no artigo anterior serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400302071-Auxilio a Associações e Entidades Assistenciais
3350430000 - Subvenções Sociais

ART. 3º - A beneficiada fica obrigada em apresentar a prestação de contas anualmente dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de n.º 395/2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9357CE28

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 759-2014 - CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL

LEI N° 759/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder legislativo e executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com **Indenizações e Restituições no Poder Legislativo; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Poder Executivo,** criando-se os seguintes elementos de despesas nas dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 139.700,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R$. 139.700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
1545200402.208 – CONSERVAR E MANTER SIST. ILUM. PUBLICA
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 300.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO R$. 300.000,00

TOTAL GERAL R$. 439.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com Indenizações e Restituições no Poder Legislativo; e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Poder Executivo, criando-se os seguintes elementos de despesas nas dotações:
01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
339030000000 – Material de Consumo R$. 15.000,00
0103100012.138 - MANUTENÇÃO E ENC.C/CONTROLE INTERNO
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$. 2.500,00

002 – SECRETARIA DA CAMARA
0103100011.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4490520000000 – Equipamento e Material Permanente R$. 1.000,00
0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
339014000000 – Diárias – Civil R$. 15.000,00
339030000000 – Material de Consumo R$. 26.200,00
339035000000 – Serviços de Consultoria R$. 45.000,00

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$. 20.000,00
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 15.000,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R$. 139.700,00

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
0412200032006 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 300.000,00

TOTAL GERAL R$. 439.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1E083E66

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 760-2014 CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração e denominação da Creche Municipal Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, no âmbito deste Município.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado doravante de "Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva", a Creche situada no Bairro Jardim Natureza, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FDAAFD1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006- 2014 - NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 006/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Agente de Vigilância, Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Fica Decretada a Nomeação abaixo relacionada para exercer o cargo respectivo:

Cargo: PROFESSORA DE PEDAGOGIA		
Clas.	**COD.**	**NOME DO CANDIDATO**
48	064	LUZEMI FRANCO BORGES

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - O nomeado que não cumprir o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A5C2699F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL IMPAS N.º 001/2014

O IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 04 de fevereiro de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças/Gestora RPPS
CPF: 004.649.691-23

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:1AFE6723

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2014

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT., representado pelo seu Presidente Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31, § 3º;
- Constituição Estadual, art. 209;
- Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referente ao Poder Legislativo, exercício 2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08h00min às 12h00min, durante sessenta dias, a partir de 15 de fevereiro de 2014".

Câmara Municipal de Poconé/MT., 10 de fevereiro de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:8CF43194

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.014

OBJETO: Fornecimento de 3.000 l (Três Mil Litros) de gasolina e 1.000 l (Hum Mil Litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé – MT, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 21/02/2014 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.
O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara http://www.camarapocone.com.br e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 10 de fevereiro de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:85442EDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPBRAN N.º 001/2014

O IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração e Finanças, Srº. Ladislau Honório Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LADISLAU HONÓRIO MARTINS
Secretária Municipal de Administração /Gestor RPPS
CPF: 054.634.831-01

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:10DC3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO,** do Pregão Presencial nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria na gestão pública municipal incluindo todos os setores e áreas da administração (Gabinete do Prefeito, Contabilidade, Tesouraria, RH, Setor de Tributos, Licitações e Contratos Administrativos, Controle Interno e Secretarias Municipais). Elaboração de justificativas, defesas e recursos administrativos com sustentação oral quando necessário junto aos órgãos de Controle Externo. Acompanhamento e orientação dos envios e remessas de informações por meio eletrônico (APLIC, LRF Cidadão, SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF). Implementação e acompanhamento de rotinas de trabalhos contábeis, reuniões mensais com apresentação de relatórios junto à equipe técnica e secretários da Prefeitura, realizado no dia 07/02/2014, às 08h00min, tendo por vencedora do certame a empresa**: H.M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 07.194.644/0001-07.**

Ponte Branca - MT, 07 de Fevereiro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2FC99D06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2014
Diário nº: 1901 - Data: 30/01/2014 - Página: 118

Onde se lê:
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Leia-se:
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

PONTES E LACERDA – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:990665E4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Considerando o pedido do Sr. Magnun Paula Pereira, aprovado no Concurso Público 001/2013 no cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia em 2º classificação conforme Edital nº 14/2014 – Resultado Final e convocado através do decreto nº 010/2014, onde solicita final de fila.
Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2014.
Decido pelo deferimento do pedido de "Final de Fila" ao candidato aprovado nos termos do Parecer do Departamento Jurídico, portanto o candidato Magnun Paula Pereira, conforme Edital nº 14/2014 Resultado Final, passará para 6º classificação.

Pontes e Lacerda – MT, 07 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A5052513

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Considerando o pedido da Sra. Marilza de Mello Almeida, aprovada no Concurso Público 001/2013 no cargo de Professor de Educação Infantil em 15º classificação conforme Edital nº 14/2014 – Resultado Final e convocada através do decreto nº 010/2014, onde solicita final de fila.
Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2014.
Decido pelo deferimento do pedido de "Final de Fila" ao candidato aprovado nos termos do Parecer do Departamento Jurídico, portanto a candidata Marilza de Mello Almeida, conforme Edital nº 14/2014 Resultado Final, passará para 51 º classificação.

Pontes e Lacerda – MT, 04 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F088E968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2.014

"Dispõe sobre a segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Exame de Seleção Pública para Concessão de Bolsa-Auxilio para estagiários, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Exame de Seleção Pública para Concessão de Bolsa-Auxilio para estagiários;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Exame de Seleção Pública para Concessão de Bolsa-Auxilio para estagiários para os cargos especificados nos termos do Edital nº 006/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 23 de julho de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
Inscr.	**Nome**	**Classificação**
002	RENA ALVES ALCALA	3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7555C786

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA N.º009/2014

(PROCESSO N.º022/2014)
O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos profissionais da educação das Escolas municipais e Centro infantis, criando condições para melhoria do processo ensino aprendizagem, com carga horária de 40 horas, com valor total de **R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, visto a Empresa **K. K. G. DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ n.09.120.626/0001-06, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7A2D0416

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA N.º 010/2014

(PROCESSO N.º023/2014)
O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break durante a semana

Pedagógica onde participarão os profissionais da educação, com valor total de **R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, visto a Empresa **ART DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ n.10.720.735/0001-43, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5F7D03FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-LACERDA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-LACERDA N.º 001/2013

O PREVI-LACERDA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Lucimar de Andrade, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUCIMAR DE ANDRADE
Gestora

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:AC74B188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 003/2014 - HORAS TÉCNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014
PREGÃO PRES. REG. DE PREÇOS-003/2014
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, Senhor **Eliel Pereira Alves** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014-cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO tipo **TECNICA E PREÇO** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E SERVIÇOS DE SOLDA, AUTO ELÉTRICA E TORNO PARA FROTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: **Até as 09:00 horas, do dia 20/02/2014**-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br-Abertura do envelope Nº 01: Dia **20/02/2014**, na sede da Prefeitura local, Secretaria de Administração – Sala de Licitações-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010

Porto Esperidião MT, 07 de Fevereiro de 2014

E***LIEL PEREIRA ALVES***
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:5922D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2014

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificado no Concurso Publica Nº 01/2011 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida no Concurso Publica Nº 01/2011, com resultado homologado pelo decreto nº 79/2011, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
1– Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2011; 003/2011, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de FEVEREIRO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 001/2014

CARGO / FUNÇÃO: professor de pedagogia				
clasificação	**inscrição**	**nome do candidato**	**total de pontos**	**resultado**
3º	00188	CRISTIA MELISA ALMEIDA DE SOUZA	8,25	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D3C2F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 237 e seguintes da Lei Complementar n. 016/03, de 15 de dezembro de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no documento encaminhado pelo Arquiteto Gilberto Carvalho, que informa divergências entre os valores pagos e executados na obra da "Creche Proinfância do Jardim Aeroporto", bem como informações que noticiam o abandono da obra,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Decreto n. 050/2013, de 11.09.2013, do documento/procedimento acima mencionado e eventuais documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Decreto e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Prefeito Municipal, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento, desde que existam motivos que justifiquem tal ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, aos 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:40C1DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA 001/2014

Face os apontamentos exarados pelo Arquiteto Gilberto Carvalho, que seguem em anexo, determino a imediata instauração de sindicância administrativa, através de decreto próprio, para apuração dos fatos ali descritos, constatando-se, inclusive, sua eventual autoria, notificando-se, à prestar esclarecimentos, todas pessoas necessárias.

Porto Esperidião MT, aos 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BD94008A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2014

PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Exmº; Sr.Presidente: Redoranes de Souza Denis San Martin, da Câmara *Municipal* de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Porto Estrela – MT , cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO e BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2013 sob responsabilidade de REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 10 de Fevereiro de2014

VER. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:F508CFEC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014

Dispõe da convocação e nomeação de vereador para assumir a vaga de 2° secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de Porto Estrela -MT.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, que o vereador da mesa diretora designado de 1° secretário assumiu cargo na Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT e, que o 2° secretário da mesa teve que assumir a vaga de 1° secretário,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar e nomear a parti desta data o vereador **GILSON ALVES DA SILVA**, Partido do PV, **para assumir a vaga de 2° secretário da mesa diretora**, enquanto o vereador titular da vaga estiver ocupando o de 1° secretário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2014

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN.
Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:1AB25731

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PORTO ESTRELA N.º 001/2014

O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo secretário de administração, Sr. Luis Vieira de Sousa, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela - MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIS VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:BF4C3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2.014

(NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL-2014 DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Presidente e respectiva Equipe de apoio para compor a **Comissão Organizadora do Carnaval - 2014**, deste Município de Porto Estrela-MT, conforme abaixo identificados:

PRESIDENTE: CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: ANA LUCIA RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO: BERENICE FERREIRA RAMOS
MARIA IVONE DOS SANTOS
EDUARDO HENRIQUE GASPAR
ANA MARIA VILANOVA DA COSTA
IRACIR ALVES DE SOUZA
Art. 2º. O Presidente e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após a realização do evento, revogadas a disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 05 dias do mês de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:830C61E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 512/2014 (Que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município e dá outras Providências).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**,** para atender as seguintes dotações :

Suplementação:

01 – Poder Legislativo
01.122 – Administração Geral
0010 – Modernização do Poder Legislativo
01.010 – Gabinete do Presidente
01.031 – Ação Legislativa
0010 – Modernização do Poder Legislativo
01.031.0010.2002 - Manter o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
3.1.90.04.00.00-999 – Contratação para tempo determinado..... R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação:

01 – Poder Legislativo
01.010 – Gabinete do Presidente
01.031 – Ação Legislativa
0010 – Modernização do Poder Legislativo
01.122.0010.2002 – Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00-999 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00-999 – Outros Serviços Pessoa Fisica.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 28 de Janeiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A27FCB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014

(Que nomeia e da posse aos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do FUNDEB).

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) – Nomear e dar posse aos membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB.

DIRETORIA:

· **Presidente**: Anderson Diego de Campos
· **Vice-Presidente**: Raeli de Souza Denis

Representante do Poder Executivo:

· Titular : Lourival Magalhães Costa
· Suplente: Valdinei N. Corrêa de Souza

Representante da Secretaria de Educação:

· Titular : Elsa Santinelo Gramulha
· Suplente: Elenir Aparecida Lopes Viana

Representante dos Professores da Educação Básica:

· Titular: Marilda Nogueira de Almeida
· Suplente: Sirley Almeida Sene

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

· Titular : Raeli de Souza Denis
· Suplente : Evanilza Ramos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas :

· Titular : Anderson Diego de Campos
· Suplente: Anderson Galbero

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

· Titular: Jucilene Costa Arruda
· Suplente: Aparecida Ferreira do Rosário

Representante dos Estudantes da Educação Pública:

· Titular: Devair Sales de Oliveira
· Suplente: Eriane Campos Ribeiro
· Titular: Manoel Jucenil Silva
· Suplente: Anderson Teixeira Lopes

Representantes do Conselho Tutelar:

· Titular: Josias Pedroso
· Suplente: Reginaldo Junior dos Santos

Artigo 2º) . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela/MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:1B2D0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETEMINADO Nº 026/2013

Pelo presente instrumento de rescisão de contrato, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, entidade de direito público, cadastrada no CNPJ/MF nº 24.740.268/0001-28 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito municipal o Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N.º.:7812168-1SSP/SP e do CPF N.º 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio nº 7, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Porto Estrela/MT; e de outro lado a Srª **Ana Paula Gramulha Garcia**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.292.031-2 SSP/MT e do CPF nº01559062169 , residente e domiciliado na Av. José Antonio de Faria S/N,Centro, Porto Estrela - MT, doravante denominada **CONTRATADA.** .

CLÁUSULA ÚNICA – Fica rescindido a partir desta data, por iniciativa da contratada, o Contrato por Tempo Determinado Nº 026/2013 firmado em 01/08/2013 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, assinam e firmam a presente rescisão de contrato.

Porto Estrela - MT, 03 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal
RG. 1.292.031-2 SSP/MT
CONTRATANTE

ANA PAULA GRAMULHA GARCIA
CPF 01559062169
Contratada

TESTEMUNHAS:

VALDINEI N. CORREA DE SOUZA
CPF 02662859105

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA
CPF 00397848196

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:21B55725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2014

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMISSIONADO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear o **Sr. EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA,** Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 1233565-7 SJS/MT e CPF Nº 655.215.791-68,** para o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:BDE6CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2014

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMISSIONADO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear o **Sr. LUCIANO APARECIDO PAPA,** Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 915 785 SSP/MT e CPF Nº 571.997.101-78,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 05 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:933C6FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **MARCOS HENRIQUE FERREIRA,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 984 891 SSP/MT e CPF n° 593.798.711-04**,** concursado no cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "C", Nível 04, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 10 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:8AF1D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014 (R E T I F I C A Ç Ã O)

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 705.042 SSP/MT e CPF n° 460.367.501-10**,** concursado no cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços, Caminhão de Coleta de Lixo**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 01, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 02 de Janeiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:76D3C12E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL FEMPAS N.º 001/2014

O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Lucely de Sousa Cruz Torres, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Querência-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:26A3B1D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO –1/ 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O Senhor Jairo Manfroi, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital Nº 01.01/2013, combinando com o Capítulo II**,** Seção III/VI, da Lei Municipal Nº 60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, para se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **10 de fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação **(originais e fotocópias)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, n° 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

01 - MARIA DAS MERCÊS DA COSTA.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

01-ROMÁRIO PEREIRA VOLP
02 –EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA

MOTORISTA CATEGORIA D/E

01-GERALDO BISPO DE FARIAS
02-ELIVELTON BARBOSA DOS REIS.
03-EMERSON DA COSTA MONTOANELLI.
04-SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01- FABIANA MUNIZ MELLO FÉLIX
02-HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA
03- ROSELI DE ASSIS CUIABANO
04- ELISANGELA DE SOUZA LIMA

RECEPCIONISTA

01-ALESSANDRA REGINA DE MELO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01- SEVERINO DO RAMO S. HONORATO

Reserva do Cabaçal/MT, 07 de Fevereiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C14DCAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 025/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 03-02-2014 A 03-05-2014".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 03-02-2014 a 03-05-2014.

JOÃO MOISÉS FRANCISCO -Per. Aquisitivo: 10/09/2007 A 09/09/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:5156E5C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 024/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01-02-2014 A 03-03-2014".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 03-02-2014 a 04-03-2014.

ADILVA LOPES FERREIRA -Per. Aquisitivo: 22/05/2012 a 21/05/2013
MARIA JOSÉ PACHECO DE ALMEIDA. Per. Aqui: 07/02/2011 a 06/02/2012.
ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS Per. Aquisitivo : 16/07/2012 a 15/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:DA65B76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 026/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"EXONERA A SENHORA ELIZANGELA DE SOUZA LIMA COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Elizangela de Souza Lima ao cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B69B04C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que por um lapso ocorreu um erro na somatória dos itens referente ao Processo n. 56/2013, Modalidade: Pregão Presencial n. 37/2013. No processo em epígrafe onde se lê o valor de R$ **33.366,30**, leia-se
R$ **33.126,30**.

Ribeirão Cascalheira, 06 de Janeiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C98C0698

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2014, nº 1907 onde consta a matéria sob código identificador nº 08d7f774 **ONDE LÊ-SE** EXONERA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, LEIA-SE**

NOMEIA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C6C8C311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2014

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014

REVOGA PORTARIA N. 054/2013, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 054/2013 e nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2013/2014, conforme prescreve a Lei Municipal n. 088/1991:

Representantes da Sec. Municipal de Administração

Deusuita Ferreira dos Santos	Titular
Cleide Apª de Souza Rosario	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Assistencia Social

Silvana Rocha da Silva Ferreira	Titular
Lucilene Lopes de Sousa	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Isabel Fernandes Santos de Castro	Titular
Maria Aparecida de Souza	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Leilivania da Silva	Titular
Cristiano Socrates Ferreira	Suplente

Representantes da Igreja Católica

Adriana Maria B. Da Silva	Titular
Raila Socorro de Oliveira	Suplente

Representantes da 1ª Igreja Batista

Cecilia Oliveira Barros	Titular
Edilenny Zillner	Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Joelma Pereiora dos Santos	Titular
Helena Ribeiro de Moraes	Suplente

Representantes da Câmara Muncipal de Vereadores

Simone Gonçalves de Paula	Titular
Cleide Fernandes dos Santos	Suplente

Representantes de Entidades da Assistência Social

Vanuza Leite dos Santos	Titular
Ducimar Vieira Barros	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria n. 054/2013, e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7C2F77F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2014

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014

REVOGA PORTARIA N. 063/2013, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 063/2013 e nomeia os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, para o biênio de 2013/2014:

Representantes da Sec. Municipal de Administração

Valdenezio Xavier da Silva	Titular
Emilia Danazia da Silva Xavier	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Assistencia Social

Silvani Dias Gomes	Titular
Lucilene Lopes de Souza	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Educação e Desporto

Maria Aparecida de Souza	Titular
Isabel Fernandes Santos de Castro	Suplente

Representantes da Sec. Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Maralucia Pinto Pereira Marques	Titular
Marizete Vieira Reis	Suplente

Representantes da Secretaria de Infraestrutura

Deusuita Ferreria dos Santos	Titular
Diogenes Colombo	Suplente

Representantes da Igreja Deus e Amor

Lucimeire Montel da Silva	Titular
Vilma de Jesus Carvalho Claro	Suplente

Representantes da Igreja Católica

Giovanéis Pereira de Souza	Titular
Lindaci Pereira de Souza	Suplente

Representantes do Clube de Mães

Cilene Pinheiro Costa	Titular
Frutuosa Gonçalves Dias	Suplente

Representantes da Câmara Muncipal de Vereadores

Lorenço Marsango	**Titular**
Ivone Paulino	**Suplente**

Representantes do Conselho Tutelar

Vanessa Barbosa de Sousa	**Titular**
Lorena de Oliveira	**Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Portaria n. 063/2013 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:128AFD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

APROVA TABELA FIXANDO VALORES DOS PLANTÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Tabela fixando valores de Plantões da Secretaria Municipal de Saude de Ribeirão Cascalheira – MT, em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal 674/2013 de 17 de dezembro de 2013, a qual passa a vigorar da seguinte forma .

Valor R$	Plantões	Valor pago por:	Cargos/funções/local
20,00	Diários/noturnos	Plantão/Unidade	Bioquímico farmacêutico
40,00	Diários/noturnos	Plantão/Unidade	Técnica em Enfermagem
200,00	Mensal	Mês	Sala de Vacinas

Art. 2º - Todos os plantões deveram ser lançados em Folha de Pagamento, conforme mencionado do Quadro Demonstrativo, podendo variar sua quantidade de um mês para outro.

Art. 3 º - Quando se tratar de plantões Diários e/ou noturnos não ocorrerão variação no valor final do mesmo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C266BE2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 683/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 166 DA LEI MUNICIPAL N. 446/2006 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 166 da Lei Municipal n. 446/2006 de 07 de junho de 2006, alterado pela Lei nº 640/2013, de 06 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 – Será repassado o valor de R$ 5.97 (cinco reais e noventa e sete centavos) mensais por aluno matriculados até o inicio das aulas, o qual será reajustado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 446/2006, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F6C67115

GABINETE DO PREFEITO
LEI 684/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

APROVA LOTACIONOGRAMA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 - Fica criado o Lotacionograma do município de Ribeirão Cascalheira – MT. Constantes nos anexos I ao IV.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE FEVEREIRO 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Denominação dos Cargos	*Nível de Escolaridade*	*Carga horária*	*Números de vagas*
Agente Administrativo	Ensino médio	40 hs	10
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 hs	15
Guarda Municipal	Ensino Fundamental	40 hs	03
Motorista	Ensino Fundamental	40 hs	06
Psicóloga	Superior completo	40 hs	02
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40 hs	08
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	40 hs	01
Enfermeira	Ensino Superior Completo	40 hs	04
Enfermeira	Ensino Superior Completo	20 hs	04
Farmacêutico e Bioquímico	Ensino Superior Completo	40 hs	03
Fonoaudióloga	Ensino Superior Completo	20 hs	02
Fonoaudióloga	Ensino Superior Completo	40 hs	01
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	20 hs	02
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	40 hs	01
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	20 hs	01
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	40 hs	01
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	40 hs	10
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	40 hs	03
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo	40 hs	03
Biólogo	Ensino Superior Completo	20 hs	01
Biólogo	Ensino Superior Completo	40 hs	01
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 hs	04
Médico	Ensino Superior Completo	40 hs	05
Nutricionista	Ensino Superior Completo	20 hs	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo	40 hs	01
Odontólogo	Ensino Superior Completo	40 hs	03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	40 hs	24
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo	40 hs	03
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	40 hs	01
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	20 hs	01
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo	40 hs	03
Auxiliar de Fisioterapeuta	Ensino Médio Completo	40 hs	02

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Denominação dos Cargos	*Nível de Escolaridade*	*Carga horária*	*Números de vagas*
Advogado	Superior Completo	20 hs	01
Agente Administrativo	Ensino médio	40 hs	46
Agente Controle Interno	Ensino Superior	20 hs	01
Agente Fazendário	Ensino Médio	40 hs	10
Vistoriador do Detran	Ensino Médio	40 hs	01
Almoxerife	Ensino Médio	40 hs	01
Analista de Sistema	Superior Completo	20 hs	01
Assistente Social	Superior Completo	20 hs	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	40 hs	36
Contador	Tecnólogo Habilitado Superior Completo	20 hs	01
Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	40 hs	02
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo	20 hs	01
Engenheiro Civil	Superior Completo	20 hs	01
Fiscal de Postura e Obras	Ensino Médio	40 hs	03
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	40 hs	06
Guarda Municipal	Ensino Fund. completo	40 hs	15
Marceneiro	Ensino Fund. Incompleto	40 hs	01
Mecânico	Ensino Fund. Completo	40 hs	02
Motorista	Ensino Fundamental	40 hs	19
Operador de Maq. Agrícolas	Ensino Fundamental	40 hs	02
Operador de Maq. Pesadas	Ensino Fundamental	40 hs	10
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental	40 hs	02
Psicóloga	Superior completo	20 hs	01
Recepcionista	Ensino Médio	40 hs	06
Servidor Limpeza Publica	Ensino Fund. Incompleto	40 hs	30
Técnico Agrícola	Ensino Médio+ Registro no conselho competente	40 hs	03
Técnico Contábil	Ensino Médio+ Registro no conselho competente	40 hs	01
Técnico em Informática	Ensino Médio	40 hs	02
Técnico Saneamento	Ensino Médio+ Registro no conselho competente	40 hs	01

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Denominação dos Cargos	*Nível de Escolaridade*	*Carga horária*	*Números de vagas*
Apoio Administrativo Educacional/vigilância	Ensino Fundamental Completo	30 hs	20
Apoio administrativo educacional/ limpeza	Ensino fundamental Completo	30 hs	21
Digitador	Ensino médio completo	30 hs	01
Diretor de Departamento		30 hs	01
Assessoria Pedagógica	Ensino superior completo	30 hs	01
Apoio administrativo educacional/ Nutrição Escolar	Ensino fundamental Completo	30 hs	20
Apoio administrativo educacional/ Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo	30 hs	20
Prof. Sem profissionalização	Ensino médio completo	30 hs	30
Professor (a)	Ensino superior completo	30 hs	120
Regente	Ensino superior completo	30 hs	01
Tecnico Administrativo educacional	Ensino médio completo	30 hs	20
Tecnico Administrativo Desenvolvimento Infantil	Ensino médio completo	30 hs	28
Tecnico Multimeio Didatico	Ensino médio completo	30 hs	05
Nutricionista	Ensino superior completo	30 hs	01

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario	Das 1	07
Chefe de Gabinete	Das 1	01
Tesoureiro	Das 2	01
Assessor De Planejamento Executivo	Das 2	01
Diretor de departamento	Das 2	09
Chefe de departamento	Das 3	21
Secretaria (o) executivo	Das 3	01
Procurador Geral	Das 3	03

ANEXO V

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Administração Municipal Geral)

ORDEM	DONOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLO	VAGAS
1	Chefe da UCM e JSM	FG-1	1
2	Chefe de Detran	FG-2	1
3	Responsável prestação de contas	FG-3	1
4	Execução Orçamentária (Empenhador e liquidador)	FG-4	1
5	Responsável Prestação de Convenio	FG-5	1
6	Responsável do Programa Bolsa Família	FG-6	1
7	Planejamento, Acompanhamento e Geo-Obras/TCE	FG-7	1
8	Responsável APLIC	FG-8	1
9	Presidente da Comissão de Licitação	FG-9	1
10	Pregoeiro	FG-10	1

ANEXO VI

DAS FUNÇÕES GRAFITIGADAS EXCLUSIVAS DE EFETIVOS

Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM	DONOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLO
1	Execução orçamentária (empenhado e liquidação)	FG-1
2	Chefe de enfermagem hospitalar	FG-2
3	Coordenação de Vigilância Epidemiológica	FG-3
4	Coordenação de Vigilância sanitária	FG-4
5	Coordenação de vigilância ambiental e supervisão de campo	FG-5
6	Coordenação de atenção básica	FG-6
7	Responsável prestação de convenio	FG -7

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D7141A10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PREVIRB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVIRB N.º 001/2014

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario De Administração, Sr. Jeozafa Moraes de Castro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura

municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JEOZAFA MORAES DE CASTRO
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:E0B99D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014

O SENHOR JOSE PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se a disposição a partir de 14/02/2014 pelo prazo de 60 (sessenta dias) para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco - MT, 10 de fevereiro de 2014.

JOSE PAULO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B18A005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2014

CONTRATO N°: 001/2014
CONTRATADO: **MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Natureza Química e Responsabilidade pelo Acompanhamento, Fiscalização, Controle da Unidade do Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Rio Branco-MT, de acordo com o projeto de área de saúde.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VALOR: **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E66BD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2014

CONTRATO N°: 002/2014
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2014 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 439/2007** em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL".
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VALOR: R$ **21.465,00** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:41DFF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2014

CONTRATO N°: 004/2014
CONTRATADO: **HELOISA TOLEDO TAVARES**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Locação de um imóvel no município de Rio Branco – MT, para instalação e funcionamento da entidade de abrigo e acolhimento das crianças e adolescentes em situação de risco social.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014
VALOR: **R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B13A36DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2014

CONTRATO N°: 005/2014
CONTRATADO: **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO ME**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Prestação de serviços para executar poda de árvores paisagísticas no canteiro central, nas Praças do município de Rio Branco.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 02/04/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VALOR: R$ **7.000,00** (sete mil reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3A63AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.2014

CONTRATO N°: 006/2014
CONTRATADO: **A. A. DALCICO – ME**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do site da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VALOR: **R$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3760E6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2014

CONTRATO N°: 007/2014
CONTRATADO: **A. A. DALCICO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: **Prestação de Serviços De Locação Manutenção de Sistema de Ouvidoria on-line para a Prefeitura de Rio Branco-MT**.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014
VALOR: R$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2E23F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2014

CONTRATO N°: 008/2014
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.
VIGÊNCIA: 07/01/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014
VALOR: R$ ***60.756,00*** (sessenta mil setecentos e cinquenta seis reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3174D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2014

CONTRATO N°: 009/2014
CONTRATADO: **PRISMA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia nas Confecções de Projetos de Arquitetura e Engenharia e outros serviços da área de engenharia que se fizerem necessários ao perfeito atendimento aos padrões exigidos pelos órgãos gestores Federais e Estaduais**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 à 17/01/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014
VALOR: R$ **146.900,00** (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3A9DB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2014

CONTRATO N°: 010/2014
CONTRATADO: **GSA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO O objeto do presente Contrato é Prestação de Serviços Topográficos em 43 lotes da comunidade do Panorama, do município de Rio Branco.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 à 17/03/2014
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014
VALOR: R$ **6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais**)**

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:851D5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2014

CONTRATO N°: 011/2014
CONTRATADO: **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO – ME**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para atender o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias.
VIGÊNCIA: 28/01/2014 à 28/03/2014
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VALOR: R$ **75.068,10** (setenta e cinco mil sessenta e oito reais e dez centavos)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:63B3F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nª 012.2014

CONTRATO N°: 012/2014
CONTRATADO: **EMPRESA IMPACTOS – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação envolvendo aperfeiçoamento, avaliação, motivação e metodologias no processo de ensino.
VIGÊNCIA: 28/01/2014 à 28/02/2014
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VALOR: R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais)

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:4C54D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **ADAILTON DA SILVA PERES**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 011/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2014 e a expirar em 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CFFF955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **C SILVA CONTRUÇÕES ME**
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho e Assessoria e Consultoria Técnica em Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 023/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2014 e a expirar em 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3B6BCFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFAZ-MT, para o cálculo do índice de participação do Município na distribuição do ICMS. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 012/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2014 e a expirar em 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F21EFD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, e o consequente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 013/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2014 e a expirar em 31 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CC047570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de sinal de internet via rádio para o centro cultural do município de Rio Branco – MT. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 006/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2014 e a expirar em 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E913C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTD OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato 008/2012 que tem seu inicio em 01/01/2013 e final 31/12/2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2014 até 31/12/2014.**

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:82A1AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: **JUSSEMAR REBULI PINTO**
OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato 027/2012 que tem seu inicio em 01/01/2012 e final 31/12/2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2014 até 31/12/2014. O aditivo do prazo foi realizado em razão da empresa ter mantido a metodologia de trabalho de forma adequada e desempenhando corretamente o objeto contratado, satisfazendo os anseios da CONTRATANTE.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7DE809E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2014, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, do item da Convocação, conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

11 – Da Convocação, Da Nomeação e da Posse.

11.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
11.4.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;
11.4.9. Título de Eleitor;
11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);
11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;
11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
11.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.15. Comprovante de Escolaridade;
11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
11.4.18. Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Sueli Veronez	983670	SECDL
02	Silveria Pereira	1092792-1	SECDL
03	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	SECDL
04	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	SECDL
05	Rosangela Aparecida Brézio	30426101-4	SECDL
06	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	SECDL
07	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	SECDL

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Anikeli Tomazelli	1978445-7	SECDL

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	SECDL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	SECDL

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Agnelo Campos Silva	906048	SECDL

CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – CAT. D

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Antonio Evangelista Soares	09759310	SECDL

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
01	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	SECDL

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2B8C6DEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 009/2014– SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **E.C. Lima D istribuidora e Transportadora - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02,** com o Valor Global da Licitação de R$ 66.966,45 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:300CBEA8

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Pedagógicos para atender as necessidades de diversas Secretarias."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 012/2014– SEMEC, SEMAS, SEMAD, SEMOSP, SEMFAZ, SEMUSA, SEMAGRI, SEGAT e SEMEIA tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **E. C. Lima D istribuidora e Transportadora - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02,** com o Valor Global da Licitação de R$ 177.199,41 (Cento e setenta e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:5E4E1B7C

CPL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **E. C. Lima Distribuidora e Transportadora - ME**, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Castelo Branco nº 19.495, Bairro, Liberdade na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Eleandro Costa Lima, estado civil, profissão, empresário, portador do CPF nº 390.208.192-91 e do RG nº 460.913 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Algas Marinhas nº 456, Bairro, Arco Íris, Município de Cacoal - RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 008/2014, Processo Administrativo nº. 012/2014 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Pedagógicos para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UND	33	AGENDA	23,00	759,00
02	UND	21	AGENDA TELEFÔNICA	24,20	508,20
03	CX	38	ALFINETE CABEÇA P/MAPAS Nº 04	5,20	197,60
04	CX	130	ALFINETE COM CABEÇA Nº 27	4,00	520,00
05	UND	16	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL	5,00	80,00
06	UND	02	APAGADOR C/SUPORTE 80X47	6,00	12,00
07	UND	02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10,99	21,98
08	UND	34	APONTADOR PEQUENO METAL	1,10	37,40
09	CX	09	BAILARINA PLASTICAS	12,50	112,50
10	PCT	460	BALÃO DE CORES DIVERSAS	6,45	2.967,00
11	ROLO	214	BARBANTE 4X8 C/80 MT	19,00	4.066,00
12	UND	230	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	0,70	161,00
13	UND	230	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	1,00	230,00
14	UND	02	BOBINA PAPEL KRAFT 60X200 MTS	98,10	196,20
15	UND	06	BOBINA PARA FAX 216X25 MT	8,60	51,60
16	UND	07	BOLA DE VOLEI TAMANHO E Nº OFICIAL	61,50	430,50
17	CX	19	BORRACHA BRANCA 60X01	11,60	220,40
18	UND	10	CADERNO GRANDE	9,10	91,00
19	UND	366	CADERNO PEQUENO 48 FLS	3,00	1.098,00
20	UND	50	CADERNO PEQUENO BROCHURAS 96 FLS	1,50	75,00
21	UND	378	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	4,10	1,549,80
22	UND	38	CALCULADORA GRANDE	29,15	1.107,70
23	CX	40	CANETA ESF. CRISTAL COR AZUL C/50 UND	39,75	1.590,00
24	CX	73	CANETA ESF. CRISTAL COR PRETA C/ 50 UND	39,75	2.901,75

25	CX	16	CANETA ESF. CRISTAL COR VERMELHA C/ 50 UND	39,75	636,00
26	CX	30	CANETINHA	6,70	201,00
27	UND	450	CARTOLINA CORES DIVERSAS	0,85	382,50
28	UND	12	CARTUCHO 21 P/ IMPRESSORA HP 3680	104,50	1.254,00
29	UND	02	CARTUCHO 22 P/ IMPRESSORA HP 3680	110,00	220,00
30	UND	10	CARTUCHO P/ IMPRESSORA COLORIDO Nº 28	93,70	937,00
31	UND	30	CD VIRGEM COM CAPA	2,70	81,00
32	CX	65	CLIPS PARA PAPEL Nº 01	2,20	143,00
33	CX	89	CLIPS PARA PAPEL Nº 03	4,00	356,00
34	CX	07	CLIPS PARA PAPEL Nº 04	4,20	29,40
35	CX	84	CLIPS PARA PAPEL Nº 06	4,55	382,20
36	CX	01	CLIPS PARA PAPEL Nº 08	2,80	2,80
37	UND	38	COLA BRANCA 1000 GR	10,30	391,40
38	UND	142	COLA BRANCA 90 GRAMAS	1,70	241,40
39	UND	65	COLA GLITER CORES VARIADAS	2,75	178,75
40	UND	110	COLA ISOPOR	2,50	275,00
41	CX	13	COLCHETE Nº 10 COM 72 UNIDADES	6,95	90,35
42	CX	15	COLCHETE Nº 11 COM 72 UNIDADES	9,20	138,00
43	CX	35	COLCHETE Nº 12 COM 72 UNIDADES	9,25	323,75
44	CX	28	COLCHETE Nº 13 COM 72 UNIDADES	10,40	291,20
45	CX	29	COLCHETE Nº 14 COM 72 UNIDADES	13,00	377,00
46	UND	95	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	1,80	171,00
47	UND	40	DVD VIRGEM COM CAPA	2,45	98,00
48	UND	30	E.V.A ESTAMPADO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	4,30	129,00
49	UND	430	E.V.A LISO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	1,80	774,00
50	METRO	50	ELASTICO GROSSO	4,80	240,00
51	UND	130	ENVELOPE 24X34	0,30	39,00
52	UND	3.100	ENVELOPE A4	0,32	992,00
53	UND	2.270	ENVELOPE GRANDE	0,42	953,40
54	UND	1.050	ENVELOPE PEQUENO	0,25	262,50
55	UND	43	ESTILETE GRANDE	1,75	75,25
56	UND	46	ESTRATOR DE GRAMPO	5,00	230,00
57	UND	133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC LARGA	2,80	372,40
58	CX	20	FITA CREPE GRANDE	4,30	86,00
59	CX	20	FITA CREPE PEQUENA	3,55	71,00
60	UND	37	FITA DE CETIM LARGA CORES VARIADAS	6,60	244,20
61	UND	02	FITA PARA IMPRESSORA FX 2190	35,95	71,90
62	UND	06	FITILHO	21,80	130,80
63	UND	700	FOLHA PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	1,10	770,00
64	CX	50	GIZ DE CERA	3,45	172,50
65	UND	30	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS	0,81	24,30
66	UND	16	GRAMPEADOR DE PAREDE	101,55	1.624,80
67	UND	22	GRAMPEADOR GRANDE	25,00	550,00
68	UND	29	GRAMPEADOR PEQUENO	15,00	435,00
69	CX	42	GRAMPO DE PAREDE 106/6	8,75	367,50
70	CX	79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	4,80	379,20
71	UND	120	IZOPOR 50X50 2 CM	10,50	1.260,00
72	UND	02	KIT RECARGA DE CARTUCHO PRETO E COLORIDO	52,50	105,00
73	CX	14	LAMINA PARA ESTILETE	4,40	61,60
74	CX	04	LÁPIS BORRACHA	1,76	7,04
75	CX	110	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	5,90	649,00
76	CX	13	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 C/144	90,10	1.171,30
77	UND	136	LIVRO ATA 100 FLS	13,05	1.774,80
78	UND	09	LIVRO ATA 200 FLS	18,71	168,39
79	UND	05	LIVRO ATA 50 FLS	9,12	45,60
80	UND	06	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS	8,75	52,50
81	UND	173	MARCA TEXTO COR AMARELO	1,85	320,05
82	UND	15	MARCA TEXTO COR ROSA	1,85	27,75
83	UND	15	MARCA TEXTO COR VERDE	1,85	27,75
84	UND	26	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	4,15	107,90
85	CX	70	MASSA DE MODELAR ANTIADERENTE	2,55	178,50
86	UND	05	MOLHA DEDO	5,40	27,00
87	UND	10	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS	5,95	59,50
88	PCT	06	OLHINHOS PCT C/20	8,15	48,90
89	KG	20	PALITO DE PICOLÉ	20,61	412,20
90	PCT	04	PAPEL ALMAÇO	33,00	132,00
91	UND	190	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	1,05	199,50
92	CX	55	PAPEL CASCA DE OVO - CORES DIVERSAS	21,00	1.155,00
93	PCT	03	PAPEL CASCA DE OVO COR VERDE	20,85	62,55
94	UND	32	PAPEL CONTÁTIL	41,40	1.324,80
95	PCT	02	PAPEL COUCHE 100 FLS	19,40	38,80
96	UND	280	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	0,85	238,00
97	FLS	200	PAPEL LAMINADO	1,05	210,00
98	FLS	100	PAPEL MANTEIGA	0,70	70,00
99	CX	469	PAPEL SULFIT A4	150,00	70.350,00
100	PCT	03	PAPEL SULFIT AZUL	6,00	18,00
101	PCT	03	PAPEL SULFIT ROSA	6,00	18,00
102	UND	84	PASTA AZ	10,40	873,60
103	UND	10	PASTA CATALAGO 50 FLS PLASTICA	8,20	82,00
104	UND	55	PASTA COM ELASTICO	1,72	94,60
105	UND	05	PASTA PLASTICAS C/ FUROS	1,72	8,60
106	UND	1.255	PASTA SUSPENSA COM VARA PLASTICA	1,50	1.882,50
107	UND	06	PENDRYVE 04 GB	31,00	186,00
108	UND	02	PENDYVE 16 GB	66,00	132,00
109	CX	08	PERCEVEJO	2,10	16,80
110	UND	19	PERFURADOR GRANDE COM REGUA	51,60	980,40
111	UND	58	PINCEL ATOMICO COR AZUL	2,75	159,50
112	UND	58	PINCEL ATOMICO COR PRETO	2,75	159,50
113	UND	58	PINCEL ATOMICO COR VERDE	2,75	159,50
114	UND	58	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	2,75	159,50
115	UND	40	PINCEL N° 12	3,80	152,00
116	UND	40	PINCEL Nº 00	7,10	284,00
117	UND	140	PINCEL Nº 01	2,25	315,00
118	UND	40	PINCEL Nº 02	2,70	108,00
119	UND	40	PINCEL Nº 03	2,85	114,00
120	UND	40	PINCEL Nº 04	4,55	182,00
121	UND	40	PINCEL Nº 06	4,85	194,00
122	UND	40	PINCEL Nº 10	4,85	194,00
123	UND	40	PINCEL Nº 14	5,05	202,00
124	UND	05	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	5,85	29,25
125	UND	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	5,85	58,50
126	UND	05	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	5,85	29,25
127	UND	05	PINCEL PARA TECIDO MEDIO	5,80	29,00
128	UND	14	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	32,50	455,00
129	UND	13	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	21,30	276,90
130	UND	35	PORTA CANETA E CLIPS	10,35	362,25
131	UND	79	PRANCHETA	8,00	632,00
132	UND	01	QUADRO BRANCO MÉDIO	288,50	288,50
133	UND	75	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET 1010	97,10	7.282,50
134	UND	06	RECARGA PARA IMPRESSORA – HP LASER JET 1018	97,10	582,60
135	UND	15	RECARGA PARA IMPRESSORA – HP LASER JET 1020	97,10	1.456,50
136	UND	07	RECARGA PINCEL ATOMICO - AZUL	6,05	42,35
137	UND	07	RECARGA PINCEL ATOMICO - PRETO	6,05	42,35
138	UND	07	RECARGA PINCEL ATOMICO - VERMELHO	6,05	42,35
139	UND	03	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - AZUL	8,10	24,30
140	UND	07	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO	8,10	56,70
141	UND	03	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO	8,10	24,30
142	UND	03	RECARGA TONNER FS 820	140,00	420,00
143	UND	03	RECARGA TONNER P/ IMPRESSORA ML 1665	225,00	675,00
144	UND	04	REGARCA PINCEL ATOMICO VERDE	5,90	23,60
145	UND	101	RÉGUA 30 CM	1,45	146,45
146	UND	47	RÉGUA GRANDE 50 CM	3,50	164,50
147	RL	08	TECIDO DE ALGODÃO CRU PARA PINTURA	130,00	1.040,00
148	MT	200	TECIDO DE ETAMINE	2,45	490,00
149	MT	200	TECIDO DE VIÉS CORES DIVERSAS	6,20	1.240,00
150	MT	200	TECIDO PASSA FITA CORES DIVERSAS	10,60	2.120,00
151	UND	50	TESOURA ESCOLAR PEQUENA S/PONTA	2,55	127,50
152	UND	34	TESOURA GRANDE 21 CM 7" USO GERAL INOX	12,40	421,60
153	CX	100	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	6,70	670,00
154	UND	02	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML	6,00	12,00
155	UND	19	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	6,00	114,00
156	UND	500	TINTA PARA TECIDO	2,10	1.050,00
157	ROLO	09	TNT AMARELO	63,60	572,40
158	ROLO	11	TNT AZUL	63,60	699,60

159	ROLO	21	TNT BRANCO	63,60	1.335,60
160	ROLO	09	TNT LILÁS	63,60	572,40
161	ROLO	10	TNT ROSA	63,60	636,00
162	ROLO	11	TNT VERDE	63,60	699,60
163	ROLO	10	TNT VERMELHO	63,60	636,00
164	UND	20	TONNER PARA IMPRESSORA - HP LASER JET 1010	589,90	11.798,00
165	UND	01	TONNER PARA IMPRESSORA - HP LASER JET 1018	589,50	589,50
166	UND	01	TONNER PARA IMPRESSORA F820	508,50	508,50
167	UND	19	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 1020	590,00	11.210,00
168	UND	10	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP	510,00	5.100,00
169	UND	01	TUBO DE CD - 100 UNIDADES	127,50	127,50
170	CX	10	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM 50	14,40	144,00
VALOR TOTAL					**R$ 177.199,41**

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 177.199,41 (Cento e setenta e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades das diversas Secretarias, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente mantida pela FORNECEDORA, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento
Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais
Projeto Atividade: 2.106 – Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (31).

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (48).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (118).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (168).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (196).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (240).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (271).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (296).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação
Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos
Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (317).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 07 de Fevereiro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

E.C.LIMA DIST E TRANSPORTADORA -ME
Fornecedora
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:904641B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 953 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial de Recebimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/PGM/2014, Cláusula Segunda.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV do Art. 70 da lei orgânica do Município, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 003/PGM/2014,
DECRETA:

Art. 1º - Nomeio Comissão Especial de Fiscalização do Contrato n° 003/PGM/PMR/2014, que trata da locação de transporte escolar diário de alunos da educação básica da rede pública de ensino, que atuara sob a presidência do primeiro:
-PRESIDENTE: AMARILDO ABORLÉIA RISSATO
- MEMBRO: REINALDO BRITO JÚNIOR
- MEMBRO: EURIDES DONIZETE GARCIA

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 003/PGM/PMR/2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7DEE9386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2014

Contrato nº 01/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: MARCIO BRITO. - Valor: R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos de Informática, TI, manutenção preventiva, corretiva, de servidor e suporte em Rede de Computadores e impressoras, wireless e periféricos em geral, consultoria dos equipamentos da Câmara Municipal de Rosario Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:DE69ABA7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2014

Contrato nº 02/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: ROGER DE ALMEIDA. - Valor: R$ 4.255,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de envio de cargas de Aplic, junto ao TCE/MT, para a Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:879ABE37

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2014

Contrato nº 03/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: ROGER CESAR FELIX DAS NEVES - Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e Seiscentos reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de consultoria em informática, recuperação de dados em mídias removíveis, dos dispositivos dos sistemas operacionais, serviços de recuperação de dados devido a perdas com vírus, formatação, arquivos deletados devido a problemas elétricos, segurança da informação, assistência técnica nos computadores, backups completos automatizados em todo HD, acompanhamento dos sistemas internos e externos, segurança de informática, controle de acesso entre as placas de redes, implantação de Firewall, na Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:9DA97527

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2014

Contrato nº 04/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: SANDRA MARIA DOS SANTOS - Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais) - Objeto: Locação de um veículo, automotor Marca Volkswagen do Brasil Modelo VW/GOL – 1.0 G IV, Ano 2013/2014, Chassi nº 9BWAA05W2EP030720, Código Renavan 00565202197, placa – OBN5468, cor Branca, destinado a Atender os trabalhos Administrativos e Constitucionais, nos termos da solicitação de serviços da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT., Câmara Municipal de Rosario Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 31/03/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:B50D12DF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014

Contrato nº 05/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: GWS DESENV. DE WE SITE-ME. - Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e inserção de conteúdos no Web Site Câmara Municipal de Rosario Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.39.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 31/12/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:AADAD5E1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014

Contrato nº 06/2014 - Data: 06/01/2014 - Contratado: CONCORDE COM. TRANSP. E SERV. LTDA. - Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis para atender o veiculo locado pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT. – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.30.00.00-00 - Vigência: 06/01/2014 à 30/04/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:E6BB31B0

GABINETE DO PREFEITO
ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ROSÁRIO-PREVI N.º 002/2014

O ROSÁRIO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Maria Nildeci Bezerra Ribeiro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rosário Oeste-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:2B0E2BF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – SRP-002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, CONSTITUI O OBJETO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA O PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETÁRIAS,** conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no **dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2014,** sendo iniciado os trabalhos ás 10:30h (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 11 de Fevereiro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:F6CF11F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Às 14h15min do dia 07 do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o ato de anulação da Licitação. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando que houve equivoco na elaboração do Edital, quanto à modalidade apresentada e dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, **DECIDE, t**endo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **CANCELAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº. 001/2014, determinando à Secretaria de Administração que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório. Em nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, representantes legais, e, por mim _____ (Valdair Carvalho) que secretariei a sessão.

Santa Cruz do Xingu MT 07/02/2014

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO
Pregoeiro - 2º Substituto

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:15539775

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2014

Retifica-se a publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, publicada, quarta-feira, 22 de Janeiro de 2014, n° 303, página 31 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 23/01/2014, Edição 1896, referente ao Extrato do Contrato n° 007/2014. "Onde se lê: 'DOS PREÇOS PRATICADOS: valor total de R$ 86.100,00' Leia-se: 'DOS PREÇOS PRATICADOS: valor total de R$ 84.186,67". As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Janeiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:C9D6E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Controle Interno, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Assistência Social, Gestão Escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos. Modalidade Pregão Presencial n°003/2014 – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 28 de Fevereiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201 ou pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10/02/2014.

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO
Pregoeiro - 2º Substituto

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:5D8DCBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

Objeto: Contratação de um(a) nutricionista para atender as unidades educacionais municipais localizadas na zona rural e urbana, junto à Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preço n° 002/2014, tipo menor preço global. **A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos do dia 27 de fevereiro de 2014.** O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal

de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201 ou pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Santa Cruz do Xingu – MT, 10/02/2014.

VALDAIR CARVALHO
Presidente (1° Suplente)

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:6E1223EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014

Retifica-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, publicada no dia 10 de Fevereiro de 2014, Edição 1908, referente ao aviso de licitação Pregão Presencial n°002/2014, tipo menor preço global, contratação de empresa para prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) nos dias 01, 02 e 03 de março de 2014, em regime de empreitada por menor preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do Carnaval de 2014 do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Onde se lê: "Modalidade Pregão n.º 002/2014 na forma presencial – Sistema de Registro de Preços tipo Menor Preço Global. A sessão Realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 19 de fevereiro de 2014", LEIA-SE: "Modalidade Pregão n.º 002/2014 na forma presencial tipo Menor Preço Global. A sessão Realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 24 de fevereiro de 2014" e Onde se lê: "...04/02/2014", LEIA-SE: "07/02/2014".
As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 07 de fevereiro de 2014.

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO
Pregoeiro 2º Substituto

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:5B7D5A39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.687.957,48	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	3.452,46
Caixa	0,00	Depósitos	174,00
Bancos	6.748,85	Restos a Pagar Processados	1.878,46
Conta Movimento	6.748,85	Do Exercício	1.878,46
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	4.681.208,63	Outras Obrigações Financeiras	1.400,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	4.684.505,02
TOTAL	4.687.957,48	**TOTAL**	4.687.957,48
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			1.400,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			4.683.105,02
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:92EF3C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTABELECE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, art. 29, bem como a Constituição Estadual art. 173, §1° e 2°, e:

Considerando que a Lei Municipal 078/2001 de 12 de Dezembro de 2001, que Institui o Código Tributário Municipal, consolida a legislação tributária e dá outras providências, não trata de exigências de prevenção contra incêndio e pânico como requisito para expedição de Alvará Municipal.

Considerando que a prevenção contra incêndio e pânico é extremamente importante e necessária para promover a segurança dos estabelecimentos comerciais do município, bem como, dos munícipes que frequentam tais estabelecimentos.

DECRETA:

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato somente expedirá Alvará de Funcionamento mediante cumprimento das exigências previstas no Anexo I deste decreto.

Parágrafo Primeiro: Os estabelecimentos sujeitos a apresentação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, poderão retirar o Alvará de Funcionamento sem a exclusão das outras certidões, caso apresentem requerimento/protocolo de solicitação de Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, junto ao Bombeiro Militar.

Parágrafo Segundo: Se a equipe de vistoria da 5ª CIBM constatar irregularidades que venham impedir a expedição do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, a mesma deverá comunicar ao Setor de Tributação do Município que poderá através do exercício do poder de polícia suspender o Alvará de Funcionamento mediante notificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Para emissão do Alvará de Funcionamento e Fiscalização as empresas deverão apresentar no Departamento de Tributação os documentos abaixo relacionados:

1) Certidão/Laudo da Vigilância Sanitária e Alvará de Prevenção contra incêndio e Pânico:
Comércio de Carnes (açougues);
Circo;
Hospital e Assemelhados;
Hotel;
Mercado e Supermercado;
Peixaria;
Pet Shop com Exposições de Animais ou Canil;
Restaurantes;
Sala de Funerais;
Comércio de Sucatas e Similares.
Academias de Ginástica, Massagista;
Área de Alimentação e Parque de Exposição;
Bares;
Boates;
Buffet;
Clinicas de Fisioterapia e Assemelhados (VISA Estadual);
Clínicas e/ou Consultório Médico e Odontológico (VISA ESTADUAL);
Confeitaria;
Danceteria;
Dedetizadora (VISA ESTADUAL);
Distribuidora, Depósito de Bebidas em Geral;
Escolas em Geral e Pré-escolas;
Estabelecimentos de Ensino em Geral;
Farmácias em Geral e Drogarias (VISA ESTADUAL);
Igrejas com Salão de Festas;
Lanchonete (Casas de chá, sucos e conveniências);
Lavanderia;
Laboratórios de Análises Clínicas sem Internação, Laboratórios Químicos e Assemelhados; (VISA ESTADUAL)
Marmitaria
Motéis;
Mercearias;
Pizzaria;
Salão de Bailes, Boliche, Clubes Sociais e Assemelhados;
Piscina de clubes.
Pensionatos, Internatos, Conventos, Asilos e Reformatórios;
Panificadoras;
Pousada e Assemelhados;
Quiosques;
Quitanda;

2) Certidão/Laudo da Vigilância Sanitária Municipal
Barberia;
Bombonier e Sorveteria;
Centro de Estética e Beleza;
Salão de Beleza;
Serviços ambulantes de alimentação;

3) Alvará de Prevenção contra incêndio e Pânico:
Algodoeiras;
Armazéns Gerais;
Auto Elétrica;
Borracharia;
Cerealista;
Comércio de Insumos e defensivos agrícolas;
Construtora com Atividade no Local;
Depósitos de Madeira;
Estação Rodoviária;
Fábrica de Concreto Usinado;
Funilaria;
Lava Jato, Posto de Lavagem e Lubrificação;
Loja de Material de Construção;
Lojas de Auto Peças e Assemelhados;
Madeireira e Serrarias;
Marmoraria;
Metalúrgicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas e Assemelhados;
Oficina mecânica;
Recapadora de Pneus;
Retificadoras de Motores;
Serviços de Reparação e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Assemelhado;
Vidraçaria
Agências Bancárias e Assemelhadas;
Armarinhos, Artigos de Metais, Louças e Assemelhados;
Auditórios e Estúdio de Rádio, Televisão, Artes Gráficas e Assemelhados;
Auto Escola;
Bicicletaria (com estoque de peças e venda de Bicicletas)
Cartórios de Registro e Assemelhados;
Cartórios de Registros de Imóveis, Documentos e Títulos;
Casas de Shows;
Centrais de Comunicação, Centrais de Transmissão e Distribuição de Energia e Assemelhados;
Comércio de Material Elétrico e similares;
Casa de Espetáculos;
Depósito de Materiais Explosivos;
Depósitos de Cargas em Geral;
Escritório de Segurança Eletrônica com circuito de CFTV;
Marcenaria;
Tornearia.
Diversões eletrônicas;
Entidades Religiosas;
Estúdios/Laboratórios Fotográficos;
Fábrica de Placas, Letras, Letreiros e Similares;
Garagem de Veículos de Cargas e Coletivos, Máquinas Agrícolas e Rodoviárias;
Garagem em Geral com Acesso de Público;
Centros de Treinamentos Profissionais;
Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário;
Galeria/Salas Comerciais;
Ginásios Esportivos, Arenas e Feiras;
Hangares;
Igrejas sem Salão de Festas, Capelas, Templos e Assemelhados;
Joalheria e Óptica em Geral;
Loja de Roupa/ Boutique, Calçados e Similares
Magazines e Lojas de venda de Produtos de Utilidades Domésticas;
Papelaria e Similares;
Perfumaria e Assemelhados. (VISA MUNICIPAL)
Salão/Sala de Exposição de Objeto e Animais (Edificação Permanente);
Salas de Jogos e Lan House e Assemelhados;
Shoppings Centers;
Tabacaria e Similares.

4) Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Certificado de Posto Revendedor ANP, L.P – Licença Prévia da SEMA-MT/Município, ou L.O – Licença de Operação SEMA-MT:

Abatedouro de Bovinos, Suínos e Similares;
Depósitos de Combustíveis, TRR e Assemelhados;
Empresa com Deposito de Insumos e Defensivos Agrícolas;
Extração de Areia;
Fábrica de Óleo, Esmagadora de Grãos e Similares;
Laticínios e Similares;
Indústrias e Fábricas de grande porte, Frigoríficos;
Posto de Revenda de Combustíveis.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:456B1B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer será o fixado na lei 410/2012 de 26 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:112CEFB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 464/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

*SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura do seguinte Crédito Especial no valor global de R$ 218.900,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos Reais) a ser consignado nas seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito
2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$.64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

03 – Secretaria de Gestão e Planejamento
001 – Secretaria de Gestão e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Gestão e Planejamento
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
001 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

06 – Secretaria de Saúde
001 – Secretaria de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0011 – Gestão de Saúde com Qualidade
2024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12 – Educação
122 – Administração Geral
0018 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Secretaria de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0031 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
2072 – Manutenção e encargos da Secretaria de Esportes
339093 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
1004 – Construir Novo Complexo para abrigar o Paço Municipal
449051 – Obras e Instalações
Valor: R$.64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

03 – Secretaria de Gestão e Planejamento
001 – Secretaria de Gestão e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Gestão e Planejamento

339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
001 – Secretaria de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
339030 – Material de Consumo
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

06 – Secretaria de Saúde
001 – Secretaria de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0011 – Gestão de Saúde com Qualidade
2024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12 – Educação
122 – Administração Geral
0018 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos
339030 – Material de Consumo
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339030 – Material de Consumo
Valor: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

08 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
001 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0021 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
2056 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e seus Programas
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

11 – Secretaria de Esporte e Lazer
001 – Secretaria de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
0031 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes
1101 – Construção e Reforma de Infra-estrutura de esporte e lazer
449051 – Obras e Instalações
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:D23684DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor**HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com duração de mandato de dois anos, com inicio no dia e término no dia, conforme a composição paritária a seguir:
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Poder Executivo Municipal:
Titular – Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi CPF:**064.068.359-21**
Suplente – Graciele Borelli do Nascimento CPF: 841.215.641-20
Titular – Moniqui Emanuella Marcanzoni CPF: 019.120.191-08
Suplente – Arilson Aniceto da Silva Fonseca CPF: 570.573.891-91

Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular – Simone Carneiro da Silva**CPF: 847.035.631-34**
Suplente – Edna da Costa CPF**:055.322.549-90**

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular – Jailton Francisco de Bomfim CPF:**780.844.151-15**
Suplente – Rita de Cássia de Lima CPF:**805201891-91**

Representante dos servidores técnicos - Administrativo das Escolas
Básicas Públicas:

Titular – Adriana Jaroseski CPF:**903834781-20**
Suplente – Leani Inácio de Souza CPF:**471968589-72**

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular - Isaura Moreira CPF: 772947001-25
Suplente – Ivanir Lopes Ferreira da Silva – CPF 004.00.781-73
Titular – Patricia Cristina Bernegozzi – CPF 053.387.229-41
Suplente - Neuza Rodrigues da Silva CPF: 020.652.631-80

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular – Vanildes Ferreira da Silva CPF:**953093141-72**
Suplente – Claudia**Vilhagra Santana CPF: 033.562.581-92**
Titular – Maria das Graças de Assis CPF:**066.041.064-89**

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Letícia Jesus Campos Weber – CPF 023.399.721-08
Suplente: Benedito Ribeiro da Silva – CPF 004.560.411-84

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 008/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E7621A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIST - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVIST N.º 001/2014

O PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr Vivaldo Lopes de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santa Terezinha-MT, 04 de fevereiro de 2013.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:81D0A60C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2014

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,*
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. GILSON FRANSCICO DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1305864-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.752.401-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.
Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53
RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:A8EA4E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2014

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,* **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. VANDA APARECIDA DO AMARAL ARANEGA,** brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 0648230-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.254.441-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretária Municipal (DAS-1), na forma determinada em lei.
Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53
RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:0B61AD65

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL SANTO AFONSO N.º 001/2013

O PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Fagner Moreira da Cunha, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Afonso-MT, 04 de fevereiro de 2014.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:879C37A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
PREVI-LEVERGER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-LEVERGER N.º 001/2014

O PREVI-LEVERGER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Judson Fernando Carvalho Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leverger-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:A3E336C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2002
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA

O Município de Santo Antonio de Leverger, por meio de seu representante legal, o senhor **Valdir Ribeiro**, torna público para conhecimento de quem quer que se faça interessado a **RESCISÃO CONTRATUAL** entre o **Município de Santo Antonio de Leverger** e a empresa **Sanenge Saneamento e Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.623.896/0001-28.**
O embasamento jurídico encontra amparo no art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Santo Antonio de Leverger, 10 de fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:77B41A69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVISAL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVISAL 001/2014

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de fevereiro de 2014.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário de Administração/Gestor do RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:9A46FF3B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BEZERRA
02	DEUZELY ALVES DE SOUSA
03	LUCIANA DOS ANJOS SILVA
04	DULCINEI BRANDÃO LOPES

	GUARDA MUNICIPAL
01	LUIZ SOARES VIEIRA

	ENFERMEIRO PADRÃO
01	ALINE MARIA MARTINS DE SOUSA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
b) Comprovante de Residência;
c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.
n) Declaração de Bens;
o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1737FA8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL IPASFA N.º 001/2014

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Dionir Jose de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2013.

DIONIR JOSE DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:DC6FCD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2014. COM A BANDA HAWAI. **FAVORECIDA**: M. S. CLAUDIO – ME/CNPJ Nº 11.455.181/0001-67. **VALOR GLOBAL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 01/2014. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 01/2014, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:F9B18DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Convite n° 03/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES P.A. AZULONA SOBRE O CÓRREGO GAMELEIRA (15M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11º47'32.5"S51º09'58.1"0 E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO AZULONA (30M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11º47'00.6"S51º10'07.4", NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 18 de Fevereiro de 2014, às 16:00 horas (horário de Brasília-DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Presidente CPL
Portaria Nº 016/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:7A626F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 03/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **21 de Fevereiro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no

horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:C7C9A32B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2.014

RESULTADO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	Rosimeire Carlone Vidal	30	APROVADA
02	Elica Costa Farias	26	CLASSIFICADA
03	Grazielle de A. N. Duarte	26	CLASSIFICADA
04	Renata Pereira Curi	24	CLASSIFICADA
05	Juliana da S. dos Santos	23	CLASSIFICADA
06	Sirlene Aguiar do Amaral	22	CLASSIFICADA
07	Lainne Jamaire da Silva	21	CLASSIFICADA
08	Luzia Inácio da Silva	21	CLASSIFICADA
09	Edinalva Macedo	20	REPROVADA
10	Lucineide P. dos Santos	18	REPROVADA
11	Maria Aparecida Jesus	16	REPROVADA

Obs.:- O critério para desempate utilizado foi o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

São José do Povo, 10 de fevereiro de 2.014.

ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA E COMISSÃO ORGANIZADORA:

ANITA BIANCHI
Presidente da Com. de Fiscalização

EZEQUIEL ALVES DE SOUZA
Membro da Com. de Fiscalização

OSMAR BORGES DE ALMEIDA
Membro da Com. de Fiscalização

Registrado nesta Secretaria e publicado Por afixação nos lugares públicos de costume Na Data Supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:92FB5DBF

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 003/2.014

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do resultado da Classificação Final do Teste Seletivo para provimento do cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São José do Povo.

1 - O Concurso Público foi devidamente realizado nos termos do Edital 001/2.014 de 03 de fevereiro de 2.014.
a) - Serviços Gerais - 01 (uma) vaga.

1.1. - A homologação do resultado final, e por ordem de classificação, dos aos cargos acima discriminados, consta no incluso Anexo I deste Edital.

2 - A nomeação do aprovado deverá ocorrer conforme a necessidades da Câmara Municipal de São José do Povo, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Câmara Municipal de São José do Povo, 11 de fevereiro de 2.014.

ELIZEU CARDOSO VIANA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado Por afixação nos lugares públicos de costume Na Data Supra.

ANEXO I
CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	Rosimeire Carlone Vidal	30	APROVADA
02	Elica Costa Farias	26	CLASSIFICADA
03	Grazielle de A. N. Duarte	26	CLASSIFICADA
04	Renata Pereira Curi	24	CLASSIFICADA
05	Juliana da S. dos Santos	23	CLASSIFICADA
06	Sirlene Aguiar do Amaral	22	CLASSIFICADA
07	Lainne Jamaire da Silva	21	CLASSIFICADA
08	Luzia Inácio da Silva	21	CLASSIFICADA
09	Edinalva Macedo	20	REPROVADA
10	Lucineide P. dos Santos	18	REPROVADA
11	Maria Aparecida Jesus	16	REPROVADA

O critério para desempate utilizado foi o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos. Assim, com este resultado, 30 (trinta pontos), fica aprovado, conforme Edital, para ocupar a vaga de Serviços Gerais, após cumpridas as exigências previstas em lei, a seguinte candidata:

Ø **ROSIMEIRE CARLONE VIDAL**

São José do Povo, 10 de fevereiro de 2.014.

ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA E COMISSÃO ORGANIZADORA:

ELIZEU CARDOSO VIANA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado Por afixação nos lugares públicos de costume Na Data Supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:935F82C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatorio de INEXIGIBILIDADE Nº. **1/2014**, emitido pelo Comissão Permante de Licitação, para **SERVIÇO DE 11 (ONZE) MESES DE TELEFONIA MÓVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.**,fundamentado **Conforme a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui nor**,dada a urgencia da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 10 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:C383778A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **26 de Fevereiro de 2014 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2014**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **21/02/2014.**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 07/02/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:FD1D0BA3

GABINETE DO PREFEITO
FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNPREV N.º 001/2014

O FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração, Srª. Sidneia Caetano dos Santos , abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São José do Povo-MT, 04 de fevereiro de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Planejamento/Gestora do RPPS
CPF: 860.718.071-15

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:1D69F13B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 02/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.386.936/0001-53, com o valor total de R$ 30.699,90 (Trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São José do Rio Claro – MT,10 de fevereiro de 2014.
TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1C8F91FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (A), PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2014 realizado para contratação de Médico (a), Professor (a) de Pedagogia e Professor (a) de Educação Física, **HOMOLOGA** o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Claro- MT, 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:AB458492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado geral do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, para contratação de Médico (a), Professor (a) de Pedagogia e Professor (a) de Educação Física conforme abaixo:

PROFESSOR (a) DE PEDAGOGIA				
Candidato	**Nota**	**Data de Nascimento**	**Colocação**	**Situação**
SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	7,0	30/03/1978	1	APROVADA
ROSILEIA MARIA COSTA	6,0	10/12/1976	2	APROVADA
NEURI DA APARECIDA PEREIRA	6,0	02/06/1985	3	APROVADA
BERTILA BENEVIDES DO NASCIMENTO NIEVALD	5,0	06/09/1970	4	APROVADA
LEILA REGINA MACHADO	5,0	14/09/1973	5	APROVADA
REUZA MARIA DE MORAIS	5,0	04/12/1977	6	CLASSIFICADA
ADRIANA FERREIRA	5,0	13/11/1982	7	CLASSIFICADA
PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Candidato	**Nota**	**Data de Nascimento**	**Colocação**	**Situação**
CATIA DE LIMA	8,0	22/04/1983	1	APROVADA
JEFFERSON GREGORIO CASAVECHIA	5,0	29/12/1983	2	APROVADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0AF64549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação da Senhora MAISA PAVANI DOS SANTOS para o cargo de QUIMICO do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeada pela PORTARIA Nº 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1902 de 31 DE JANEIRO DE 2014, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:12A847B2

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2014 E 02/2014

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 01/2014**", a favor da Pessoa Física-JOÃO BATISTA CORADO MUREB; Objeto: contração de MÉDICO; Valor a ser pago por mês é de R$ 14.125,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). E **"Nº 02/2014"**; a favor da Pessoa Física ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA; objeto: contração de ENFERMEIRA Valor a serem pago por mês é de R$ 3.911,44 (Três mil Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos) (ENFERMEIRA) período de 06 (Seis) meses.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:84C69787

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº023/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **DAIANNE ALVES DE JESUS**, no cargo em Comissão de, Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 03 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:255F93B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **POR ITEM**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos odontológico para o serviços de odontologia da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro da Cipa - MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2014 as - 14:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br Informações: tel. (0**66)3418-1500 .

São Pedro da Cipa, 10 de fevereiro de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:9BEC48F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2013 SRP Nº 221/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 232/2013 – SRP 221/2013, referente a **Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PREST DE SERVIÇO, CNPJ/MF 10.832.896/0001-29**, Itens: 01, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 32, 33, 44, 50, 51, 63, 68, 71, 72, 73, 91, 92, 94, 95, 99, 102. **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ/MF 07.344.150/0001-61**, Itens: 02, 04, 06, 07, 17, 39, 45, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 70,

82, 83, 84, 86, 93, 96, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 120, 142, 143, 146, 154**. DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF 08.835.955/0001-70**, Itens: 09, 16, 24, 25, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 47, 53, 64, 69, 97, 98, 105, 106, 148, 152, 155. **RECMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 06.696.359/0001-21**, Itens: 11, 18, 46, 88, 103, 104, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 149, 157. **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ/MF 36.900.926.0001-80**, Itens: 22, 27, 29, 30, 60, 107, 141, 153. **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50**, Itens: 23, 28, 37, 42, 43, 48, 65, 67, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 87, 89, 90, 144. **MB TEXTIL LTDA, CNPJ/MF 00.894.372/0001-09**, Item: 36. **ROTINI & MACHADO LTDA EPP, CNPJ/MF 08.833.844/0001-25**, Itens: 78, 85, 100, 129, 147. **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ/MF 59.309.302/0001-99,** Itens: 113, 115, 116, 117, 150, 151. **ALL MEDICA DISTRIB. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF 07.095.969/0001-32,** Itens: 119, 156. Homologado em 10 de Fevereiro de 2014

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A833CDE8

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2013. Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo é a ALTERAÇÃO DO CNPJ DA MATRIZ PELO CNPJ DA FILIAL, constante no Preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 242/2013, firmada em 02 de dezembro de 2013, referente ao Pregão Presencial 199/2013 – SRP 191/2013, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Reguladores e Umidificadores de Oxigênio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **REGULARIZA-SE: "**[...] e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.597.955/0007-85, com sede na Avenida B, n.º 1.434 – Distrito Industrial, Cuiabá/MT, [...]".

Sinop/MT, 10 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A208E69D

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO RATIFICATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 04/02/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1904 página nº 241, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** artigo 25º, inciso II, combinado com os incisos I e III do artigo 6º da Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE:** artigo 25º, inciso II, combinado com os incisos I e III do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Sinop-MT, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D380793D

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 DE 07/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria com 535,60m de área construída, situado a **Rua** Airton Sena nº 01 (Quadra 02, Lote 01) – BR: Camping Clube – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Camping Clube - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA LOCADORA:** Pessoa Física: Sra. **TEHANI RITZMANN LOUREIRO - CPF** 325.810.411-53 - PROPRIETARIA. **VALOR MENSAL:** R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** 11.010.0.0.12.365.00.92056.339036.0000.101.000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 07/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 08/02/2014 A 08/02/2015 (Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E57C4B1

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 DE 07/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** Brasil nº 470 (quadra 04 lote 02) – BR: Alto da Glória, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde – PSF Alto da Glória - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA LOCADORA:** pessoa física Sra. **DEONILDE SIRLEI PEDRO BOM FONTANA - CPF** 014.819.079-05 - PROPRIETARIA. **VALOR MENSAL:** R$ 2.746,15 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos). **DOTAÇÃO:** 14.010.0.0.10.301.0040.2100.339036.0000.0114.0000.10.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 07/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 08/02/2014 A 08/02/2015 (Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A497D301

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 DE 07/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Dos Ingás nº 5.028 – Jd. Das Violetas, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde – PSF União - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO LOCADOR:** Pessoa Física Sr. **Geova Ferreira de São Miguel -** CPF n° 765.330.691-87. **VALOR MENSAL:** R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais). **DOTAÇÃO:** 14.010.0.0.10.301.0040.2100.339036.0000.0114.0000.10.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. 07/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 08/02/2014 A 08/02/2015 (Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Oito de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90B4C84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2014

DATA: 05 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 1093, de 20 de dezembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 1093, de 20 de dezembro de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração **no cargo de Fiscal Sanitário**, da servidora DERONI FÁTMA ESPRENDOR, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Leia-se:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2012, com fulcro no art. 137, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração **no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia 40H**, da servidora DERONI FÁTMA ESPRENDOR, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BB4F5E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 061/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Gestor Central do Programa de Controle de Abastecimento da Frota Municipal e dos responsáveis pelo sistema em cada Secretaria.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 191/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº. 027/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Gestor Central do Programa de Controle de Abastecimento da Frota Municipal o servidor **Manoel Agostinho do Nascimento Júnior**.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

I – Wanderson da Silva Guzen – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Paulo Roberto R. Kunze – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – Jean Carlos Silva Guzen – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
IV – Nilton César Balbino da Conceição – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

V – Débora Ribeiro Coelho – Secretaria Municipal de Agricultura;
VI – Marilice Abucarma Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VII – Nilva Loreni Simioni – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Leonir Bazzi de Morais – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

IX – Jonas Cleunir Simon – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;
X – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

XI – Zenilto Manuel da Silva – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;
XII – Manoel Agostinho do Nascimento Júnior – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos e Gabinete;

XIII – Lidiane Santos de Oliveira – PRODEURBS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B59C03BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos bens patrimoniais de cada Secretaria.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 243/2012 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº. 028/2009 que estabele normas gerais a serem observadas no registro, controle, inventário e depreciação de bens móveis e imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos bens patrimoniais de cada secretaria, conforme segue:

I – Dutra Candido – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Aline Magioni – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – Edson Borges de Aguiar – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

IV – Nilton Cezar B. Conceição – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

V – Marcos Antonio Batista Ribas – Secretaria Municipal de Agricultura;
VI – Marilice Abucarma Rodrigues – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VII – Marlão Alves Damaceno – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Rosely Ferreira Lima – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

IX – Carlos Roberto Saraiva – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

X – Angela Graziela Goldschmidt – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;
XI – Zenilto Manuel da Silva – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

XII – Angela Graziela Goldschmidt – Secretaria Municipal de Administração.

XIII – Lidiane Santos de Oliveira – PRODEURBS;

XIV – Ronan Leandro Borba – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos e Gabinete

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B782EC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 063/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa a responsabilidade pela Gestão de Despesas Fixas em cada Secretaria aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar aos servidores abaixo relacionados a função de Gestor de Despesas Fixas nas respectivas Secretarias Municipais, conforme segue:

I – Karine da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Administração;
II – Marcos Antônio B. Ribas – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Juliane Manfroi – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Dirceu Aparecido Fornaziere – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
V – Décio Franzener – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Andreia Aparecida de Oliveira – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

VII – Alberto Protácio da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

VIII – Ronan Leandro Borba – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;
IX – Ângela Maria Souza Marquetti – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

X – Pauline Annalore K. Tartari – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XI – Andielle Salete Kunze – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

XII – Maria Aparecida Maciel da Silva – PRODEURBS;

XIII – Everaldo Costa Xavier – Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Parágrafo único. São consideradas despesas fixas, de que trata o *caput*, os gastos dispostos nas faturas de água, luz, telefonia móvel e fixa de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C77B421E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Delega à servidora Wiviane Lautert da Cruz Deconto a responsabilidade pelo gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 e na Lei nº. 1792/2013, de 26 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora Wiviane Lautert da Cruz Deconto à responsabilidade pelo gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 2º. Compete à servidora:

I – alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, com as informações preconizadas no Anexo 03 da Resolução 14/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, disponibilizadas pelos responsáveis de cada pasta;
II – responder aos questionamentos formalizados no Portal Transparência;
III- disponibilizar as ações e programas realizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de fevereiro de 2014.
JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C6E17121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 100, de 23 de fevereiro de 2006.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 100, de 23 de fevereiro de 2006:
Onde se lê:

NOME	AVERBAÇÃO
ADAUTO LOPES DE SOUZA	período de 18/11/1994 a 18/06/1998 e 01/07/1990 a 31/07/1990, perfazendo 1.336 (mil trezentos e trinta e seis) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (três) anos 08 (oito) meses e 01 (um) dia, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).
MARI SALETE CLEMENTE GUIMARÃES	período de 01/08/1976 a 25/02/1977, 01/03/1977 a 08/04/1985, 24/09/1991 a 01/01/1994 e 28/09/1972 a 11/03/1974 perfazendo 4.525 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE CINCO) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 12 (DOZE) anos 04 (QUATRO) meses e 25 (VINTE E CINCO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS.
PEDRO GREGÓRIO DE MELO MATOS	período de 01/02/1991 a 25/03/1991, 01/12/1994 a 20/11/1996 e 06/01/2004 a 31/01/2005 perfazendo 1.166 (MIL CENTO E SESSENTA E SEIS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (TRÊS) anos 02 (DOIS) meses e 11(ONZE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
MANOEL NILO SANTANA	período de 06/05/1975 a 20/10/1977, 02/05/1980 a 09/06/1980, 10/06/1980 a 31/10/1983, 20/05/1985 a 03/07/1985, 10/04/1990 a 11/06/1990, 03/09/1990 a 10/09/1992, 01/10/1992 a 15/10/1993, 01/02/1994 a 20/06/1996, perfazendo 4.269 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 11 (ONZE) anos 08 (OITO) meses e 14 (QUATORZE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
JOSÉ GAMBERO RODRIGUES	**09/04/1969 a 03/11/1982, 01/02/1984 a 10/11/1988, 01/05/1989 a 30/08/1989, 01/10/1989 a 31/12/1989 e 20/04/1963 a 28/06/1966 perfazendo 8.369 (OITO MIL, SESSENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 22(VINTE E DOIS) anos 01 (UM) mês e 09 (NOVE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**
GESSI DE OLIVEIRA DE LIMA	período de 01/03/1996 a 28/07/1999, perfazendo 1.243 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (TRÊS) anos 04 (QUATRO) meses e 28 (VINTE E OITO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
MIGUEL SLOBODZIAN	01/03/1990 a 08/02/1993, perfazendo 1.068 (MIL E SESSENTA E OITO) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 02 (DOIS) anos 11(ONZE) meses e 08 (OITO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
JOÃO HÉRCULES COMBY	21/101974 a 09/05/1977, 13/05/1977 a 09/06/1983, 10/10/1983 a 14/08/1987, 19/08/1987 a 23/04/1988, 11/02/1966 a 01/01/1969, 01/11/1969 a 08/03/1971, 17/06/1971 a 30/06/1972 e 30/06/1972 a 30/09/1974 perfazendo 7.549 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 20 (VINTE) anos 08 (OITO) meses e 09 (NOVE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
JOSÉ APARECIDO FRANÇOSO	período de 25/02/1981 a 07/08/1982, 18/10/1982 a 18/07/1994 e 01/04/1996 a 20/12/1996, perfazendo 5.079 (CINCO MIL, SETENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 13 (TREZE) anos 11 (ONZE) meses e 04 (QUATRO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
OTÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	período de 15/04/1991 a 10/09/1992 e 01/10/1992 a 31/01/1994, perfazendo 996 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 02 (DOIS) anos 08 (OITO) meses e 26 (VINTE E SEIS) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Leia-se:

NOME	AVERBAÇÃO
ADAUTO LOPES DE SOUZA	período de 18/11/1994 a 18/06/1998 e 01/07/1990 a 31/07/1990, perfazendo 1.336 (mil trezentos e trinta e seis) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (três) anos 08 (oito) meses e 01 (um) dia, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).
MARI SALETE CLEMENTE GUIMARÃES	período de 01/08/1976 a 25/02/1977, 01/03/1977 a 08/04/1985, 24/09/1991 a 01/01/1994 e 28/09/1972 a 11/03/1974 perfazendo 4.525 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE CINCO) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 12 (DOZE) anos 04 (QUATRO) meses e 25 (VINTE E CINCO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS.
PEDRO GREGÓRIO DE MELO MATOS	período de 01/02/1991 a 25/03/1991, 01/12/1994 a 20/11/1996 e 06/01/2004 a 31/01/2005 perfazendo 1.166 (MIL CENTO E SESSENTA E SEIS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (TRÊS) anos 02 (DOIS) meses e 11(ONZE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
MANOEL NILO SANTANA	período de 06/05/1975 a 20/10/1977, 02/05/1980 a 09/06/1980, 10/06/1980 a 31/10/1983, 20/05/1985 a 03/07/1985, 10/04/1990 a 11/06/1990, 03/09/1990 a 10/09/1992, 01/10/1992 a 15/10/1993, 01/02/1994 a 20/06/1996, perfazendo 4.269 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 11 (ONZE) anos 08 (OITO) meses e 14 (QUATORZE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
GESSI DE OLIVEIRA DE LIMA	período de 01/03/1996 a 28/07/1999, perfazendo 1.243 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 03 (TRÊS) anos 04 (QUATRO) meses e 28 (VINTE E OITO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
MIGUEL SLOBODZIAN	01/03/1990 a 08/02/1993, perfazendo 1.068 (MIL E SESSENTA E OITO) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 02 (DOIS) anos 11(ONZE) meses e 08 (OITO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
JOÃO HÉRCULES COMBY	21/101974 a 09/05/1977, 13/05/1977 a 09/06/1983, 10/10/1983 a 14/08/1987, 19/08/1987 a 23/04/1988, 11/02/1966 a 01/01/1969, 01/11/1969 a 08/03/1971, 17/06/1971 a 30/06/1972 e 30/06/1972 a 30/09/1974 perfazendo 7.549 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 20 (VINTE) anos 08 (OITO) meses e 09 (NOVE) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
JOSÉ APARECIDO FRANÇOSO	período de 25/02/1981 a 07/08/1982, 18/10/1982 a 18/07/1994 e 01/04/1996 a 20/12/1996, perfazendo 5.079 (CINCO MIL, SETENTA E NOVE) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 13 (TREZE) anos 11 (ONZE) meses e 04 (QUATRO) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
OTÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	período de 15/04/1991 a 10/09/1992 e 01/10/1992 a 31/01/1994, perfazendo 996 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS) dias líquidos, totalizando o tempo de contribuição em 02 (DOIS) anos 08 (OITO) meses e 26 (VINTE E SEIS) dias, vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2A33D676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Delega responsabilidade pela disponibilização de informações ao banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 e na Lei nº. 1792/2013, de 26 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pela disponibilização de informações ao banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme segue:

Secretaria	Informações	Responsável
Administração	Licitações e Contratos; Adesões à Atas e Registros de Preços; Instituição Aderente; Contratações Diretas por Dispensa ou Inexigibilidade; Quadro de Pessoal; Remuneração de Agentes Públicos; Concursos e Processos Seletivos	Kreibicieli Mayra Monteiro
Planejamento, Finanças e Orçamento	Orçamento; Relatório de Gestão Fiscal; Execução Orçamentária	Diná Bordulis
Controle Interno	Institucionais	Silvani Zulli Bulhões
Governo e Projetos Estratégicos	Parcerias; Convênios e Transferência de Recursos	Ronan Leandro Borba
Gabinete/Expedientes e Atos	Leis; Decretos; Portarias; Instruções Normativas	Juliana Marcolin Nicoli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7D5EE30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 067/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa o servidor JOSÉ CARLOS HESPANHOL como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível itinerante da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS HESPANHOL, matrícula 10315, como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível itinerante (melosa) da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 2º. Compete ao servidor no desempenho de suas funções a responsabilidade de coletar os seguintes dados no ato do abastecimento:

I – horário de abastecimento;
II – quilômetros no caso de caminhões;
III – horas no caso de máquinas;
IV – placa, prefixo ou identificação;
V – número e assinatura do motorista;
VI – quantidade de litros;
VII – saldo do combustível ao final do abastecimento diário.

Art. 3º. É obrigatório o isolamento da bomba de abastecimento ao término do trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A8A5D2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 070/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa como Gestores do Sistema SICONV os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Sistema SICONV de cada Secretaria Municipal e do Gabinete, conforme segue:

I – Josiane da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

II – Debora Ribeiro Coelho – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Daniela Sevegnani Constantine – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Marcos Barboza dos Santos – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
V – Alexandra Cristina da R. Cortes – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Ana Paula Martini – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
VII – Josiane da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;
VIII – Josiane da Silva – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;
IX – Leidiane Luiza Viegas da Silva – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

X – Sinóvia Cecilia Rauber – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XI – Adelaide Cristina B. Gomes – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
XII – Marcelo Roberto Klement – Secretaria Municipal de Saúde;
XIII – Jhonatan Damasceno – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.
XIV - Josiane da Silva – PRODEURBS;

XV – Josiane da Silva – Gabinete;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:51F1D65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 068/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa o servidor REGINALDO SOARES DOS SANTOS como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível localizado no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 3049, como responsável pelo abastecimento de diesel no tanque de combustível (bomba) localizado no pátio Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 2º. Compete ao servidor no desempenho de suas funções a responsabilidade de coletar os seguintes dados no ato do abastecimento:

I – horário de abastecimento;
II – marcação do encerrante antes de iniciar o abastecimento e ao término do abastecimento diário;
III – quilômetros no caso de caminhões;
IV – horas no caso de máquinas;
V – placa, prefixo ou identificação;
VI – número e assinatura do motorista;
VII – quantidade de litros;
VIII – saldo do combustível ao final do abastecimento diário.

Art. 3º. É obrigatório o isolamento da bomba de abastecimento ao término do trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8A0B8884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 071/2014

DATA: 07 de fevereiro de 2014

SUMULA: Designa como Gestores de Dotações Orçamentárias os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores de Dotações Orçamentárias de cada Secretaria Municipal e do Gabinete, conforme segue:

I – Debora da Silva Pereira – Secretaria Municipal de Administração;
II – Luciano dos Santos Carneiro – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Cladis Petrikic – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Marcos Barboza dos Santos – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
V – Carla Sprizão Ponce – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Leonir Bazzi de Moraes – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

VII – Patricia Aparecida Miranda de Amorim – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

VIII – Rosangela M. Bohnenberger – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

IX – Angela Maria S. Marquetti – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

X – Danielle Muller Correa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XI – Joel Meyer – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
XII – Jucelene Aparecida de Brito – Secretaria Municipal de Saúde;
XIII – Jonas Cleunir Simon – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

XIV – Lidiane Santos de Oliveira – PRODEURBS;

XV – Maria Aparecida Maciel da Silva – Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2A3569C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement – Enfermeiro 40 h, matrícula 8888, a função de Fiscal do Contrato nº. 006/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua Brasil nº. 470 (quadra 04 lote 02) – BR: Alto da Glória, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde – PSF Alto da Glória, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 004/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C04D18AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement – Enfermeiro 40 h, matrícula 8888, a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida dos Ingás, nº. 5.028 – Jardim das Violetas, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde – PSF União atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 005/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3F000D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2014

DATA: 10 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria com 535,60 m de área construída, situado a Rua Airton Sena nº 01 (Quadra 02, Lote 01) – BR: Camping Clube, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Camping Clube, atendendo a Secretaria Municipal de Educação"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:27B1E078

PREVI SINOP
PORTARIA N.37/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FRANCISCA ANDRE MARAGNO DE OLIVEIRA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. FRANCISCA ANDRE MARAGNO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de GARI lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Dezembro de 2013 e término em 04 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000458P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 28 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6CBDCA88

PREVI SINOP
PORTARIA N.33/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SIDIMARA RIGOTTI"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. SIDIMARA RIGOTTI, efetivo no cargo de ATENDENTE DE CRECHE lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro de 2013 e término em 10 de Fevereiro 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000483P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de Dezembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B29FC4F6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 58/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GERVASIO DIAS BARBOSA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GERVASIO DIAS BARBOSA, efetivo no cargo de SOLDADOR lotada na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2014 e término

em 02 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000505P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

Cassia Aparecida Omizzollo
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8E92A172

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 09/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DIRCENEIDE PEREIRA GELINSKI"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DIRCENEIDE PEREIRA GELINSKI, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2013 e término em 28 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000487P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 02 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 08 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:21C08AB7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 32/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LIA GOEDERT BORGENS MONTEIRO."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIA GOEDERT BORGENS MONTEIRO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/ POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2013 e término em 29 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000484P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Novembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de JANEIRO DE 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3301E905

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 41/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a DANIELE FABIANA FREITAS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DANIELE FABIANA FREITAS, efetiva no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Dezembro de 2013 e término em 26 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.0000000008P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 29 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:13358AF3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 61/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ALYNE ANGELA DE ABREU"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ALYNE ANGELA DE ABREU, efetivo no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL lotada na SEC. DE EDUCAÇAÕ, com vencimentos integrais, a partir de 27 DE Dezembro de 2013 e termino em 10 DE JANEIRO DE 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000493P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 27 DE Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B73787FB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 35/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ANTONIO ALDECIR DE MATTOS''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO ALDECIR DE MATTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA II lotada na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 10 de dezembro de 2013 e término em 07 de fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000481P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 28 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A25C5CF6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 67/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SARA FABIANA MEIRELLES"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SARA FABIANA MEIRELLES, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Dezembro de 2013 e término em 09 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000510P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 11 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:38AD5E94

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 59/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSELY DE PAULA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSELY DE PAULA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA lotada na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Dezembro se 2013 e término em 05 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000491P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data 07 de Dezembro se 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9729C0D7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 74/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ROZANA DE OLIVEIRA ALVES"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROZANA DE OLIVEIRA ALVES, efetivo no cargo de auxiliar de nutrição lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Dezembro de 2013 e término em 24 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000509P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a de 10 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:62A98C3F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 13/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSA DE SOUZA SANTOS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSA DE SOUZA SANTOS, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Novembro de 2013 e término em 25 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000492P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22 DE AGHOSTO DE 2013.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6B02513B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 72/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora REINALDO FERREIRA''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. REINALDO FERREIRA, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotada na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Dezembro de 2013 e término em 31 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000507P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 14 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:23B893B8

PREVI SINOP
PORTARIA N.26/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor PEDRO DUARTE DA SILVA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. PEDRO DUARTE DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Dezembro de 2013 e término em 06 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000000465P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:37177B7C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 14/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ONEY BARBOSA VIEIRA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ONEY BARBOSA VIEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2013 e término em 04 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000502P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 05 de Dezembro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2A0956AF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 48/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA DALVA MARIA KERKHOFF."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DALVA MARIA KERKHOFF, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Janeiro de 2014, e término em 13 de Janeiro 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000021P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 12 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:97B6048C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 10/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Sra. NAIR FRIDA WEGNER."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NAIR FRIDA WEGNER, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotada na Sec. Mun. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Novembro de 2013 e termino em 13 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000486P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 29 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:665E6456

PREVI SINOP
PORTARIA N.24/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JORGE AUGUSTO DE PAULA BEVILAQUIA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. JOSE JORGE AUGUSTO DE PAULA BEVILAQUIA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 30 de novembro de 2013 e término em 29 de dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000000495P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:93A89AAD

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 76/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a JULIANA BARRANCO TASCA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JULIANA BARRANCO TASCA efetivo no cargo de PROF. LIC. EM ED. FIS. C/POS 20HS lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Dezembro de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.00000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 12 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:05EF83C7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 71/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARLUCE ALVES CAVALCANTE."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLUCE ALVES CAVALCANTE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Dezembro 2013 e término em de 22 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000514P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de partir de 24 de Dezembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:34954D12

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 68/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLETE DACROCE"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARLETE DACROCE, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA, C/MEST, 40HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇAO, com vencimentos integrais, a partir 16 de Dezembro de 2013 e término em 14 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000000512P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 16 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EA20E896

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 73/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARLEI TRENTIN"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLEI TRENTIN, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Dezembro de 2013 e término em 07 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000508P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 08 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A70A7073

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 65/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARISTELA LUIZA ROSSET CHEROBIN"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARISTELA LUIZA ROSSET CHEROBIN, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS DE SAUDE lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000454P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Dezembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7BF12A51

PREVI SINOP
PORTARIA N.0029/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VILMA APARECIDA LEITE"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. VILMA APARECIDA LEITE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Novembro de 2013 e término em 05 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000488P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BBEA0E51

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 57/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2013 e término em 29 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000440P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Dezembro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:44E5D979

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 66/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA ERONI FERNANDES DE SOUZA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA ERONI FERNANDES DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIARDE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Dezembro de 2013 e término em 18 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000499P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Dezembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:485C4878

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 70/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Dezembro de 2013 e término em 18 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000513P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:38A279FC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 11/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA APARECIDA RIBEIRO, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, lotada na Sec. Mun. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2013 e termino em 30 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000447P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:48BE2B6F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 22/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIA FLORIANA LUCAS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA FLORIANA LUCAS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro de 2013 e término em 10 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000469P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:682A3365

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 23/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LIZZIANE CAMPOS E SILVA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIZZIANE CAMPOS E SILVA, efetivo no cargo de TECNICO DE EMFERMAGEM, lotada na Sec. Mun. De Saúde com vencimentos integrais, a partir de 18 de Dezembro de 2013 e término em 16 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000472P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AF60F300

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 30/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a Sra. LEDA MARIA DOS SANTOS PRADO"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LEDA MARIA DOS SANTOS PRADO, efetivo no cargo de técnico de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2013 e término em 28 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000490P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:21F1E590

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 28/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA TEREZINHA MILANI GASPAROTO, efetivo no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia C/ Pós 40hs, lotada na Sec. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Dezembro de 2013 e término em 19 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000489P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FF9844A7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 60/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a HELOISA CASQUEL LOPES NEVES"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª HELOISA CASQUEL LOPES NEVES, efetivo no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL lotada na SEC. MUN. DE ASÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 26 DE Dezembro de 2013 e termino em 04 de Janeiro 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000494P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 26 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0F7007F6

PREVI SINOP
PORTARIA N.36/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GISELE SOUZA DO CARMO"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. GISELE SOUZA DO CARMO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2013 e término em 19 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000482P.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Novembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 28 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5CC722BE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 07/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor GILMAR DE OLIVEIRA SILVA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GILMAR DE OLIVEIRA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Dezembro de 2013 e término em 15 de Dezembro 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.0000471P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 07 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1B03BF7F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 12/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ENILSA SOLANGE DE LIMA DA SILVA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ENILSA SOLANGE DE LIMA DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇAO DE INFRA-ESTRUTURA, lotada na Sec. Mun. De Educação, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Dezembro de 2013 com termino em 17 de Março de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000516P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 18 de Dezembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:272D5FC1

PREVI SINOP
PORTARIA N.75/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELZA PEREIRA DA SILVA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELZA PEREIRA DA SILVA, efetivo no cargo auxiliar de manutenção de infra estrutura, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Novembro de 2013 e término em 28 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 30 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7630CB6B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 69/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DERONI FATIMA ESPRENDOR"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DERONI FATIMA ESPRENDOR, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇAO lotada na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Dezembro de 2013 e término em 08 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000515P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:233E5800

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 87/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DERLI SCHIMER"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DERLI SCHIMER, efetivo no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO lotada na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Dezembro de 2013 e término em 08 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000517P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58F1E179

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 62/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor DENILSON GRACIANO DO NASCIMENTO"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DENILSON GRACIANO DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Sec. Mun. De Ass. Social com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000498P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:47AFC3DD

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 63/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JAIR GOMES PEREIRA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JAIR GOMES PEREIRA, efetivo no cargo de ENCANADOR, lotado no SAAS SERVIÇOS E AGUA E ESGOTO DE SINO/MT, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro de 2013 e término em 10 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000506P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 13 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP – MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9DF13E7B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 08/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ADELSON VIEIRA DE OLIVEIRA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADELSON VIEIRA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE AGRICULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Dezembro de 2013 e término em 13 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000473P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de Dezembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2256EB25

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 25/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANTONIA PALACIO CLEMENTE"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANTONIA PALACIO CLEMENTE, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2013 e término em 26 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.000000496P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 28 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AE6A73CB

PREVI SINOP
PORTARIA N 27/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANA LISETE FIN DALL ASTRA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANA LISETE FIN DALL ASTRA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Novembro de 2013 e término em 26 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000497P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:671CD6C5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 45/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SEC. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Janeiro de 2014 e término em 10 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2014.05.0000000009P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D2E9B1DF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 15/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLAUDETE BARBIERO GONÇALVES''

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. CLAUDETE BARBIERO GONÇALVES, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Dezembro 2013 e término em 05 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000500P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Janeiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4070EC9D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 56/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ANA CAROLINA XIMENEZ."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANA CAROLINA XIMENEZ, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na SEC. DE ASÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 DE Dezembro de 2013 e termino em 29 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000432P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 01 DE Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:028B5880

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 64/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a CLAUDETE DOS SANTOS BARROS"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLAUDETE DOS SANTOS BARROS, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40HS lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Dezembro de 2013 e termino em 19 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000511P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 13 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de Janeiro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E905054D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2014

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA NOVO DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando a Resolução nº 002/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora, tendo em vista a visita da Exma. Senhora Dilma Rousseff, Presidente da República, no município vizinho de Lucas do Rio Verde na data de 11 de fevereiro, próximo, momento em que os vereadores pretendem fazer-se presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso será realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, com início às 09 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:E1CC769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4390	Luis Fabio Marchioro	Assessor Adjunto	07.02.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2C3F00D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREVIPORÃ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIPORÃ 001/2014

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Administração, Srª Jessika Aline Leite Tomé, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 04 de fevereiro de 2014.

JESSIKA ALINE LEITE TOMÉ
Secretaria de Administração/Gestora do RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:6B2CF6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL P/ SRP Nº 09/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial P/SRP n° 09/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 21 de Fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Porém, o edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 11 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:315D2168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/ADM/2014

CONTRATO Nº 013/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME/** OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R$20.888,58/ DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:B51C9768

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/ADM/2014

CONTRATO Nº 014/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME**/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R$147.399,88/ DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:8190B7C9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0653, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º - **A NOMEAÇÃO** do Senhor **UBIRATAN DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 2160924-1 SSP/MT e CPF nº 025.120.001-92, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:28BDA53D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 654, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, PROCESSO 002, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, Processo nº 002, tendo como adjudicatárias as empresas: M de L P Comércio – Prod de Limpeza e Higiene - ME, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09 e Comercial Luar Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33 conforme deliberado na ata de sessão pública realizada no dia 07 de fevereiro de 2014 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 07 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:06E7727D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA
Art. 1º - **A EXONERAÇÃO** da Senhora **JUNIA VARGAS COLLA,** portadora da cédula de identidade RG nº 0805198-4 SSP/MT e CPF nº 531.217.591-91, nomeada através do Decreto nº 631 04 de Julho de 2013, a qual exercia o Cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6AF1F47B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/CISMNORTE/2013.

OBJETO: Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de informática com a respectiva manutenção mensal, complementando por suporte técnico e consultoria dos mesmos.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA, CNPJ 86 952 597 0001 54.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 01 de Março de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D583CAFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 002/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.
CONTRATADA: ABRANTES & VIANA SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 13 248 572 0001 36.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:764581E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 003/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Anestesiologia.
CONTRATADA: BABY LITVINSKI & LITVINSKI LTDA, CNPJ 09 466 048 0001 64.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C6BC50F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 004/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos Especializados em Traumato/Ortopedia e Ginecologia.
CONTRATADA: CASTANHA & SOUTO SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 13.687.687/0001-27.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:839E79ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 005/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Oftalmologia.
CONTRATADA: CEO CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ sob número 07.221.551/0001-24.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:5053D4EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 006/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Fonoaudiologia.
CONTRATADA: CLINICA INTEGRADA DE FONOAUDIOLOGIA DE TANGARA DA SERRA LTDA, CNPJ 03 840 274 0001 87.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:FA5CC4E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 007/CISMNORTE/2013
OBJETO: Prestação de serviços médicos na Especialidade de Exames e Diagnósticos por Imagem.
CONTRATADA: DATA MED LTDA, CNPJ 91 574 012 0001 85.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:21870D8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 008/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: E. Z. C. GOMES CLÍNICA MÉDICA, CNPJ 05 652 898 0001 04.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:A865ADF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 009/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia e Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ 06 171 234 0001 88.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C21787A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 010/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Traumato/Ortopedia.
CONTRATADA: F. A. CANHOTO & CIA LTDA, CNPJ 02 547 416 0001 50.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:8D62F0B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 011/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Cardiologia.
CONTRATADA: GONÇALVES & TENROLLER SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ 15 540 274 0001 50.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:F8F01855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 012/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Endoscopia Digestiva Alta e Anestesiologia.
CONTRATADA: GASTROCLÍNICA E ANESTESIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 06 158 748 0001 01.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E4A26385

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 013/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: Associação Missionária de Beneficência, CNPJ 80 234 826 0004 05.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:863288D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 014/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Cirurgia Plástica Reparadora e Endocrinologia.
CONTRATADA: H & A CIRURGIA PLASTICA E ENDOCRINOLOGIA MÉDICA, CNPJ 10 896 641 0001 20.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:F5149CC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 015/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Diagnóstico em Anatomia Patológica.
CONTRATADO: INSTITUTO DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ 11.482.117/0001-75.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:209E860C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 016/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços de Apoio e Hospedagem.
CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – VITTA, CNPJ n° 13 231 385 0001 40.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:2A0EBFCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 017/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia.
CONTRATADA: CLINICA E MICORCIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ 26.795.401/0001-79.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:BBF536A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 018/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Mastologia, Infectologia e Teste de Função Pulmonar.
CONTRATADA: PRADO E PEREIRA SOCIEDADE MÉDICA, CNPJ n° 09 304 121 0001 00.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:A9E8CFEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 019/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Fonoaudiologia.
CONTRATADA: PABLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGA – SERVIÇOS - ME, CNPJ sob o número 14.721.042/0001-26.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:4ED5BF4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 020/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em serviços Médico-Hospitalares.
CONTRATADA: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 00 873 794 0001 06.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:18FF627D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 021/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia.
CONTRATADA: SMHO SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 07.093.364/0001-02.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:CBB135FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 022/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços Médico-Hospitalares Especializados em Oftalmologia.
CONTRATADA: SANCHES OLIVEIRA & SANCHES OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ 12.834.261/0001-96.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:D284D3FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 023/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Anestesiologia e Dermatologia.
CONTRATADO: SALVATORI & HOMSI LTDA ME., CNPJ sob n.º 09 157 075/0001-55.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:8BFA0277

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 024/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médico especializados em Buco-Maxilo-Facial.
CONTRATADA: SQUILLACE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA S/S LTDA, CNPJ 07 052 802 0001 94.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:41D69591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014
CONTRATO: 025/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Neurologia.
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABÁ LTDA, CNPJ 01 410 312 0001 36.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E149392B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2014

CONTRATO: 026/CISMNORTE/2014
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia.
CONTRATADA: TORRES CARDIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 03 229 900 0001 01.
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C6441EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL SERRA-PREV N.º 001/2014

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveiras, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 04 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRAS
Diretor Executivo – Gestor RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:078D3FD7

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 13 de Março de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:7AD9074C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TAPURAH-PREVI
PORTARIA Nº 004/2.014,

De 31 de Janeiro de 2.014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que

dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam à disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2014, a partir de 15 de fevereiro de 2014, as Contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do TAPURAH-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tapurah - MT, 31 de Janeiro de 2014.

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA
Diretora Executiva

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:018ADB41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01/2014

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 03.130.309/0001-94, situada na Travessa Lucas Auxilio Toniazzo nº 206, Centro, município e cidade de Terra Nova do Norte-MT, gestão do presidente Sr. **VALDIR ROSA DOS SANTOS**, torna público em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Terra Nova do Norte o Balanço Geral do Exercício de 2.013, a partir do dia 15/02/2014.
A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipais, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Afixe,
Publique-se,
E cumpra-se.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:E3318118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63.2012

TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 63, DATADO DE 11 DE JULHO DE 2012, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 03 DE ABRIL DE 2013, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93.
ENCERRAMENTO EM 28/08/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/01/2014
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 28/08/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F7908B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 05/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2014, tendo como objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional, conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia deste edital, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares, com realização prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 13h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 10 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:22C15052

GABINETE DO PREFEITO
PREVITER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVITER N.º 001/2014

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Ida Bassanesi, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte-MT, 04 de fevereiro de 2014.

IDA BASSANESI
Diretora Executiva/Gestora do RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:1F2F0B32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências".

O Exmo Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, Sr. Odoni Mesquita Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º- Nomear o Sr. Luiz Alberto Souza Vera como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Torixoréu – MT, sem ônus para a Prefeitura.

Artigo. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº**123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.**

Artigo 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:
I – Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.
II – Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.
III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.
IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades.
V – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torixoréu – MT, 10 de fevereiro de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:533CC78D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013
LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.821.087,82
Pessoal Ativo	5.821.087,82
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	16.401,27
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.401,27
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.804.686,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.197.922,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.046.878,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.744.534,28
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:74F9DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - PL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	321.894,00
Pessoal Ativo	321.894,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	560,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	560,64
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	321.333,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.197.922,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	671.875,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	638.281,59
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:522EF5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	175.813,09	147.153,26	134.242,29	124.328,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	175.813,09	147.153,26	134.242,29	124.328,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	175.813,09	147.153,26	134.242,29	124.328,95
Previdenciárias	175.813,09	147.153,26	134.242,29	124.328,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	925.613,92	1.154.049,23	862.569,37	1.426.798,40
Ativo Disponível	925.613,92	1.154.049,23	862.569,37	1.426.798,40
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.195.590,24	10.615.649,43	10.760.953,39	11.197.922,58
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,72	1,39	1,25	1,11
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9ADC35A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.195.590,24	10.615.649,43	10.760.953,39	11.197.922,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3876BB2F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C20D6424

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO V - PL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F9585B01

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI - PL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 06/02/14
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7FEFE4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI.I - PL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 06/02/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:154365D3

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez**	**Jan a Dez**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**5º BIM/2013**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		2012	**2013**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:551ECD4F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	175.813,09	130.236,95	124.328,95
DEDUÇÕES (II)	730.076,01	1.995.315,60	1.426.798,40
Ativ o Disponiv el	925.613,92	1.995.315,60	1.426.798,40
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	195.537,91	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-554.262,92	-1.865.078,65	-1.302.469,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	175.813,09	130.236,95	124.328,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-730.076,01**	**-1.995.315,60**	**-1.426.798,40**

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Dez 2013 (c - a)**
RESULTADO NOMINAL	568.517,20	-696.722,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.250.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2DEB806D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.312.400,00	2.191.772,68	11.210.025,60	11.628.374,62
Receita Tributária	320.000,00	132.325,69	663.667,59	624.257,01
IPTU	25.000,00	2.052,90	52.728,69	21.612,84
ISS	140.000,00	67.078,63	247.446,23	239.694,28
ITBI	20.000,00	9.060,35	131.279,09	38.636,95
IRRF	100.000,00	53.239,31	208.898,50	138.379,13
Taxas	35.000,00	894,50	23.315,08	47.824,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	138.109,37
Receitas de Contribuições	115.000,00	11.823,06	86.509,61	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	115.000,00	11.823,06	86.509,61	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.100,00	14.305,08	48.245,03	70.269,47
(-) Aplicações Financeiras	58.100,00	14.305,08	48.245,03	70.269,47
Transf erências Correntes	8.857.500,00	2.041.001,69	10.420.347,52	10.979.700,29
FPM	3.800.000,00	970.481,47	4.191.075,98	3.897.008,41
ICMS	2.080.000,00	387.050,03	2.268.605,14	2.187.389,27
Outras Transf erências Correntes	2.977.500,00	683.470,19	3.960.666,40	4.895.302,61
Demais Receitas Correntes	19.900,00	6.622,24	39.500,88	24.417,32
Dív ida Ativ a	17.100,00	2.488,14	22.970,17	19.376,63
Receitas Correntes Div ersas	2.800,00	4.134,10	16.530,71	5.040,69
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
Transf erências de Capital	2.890.000,00	0,00	1.781.607,31	2.434.867,31
Conv ênios	2.890.000,00	0,00	1.781.607,31	2.434.867,31
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.890.000,00	0,00	1.781.607,31	2.434.867,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.202.400,00**	**2.191.772,68**	**12.991.632,91**	**14.063.241,93**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.997.762,32	2.365.294,96	10.591.484,33	9.426.408,83
Pessoal e Encargos Sociais	6.165.430,07	1.454.638,89	6.142.981,82	5.007.567,89
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	3.333,66	760,89	3.333,66	0,00
Outras Despesas Correntes	4.828.998,59	909.895,18	4.445.168,85	4.418.840,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.994.428,66	2.364.534,07	10.588.150,67	9.426.408,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.064.129,11	560.519,78	2.043.681,11	2.971.504,95
Inv estimentos	3.012.641,37	554.611,78	1.992.196,97	2.884.663,31
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	51.487,74	5.908,00	51.484,14	86.841,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.012.641,37	554.611,78	1.992.196,97	2.884.663,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.008.070,03**	**2.919.145,85**	**12.580.347,64**	**12.311.072,14**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.805.670,03**	**-727.373,17**	**411.285,27**	**1.752.169,79**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	12.500.000,00
FONTE:	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0B11A1A0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**	
DESPESAS DE CAPITAL	**3.064.129,11**	**2.043.681,11**	**872.053,03**	**1.020.448,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.064.129,11**	**2.043.681,11**	**872.053,03**	**1.020.448,00**
	VIII = (a - d)	**IX = (b - (e + f))**		**X = (c - g)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.064.129,11**	**-2.915.734,14**		**-1.020.448,00**
FONTE:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:984F5475

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF Cidadão
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**11.000,00**	**7.000,00**	**4.000,00**

Alienação de Bens Móveis	**11.000,00**	**7.000,00**	**4.000,00**
Alienação de Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.000,00**	**7.000,00**	**4.000,00**
DESPESAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESA LIQUIDADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c-d)**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	0,00	**7.000,00**	**7.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5899BD9C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
RECEITAS	**PREVI SÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**7.781.400,00**	**7.781.400,00**	**8.782.610,20**	**112,87**
Impostos	185.000,00	185.000,00	431.454,01	233,22
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	16.400,00	16.400,00	35.344,52	215,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.580.000,00	7.580.000,00	8.315.811,67	109,71
Da União	4.810.000,00	4.810.000,00	5.294.291,77	110,07
Do Estado	2.770.000,00	2.770.000,00	3.021.519,90	109,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**992.000,00**	**803.500,00**	**1.288.406,93**	**160,35**
Da União para o Município	840.500,00	652.000,00	1.117.384,02	171,38
Do Estado para o Município	151.500,00	151.500,00	171.022,91	112,89
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.236.600,00**	**5.196.600,00**	**4.533.896,82**	**87,25**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.474.000,00**	**1.474.000,00**	**1.558.036,01**	**105,70**
TOTAL	**12.536.000,00**	**12.307.500,00**	**13.046.877,94**	**106,01**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Dez 2013 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.631.700,00**	**3.238.442,89**	**3.138.744,51**	**96,92**
Pessoal e Encargos Sociais	1.434.500,00	2.064.797,07	2.064.500,32	99,99
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.197.200,00	1.173.645,82	1.074.244,19	91,53
DESPESAS DE CAPITAL	**175.000,00**	**418.380,99**	**183.793,97**	**43,93**
Investimentos	175.000,00	418.380,99	183.793,97	43,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.806.700,00**	**3.656.823,88**	**3.322.538,48**	**90,86**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013 (e)**	**% (e)/dês.)saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**2.806.700,00**	**3.656.823,88**	**3.322.538,48**	**90,86**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	**0,00**	**0,00**
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.806.700,00**	**3.656.823,88**	**3.322.538,48**	**100,00**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**RESTOS A PAGAR**	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.237,40	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				**37,81**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INI CIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Jan a Dez 2013 (g)	**% (g/total g)**
Atenção Básica	2.392.200,00	3.335.466,55	3.024.508,62	91,03
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	231.405,57	209.535,41	6,31
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	935,00	935,00	0,03
Vigilância Sanitária	4.500,00	8.761,98	7.601,42	0,23
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.254,78	79.958,03	2,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.806.700,00**	**3.656.823,88**	**3.322.538,48**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:06C767F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DO PREFEITO
PREVILE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVILE N.º 001/2014

O PREVILE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 04 de fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:E08F0B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 03/2014; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM;**

MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO. **DATA DE ABERTURA**: 21/02/2014 AS 09:00 HORAS., O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:19E474AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2014

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT**, JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, pelo período de **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **02/01/2014 a 02/01/2015,** a servidora **DANIELLE CRISTINA LORENZON ARAUJO**, Matrícula 9847, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Lei nº 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela Entidade cessionária **(Prefeitura Municipal de Várzea Grande)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2014**, de acordo com ofício nº. 010/SAD-GP/PMVG e Ofício nº. 003/2014/GAB/ PREVIVAG.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:26DF229F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle de impressão, prestação de serviços de assistência técnica integral dos equipamentos de impressão, digitalização, locação dos equipamentos, reposição de peças e suprimentos, fornecimento do papel; instalação de impressoras multifuncionais, impressoras laser monocromáticas e coloridas, plotters e scanners, com fornecimento de software de gestão e controle das impressões e digitalizações realizadas pelos usuários, setores e secretarias, com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressões e digitalizações com o objetivo de aumentar o controle e gerar economia para o poder publico municipal de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 25 de fevereiro de 2014, às 14h (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br e/ou WWW.bll.org.br.

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CILBENE DE ARRUDA VELO,
Pregoeira

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:452813CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 – TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Superintendência de Licitação decide: TORNAR SEM EFEITO as publicações da Ratificação de Dispensa 02/2014, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a sede da Sub Prefeitura da Grande Cristo Rei pelo período de 12 (doze) meses, de Propriedade de Celso Ferreira Gomes, inscrito no CPF n. 378.237.871-72, imóvel situado na Av. Gonçalo Botelho de Campos, esquina com a rua Frei Salvador, quadra 25, lote 18, loteamento Domingos Sávio bairro Cristo Rei, publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM do dia 30 de janeiro de 2014 página 155 e Diário Oficial de Contas – TCE-MT do dia 29 de janeiro de 2014 página 21..

Várzea Grande – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

Superintendência de Licitação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B6B480CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE VERA.**
O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 26/02/2014**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Vera - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:F661FADD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVILA N.º 002/2014

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade , Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Marta Meire da Costa Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 04 de fevereiro de 2014.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:A34998EB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 06
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas práticas e o recebimento dos títulos serão realizadas na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, no dia 16/02/2014.
1.2. A prova prática visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido e serão aplicadas conforme os critérios constantes do Anexo III, do Edital Normativo.
1.2.1. Os candidatos devem comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário determinado para apresentação.
1.2.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
1.2.3. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
1.2.4. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

2. DAS CONVOCAÇÕES PARA AS PROVAS PRÁTICAS
2.1. Ficam convocados os candidatos, nos horários e locais estabelecidos, conforme segue:

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	109	ELETRICISTA PREDIAL	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 10h(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	109	ELETRICISTA PREDIAL	
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	109	ELETRICISTA PREDIAL	
116026-6	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 8h30(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
115891-4	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
119256-6	JOSÉ CLÁUDIO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 9h30(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
116232-0	PEDRO RODRIGUES PARABA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 9h(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 10h30(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	
118812-7	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	
118750-9	WALLISON XAVIER DE CASTRO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	
118742-6	JEFESON MALDONADO PERALTA	301	TRATORISTA	**Dia:** 16/02/2014 **Horário de Apresentação:** 8h30(horário local) **Local:** Pátio da Secretaria de Obras **End.:** Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1. Os títulos serão recebidos na mesma data e local de prestação das provas práticas, conforme segue.
Dia: 16/02/2014
Horário de Apresentação: das 8h30 às 9h30(horário local)
Local: Pátio da Secretaria de Obras
End.: Rua Julião Leite de Brito, s/nº, Vila Bela da SS. Trindade - MT
3.2. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso público os candidatos que não apresentarem títulos.
3.3. Os candidatos aos cargos de nível superior, habilitados na prova objetiva poderão apresentar títulos.
3.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.
3.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.
3.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
3.6.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.
3.6.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.
3.6.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.
3.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.
3.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.
3.9. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MAXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-	5,0	1	5,0

título.	graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.			
Mestre na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

3.10. Os Diplomas e/ou Cerificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
3.11. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 3.9.
3.12. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 3.9.
3.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.
3.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.
3.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso público, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
4.1.1. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para a realização das provas.
4.1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.2. Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas, assim como a interferência ou participação de terceiros durante a realização das provas.
4.3. As provas poderão ser interrompidas a qualquer momento pelos avaliadores, quando verificado a exposição a risco próprio ou de terceiros ocasionada por imperícia, imprudência ou negligência do candidato avaliado, situação que ocasionará a eliminação do candidato do concurso.
4.4. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 10 de fevereirode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9DEFF196

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 006/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 006/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
CREDENCIAMENTO: 08:30 ÀS 09:00 do dia 25/02/2014.
INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 25/02/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.
Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8140E96E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 9

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2013

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								em R$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	712.461,12							
TOTAL	712.461,12							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								
TOTAL								

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								
TOTAL								

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS						712.461,12
TOTAL						712.461,12

TOTAL						712.461,12
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)						
TOTAL GERAL						712.461,12

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:3E5D03A4

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 10

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2013

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) — Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		653.089,36	59.371,76		59.371,76	712.461,12	712.461,12	
	TOTAL GERAL		653.089,36	59.371,76		59.371,76	712.461,12		

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador CRC/MT 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:BF608194

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$				REALIZADA R$			
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								
001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.1001-449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.495,80		15.495,80	8.066,80	7.429,00		15.495,80	0,00
01.031.0001.1003-449051000000 OBRAS E INSTALACOES		47.205,58		47.205,58	47.205,58			47.205,58	
01.031.0001.2001-319004000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO									
01.031.0001.2001-319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		347.603,68		347.603,68	318.872,06	28.731,62		347.603,68	0,00
01.031.0001.2001-319013000000 OBRIGACOES PATRONAIS		71.504,46		71.504,46	65.451,10	6.053,36		71.504,46	0,00
01.031.0001.2001-339014000000 DIARIAS - CIVIL		16.165,00		16.165,00	16.165,00			16.165,00	
01.031.0001.2001-339030000000 MATERIAL DE CONSUMO		42.759,05		42.759,05	35.272,70	7.486,35		42.759,05	0,00
01.031.0001.2001-339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
01.031.0001.2001-339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		61.953,50		61.953,50	56.523,50	5.430,00		61.953,50	
01.031.0001.2001-339039000000 OUTROS		91.708,96		91.708,96	82.679,31	9.029,65		91.708,96	0,00

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
01.031.0001.2001-339041000000 CONTRIBUICOES		3.600,00		3.600,00	3.600,00			3.600,00	
01.031.0001.2002-339030000000 MATERIAL DE CONSUMO		665,09		665,09	665,09			665,09	
01.031.0001.2002-339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		480,00		480,00	480,00			480,00	
01.031.0001.2003-339014000000 DIARIAS - CIVIL		5.670,00		5.670,00	5.670,00			5.670,00	
01.031.0001.2003-339030000000 MATERIAL DE CONSUMO									
01.031.0001.2003-339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
01.031.0001.2003-339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
01.031.0001.2004-339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.850,00		5.850,00	5.200,00	650,00		5.850,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	712.461,12		712.461,12	647.651,14	64.809,98		712.461,12	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	712.461,12		712.461,12	647.651,14	64.809,98		712.461,12	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS	712.461,12		712.461,12	647.651,14	64.809,98		712.461,12	0,00
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	712.461,12		712.461,12	647.651,14	64.809,98		712.461,12	0,00

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador CRC/MT 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:4E652F1F

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — Em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	712.461,12	712.461,12	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	712.461,12	712.461,12	
				DESPESAS CORRENTES	649.759,74	649.759,74	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.108,14	419.108,14	
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.651,60	230.651,60	
				DESPESAS DE CAPITAL	62.701,38	62.701,38	
				INVESTIMENTOS	62.701,38	62.701,38	
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		712.461,12	712.461,12				
TRANSFERENCIA DO MUNICIPIO		712.461,12	712.461,12				
SubTotal		712.461,12	712.461,12	SubTotal	712.461,12	712.461,12	
Déficit Total	712.461,12		-712.461,12	Superávit Total			
Total	712.461,12	712.461,12		Total	712.461,12	712.461,12	

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil CRC/MT 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:7337234F

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			712.461,12
				LEGISLATIVA		712.461,12	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			712.461,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			712.461,12				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		712.461,12					
REPASSES ATIVOS	712.461,12						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			712.461,12	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			84.030,94	CONSIGNACOES			84.030,94
INSS		37.090,97		INSS		37.090,97	
DEMAIS SEGURADOS	37.090,97			DEMAIS SEGURADOS	37.090,97		
PENSAO ALIMENTICIA		6.780,00		PENSAO ALIMENTICIA		6.780,00	
DEPOSITOS PENSÆO ALIMENTICIA	6.780,00			DEPOSITOS PENSÆO ALIMENTICIA	6.780,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS		29.819,57		OUTROS CONSIGNATARIOS		29.819,57	
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENT	29.819,57			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENT 29.819,57			
IRRF DE SERVIDORES		6.798,10		IRRF DE SERVIDORES		6.798,10	
DEPOSITOS IRRF	6.798,10			DEPOSITOS IRRF	6.798,10		
ISS		3.542,30		ISS		3.542,30	
ISS	3.542,30			ISS	3.542,30		
Total da Receita Extra-Orçamentária			84.030,94	Total da Despesa Extra-Orçamentária			84.030,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			796.492,06	Total da Despesa			796.492,06

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5E768087

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			333.698,37	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		352.254,72					
BENS MOVEIS	125.754,80						

BENS IMOVEIS	226.499,92						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-18.556,35					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-18.556,35						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			333.698,37	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			333.698,37	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			333.698,37
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			17.500,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			17.500,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		17.500,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		17.500,00	
DE DESPESAS	17.500,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			17.500,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			17.500,00
TOTAL DO ATIVO			351.198,37	TOTAL DO PASSIVO			351.198,37

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario Assessor

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contabil
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:CA03D6B9

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013 - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA				DESPESA			712.461,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			712.461,12	DESPESAS CORRENTES		649.759,74	
REPASSES ATIVOS		712.461,12		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.108,14		
REPASSE RECEBIDO	712.461,12			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.651,60		
				DESPESAS DE CAPITAL		62.701,38	
				INVESTIMENTOS	62.701,38		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			712.461,12	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			712.461,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			15.495,80	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		15.495,80		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	15.495,80						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			15.495,80	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.000,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			56.601,62	BAIXA DE BENS MOVEIS		1.000,00	
REAVALIACOES DE BENS		56.499,92		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.000,00		
BENS IMOVEIS	56.499,92			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			18.658,05
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		101,70		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		18.658,05	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	101,70			DEPRECIACOES	18.658,05		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			56.601,62	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.658,05
Total das Variações Ativas			784.558,54	Total das Variações Passivas			732.119,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			52.439,37
Total Geral			784.558,54	Total Geral			784.558,54

NOEMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Assessor Contabil CRC/MT 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:95868BAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.100.600,00	43.914.782,95	1.814.182,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	43.133.946,06	39.686.649,18	-3.447.296,88
RECEITAS CORRENTES	44.162.000,00	45.594.299,93	1.432.299,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	41.341.603,85	38.100.881,34	-3.240.722,51
RECEITA TRIBUTARIA	2.119.000,00	3.434.763,08	1.315.763,08	DESPESAS CORRENTES	37.823.757,75	35.328.312,06	-2.495.445,69
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	210.000,00	170.651,02	-39.348,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.522.200,00	16.965.292,67	-556.907,33
RECEITA PATRIMONIAL	296.000,00	320.430,17	24.430,17	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.836,68	7.836,68	
RECEITAS DE SERVICOS	1.071.000,00	1.096.772,95	25.772,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.293.721,07	18.355.182,71	-1.938.538,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.025.000,00	39.829.159,85	-195.840,15	DESPESAS DE CAPITAL	3.441.888,89	2.772.569,28	-669.319,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.000,00	742.522,86	301.522,86	INVESTIMENTOS	3.402.763,00	2.733.443,39	-669.319,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.595.000,00	3.281.258,97	686.258,97	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO INTERNA				AMORTIZACAO DE DIVIDAS	39.125,89	39.125,89	
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	177.690,00	77.690,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	75.957,21		-75.957,21
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.495.000,00	3.103.568,97	608.568,97	RESERVA DE CONTINGENCIA	75.957,21		-75.957,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				CRÉDITOS ESPECIAIS	1.792.342,21	1.585.767,84	-206.574,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				DESPESAS CORRENTES	380.451,96	299.191,94	-81.260,02
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-4.656.400,00	-4.960.775,95	-304.375,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500,00		-3.500,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA TRIBUTARIA	-29.600,00	-228.047,84	-198.447,84	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCAO DA RECEITA PATRIMONIAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.951,96	299.191,94	-77.760,02
(-) DEDUCAO DA RECEITA PATRIMONIAL				DESPESAS DE CAPITAL	1.411.890,25	1.286.575,90	-125.314,35
(-) DEDUCOES DO FUNDEB	-4.626.800,00	-4.578.976,46	47.823,54	INVESTIMENTOS	1.391.890,25	1.266.575,90	-125.314,35
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-153.751,65	-153.751,65	INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	
				AMORTIZACAO DE DIVIDAS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDAS			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.612.000,00	1.612.000,00
				DUODECIMO - CAMARA MUNICIPAL		1.612.000,00	1.612.000,00
SubTotal	42.100.600,00	43.914.782,95	1.814.182,95	SubTotal	43.133.946,06	41.298.649,18	-1.835.296,88
Déficit Total	1.033.346,06		-1.033.346,06	Superávit Total		2.616.133,77	2.616.133,77
Total	43.133.946,06	43.914.782,95	780.836,89	Total	43.133.946,06	43.914.782,95	780.836,89

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			43.914.782,95	DESPESA			39.686.649,18
RECEITAS CORRENTES		45.594.299,93		ADMINISTRACAO		5.659.885,60	
RECEITA TRIBUTARIA	3.434.763,08			ASSISTENCIA SOCIAL		1.588.161,92	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	170.651,02			SAUDE		11.158.254,45	
RECEITA PATRIMONIAL	320.430,17			EDUCACAO		12.761.315,13	
RECEITA DE SERVICOS	1.096.772,95			CULTURA		29.890,68	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.829.159,85			URBANISMO		3.922.529,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	742.522,86			SANEAMENTO		1.206.940,06	
RECEITAS DE CAPITAL		3.281.258,97		GESTAO AMBIENTAL		27.920,80	
ALIENACAO DE BENS	177.690,00			AGRICULTURA		338.643,70	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.103.568,97			COMERCIO E SERVICOS		301.121,07	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-4.960.775,95		TRANSPORTE		1.961.238,66	
				DESPORTO E LAZER		226.387,45	
				ENCARGOS ESPECIAIS		504.360,34	

Total da Receita Orçamentária			43.914.782,95	Total da Despesa Orçamentária			39.686.649,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.612.000,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.612.000,00	
				REPASSES PASSIVOS	1.612.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.612.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			73.882,84	CREDITOS A RECEBER			84.079,84
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		73.882,84		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		84.079,84	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	7.599,99			SALARIO-FAMILIA (CLT)	7.599,99		
SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	26.614,38			SALARIO-MATERNIDADE (CLT)	26.614,38		
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	25.093,08			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	23.597,08		
SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	2.776,49			SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	2.776,49		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	11.798,90			OUTROS CREDITOS A RECEBER	23.491,90		
CONSIGNACOES			3.589.014,80	CONSIGNACOES			3.681.885,39
PREVIDENCIA MUNICIPAL		970.736,82		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.005.643,08	
EDUCACAO	23.739,78			EDUCACAO	25.817,31		
SAUDE	268.307,54			SAUDE	286.836,25		
FUNDEB 60%	347.789,83			FUNDEB 60%	347.789,83		
FUNDEB 40%	133.854,70			FUNDEB 40%	133.854,70		
DEMAIS SEGURADOS	197.044,97			DEMAIS SEGURADOS	211.344,99		
INSS		460.585,97		INSS		477.851,72	
EDUCACAO	42.661,21			EDUCACAO	44.838,46		
SAUDE	85.655,22			SAUDE	89.310,78		
FUNDEB 60%	100.444,19			FUNDEB 60%	100.444,19		
FUNDEB 40%	32.922,59			FUNDEB 40%	32.922,59		
DEMAIS SEGURADOS	198.902,76			DEMAIS SEGURADOS	210.335,70		
PENSAO ALIMENTICIA		18.956,06		PENSAO ALIMENTICIA		18.956,06	
PENSAO JUDICIAL	205,26			PENSAO JUDICIAL	205,26		
PENSAO ALIMENTICIA	18.750,80			PENSAO ALIMENTICIA	18.750,80		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.125.800,31		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.160.749,80	
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA	73.860,92			CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA	80.206,20		
CDC-CONSIGNACAO - B. BRASIL	620.724,92			CDC-CONSIGNACAO - B. BRASIL	620.724,92		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT-FUNDEB	424,23			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT-FUNDEB	481,68		

CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA	339.094,77			CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA	367.706,50		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	13.525,07			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	13.525,07		
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT	413,56			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT	348,59		
PIS/PASEP - PGTO AO SERVIDOR	54.496,83			PIS/PASEP - PGTO AO SERVIDOR	54.496,83		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - EDUCACAO	779,53			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - EDUCACAO	779,53		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 40	2.969,47			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 40	2.969,47		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 60	5.605,43			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 60	5.605,43		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - SAUDE	6.671,03			CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - SAUDE	6.671,03		
CONSIGNACAO SISPUMA	6.629,72			CONSIGNACAO SISPUMA	6.629,72		
SALARIO MATERNIDADE INSS A SER REGULARIZAD	604,83			SALARIO MATERNIDADE INSS A SER REGULARIZAD	604,83		
IRRF DE SERVIDORES		315.348,81		IRRF DE SERVIDORES		324.136,72	
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	3.131,36			IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	3.131,36		
IRRF SERVIDORES- FUNDEB	67.582,55			IRRF SERVIDORES- FUNDEB	76.377,15		
IRRF SERVIDORES - SAUDE	102.355,29			IRRF SERVIDORES - SAUDE	102.355,29		
IRRF SERVIDORES - DEMAIS	142.279,61			IRRF SERVIDORES - DEMAIS	142.272,92		
IRRF DE TERCEIROS		304.018,80		IRRF DE TERCEIROS		304.018,80	
IRRF PRESTADORES SERVICO - EDUCACAO	3.781,81			IRRF PRESTADORES SERVICO - EDUCACAO	3.781,81		
IRRF PRESTADORES SERVICO - FUNDEB	16,03			IRRF PRESTADORES SERVICO - FUNDEB	16,03		
IRRF PRESTADORES SERVICO - SAUDE	266.593,01			IRRF PRESTADORES SERVICO - SAUDE	266.593,01		
IRRF PRESTADORES SERVICO - DEMAIS	33.627,95			IRRF PRESTADORES SERVICO - DEMAIS	33.627,95		
ISS		269.747,44		ISS		267.087,02	
ISSQN - EDUCACAO	11.015,45			ISSQN - EDUCACAO	9.880,25		
ISSQN - SAUDE	100.079,71			ISSQN - SAUDE	99.559,41		
ISSQN - DEMAIS	158.652,28			ISSQN - DEMAIS	157.647,36		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.400,00		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.400,00	
RESTITUICAO DIARIAS	4.400,00			RESTITUICAO DIARIAS	4.400,00		
IRRF (EMPRESAS)		119.420,59		IRRF (EMPRESAS)		119.042,19	
IRPJ - EDUCACAO	9.375,25			IRPJ - EDUCACAO	8.996,85		
IRPJ - SAUDE	30.468,41			IRPJ - SAUDE	30.468,41		
IRPJ - DEMAIS	79.576,93			IRPJ - DEMAIS	79.576,93		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			20.032,50	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			12.420,06
DEPOSITOS E CAUCOES		20.032,50		DEPOSITOS E CAUCOES		12.420,06	
CAUCOES	873,94			CAUCOES	12.420,06		
CAUCAO TP 01/2013	19.158,56			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			5.784.129,80
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.969.988,84	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.783.459,81	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		965.311,62		DO EXERCICIO ANTERIOR	2.757.359,81		
PESSOAL A PAGAR	83.350,00			DO SEGUNDO EXERCICIO	26.100,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	881.961,62			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.000.669,99	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.004.677,22		A LIQUIDAR	9.987,55		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.004.677,22			LIQUIDADOS	2.990.682,44		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			1.887,10	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			5.140,75
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			9.987,55				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		9.987,55					
Total da Receita Extra-Orçamentária			7.664.793,63	Total da Despesa Extra-Orçamentária			9.567.655,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			102.271,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO			765.744,35
BANCOS CONTA VINCULADA			3.296.043,04	BANCOS CONTA VINCULADA			3.006.591,58
APLICACOES FINANCEIRAS			375.408,33	APLICACOES FINANCEIRAS			714.658,08
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.773.722,45	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			4.486.994,01
Total da Receita			55.353.299,03	Total da Despesa			55.353.299,03

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			4.486.994,01	DEPOSITOS			56.471,05
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		4.486.994,01		CONSIGNACOES		3.941,89	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.772.335,93			DE TERCEIROS	75,85		
APLICACOES FINANCEIRAS	714.658,08			DO TESOURO MUNICIPAL	3.487,64		
CREDITOS EM CIRCULACAO			13.774,74	DO TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	378,40		
CREDITOS A RECEBER		13.774,74		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		52.529,16	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	13.774,74			DEPOSITOS E CAUCOES	52.529,16		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			9.881.168,07
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.881.168,07	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	985.275,54		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	8.895.892,53		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.500.768,75	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			9.937.639,12
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			9.860.489,56	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		7.937.830,51		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	7.937.830,51			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		1.922.659,05		DIVIDA FUNDADA			
ESTOQUES	1.922.659,05						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			220.859,47				
CREDITOS EM CIRCULACAO		220.859,47					
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.629.914,15						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	56.036,00						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-1.465.090,68						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			16.527.799,29				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		16.527.799,29					
BENS MOVEIS	12.662.001,18						
BENS IMOVEIS	3.865.798,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			26.609.148,32	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			31.109.917,07	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.937.639,12
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		1.833.187,04	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-5.388.338,70	
				ATIVO REAL LIQUIDO			21.172.277,95
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			47.790.575,81	SISTEMA DE COMPENSACAO			47.790.575,81
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.916.305,22		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.916.305,22	
RECEBIDOS	3.905.193,72			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		36.970.812,87	
CONCEDIDOS	11.111,50			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		6.903.457,72	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		36.970.812,87					
DE RECEITAS	35.369.144,26						
DE DESPESAS	1.601.668,61						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		6.903.457,72					
DE RECEITAS	26.500,00						
DE DESPESAS	6.876.957,72						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			47.790.575,81	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			47.790.575,81
TOTAL DO ATIVO			78.900.492,88	TOTAL DO PASSIVO			78.900.492,88

Homologado

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			43.914.782,95	DESPESA			39.686.649,18
RECEITAS CORRENTES		45.594.299,93		DESPESAS CORRENTES		35.627.504,00	
RECEITA TRIBUTARIA	3.434.763,08			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.965.292,67		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	170.651,02			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.836,68		
RECEITA PATRIMONIAL	320.430,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.654.374,65		
RECEITA DE SERVICOS	1.096.772,95			DESPESAS DE CAPITAL		4.059.145,18	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.829.159,85			INVESTIMENTOS	4.000.019,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	742.522,86			INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		3.281.258,97		AMORTIZACAO DE DIVIDA	39.125,89		
ALIENACAO DE BENS	177.690,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.612.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.103.568,97			REPASSES PASSIVOS		1.612.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-4.960.775,95			REPASSE CONCEDIDO	1.612.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			43.914.782,95	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			41.298.649,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			7.334.737,08	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.125.205,70
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		7.314.737,08		ALIENACAO DE BENS		158.450,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.081.509,62			BENS MOVEIS	158.450,00		
BENS DE ESTOQUE	6.233.227,46			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		2.966.755,70	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		20.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	290.303,90		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	20.000,00			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	2.676.451,80		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			46.962,77	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		46.962,77					
EM TITULOS	46.962,77						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			7.381.699,85	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			3.125.205,70
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			1.887,10	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			-2.148.933,56
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		1.887,10		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		5.140,75	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	1.887,10			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	5.140,75		
INCORPORACOES DE ATIVOS			29.577.794,81	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NAO FIN		-2.154.074,31	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		100.762,59		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NAO	-2.154.074,31		
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	100.762,59			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			32.374.019,37
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		501.994,62		BAIXA DE BENS MOVEIS		5.683.010,79	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	501.994,62			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	200.235,95		
INCORPORACAO DE DIREITOS		28.975.037,60		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	5.482.774,84		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	7.937.830,51			BAIXA DE DIREITOS		26.691.008,58	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	1.877.067,56			DIVERSOS RESPONSAVEIS	8.478.169,24		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	19.160.139,53			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	1.704.124,56		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			4.513,56	BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	16.508.714,78		
REAVALIACOES DE BENS		4.189,00		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			666.522,00
BENS MOVEIS	4.189,00			DESVALORIZACOES DE BENS		666.522,00	
AJUSTES DE CREDITOS		324,56		BENS MOVEIS	666.522,00		
ATUALIZACAO MONETARIA	324,56			INCORPORACAO DE PASSIVOS			

DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			17.557,73	AJUSTES DE OBRIGACOES			8.045,77
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		17.557,73		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		8.045,77	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	9.987,55			TITULOS	8.045,77		
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	7.570,18						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			29.601.753,20	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			30.899.653,58
Total das Variações Ativas			80.898.236,00	Total das Variações Passivas			75.323.508,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			5.574.727,54
Total Geral			80.898.236,00	Total Geral			80.898.236,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/0000	Parcelamento de INSS	180	121	09/07/2003	248.224,30	46.487,18		8.045,77	46.962,77	7.570,18	59	
TOTAL					248.224,30	46.487,18		8.045,77	46.962,77	7.570,18	59	
TOTAL GERAL					248.224,30	46.487,18		8.045,77	46.962,77	7.570,18	59	

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				
		RECEITAS		DESPESAS		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
R. PAGAR 2006 - PROC - GERAL						
R. PAGAR 2006 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	18.623,22			18.623,22		
R. PAGAR 2009 - PROCESSADOS - GERAL	1.510,00					1.510,00
R. PAGAR 2009 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	6.478,48			6.478,48		
R.PAGAR 2011 - PROCESSADOS FMAS	26.100,00			26.100,00		
R. PAGAR 2011 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	14.180,28			14.180,00	0,28	
R. PAGAR 2010 - PROCESSADOS - GERAL						
R. PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	367.977,37				1.965,66	366.011,71
R. PAGAR 2011 - PROCESSADOS - GERAL						
R. PAGAR 2011 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	1.933.493,64			884.577,21		1.048.916,43
R. PAGAR 2008 - PROCESSADOS - GERAL						
R. PAGAR 2008 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	74.335,93			63.510,21		10.825,72
R. PAGAR 2012 - PROCESSADOS - GERAL	2.116.341,95	12.203,00		2.116.339,15		12.205,80
R. PAGAR 2012 - NAO PROC - LIQUID. GERAL	6.192.651,71			1.818.346,80		4.374.304,91
R. PAGAR 2012 - PROCESSADOS - FMAS	10.767,91			10.767,91		
R. PAGAR 2012 - NAO PROC - LIQUID. FMAS	139.228,74			121.824,08		17.404,66
R. PAGAR 2012 - PROCESSADOS - FMS	648.703,87	350,00		642.805,75		6.248,12
R. PAGAR 2012 - NAO PROC - LIQUID - SAUDE	144.915,93			63.142,44	8.021,61	73.751,88
R. PAGAR 2012 - PROCESSADOS - FUNDEB						
R. PAGAR 2012 - NAO PROC - LIQUID - FUNDEB						
R.P. de 2013 Nao Processados		3.004.677,22				3.004.677,22
R.P. de 2013 Processados		965.311,62				965.311,62
Subtotal:	11.695.309,03	3.982.541,84		5.786.695,25	9.987,55	9.881.168,07
DEPOSITOS						
FAPEMA - EDUCACAO	2.077,53	23.739,78		25.817,31		
FAPEMA - SAUDE	18.528,71	268.307,54		286.836,25		
FAPEMA - FUNDEB 60		347.789,83		347.789,83		
FAPEMA - FUNDEB 40		133.854,70		133.854,70		
FAPEMA - DEMAIS SEGURADOS	14.300,02	197.044,97		211.344,99		
INSS- EDUCACAO	421,90	14.124,68		14.546,58		
INSS - SAUDE	2.404,85	31.182,18		33.587,03		
INSS- FUNDEB 60		100.444,19		100.444,19		
INSS- DEMAIS SEGURADOS	8.485,96	124.190,32		132.676,28		
INSS- FUNDEB 40						
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT	10,88	413,56		348,59		75,85
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA	6.345,28	73.860,92		80.206,20		
CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA						
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT-FUNDEB	57,45	424,23		481,68		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL		13.525,07		13.525,07		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - EDUCACAO		779,53		779,53		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 40		2.969,47		2.969,47		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 60		5.605,43		5.605,43		
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - SAUDE		6.671,03		6.671,03		
CAUCOES	22.672,35	873,94		12.420,06		11.126,23
CDC CONSIGNACAO - B. BRASIL		620.724,92		620.724,92		
IRRF - FAPEMA						
VIVO - CELULAR						
PENSAO JUDICIAL		205,26		205,26		

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CDC-CONSIGNACAO - B. BRASIL-FAPEMA						
CAUCAO TP 004/2008-ELIDIO						
CAUCAO TP 004/2008-ESFA						
CAUCAO TP 006/2008-ESCOLA WILMA						

CAUCAO TP-009/2008 - PAVIMENTACAO						
CAUCAO TP-009/2008 - PAVIMENTACAO						
CAUCAO TP-13/2008 - PARALELA						
CAUCAO TP-13/2008 - TAQUARAL						
CAUCAO TP-13/2008 - CACHOEIRINHA						
CAUCAO TP-11/2008 - COB QUADRA						
CAUCAO TP-15/2008 - DRENAGEM						
PIS/PASEP - PGTO AO SERVIDOR		54.496,83		54.496,83		
CAUCAO TP-19/2008 - ESC GOVERNADOR FLAGELI						
CAUCAO TP-19/2008 - ESC DEOCLIDES DE MACEDO						
CAUCAO TP-19/2008 - ESC MARIA LUIZA						
CAUCAO TP-23/2008 - PAVIMENTACAO REC PROPRIOS-MARC						
CAUCAO TP-23/2008 - PAVIMENTACAO REC PROPRIOS-NOVA						
CAUCAO TP-25/2008 - PAVIMENTACAO CAIXA						
CAUCAO TP-30/2008 - COB QD WILMA						
CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA	28.611,73	339.094,77		367.706,50		
ESTORNOS PAGAMENTOS BANCARIOS.						
CAUCAO TP-12/2008 - CRECHE CONSELVAN						
RESTITUICAO DE MULTAS DE TRANSITO						
CAUCAO TP 05/2009 - UNIDADES HABITACIONAIS						
CAUCAO CONC 02/2009 - ESCOLA ESTADUAL CONSELVAN						
CAUCAO TP POLO BASE INDIGENA						
CAUCAO - TP 11- AMPL REF ESFA	7.123,81					7.123,81
CAUCAO - TP 16-POCO ARTESIANOS						
CAUCAO TP 11/2010 POCO MORENA						
IRRF PRESTADORES SERVICO - EDUCACAO		3.781,81		3.781,81		
IRRF PRESTADORES SERVICO - FUNDEB		16,03		16,03		
IRRF PRESTADORES SERVICO - SAUDE		266.593,01		266.593,01		
IRRF PRESTADORES SERVICO - DEMAIS		33.627,95		33.627,95		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO		3.131,36		3.131,36		
IRRF SERVIDORES- FUNDEB	8.794,60	67.582,55		76.377,15		
IRRF SERVIDORES - SAUDE		102.355,29		102.355,29		
IRRF SERVIDORES - DEMAIS		142.279,61		142.272,92		6,69
ISSQN - EDUCACAO		11.015,45		9.880,25		1.135,20
ISSQN - FUNDEB						
ISSQN - SAUDE		100.079,71		99.559,41		520,30
ISSQN - DEMAIS		158.178,72	473,56	157.647,36		1.004,92
IRPJ - EDUCACAO		9.375,25		8.996,85		378,40
IRPJ - FUNDEB						
IRPJ - SAUDE		30.468,41		30.468,41		
IRPJ - DEMAIS		79.573,33	3,60	79.576,93		
RESTITUICAO DIARIAS		4.400,00		4.400,00		
CAUCAO TP 26/2010	15.120,56					15.120,56
CONSIGNACAO SISPUMA		6.629,72		6.629,72		
CAUCAO - CONCORRENCIA PUBLICA 02/2012						
CAUCAO - CONCORRENCIA PUBLICA 01/2012						

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CAUCAO - T P 01/2012 - CASAI						
CAUCAO - T P 02/2012 - REDE PROT SOCIAL - PET						
CAUCAO CP 02/2012						
CAUCAO - TP 03/2012 - ESCOLA RURAL.						
CAUCAO - TP 04/2012 - POLO DE ACADEMIA DE SAUDE						
CAUCAO - TP 05/2012 - PAVIMENTACAO						
CAUCAO - TP 06/2012 - PAVIMENTACAO						
OUTRAS RESTITUICOES	820,53					820,53
PENSAO ALIMENTICIA		18.750,80		18.750,80		
SALARIO MATERNIDADE INSS A SER REGULARIZADO			604,83		604,83	
CAUCAO TP 03/2013						
CAUCAO TP 02/2013						
CAUCAO TP 01/2013		19.158,56				19.158,56
INSS-EDUCACAO - PRESTADORES	1.755,35	28.536,53		30.291,88		
INSS-SAUDE - PRESTADORES	1.250,71	54.473,04		55.723,75		
INSS-FUNDEB 60 - PRESTADORES						
INSS-FUNDEB 40 - PRESTADORES		32.922,59		32.922,59		
INSS-DEMAIS PRESTADORES	2.946,98	74.712,44		77.659,42		
Subtotal:	141.729,20	3.607.965,31	1.081,99	3.693.700,62	604,83	56.471,05
Subtotal:	11.837.038,23	7.590.507,15	1.081,99	9.480.395,87	10.592,38	9.937.639,12
TOTAL	11.837.038,23	7.590.507,15	1.081,99	9.480.395,87	10.592,38	9.937.639,12
TOTAL GERAL	11.837.038,23	TOTAL (b+c)	7.591.589,14	TOTAL (d+e)	9.490.988,25	9.937.639,12

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretaria Municipal de Financas

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CRC: MT-009554/O-2

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BC4AD545

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.520.395,82	34.520.395,82	7.723.351,31	22,37	40.283.156,04	116,69	-5.762.760,22
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.956.858,93	31.956.858,93	7.213.703,62	22,57	36.508.885,63	114,24	-4.552.026,70
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.668,97	2.362.668,97	444.607,46	18,82	3.844.776,69	162,73	-1.482.107,72
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.953.378,73	1.953.378,73	429.402,37	21,98	3.394.090,93	173,75	-1.440.712,20
1.1.2.0.00.00 - Taxas	409.290,24	409.290,24	15.205,09	3,72	450.685,76	110,11	-41.395,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113.549,44	113.549,44	11.593,55	10,21	101.237,21	89,16	12.312,23
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	113.549,44	113.549,44	11.593,55	10,21	101.237,21	89,16	12.312,23
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	105.326,19	105.326,19	130.576,99	123,97	173.515,60	164,74	-68.189,41
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	105.326,19	105.326,19	130.576,99	123,97	173.515,60	164,74	-68.189,41
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	706.880,91	706.880,91	136.649,28	19,33	635.037,31	89,84	71.843,60
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.308.107,86	28.308.107,86	5.721.511,86	20,21	30.543.019,86	107,90	-2.234.912,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.959.327,33	27.959.327,33	5.612.889,02	20,08	30.108.528,53	107,69	-2.149.201,20
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	348.780,53	348.780,53	108.622,84	31,14	434.491,33	124,57	-85.710,80
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.325,56	360.325,56	768.764,48	213,35	1.211.298,96	336,17	-850.973,40
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	165.971,71	165.971,71	8.114,20	4,89	101.511,54	61,16	64.460,17
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.219,67	12.219,67	750.260,08	6.139,77	848.707,34	6.945,42	-836.487,67
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	168.692,67	168.692,67	10.054,24	5,96	256.710,96	152,18	-88.018,29
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	13.441,51	13.441,51	335,96	2,50	4.369,12	32,50	9.072,39
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.563.536,89	2.563.536,89	509.647,69	19,88	3.774.270,41	147,23	-1.210.733,52
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	224.647,69	0,00	264.252,55	0,00	-264.252,55
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	112.050,00	0,00	112.050,00	0,00	-112.050,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	547,69	0,00	40.152,55	0,00	-40.152,55
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.563.536,89	2.563.536,89	285.000,00	11,12	3.510.017,86	136,92	-946.480,97
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.563.536,89	2.563.536,89	285.000,00	11,12	3.510.017,86	136,92	-946.480,97
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.520.395,82	34.520.395,82	7.723.351,31	22,37	40.283.156,04	116,69	-5.762.760,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	34.520.395,82	34.520.395,82	7.723.351,31	22,37	40.283.156,04	116,69	-5.762.760,22
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	34.520.395,82	34.520.395,82	7.723.351,31	22,37	40.283.156,04	116,69	-5.762.760,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.427.945,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.520.395,82	12.001.470,95	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	38.367.523,32	82,47	8.154.343,45
DESPESAS CORRENTES	29.552.539,90	7.405.305,07	36.957.844,97	4.746.726,45	34.164.851,11	6.225.351,45	34.136.193,71	92,37	2.821.651,26
Pessoal e Encargos Sociais	16.156.715,81	5.619.837,00	21.776.552,81	3.879.991,12	20.830.814,18	3.879.991,12	20.830.814,18	95,66	945.738,63
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-995,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00
Outras Despesas Correntes	13.393.824,09	1.786.463,07	15.180.287,16	866.735,33	13.334.036,93	2.345.360,33	13.305.379,53	87,65	1.874.907,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.328.718,75	5.235.300,88	9.564.019,63	735.253,42	7.262.132,65	541.090,76	4.231.329,61	44,24	5.332.690,02
Investimentos	4.243.718,75	5.320.290,88	9.564.009,63	735.253,42	7.262.132,65	541.090,76	4.231.329,61	44,24	5.332.680,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.000,00	-84.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	639.137,17	-639.135,00	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.520.395,82	12.001.470,95	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	38.367.523,32	82,47	8.154.343,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.520.395,82	12.001.470,95	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	38.367.523,32	82,47	8.154.343,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.915.632,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.520.395,82	12.001.470,95	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	40.283.156,04	86,59	6.238.710,73
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:25526043

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.520.395,82	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	38.367.523,32	100,00	82,47	8.154.343,45
LEGISLATIVA	1.646.784,26	1.646.784,26	227.961,42	1.570.523,46	288.705,55	1.570.523,46	4,09	95,37	76.260,80
Ação Legislativ a	1.646.784,26	1.646.784,26	227.961,42	1.570.523,46	288.705,55	1.570.523,46	4,09	95,37	76.260,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.947.287,37	5.362.012,37	697.738,78	4.708.917,23	917.210,36	4.697.385,11	12,24	87,60	664.627,26
Administração Geral	2.334.200,00	2.817.320,00	278.674,86	2.764.927,83	473.199,34	2.753.978,71	7,18	97,75	63.341,29
Administração Financeira	1.439.087,37	2.390.987,37	404.797,67	1.802.341,41	429.744,77	1.801.758,41	4,70	75,36	589.228,96
Turismo	174.000,00	153.705,00	14.266,25	141.647,99	14.266,25	141.647,99	0,37	92,16	12.057,01
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.200,00	1.352.045,00	141.397,58	940.628,04	153.036,86	940.628,04	2,45	69,57	411.416,96
Assistência ao Idoso	353.900,00	611.300,00	63.285,88	380.145,42	63.285,88	380.145,42	0,99	62,19	231.154,58
Assistência ao Portador de Def iciência	26.000,00	12.540,00	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	2,27	12.255,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	369.300,00	442.155,00	63.542,05	365.964,36	66.320,18	365.964,36	0,95	82,77	76.190,64
Assistência Comunitária	346.000,00	286.050,00	14.569,65	194.233,26	23.430,80	194.233,26	0,51	67,90	91.816,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.516.527,32	12.882.106,74	1.346.142,50	11.908.538,81	2.103.617,81	11.548.273,02	30,10	89,65	1.333.833,72
Atenção Básica	2.340.087,48	2.518.245,83	305.075,21	2.215.239,47	352.134,69	1.969.038,90	5,13	78,19	549.206,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.068.938,70	10.126.588,70	1.007.353,60	9.500.824,49	1.717.742,23	9.386.759,27	24,47	92,69	739.829,43
Vigilância Sanitária	13.184,56	13.184,56	40,00	4.630,61	67,20	4.630,61	0,01	35,12	8.553,95
Vigilância Epidemiológica	94.316,58	224.087,65	33.673,69	187.844,24	33.673,69	187.844,24	0,49	83,83	36.243,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.681.385,50	16.086.319,69	1.560.415,56	14.976.342,16	2.322.738,27	13.693.829,83	35,69	85,13	2.392.489,86
Alimentação e Nutrição	350.000,00	369.000,00	40.013,36	352.064,31	40.013,36	352.064,31	0,92	95,41	16.935,69
Ensino Fundamental	7.857.444,10	11.950.206,14	1.294.889,24	11.224.651,65	1.898.690,74	10.521.540,62	27,42	88,04	1.428.665,52
Ensino Superior	36.000,00	174.465,00	0,00	144.426,00	23.988,00	144.426,00	0,38	82,78	30.039,00
Educação Inf antil	1.169.941,40	3.381.333,55	217.375,30	3.074.358,64	337.879,34	2.488.032,58	6,48	73,58	893.300,97
Educação de Jov ens e Adultos	128.000,00	68.835,00	8.137,66	47.474,62	8.137,66	47.474,62	0,12	68,97	21.360,38
Educação Especial	140.000,00	142.480,00	0,00	140.291,70	14.029,17	140.291,70	0,37	98,46	2.188,30
CULTURA	161.000,00	68.245,00	7.524,59	55.441,09	11.410,49	55.441,09	0,14	81,24	12.803,91
Dif usão Cultural	161.000,00	68.245,00	7.524,59	55.441,09	11.410,49	55.441,09	0,14	81,24	12.803,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.956.500,00	3.968.215,24	924.613,46	2.624.754,02	267.410,70	1.931.400,83	5,03	48,67	2.036.814,41
Inf ra-estrutura Urbana	938.500,00	1.648.185,24	217.483,37	1.390.741,40	0,00	220.628,22	0,57	13,39	1.427.557,02
Serv iços Urbanos	2.018.000,00	2.320.030,00	707.130,09	1.234.012,62	267.410,70	1.710.772,61	4,46	73,74	609.257,39
HABITAÇÃO	371.000,00	24.465,00	0,00	23.831,03	0,00	17.139,76	0,04	70,06	7.325,24
Habitação Urbana	371.000,00	24.465,00	0,00	23.831,03	0,00	17.139,76	0,04	70,06	7.325,24
SANEAMENTO	1.306.000,00	1.387.967,10	27.980,25	1.218.604,54	88.164,52	514.668,37	1,34	37,08	873.298,73
Saneamento Básico Urbano	1.306.000,00	1.387.967,10	27.980,25	1.218.604,54	88.164,52	514.668,37	1,34	37,08	873.298,73
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Controle Ambiental	13.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	796.250,00	1.054.210,00	136.550,60	874.241,70	137.109,85	875.091,70	2,28	83,01	179.118,30
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,29	70,97	45.000,00
Abastecimento	617.250,00	899.205,00	136.550,60	764.241,70	137.109,85	765.091,70	1,99	85,09	134.113,30
Extensão Rural	24.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	69.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Energia Elétrica	69.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
TRANSPORTE	2.171.000,00	1.602.920,00	287.721,73	1.566.230,28	314.432,53	1.566.230,28	4,08	97,71	36.689,72
Transporte Aéreo	12.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Transporte Rodov iário	2.159.000,00	1.602.915,00	287.721,73	1.566.230,28	314.432,53	1.566.230,28	4,08	97,71	36.684,72
DESPORTO E LAZER	556.500,00	477.355,00	45.429,47	412.359,58	58.312,24	410.340,01	1,07	85,96	67.014,99
Desporto Comunitário	556.500,00	477.355,00	45.429,47	412.359,58	58.312,24	410.340,01	1,07	85,96	67.014,99
ENCARGOS ESPECIAIS	593.824,20	609.094,20	78.503,93	546.571,82	104.293,03	546.571,82	1,42	89,74	62.522,38
Serv iço da Dív ida Interna	167.620,25	148.630,25	20.680,02	99.860,76	20.680,02	99.860,76	0,26	67,19	48.769,49
Transf erências	426.203,95	460.463,95	57.823,91	446.711,06	83.613,01	446.711,06	1,16	97,01	13.752,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.137,17	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17
Reserv a de Contingência	639.137,17	2,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.520.395,82	46.521.866,77	5.481.979,87	41.426.983,76	6.766.442,21	38.367.523,32	100	82,472	8.154.343,45
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:122BB18E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	84.844,82	274.342,45	6.590,08	298.562,02	54.035,17	242.846,62	0,00	171.009,18	71.837,44
EXECUTIVO	84.844,82	274.342,45	6.590,08	298.562,02	54.035,17	242.846,62	0,00	171.009,18	71.837,44
Administração Direta	84.844,82	274.342,45	6.590,08	298.562,02	54.035,17	242.846,62	0,00	171.009,18	71.837,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.006,49	208.911,98	2.964,04	199.621,32	9.333,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.151,44	65.430,47	3.626,04	21.254,47	44.701,40	25.320,00	0,00	25.320,00	0,00
Inv estimentos	77.686,89	0,00	0,00	77.686,23	0,66	217.526,62	0,00	145.689,18	71.837,44
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.844,82	274.342,45	6.590,08	298.562,02	54.035,17	242.846,62	0,00	171.009,18	71.837,44
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:7F1AE5B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
				0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:12988C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	32.764.549,39	36.508.885,63									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D0320687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N 007/2014 - GABARITO OFICIAL

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, divulga o Gabarito Oficial das Provas do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

Brasnorte – MT 10 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado N° 002/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Secretária da Comissão

ALESSANDRA APª. M. L. FERNANDES
Membro

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA
Membro

GLAUCIA HELFER
Membro

EDMILSON DOS SANTOS
Membro

CRISTIANE GEMMI
Membro

Ensino Fundamental Gari			**Ensino Médio Eletricista**			**Ensino Superior Arquiteto**	
1	A		1	B		1	A
2	B		2	D		2	C
3	B		3	D		3	B
4	C		4	A		4	C
5	D		5	B		5	D
6	B		6	A		6	D
7	C		7	C		7	A
8	B		8	C		8	C
9	C		9	B		9	B

10	A		10	A		10	D
11	C		11	A		11	B
12	D		12	C		12	A
13	B		13	B		13	C
14	C		14	B		14	D
15	B		15	D		15	C
16	D		16	D		16	B
17	A		17	B		17	D
18	B		18	B		18	C
19	A		19	C		19	D
20	C		20	D		20	C
21	C		21	D		21	B
22	A		22	B		22	D
23	D		23	D		23	B
24	C		24	A		24	B
25	A		25	D		25	B
26	B		26	B		26	D
27	C		27	C		27	C
28	A		28	A		28	D
29	D		29	B		29	A
30	D		30	D		30	B

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F1D2937B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014																			
GABARITO PRELIMINAR AUXILIAR DE ENFERMAGEM																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	D	A	D	D	A	C	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	D	B	B	B	D	B	C	B	C	B	C	D	C	B	A	B
GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	D	B	D	B	A	B	B	B	B	D	D	D	A	B	C	A
GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	A	C	B	A	C	D	C	C	B	B	B	B	D	D	D
GABARITO PRELIMINAR CIRURGIÃO DENTISTA																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	D	B	C	B	D	A	D	A	D	A	C	D	C	C	D
GABARITO PRELIMINAR MÉDICO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	D	A	D	A	A	A	C	D	D	D	B	B	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	D	D	A	D	B	C	C	C	D	A	D	A	D	D	D	C

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:B6C013AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 - CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CAMARAMUNICIPALDE COLIDER
Balanço Orçamentário - Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES 2.228.438,00		2.226.028,78	-2.409,22
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	2.228.438,00	2.228.438,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	2.228.438,00	2.228.438,00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	2.409,22	2.409,22
				DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.409,22	2.409,22

Soma	0,00	2.228.438,00	2.228.438,00	Soma	2.228.438,00	2.228.438,00	0,00
Déficits	2.228.438,00	0,00	-2.228.438,00	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.228.438,00	2.228.438,0	0 0,00	TOTAL	2.228.438,00	2.228.438,00	0,00

COLIDER, 31/12/2013

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

LENOIR ALVES DE LIMA
Contador CRC MT: 011.900/O-0

GIVANILDO BISPO DOS SANTOS
1º Secretario

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:750063D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 13 de fevereiro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 13 de fevereiro de 2014.
Os candidatos convocados são:

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA									
N°	**INSC.**	**NOME**	**NOTA**	**ESP.**	**IDADE**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**RG**	**ESCOLARIDADE**
049	716	RENATA CORREIA RAMOS	3,5	4	42	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	5.213.228-2 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
050	273	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	3,5	4	40	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	11146897 SSP/MG	L. H. ESPECÍFICA
051	006	MARISTELA FAVARI MUNIZ	3,5	4	32	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1366790-4 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
052	338	GISELLE GERÔNIMO SILVA	3,5	4	25	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1782009-0 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
053	260	KREISIELE ADAMI	3,5	4	25	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2144628-8 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
002	292	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	4	5		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1403864-1 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE HISTORIA									
002	628	ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES	4,5	7		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	4923379 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
003	222	ANA PAULA DE ARAÚJO	4,5	5	26	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	1887185-2 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA									
003	576	VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS	3,5	4	38	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	08090289-5 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA

004	661	FRANCIELI MUCIO BANDO	3,5	4	32	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	7.830.602 5 SSP/PR	LICENCIATURA ESPECÍFICA
005	649	INÊS APARECIDA DA ROSA PEREIRA	3,5	3		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1495096-0 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
006	79	ELAINE JULIÃO	3	4		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1658635-2 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA									
006	440	DEBORA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	4,5	7		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	93219172 SSP/PR	LICENCIATURA
007	401	OSNITA BUTZKE	3	5		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1323812-4 SSP/T	LICENCIATURA
2ª conv.	551	KEILA PEREIRA DE ALMEIDA	5,5	7	28	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1891630-9 SSSP/MT	LICENCIATURA
2ª conv.	503	LOIDE BAPTISTA BRAGA	5,5	7	25	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1917003-3 SSP/MT	LICENCIATURA
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
005	419	TEREZA BARBARA DA SILVA	7	6	33	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1379320-9 SSP/MT	ENSINO MEDIO
006	324	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	7	6	27	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1476305-2 SSP/MT	ENSINO MEDIO
007	344	ADENY ROSA DO CARMO	7	5		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3729270 DGPC/GO	ENSINO MEDIO
008	480	SANDRA MARIA DE SOUZA	6,5	6	38	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1325801-0 SSP/MT	ENSINO MEDIO
009	36	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	6,5	6	27	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1686210-4 SSP/MT	ENSINO MEDIO
010	631	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	6,5	6	22	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2016602-8SSP/MT	ENSINO MEDIO
APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA - URBANA									
032	195	JESUDETE AMARAL MACHADO	4	4	31	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	0964733-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
033	164	LUCIANA APARECIDA DE SANTOS	4	4	30	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1571960-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
034	44	MARIA IZABEL DA SILVA	4	4	25	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1607156-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL									
008	230	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	4,5	7	22	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2266845-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
009	456	ALDAIR LUIZ CAROM	4,5	7	19	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22414-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
010	718	DAIANE ANGÉLICA TAIARA SANTOS DA SILVA	4,5	5		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2689314 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
011	698	TATIANE CRISTINA BARRETO	3,5	6	25	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1987289-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
012	312	ROSILDA DA SILVA WOLF	3	4	36	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1330924-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
013	297	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	3,5	6	19	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2281065-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
014	424	JOKASSIA PELEGRINI	3	4	21	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2145386-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
015	496	LOANA VALQUIRIA BARBOS DE LIMA	3	4	18	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2215429-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
016	347	MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	3	3		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2458279-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR									
006	699	SONIA REGINA DA SILVA	4,5	5	37	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	1378311-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
007	210	LÉIA RODRIGUES BENTO PIVOTO	4,5	4	39	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	1526154-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
008	341	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	4,5	4	24	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	2074766-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
009	629	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	4,5	3		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	1400806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
010	695	MARIA NEUSA DA SILVA	3,5	3		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	0437396-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
011	458	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	4	4	42	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	1491895-1 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 07 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:833832DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465

SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.854.126/0001-72, com endereço na Rua Cedro Rosa, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Valdemir Teodoro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.036.309-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 602.489.989-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abacate	IN NATURA	Kg	900	R$ 3,46	R$ 3.114,00
02	Abacaxi Pérola	IN NATURA	Kg	6.800	R$ 3,88	R$ 26.384,00
03	Abóbora Cabotiã	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 2,12	R$ 4.028,00
04	Abóbora moranga	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 2,31	R$ 4.389,00
05	Abobrinha verde	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 2,44	R$ 4.636,00
06	Acelga	IN NATURA	Kg	900	R$ 5,36	R$ 4.824,00
07	Achocolatado em pó (400g)	MUKI	Pct	2.800	R$ 4,65	R$ 13.020,00
08	Açúcar cristal (02 kg)	DOCE DIA	Pct	10.000	R$ 3,24	R$ 64.800,00
09	Alface crespo (60g)	IN NATURA	Pct	4.000	R$ 2,00	R$ 8.000,00
10	Alho graúdo	IN NATURA	Kg	900	R$ 14,25	R$ 12.825,00
11	Amendoim cru (500g)	MASSON	Pct	2.000	R$ 5,96	R$ 11.920,00
12	Amido de milho (500g)	YOKI	Pct	450	R$ 4,09	R$ 1.840,50
13	Arroz tipo 01, longo, fino (05 kg)	AMELIA	Pct	4.200	R$ 9,25	R$ 38.850,00
14	Aveia em flocos	YOKI	Pct	1.200	R$ 3,15	R$ 3.780,00
15	Banana da terra	IN NATURA	Kg	2.000	R$ 4,46	R$ 8.920,00
16	Banana maçã	IN NATURA	Kg	400	R$ 3,98	R$ 1.592,00
17	Banana nanica	IN NATURA	Kg	7.500	R$ 2,22	R$ 16.650,00
18	Batata Doce	IN NATURA	Kg	1.800	R$ 3,44	R$ 6.192,00
19	Batata inglesa	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 2,51	R$ 4.769,00
20	Bebida láctea sabor coco (01 litro)	NAPOLLIS	Unid	11.000	R$ 4,02	R$ 44.220,00
21	Bebida láctea sabor morango (01 litro)	NAPOLLIS	Unid	12.000	R$ 4,02	R$ 48.240,00
22	Bebida láctea sabor salada de frutas (01 litro)	NAPOLLIS	Unid	5.000	R$ 4,02	R$ 20.100,00
23	Berinjela	IN NATURA	Kg	1.800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
24	Beterraba	IN NATURA	Kg	2.900	R$ 2,41	R$ 6.989,00
25	Bolacha água e sal (Pct c/ 400g)	DALLAS	Pct	4.400	R$ 4,28	R$ 18.832,00
26	Bolacha de maisena (Pct c/ 400g)	DALLAS	Pct	4.400	R$ 4,28	R$ 18.832,00
27	Bolacha rosca 800gr	DALLAS	Pct	1.900	R$ 7,68	R$ 14.592,00
28	Café solúvel (pct 01 kg)	TANSERRA	Pct	1.800	R$ 7,09	R$ 12.762,00
29	Carne bovina de 2º moída	DJ	Kg	10.000	R$ 8,61	R$ 86.100,00
30	Carne bovina de 2º ped. Max.10% de gordura	DJ	Kg	10.000	R$ 10,96	R$ 109.600,00
31	Carne suína em pedaços	FORTEZA	Kg	8.000	R$ 9,24	R$ 73.920,00
32	Cebola em cabeça	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 2,66	R$ 5.054,00
33	Cenoura	IN NATURA	Kg	2.100	R$ 2,26	R$ 4.746,00
34	Chuchu	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 1,72	R$ 3.268,00
35	Coco ralado s/ açúcar (100g)	SOCOCO	Pct	900	R$ 3,04	R$ 2.736,00
36	Colorau (Pct de 500g)	DOLENCE	Pct	1.900	R$ 3,16	R$ 6.004,00
37	Costela bovina, Maximo 10% de gordura	DJ	Kg	1.800	R$ 7,30	R$ 13.140,00
38	Couve flor	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 9,11	R$ 17.309,00
39	Doce de frutas sabor uva (900g)	OLIVEIRA	Pote	8.000	R$ 7,07	R$ 56.560,00
40	Doce de leite (900g)	ITAMBÉ	Pote	6.000	R$ 8,61	R$ 51.660,00
41	Farinha de mandioca	MASSOM	Kg	2.000	R$ 5,11	R$ 10.220,00
42	Farinha de trigo	ALVALADE	Kg	7.900	R$ 2,97	R$ 23.463,00
43	Feijão tipo 01	KUMBUCA	Kg	9.000	R$ 3,16	R$ 28.440,00
44	Fermento biológico seco instantâneo (500g)	SAFFIT	Pct	9.000	R$ 10,85	R$ 97.650,00
45	Fermento em pó para bolo (250g)	ROYAL	Unid	2.000	R$ 5,18	R$ 10.360,00
46	Fígado bovino	DJ	Kg	8.000	R$ 5,74	R$ 45.920,00
47	Frango Congelado (coxa/sobrecoxa)	FRANGO BOM	Kg	19.000	R$ 6,26	R$ 118.940,00
48	Fubá de milho	MASSOM	Kg	3.000	R$ 2,34	R$ 7.020,00
49	Gelatina de limão (85g)	BRETZKE	Cx	1.000	R$ 0,85	R$ 850,00
50	Gelatina de morango (85g)	BRETZKE	Cx	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
51	Gelatina de uva (85g)	BRETZKE	Cx	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
52	Laranja	IN NATURA	Kg	22.000	R$ 1,28	R$ 28.160,00
53	Leite em pó integral (400g)	VENCEDOR	Lt	2.000	R$ 5,60	R$ 11.200,00
54	Leite integral UHT	VENCEDOR	Lt	34.000	R$ 2,82	R$ 95.880,00
55	Lentilha (500g)	YOKI	Pct	2.000	R$ 5,03	R$ 10.060,00
56	Limão Taiti ou siciliano	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 3,32	R$ 6.308,00
57	Lingüiça Toscana	EXCELENCIA	Kg	1.600	R$ 8,93	R$ 14.288,00
58	Maçã nacional	IN NATURA	Kg	7.000	R$ 4,78	R$ 33.460,00
59	Macarrão espaguete com ovos	DALLAS	Kg	6.200	R$ 3,40	R$ 21.080,00
60	Macarrão tipo conchinha	DALLAS	Kg	6.000	R$ 2,80	R$ 16.800,00
61	Mamão formosa	IN NATURA	Kg	2.900	R$ 2,78	R$ 8.062,00
62	Mandioca descascada	IN NATURA	Kg	1.900	R$ 3,10	R$ 5.890,00
63	Mandioca salsa	IN NATURA	Kg	1.000	R$ 8,93	R$ 8.930,00
64	Margarina	PRIMOR	Kg	2.600	R$ 7,98	R$ 20.748,00
65	Melancia	IN NATURA	Kg	30.000	R$ 1,26	R$ 37.800,00

66	Melão amarelo	IN NATURA	Kg	2.800	R$ 3,58	R$ 10.024,00
67	Milho p/ canjica (500g)	MASSOM	Pct	2.400	R$ 1,87	R$ 4.488,00
68	Milho p/ canjiquinha (500g)	MASSOM	Pct	1.200	R$ 1,46	R$ 1.752,00
69	Milho para pipoca (500g)	MASSOM	Pct	400	R$ 2,05	R$ 820,00
70	Óleo de soja (Lt de 900ml)	CONCORDIA	Lt	6.800	R$ 2,83	R$ 19.244,00
71	Ovo de galinha tipo A	ZIANE	Dz	3.100	R$ 3,68	R$ 11.408,00
72	Pepino Caipira	IN NATURA	Kg	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
73	Pimentão Verde	IN NATURA	Kg	3.000	R$ 4,24	R$ 12.720,00
74	Polpa de tomate (340g)	PREDILETA	Unid	3.000	R$ 1,74	R$ 5.220,00
75	Polvilho doce	MASSOM	Kg	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
76	Poncã/ Morgote	IN NATURA	Kg	2.900	R$ 4,32	R$ 12.528,00
77	Proteína text. de soja granulada fina 400g	VITAO	Pct	60	R$ 6,40	R$ 384,00
78	Queijo mussarela	QUEIJO BOM	Kg	1.000	R$ 20,25	R$ 20.250,00
79	Quiabo	IN NATURA	Kg	900	R$ 5,94	R$ 5.346,00
80	Repolho verde	IN NATURA	Kg	5.000	R$ 1,56	R$ 7.800,00
81	Sagú (500g)	YOKI	Pct	850	R$ 4,52	R$ 3.842,00
82	Sal refinado	LEBRE	Kg	2.000	R$ 1,43	R$ 2.860,00
83	Salsicha	SEARA	Kg	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
84	Salsinha/cebolinha (40g)	IN NATURA	Pct	4.000	R$ 1,83	R$ 7.320,00
85	Tomate	IN NATURA	Kg	5.000	R$ 3,54	R$ 17.700,00
86	Vagem	IN NATURA	Kg	900	R$ 7,31	R$ 6.579,00
87	Vinagre (750 ml)	CASTELO	Unid	1.800	R$ 3,13	R$ 5.634,00
					TOTAL:	**R$ 1.676.999,50**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
88	Pão careca (50g) (cachorro quente)	TEODORO	Unid	1.600	R$ 0,43	R$ 688,00
89	Pão careca mini (25g) (cachorro quente)	TEODORO	Unid	7.300	R$ 0,22	R$ 1.606,00
90	Pão francês (c/ 50gr Unid)	TEODORO	Kg	3.000	R$ 6,92	R$ 20.760,00
					TOTAL:	**R$ 23.054,00**

Valor total da proposta: **R$ 1.700.053,50** (um milhão setecentos mil cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 002/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega dos produtos/equipamentos será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas (incluindo as escolas da zona rural) informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 11 de fevereiro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Teodoro LTDA
SR. VALDEMIR TEODORO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

SANDRA BERENICE WAGNER
RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:1EB7287B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 12 - BALANÇO 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1880000	1713544,41	-166455,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1880000	612764,83	-1267235,17
RECEITAS CORRENTES	1006000	858425,4	-147574,6	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1880000	612764,83	-1267235,17
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	670000	638485,54	-31514,46	DESPESAS CORRENTES	852000	609829,92	-242170,08
RECEITA PATRIMONIAL	330000	219939,86	-110060,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670000	507202,89	-162797,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6000		-6000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182000	102627,03	-79372,97
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	874000	855119,01	-18880,99	DESPESAS DE CAPITAL	50000	2934,91	-47065,09
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTA	874000	855119,01	-18880,99	INVESTIMENTOS	50000	2934,91	-47065,09
				RESERVA DE CONTINGENCIA	978000		-978000
				RESERVA DE CONTINGENCIA	978000		-978000
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1880000	1713544,41	-166455,59	SubTotal	1880000	612764,83	-1267235,17
Déficit Total				Superávit Total		1100779,58	1100779,58
Total	1880000	1713544,41	-166455,59	Total	1880000	1713544,41	-166455,59

DANIELA DICELIA SCARIOT
Diretora Executiva

FABIA PEREIRA ORTEGA
Contadora CRC/MT 007977/O-0

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:9B843F5D

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 13 - BALANÇO 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1713544,41	DESPESA			606643,79
RECEITAS CORRENTES		858425,4		DESPESAS CORRENTES		603708,88	

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	638485,54			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507202,89		
RECEITA PATRIMONIAL	219939,86			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96505,99		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-		855119,01		DESPESAS DE CAPITAL		2934,91	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-	855119,01			INVESTIMENTOS	2934,91		
Total da Receita Orçamentária			1713544,41	Total da Despesa Orçamentária			606643,79
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			54014,92	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			1262,16
OBRIGAÇÕES A PAGAR		54014,92		OBRIGAÇÕES A PAGAR		1262,16	
PESSOAL A PAGAR	54014,92			PESSOAL A PAGAR			
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR				RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1262,16		
PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			183721,73	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			183721,73
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM			105646,86				
Total da Receita Extra-Orçamentária			343383,51	Total da Despesa Extra-Orçamentária			184983,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			237752,74	BANCOS CONTA MOVIMENTO			16858,16
APLICAÇÕES DO RPPS			2404459,53	APLICAÇÕES DO RPPS			3601285,76
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE			105646,86
Total do Saldo do Exercício Anterior			2642212,27	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3723790,78
Total da Receita			4699140,19	Total da Despesa			4515418,46

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:BC7BB624

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 15 - BALANÇO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
ANEXO 15 □ LEI N.° 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1.964
DEM. DAS VARIAÇOESPATRIMONIAIS □ Conforme Portaria MPS 96, de 06 de março de 2007
Regime Próprio de Previdência Social
EXERCÍCIO DE 2013

VARIAÇOES ATIVAS				VARIAÇOES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RECEITA			1.713.544,10	DESPESA			612.764,83
RECEITA CORRENTES		858.425,40		Despesas Correntes		609.829,92	
Receitas de Contribuiçao	638.485,54			Pessoal e encargos Sociais	507.202,89		
Receita Patrimonial	219.939,86			Outras Despesas Correntes	102.627,03		
Outras receitas Correntes	□			Despesas de Capital		2.934,91	
Receitas Correntes □ Intra□Orçamentarias		855.119,01		Investimentos	2.934,91		
Receitas de Contribuiçao Intra□Orçamentaria	855.119,01						
Outras Receitas Cor. Intra□Orçamentarias							
Interferencias Ativas							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA ATIVA			1.713.544,10	TOTAL RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT. PASSIVA			612.764,83
MUTAÇOES PATRIMONIAIS							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
MUTAÇOES ATIVAS			2.934,91	MUTAÇOES PASSIVAS			107.081,72
Incorporaçao de Ativos		2.934,91		Desincorporaçoes de Ativos		107.081,72	
Aquisiçao de Bens	2.934,91			Liquidaçao de Credito	107.081,72		
TOTAL DAS MUTAÇOES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.934,91	TOTAL DAS MUTAÇOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			107.081,72
INDEPENDENTES DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
Acrescimos Patrimoniais			1.301.351,24	Decrescimos Patrimoniais			184.486,35
Incorporaçao de Ativos		280.343,93		Desincorporaçoes de Ativos	183.721,73	184.486,35	
Incorporação de Direitos	280.343,93			depreciaçao, Amortizaçao e Exaustao	764,62		
Desincorporaçao de Passivos		1.021.007,31		Incorporaçao de Passivo			
Desincorporaçao de Obrigaçoes	1.021.007,31			Incorporaçao de Obrigaçoes			
TOTAL INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			1.301.351,24	TOTAL INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			184.486,35
TOTAL DAS VARIAÇOES ATIVAS			3.017.830,25	TOTAL DAS VARIAÇOES PASSIVAS			904.332,90
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			2.113.497,35
TOTAL GERAL			3.017.830,25	TOTAL GERAL			3.017.830,25

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Diretora Executiva
CPF: 007.068.569-02

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Tesoureira
CPF: 007.068.569-02

FÁBIA PEREIRA ORTEGA
Contabilista
CRC 010074/0
CPF: 878.987.561-34

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:CF11C506

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 14 - BALANÇO 2013

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
ANEXO 14 □ LEI N.° 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1.964
LANÇO PATRIMONIAL □ Conforme Portaria MPS 96, de 06 de março de 2007 do Regime Proprio de Previdencia Social
EXERCÍCIO DE 2013

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
Disponivel			3.898.487,85	Depositos			60.135,96
Disponivel em Moeda Nacional		3.898.487,85		Obrigaçoes em Circulação		60.135,96	
Bancos conta Movimento	16.858,16			Obrigaçoes a Pagar			
Creditos a Receber	280.343,93			Pessoal a Pagar	54.014,92		
Investimentos dos Reg. Proprios de Prev.				Recursos Especiais a Liberar	6.121,04		
Investimento em seg. de Renda Fixa				Patrimonio/Capital			
Fundo de Investimento	3.544.144,28						
Investimento com a Taxa Administrativa	57.141,48						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.898.487,85				60.135,96
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Creditos em Circulaçao			4.303,54	deposito Exigivel a Longo Prazo			
Bens e Valores em Circulaçao				Obrigaçoes exigiveis a Longo Prazo			2.872.349,95
Valores Pendentes a Curto Prazo				Provisoes Matematica Previdenciaria		2.872.349,95	
Investimentos dos Reg. Proprios de Prev.			105.646,86	Plano Previdenciário	2.872.349,95		
Emprestimos e Financiamentos com Rec.		105.646,86					
(□) Provisao para Perdas de Emprestimos	(105.646,86)						
Investimentos							
Imobilizado		4.303,54					
Bens Moveis	6.247,94						
(□) depreciaçao	(1.944,40)						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			109.950,40	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.872.349,95
ATIVO REAL (FINANCEIRO+PERMANENTE)			4.008.438, 25	PASSIVO REAL (FINANCEIRO+PERMANENTE)			2.932.485,91
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL				
			Reserva Tecnica Acumulada		57.141,48		
deficit			SUPERAVIT ACUMULADO				1.075.952,34
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Execuçao Orçamentaria da Receita			1.880.000,00	Execuçao Orçamentaria da Receita			1.880.000,00
Fixaçao Orçamentaria da Despesa			1.880.000,00	Execuçao Orçamentaria da Despesa			1.880.000,00
Execuçao da Programaçao Financeira			3.618.143,92	Execuçao da Programaçao Financeira			3.618.143,92
Execuçao de Restos a Pagar			1.262,16	Execução de Restos a Pagar			1.262,16
Compensação Ativa Diversa			13.358,04	Compensação Passiva Diversas			13.358,04
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			7.392.764,12	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			7.392.764,12
TOTAL DO ATIVO			11.401.202,37	TOTAL DO PASSIVO			11.401.202,37

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Diretora Executiva

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Tesoureira

FÁBIA PEREIRA ORTEGA
Contabilista

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:4ED04091

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
ANEXO 16DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2013

FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Demonstração da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE
Exercício de 2013
Anexo 16
Período: Janeiro à Dezembro

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Exerc. Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais						0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR									

GUARANTA DO NORTE , 02/01/2014

ROSINHA FIN
Diretora Presidente

EDSON APARECIDO FERREIRA
Contador
C.R.C.-MT n° 0.11.441/0-6

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8B44AA14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**Camara Municipal**								
001	**Camara Municipal**								
01.031.0001.1001-44905100000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
01.031.0001.1002-45906100000	Aquisicao de Imoveis	180.000,00		180.000,00		174.000,00		174.000,00	6.000,00
01.031.0001.1004-44905200000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	6.560,00	7.019,00		13.579,00	6.421,00
01.031.0001.2001-31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00		580.000,00	515.548,18	43.827,00		559.375,18	20.624,82
01.031.0001.2001-31901300000	Obrigacoes Patronais	110.000,00		110.000,00	96.702,23	8.001,32		104.703,55	5.296,45
01.031.0001.2001-31911300000	Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00		10.000,00	8.836,58	996,27		9.832,85	167,15
01.031.0001.2001-33901400000	Diarias - Civil	55.000,00		55.000,00	44.720,00	770,00		45.490,00	9.510,00
01.031.0001.2001-33903000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	38.632,76	11.187,27		49.820,03	179,97
01.031.0001.2001-33903300000	Passagem e Despesas com Locomocao	10.000,00		10.000,00	7.113,94			7.113,94	2.886,06
01.031.0001.2001-33903500000	Servicos de Consultoria								
01.031.0001.2001-33903600000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00		45.000,00	34.760,00	5.228,00		39.988,00	5.012,00
01.031.0001.2001-33903900000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00		100.000,00	86.402,19	14.210,96	2.592,86	98.020,29	1.979,71
01.031.0001.2001-33904100000	CONTRIBUICOES	7.300,00		7.300,00	4.800,00			4.800,00	2.500,00
01.031.0001.2001-33909200000	Despesas de Exercicios Anteriores								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.177.300,00**		**1.177.300,00**	**844.075,88**	**265.239,82**	**2.592,86**	**1.106.722,84**	**70.577,16**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.177.300,00**		**1.177.300,00**	**844.075,88**	**265.239,82**	**2.592,86**	**1.106.722,84**	**70.577,16**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.177.300,00**		**1.177.300,00**	**844.075,88**	**265.239,82**	**2.592,86**	**1.106.722,84**	**70.577,16**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					**70.577,16**		**70.577,16**	**-70.577,16**
	TOTAL GERAL	**1.177.300,00**		**1.177.300,00**	**844.075,88**	**335.816,98**	**2.592,86**	**1.177.300,00**	**0,00**

NELVIO TOCOLINI
Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER
Contador(a)

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:57DCB320

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.177.300,00	1.106.722,84	-70.577,16
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.177.300,00	1.106.722,84	-70.577,16
				DESPESAS CORRENTES	967.300,00	919.143,84	-48.156,16
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00	673.911,58	-26.088,42
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.300,00	245.232,26	-22.067,74
				DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	187.579,00	-22.421,00
				INVESTIMENTOS	30.000,00	13.579,00	-16.421,00
				AQUISICAO DE IMOVEIS	180.000,00	174.000,00	-6.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AQUISICAO DE IMOVEIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AQUISICAO DE IMOVEIS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		1.177.300,00	1.177.300,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		70.577,16	70.577,16
TRANSFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL		1.177.300,00	1.177.300,00	DEVOLUCAO DOS SALDOS A PREFEITURA		70.577,16	70.577,16
SubTotal		1.177.300,00	1.177.300,00	SubTotal	1.177.300,00	1.177.300,00	
Déficit Total	1.177.300,00		-1.177.300,00	Superávit Total			
Total	1.177.300,00	1.177.300,00		Total	1.177.300,00	1.177.300,00	

NELVIO TOCOLINI
Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER
Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:BEBD206A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				DESPESA			1.106.722,84
				LEGISLATIVA		1.106.722,84	
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**1.106.722,84**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS ATIVAS			1.177.300,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			70.577,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.177.300,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		70.577,16	
REPASSES ATIVOS	1.177.300,00			REPASSES PASSIVOS	70.577,16		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**1.177.300,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**70.577,16**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			74.422,09	CONSIGNACOES			74.422,09
PREVIDENCIA MUNICIPAL		8.142,07		PREVIDENCIA MUNICIPAL		8.142,07	
DEMAIS SEGURADOS	8.142,07			DEMAIS SEGURADOS	8.142,07		
INSS		51.063,44		INSS		51.063,44	
SAUDE	51.063,44			SAUDE	51.063,44		
IRRF DE SERVIDORES		13.451,31		IRRF DE SERVIDORES		13.451,31	
I.R.R.F	13.451,31			I.R.R.F	13.451,31		
ISS		1.375,67		ISS		1.375,67	
I.S.S.Q.N	1.375,67			I.S.S.Q.N	1.375,67		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		389,60		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		389,60	
DESCONTO SINDICAL	389,60			DESCONTO SINDICAL	389,60		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**74.422,09**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**74.422,09**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
Total da Receita			**1.251.722,09**	**Total da Despesa**			**1.251.722,09**

NELVIO TOCOLINI
Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER
Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:60F7764D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 2013							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			18.892,07
PERMANENTE			296.236,39	PROVISAO DE FERIAS		16.391,04	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		317.160,50		PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		2.501,03	
BENS MOVEIS	143.160,50			DIVIDA FUNDADA			
BENS IMOVEIS	174.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-20.924,11					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-20.924,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			296.236,39	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			18.892,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			296.236,39	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			18.892,07
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			277.344,32
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			34.586,90	SISTEMA DE COMPENSACAO			34.586,90
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		34.586,90		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		34.586,90	
DE DESPESAS	34.586,90						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			34.586,90	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			34.586,90
TOTAL DO ATIVO			330.823,29	**TOTAL DO PASSIVO**			330.823,29

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:A80C35AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 2013							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA				DESPESA			1.106.722,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			1.177.300,00	DESPESAS CORRENTES		919.143,84	
REPASSES ATIVOS		1.177.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.911,58		
REPASSE RECEBIDO	1.177.300,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.232,26		
				DESPESAS DE CAPITAL		187.579,00	
				INVESTIMENTOS	13.579,00		
				INVERSOES FINANCEIRAS	174.000,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			70.577,16
				REPASSES PASSIVOS		70.577,16	
				REPASSE CONCEDIDO	70.577,16		

TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.177.300,00**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**1.177.300,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			186.830,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		12.830,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	12.830,00						
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		174.000,00					
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	174.000,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**186.830,00**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			7.285,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			4,86	BAIXA DE BENS MOVEIS		7.285,00	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		4,86		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.285,00		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	4,86			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			20.928,97
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		20.928,97	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	20.928,97		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			18.892,07
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		18.892,07	
				PROVISOES	18.892,07		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**4,86**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**47.106,04**
Total das Variações Ativas			**1.364.134,86**	**Total das Variações Passivas**			**1.224.406,04**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**139.728,82**
Total Geral			**1.364.134,86**	**Total Geral**			**1.364.134,86**

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:18DDB756

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 03/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 01/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 01/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 09.248.454/0001-50, localizada na Av. Ayrton Senna, 226-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-5001, email: andipiovesan@hotmail.com, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Andyra Piovesan Moreira de Souza, portadora do RG: 13.86.309-8 SSP/MT e CPF: 942.979.831-68, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSILIOS PARA REPAROS EM BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS LOTES

4.1 OS LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL PED. 19/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	AGUA RAZ 5 LITROS	UND	03	52,12	156,36	ANJO
02	DESEMPENADEIRA DE ACO 12 X 27	UND	04	8,99	35,96	ECCOFER
03	ESPATULA LAMINADA P/ PEDREIRO N. 4	UND	04	4,72	18,88	ATLAS
04	EXTENSOR P/ CABO E ROLO 2 MT	UND	03	24,50	73,50	ATLAS
05	FITA CREPE 24X50	UND	15	3,75	56,25	ADERE
06	LIXA MASSA GR 150	UND	10	0,73	7,30	3M
07	LIXA MASSA GR 220	UND	10	0,73	7,30	3M
08	LIXA MASSA GR 80	UND	10	0,73	7,30	3M
09	LONA 2 X 2	METRO	64	0,45	28,80	NORTENE
10	MASCARA DE PROTEÇÃO DESC. C/ VALVULA P1	UND	10	2,94	29,40	ATLAS
11	MASSA CORRIDA ACRILICA 20LTS	UND	02	53,39	106,78	CASALAR
12	MASSA TAPA TUDO 340GR	UND	01	33,93	33,93	RENNER
13	ROLO DE LA 10 CM C/ SUPORTE	UND	15	7,27	109,05	TIGRE
14	ROLO DE LA 23 CM EXTRA CX 2014	UND	04	31,28	125,12	TIGRE
15	ROLO DE LA SINTETICO ANTI GOTA 23CM	UND	04	12,82	51,28	TIGRE
16	TINTA ACRILICA 18LT BRANCO NEVE	UND	10	110,69	1.106,90	ANJO
17	TINTA ESMALTE 18LT	UND	03	215,26	648,78	RIZZIERI
18	TINTA ESMALTE 3,600 LT	UND	19	36,76	698,44	DACAR
19	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	UND	15	200,00	3.000,00	RIZZIERI
20	TRINCHA 2	UND	04	4,00	16,00	ATLAS
21	TRINCHA 4	UND	04	8,17	32,68	ATLAS
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.347,01 (Seis mil trezentos e quarenta e sete reais e um centavo)						

LOTE 03
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – UCT PED. 08/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X ½	UND	02	0,28	0,56	PLASTILIT
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X ¾	UND	02	0,32	0,64	PLASTILIT
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM X 1.1/4	UND	02	1,78	3,56	PLASTILIT
04	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	UND	02	1,63	3,26	PLASTILIT
05	ADESIVO PARA TUBOS	UND	10	1,56	15,60	PLASTILIT
06	AGUA RAZ 5 LITROS	UND	05	45,22	226,10	ANJO
07	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	10	14,93	149,30	ASTRA
08	BASE P/ VALVULA 1.1/2	UND	08	56,42	451,36	DOCOL
09	BOLSA P/ SPUDE DE VASO SANITARIO	UND	04	1,86	7,44	PLASTILIT
10	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-10	UND	25	0,09	2,25	CISER
11	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-5	UND	25	0,04	1,00	CISER
12	BUCHA FIXACAO NYLON S-8	UND	25	0,04	1,00	CISER
13	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UND	10	0,54	5,40	PLASTILIT
14	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UND	05	0,36	1,80	PLASTILIT
15	CAIXA DESCARGA 9 LTS S/ ENGATE	UND	08	16,59	132,72	ASTRA
16	CALHA LUMINARIA COMERCIAL 1X40	UND	10	8,03	80,30	TASCHIBRA
17	CANALETA PARA FIO	UND	10	3,27	32,70	TIGRE
18	DUCHA PARA BANHO 127V 3200W	UND	02	31,28	62,56	LORENZETTI
19	DUCHA PARA BANHO 220V 3200W	UND	02	31,28	62,56	LORENZETTI
20	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM	UND	06	3,42	20,52	TIGRE
21	EXTENSAO 5MTS 2 X 0,75MM PP	UND	01	11,31	11,31	RADIAL
22	FIO CABO MULTIPLEXADO 3 X 10	METRO	200	3,27	654,00	CORDEIRO
23	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	50	1,62	81,00	CORDEIRO
24	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	METRO	50	0,99	49,50	CORDEIRO
25	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	05	3,20	16,00	LORENZETTI
26	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	UND	10	2,63	26,30	ADERE
27	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	UND	20	2,42	48,40	RADIAL
28	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	20	2,28	45,60	RADIAL
29	JOELHO LR 90 GRAUS 25MM X ½	UND	10	0,89	8,90	PLASTILIT
30	JOELHO LR 90 GRAUS 25MM ¾	UND	15	1,14	17,10	PLASTILIT
31	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UND	15	7,11	106,65	AVANT
32	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	UND	15	7,11	106,65	AVANT

33	LIXA D´AGUA 150	UND	08	1,07	8,56	3M
34	LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	2,88	28,80	PLASTILIT
35	LUVA ESGOTO 40MM	UND	10	0,57	5,70	PLASTILIT
36	LUVA ESGOTO 50MM	UND	10	2,03	20,30	PLASTILIT
37	LUVA ESGOTO 75MM	UND	05	2,42	12,10	PLASTILIT
38	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	10	0,21	2,10	PLASTILIT
39	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	05	0,40	2,00	PLASTILIT
40	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	05	1,89	9,45	PLASTILIT
41	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	05	2,07	10,35	PLASTILIT
42	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO	UND	01	15,64	15,64	TRAMONTINA
43	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UND	05	11,37	56,85	NOVALAR
44	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 6,00X60	UND	25	0,36	9,00	CISER
45	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA PHILIPS 3,5	UND	25	0,05	1,25	CISER
46	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA PHILIPS 4,5	UND	25	0,08	2,00	CISER
47	PINO 3 SAIDA 2P	UND	05	3,42	17,10	RADIAL
48	PLUGUE C/ ROSCA ½	UND	05	0,40	2,00	PLASTILIT
49	PLUGUE C/ ROSCA ¾	UND	05	0,40	2,00	PLASTILIT
50	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X 20W ALTO FATOR	UND	40	14,00	560,00	TASCHIBRA
51	REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UND	05	2,99	14,95	PLASTILIT
52	REDUCAO ESGOTO 50 X 40	UND	10	0,92	9,20	PLASTILIT
53	REDUCAO ESGOTO 75 X 50	UND	05	2,63	13,15	PLASTILIT
54	REGISTRO ESFERA METAL 1”	UND	03	20,26	60,78	PROFIELD
55	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2	UND	03	31,29	93,87	PROFIELD
56	REGISTRO ESFERA METAL ¾	UND	03	12,16	36,48	PROFIELD
57	REPARO DE TORNEIRA BICA MOVEL	UND	05	7,25	36,25	TALITA
58	REPARO DE VALVULA DE BANHEIRO	UND	03	20,73	62,19	DOCOL
59	REPARO PARA REGISTO 1416	UND	03	8,18	24,54	TALITA
60	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	08	4,48	35,84	ASTRA
61	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI VIBRACAO	UND	20	1,90	38,00	DECOLUX
62	TE ESGOTO 100MM	UND	05	4,55	22,75	PLASTILIT
63	TE ESGOTO 40MM	UND	05	1,00	5,00	PLASTILIT
64	TE ESGOTO 50MM	UND	05	4,59	22,95	PLASTILIT
65	TE ESGOTO 75MM	UND	05	6,75	33,75	PLASTILIT
66	TE SOLDAVEL 25MM	UND	10	0,40	4,00	PLASTILIT
67	TE SOLDAVEL 32MM	UND	05	1,24	6,20	PLASTILIT
68	TE SOLDAVEL 40MM	UND	05	2,95	14,75	PLASTILIT
69	TE SOLDAVEL 50MM	UND	05	3,55	17,75	PLASTILIT
70	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	08	34,12	272,96	DACAR
71	TOMADA BARRA DUPLA	UND	05	5,37	26,85	RADIAL
72	TOMADA BARRA TRIPLA	UND	05	7,70	38,50	RADIAL
73	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10ª	UND	15	2,53	37,95	RADIAL
74	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T	UND	15	3,27	49,05	RADIAL
75	TORNEIRA LAVATORIO 1193XC23	UND	05	28,87	144,35	TALITA
76	TORNEIRA LAVATORIO PVC	UND	05	7,96	39,80	ASTRA
77	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	60	1,19	71,40	TUBOZAN
78	TUBO SOLDAVEL 40MM	METRO	60	4,27	256,20	TUBOZAN
79	TUBO SOLDAVEL 50MM	METRO	60	5,20	312,00	TUBOZAN
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.998,70 (Quatro mil e novecentos e noventa o oito reais e setenta centavos)						

LOTE 04
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – SECRETARIA PED. 07/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	CAIXA DE PROTECAO C/ TOMADA 2P+T	UND	05	8,67	43,35	SCHINEIDER
02	CALHA LUMINARIA COMERCIAL 1 X 20	UND	10	5,53	55,30	TASCHIBRA
03	CALHA LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	UND	15	13,42	201,30	TASHIBRA
04	CANALETA PARA FIO	UND	10	3,25	32,50	TIGRE
05	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/ 3PCS 3.1/2	UND	10	4,32	43,20	ROCHA
06	FECHADURA EXTERNA INOX 2600/31	UND	10	26,55	265,50	ALIANÇA
07	FIO PARALELO 2 X 1,5	METRO	50	0,98	49,00	CORDEIRO
08	FIO PARALELO 2 X 4,0	METRO	50	2,34	117,00	CORDEIRO
09	FIO PARALELO 2 X 2,5	METRO	50	1,62	81,00	CORDEIRO
10	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	10	1,83	18,30	LORENZETTI
11	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	UND	01	2,61	2,61	ADERE
12	FORRO PVC 8MM X 8,00 MT	UND	70	9,74	681,80	CONFIBRA
13	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	UND	04	2,40	9,60	RADIAL
14	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	04	2,26	9,04	RADIAL
15	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	UND	20	3,18	63,60	TASCHIBRA
16	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W/220V	UND	50	26,13	1.306,50	TASHIBRA
17	PINO 3 SAIDA 2P	UND	10	2,68	26,80	RADIAL
18	PREGO C/ CABECA 22 X 48	KILO	04	6,07	24,28	GERDAU
19	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	UND	01	13,22	13,22	TASCHIBRA
20	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W ALTO FATOR	UND	10	14,12	141,20	TASCHIBRA
21	SOQUETE S/ CHAVE	UND	30	1,59	47,70	RADIAL
22	TINTA ACRILICA 18LTS BRANCO NEVE	UND	05	73,45	367,25	RIZZIERI
23	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	05	33,90	169,50	DACAR
24	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	05	1,82	9,10	TUBOZAN
25	TUBO ESGOTO 50MM – METRO	UND	05	3,07	15,35	TUBOZAN
26	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	05	1,17	5,85	TUBOZAN
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.799,85 (Três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)						

LOTE 06
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – PAM PED. 05/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT	VAL. GLOBAL	MARCA
01	ADESIVO MASSA 100GR	UND	10	6,10	61,00	DUREPOX
02	BOIA CAIXA D’ AGUA ½	UND	15	6,49	97,35	ASTRA
03	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-10	UND	100	0,08	8,00	CISER

04	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-5	UND	100	0,05	5,00	CISER
05	BUCHA DE FIXACAO S-8	UND	100	0,05	5,00	CISER
06	CADEADO 25MM	UND	10	8,62	86,20	PADO
07	CADEADO 30MM	UND	20	9,85	197,00	PADO
08	CADEADO 50MM	UND	20	16,40	328,00	PADO
09	CAIXA SANFONADA QUAD. BR 10 X 12	UND	10	9,85	98,50	ASTRA
10	CAL HIDRATADA SC 20KG	UND	20	9,11	182,20	ITABRANCA
11	CANALETA PARA FIO	UND	20	3,77	75,40	TIGRE
12	CASCALO MISTO M³	METRO	10	54,14	541,40	DELARICA
13	CERAMICA PI 04 43X43	UND	100	9,67	967,00	ALMEIDA
14	CIMENTO 50KG	UND	50	24,27	1.213,50	CIPLAN
15	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/ 3 PCS 3.1/2	UND	10	5,02	50,20	ROCHA
16	EXTENSÃO 15 MTS C/ 2 SAIDAS	UND	05	19,16	95,80	RADIAL
17	FECHURA 602/03 INOX	UND	10	35,09	350,90	STAM
18	FECHADURA EXTERNA	UND	20	22,96	459,20	PADO
19	VERGALHAO 5/16 12MTS 4,80 KG	UND	20	17,34	346,80	GERDAU
20	FIO CABO MULTIPLEXADO 3X10	METRO	700	3,58	2.506,00	CORDEIRO
21	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	200	1,63	326,00	CORDEIRO
22	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	200	1,14	228,00	CORDEIRO
23	FIO PARALELO 2 X 40 MM	METRO	200	2,47	494,00	CORDEIRO
24	FITA ISOLANTE 10M	UND	20	2,13	42,60	LORENZETTI
25	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 M	UND	10	3,03	30,30	ADERE
26	FORRO PVC 8MM – 20CM COMP. 5MTS	UND	100	11,33	1.133,00	CONFIBRA
27	GUARNICAO TIPO MATA JUNTA JOGO DUPLO	UND	10	17,25	172,50	GILMAR
28	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	UND	20	2,79	55,80	RADIAL
29	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	20	2,10	42,00	RADIAL
30	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 40MM	UND	15	0,74	11,10	PLASTILIT
31	JOELHO LR 90 GRAUS 25MM X ½	UND	15	1,02	15,30	PLASTILIT
32	LAMPADA FLUORESCENTE 15W 127V	UND	100	7,71	771,00	TASCHIBRA
33	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	UND	100	3,69	369,00	TASCHIBRA
34	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,50X30	UND	100	0,06	6,00	CISER
35	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 6,00 X 60	UND	50	0,36	18,00	CISER
36	PINO 3 SAIDA 2P	UND	10	3,12	31,20	RADIAL
37	PORTA ALMOFADA MISTA 80 X 2,10	UND	10	87,01	870,10	GILMAR
38	PREGO C/ CABEÇA 18X27	KILO	20	7,06	141,20	GERDAU
39	PREGO C/ CABECA 22X48 PCT 1KG	PCT	20	7,06	141,20	GERDAU
40	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X20W ALTO FATOR	UND	30	14,76	442,90	TASCHIBRA
41	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	20	5,17	103,40	ASTRA
42	TE ESGOTO 40MM	UND	20	1,15	23,00	PLASTILIT
43	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50M	UND	100	10,04	1.004,00	CONFIBRA
44	TIJOLO 6 FUROS	UND	3000	0,53	1.590,00	INCOCEL
45	TINTA ACRILICA 18LTS BRANCO NEVE	UND	30	88,01	2640,30	RIZZIERI
46	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	30	36,96	1.108,80	DACAR
47	TORNEIRA PVC CURTA ½ PRETA	UND	20	1,72	34,40	PLASTILIT
48	TORNEIRA LAVATORIO PVC	UND	10	9,11	91,10	ASTRA
49	TRELICA 8CM C/ 12MTS	UND	20	30,30	606,00	ACOCEARENSE
50	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	60	2,16	129,60	TUBOZAN
51	TUBO ESGOTO 50MM – METRO	UND	60	3,66	219,60	TUBOZAN
52	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	60	1,82	109,20	TUBOZAN
53	VALVULA DESCARGA CROMADA	UND	10	76,81	768,10	ASTRA
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 21.443,05 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)						

LOTE 08
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – CTA PED. 01/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	AREIA LAVADA FINA M³	METRO	03	52,59	157,77	DELARICA
02	ARGAMASSA INTERNA 20KG	PCT	30	9,99	299,70	FORTALEZA
03	CAIXA DE PROTECAO C/ TOMADA 2P + T	UND	04	10,69	42,76	SCHINEIDER
04	CAL HIDRATADA SC 20KG	UND	15	9,73	145,95	ITABRANCA
05	CANALETA C/ DIVISORIA 20 X 10 X 2200 MM	UND	10	3,06	30,60	FAME
06	CERAMICA PI 04 43 X 43	UND	75	11,20	840,00	ALMEIDA
07	CIMENTO 50 KG	UND	20	24,83	496,60	CIPLAN
08	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/3 PCS 3. ½	UND	10	5,36	53,60	ROCHA
09	ESPASSADOR PARA AZULEJO 5 MM	UND	04	3,06	12,24	VONDER
10	FECHADURA EXTERNA	UND	05	27,17	135,85	PADO
11	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	50	2,00	100,00	CORDEIRO
12	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	50	1,22	61,00	CORDEIRO
13	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM	METRO	50	2,91	145,50	CORDEIRO
14	FITA ISOLANTE 10 M	UND	10	2,28	22,80	LORENZETTI
15	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 M	UND	10	3,24	32,40	ADERE
	FORRO PVC BRANCO 8 MTS	UND	50	12,40	620,00	CONFIBRA
17	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	UND	04	2,98	11,92	RADIAL
18	INTERRUPTOR RADIAL REDONDO	UND	04	2,24	8,96	RADIAL
19	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	20	3,94	78,80	TASCHIBRA
20	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	20	4,47	89,40	TASCHIBRA
21	LUMINARIA COMPLETA 2 X 20 BRANCA	UND	05	40,31	201,55	TASCHIBRA
22	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 BRANCA	UND	05	67,49	337,45	TASCHIBRA
23	PLUGUA 3 SAIDAS 20 AMP	UND	06	3,33	19,98	RADIAL
24	PORTA SANFONADA BRANCA 80 CM	UND	02	96,42	192,84	BR PLASTICOS
25	PREGO C/ CABECA 22 X 48	KILO	04	7,53	30,12	GERDAU
26	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20 W	UND	10	15,12	151,20	TASCHIBRA
27	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W ALTO FATOR	UND	10	17,53	175,30	TASCHIBRA
28	REJUNTE 1 KG	PCT	20	3,24	64,80	FORTALEZA
29	RODA FORRO PVC	UND	100	2,75	275,00	CONFIBRA
30	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50M	UND	30	10,71	321,30	CONFIBRA
31	TIJOLO 6 FUROS	UND	1.000	0,54	540,00	INCOCEL
32	TINTA ACRILICA 18 LTS BRANCO NEVE	UND	05	91,35	456,75	RIZZIERI
33	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LT – BRANCA	UND	05	39,44	197,20	DACAR
34	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	05	2,26	11,30	TUBOZAN

35	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	05	1,46	7,30	TUBOZAN
36	TUBO SOLDAVEL 50MM	METRO	05	6,41	32,05	TUBOZAN
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.399,99 (Seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

LOTE 09
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL GABINETE DO EXECUTIVO – OUVIDORIA PED. 41/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	03	4,33	12,99	TASCHIBRA
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos)						

LOTE 10
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL GABINETE DO EXECUTIVO – ASSESSORIA DE IMPRENSA PED. 42/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	FIO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	20	0,56	11,20	CORDEIRO
02	FIO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	20	0,88	17,60	CORDEIRO
03	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	05	2,06	10,30	CORDEIRO
04	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	02	4,05	8,10	ADERE
05	INTERRUPTOR SIMPLES RADIAL	UND	03	3,06	9,18	RADIAL
06	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	06	4,59	27,54	TASCHIBRA
07	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W 127/220 V BFP	UND	02	24,30	48,60	TASCHIBRA
08	TOMADA BARRA QUADRADA	UND	01	6,17	6,17	RADIAL
09	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10 AMP	UND	06	3,38	20,28	RADIAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R$158,97 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)						

LOTE 11
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – VIGILANCIA SANITARIA PED. 43/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	CANALETA PARA FIO	UND	10	4,14	41,40	TIGRE
02	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W	UND	10	4,59	45,90	TASCHIBRA
03	REATOR ELETRONICO 2 X 36/40 BIVOLT	UND	05	24,30	121,50	TASCHIBRA
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 208,80 (Duzentos e oito reais e oitenta centavos)						

LOTE 15
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE FINANCAS – DIVISAO DE CONTABILIDADE PED. 37/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	FITA ISOLANTE 10M	UND	02	2,34	4,68	LORENZETTI
02	LAMPADA ELETRONICA 25 X 127 W	UND	05	9,00	45,00	AVANT
03	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	10	4,59	45,90	TASCHIBRA
04	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W 127/220 V BFP	UND	05	24,30	121,50	TASCHIBRA
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 217,08 (Duzentos e dezessete reais e oito centavos)						

LOTE 22
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DISTRIBUICAO GRATUITA PED. 34/2014 – RECURSO PROPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	UND	20	20,23	404,60	ASTRA
02	CIMENTO 50KG	UND	150	24,57	3.685,50	CIPLAN
03	TELHA DE AMIANTO	UND	500	10,60	5.300,00	CONFIBRA
04	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	200	1,49	298,00	PONTAL
05	TIJOLO 6 FUROS	UND	18.000	0,54	9.720,00	INCOCEL
06	VASO SANITARIO COMUM	UND	11	85,63	941,93	ETERNIT
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.350,03 (Vinte mil trezentos e cinquenta reais e três centavos)						

LOTE 23
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL PED. 20/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	UND	20	25,27	505,40	DOCOL
02	ADAPTADOR CURTO 20 X ½	UND	10	0,36	3,60	PLASTILIT
03	ADAPTADOR CURTO 25 X ¾	UND	10	0,41	4,10	PLASTILIT
04	ADAPTADOR CURTO 40 X 1 ¼	UND	10	2,25	22,50	PLASTILIT
05	ADAPTADOR CURTO 50 X 1 ½	UND	10	2,07	20,70	PLASTILIT
06	ALICATE UNIVERSAL 8 PL	UND	01	17,10	17,10	TRAMONTINA
07	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	20	18,90	378,00	ASTRA
08	BENJAMIM DUPLO	UND	20	7,20	144,00	RADIAL
09	BOIA CAIXA D'AGUA ½ X ¾	UND	10	8,55	85,50	PLASTILIT
10	BOLSA PARA VASO SANITARIO	UND	15	2,39	35,85	PLASTILIT
11	BROCA DE WIDIA 10,00 MM	UND	20	13,50	270,00	VONDER
12	BROCA DE WIDIA 5,00 MM	UND	20	5,76	115,20	VONDER
13	BROCA DE WIDIA 6,00 MM	UND	20	7,20	144,00	VONDER
14	BROCA DE WIDIA 8,00 MM	UND	20	7,65	153,00	VONDER
15	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-10	UND	50	0,09	4,50	CISER
16	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-5	UND	50	0,05	2,50	CISER
17	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-8	UND	50	0,05	2,50	CISER
18	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20	UND	10	0,54	5,40	PLASTILIT
19	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25	UND	10	0,36	3,60	PLASTILIT
20	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	UND	40	21,00	840,00	ASTRA

21	CALHA LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	UND	20	17,10	342,00	TASCHIBRA
22	CANALETA 2,20 MTS	UND	30	4,14	124,20	TIGRE
23	COLA PARA TUBO PVC 75GR	UND	20	4,37	87,40	PLASTILIT
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	20	9,00	180,00	ELETROMAR
25	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	20	8,10	162,00	ELETROMAR
26	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	15	13,50	202,50	ELETROMAR
27	DOBRADICA VAI E VEM N. 4	UND	20	28,80	576,00	ROCHA
28	DUCHA PARA BANHO 127V 3200W	UND	40	39,60	1.584,00	LORENZETTI
29	DUCHA PARA BANHO 220V	UND	25	39,60	990,00	LORENZETTI
30	ENGATE PLASTICO 25CM	UND	10	4,32	43,20	TIGRE
31	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	10	3,60	36,00	TIGRE
32	FECHADURA EXTERNA INOX 1801/21	UND	50	39,60	1.980,00	STAM
33	FECHADURA INTERNA SIMPLES	UND	30	21,60	648,00	ALIANÇA
34	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	50	2,06	103,00	CORDEIRO
35	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	50	1,25	62,50	CORDEIRO
36	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	50	2,99	149,50	CORDEIRO
37	FITA ISOLANTE 19 X 20	UND	20	4,05	81,00	ADERE
38	FITA VEDA ROSCA 18 X 10	UND	20	1,71	34,20	ADERE
39	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	UND	35	3,06	107,10	RARIAL
40	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UND	40	2,30	92,00	RADIAL
41	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 100 MM	UND	15	3,20	48,00	PLASTILIT
42	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 40 MM	UND	15	0,81	12,15	PLASTILIT
43	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 50 MM	UND	15	1,31	19,65	PLASTILIT
44	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 75 MM	UND	15	4,00	60,00	PLASTILIT
45	JOELHO ROSCAVEL	UND	15	1,23	18,45	PLASTILIT
46	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 20 MM	UND	15	0,32	4,80	PLASTILIT
47	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 20 X ½ LR	UND	15	1,12	16,80	PLASTILIT
48	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25 MM	UND	15	0,36	5,40	PLASTILIT
49	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25 X ¾ LR	UND	15	1,44	21,60	PLASTILIT
50	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 50 MM	UND	15	2,20	33,00	PLASTILIT
51	KIT SALVA REGISTRO 1416C50	UND	15	32,85	492,75	TALITA
52	LAMPADA ELETRONICA 25 X 127 W	UND	125	9,00	1.125,00	AVANT
53	LAMPADA ELETRONICA 34 X 220 W	UND	60	16,00	960,00	AVANT
54	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	40	4,05	162,00	AVANT
55	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	320	4,59	1.468,80	AVANT
56	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	15	2,88	43,20	PLASTILIT
57	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	15	0,72	10,80	PLASTILIT
58	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	15	2,56	38,40	PLASTILIT
59	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	15	3,06	45,90	PLASTILIT
60	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UND	15	0,27	4,05	PLASTILIT
61	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	15	0,40	6,00	PLASTILIT
62	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UND	15	1,89	28,35	PLASTILIT
63	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND	15	2,07	31,05	PLASTILIT
64	MARTELO UNHA 27 MM C/ CABO	UND	02	19,80	39,60	TRAMONTINA
65	PARAFUSO FENDA 3,5 X 25	UND	60	0,06	3,60	CISER
66	PARAFUDO FENDA 3,8 X 40	UND	60	0,11	6,60	CISER
67	PARAFUSO FENDA 6,1 X 90	UND	60	0,47	28,20	CISER
68	PINO ADAPTADOR	UND	20	5,40	108,00	RADIAL
69	PLUGUE 3 SAIDAS 20 A	UND	15	4,00	60,00	RADIAL
70	PLUGUE C/ ROSCA ½	UND	10	0,41	4,10	PLASTILIT
71	PLUGUE C/ ROSCA ¾	UND	10	0,33	3,30	PLASTILIT
72	PREGO C/ CABECA 18 X 24	KILO	05	7,74	38,70	GERDAU
73	REATOR ELETRONICO 2 X 20	UND	60	18,00	1.080,00	TASCHIBRA
74	REATOR ELETRONICO 110/220	UND	180	24,30	4.374,00	TASCHIBRA
75	REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UND	10	3,78	37,80	PLASTILIT
76	REDUCAO ESGOTO 50 X 40	UND	15	1,17	17,55	PLASTILIT
77	REDUCAO ESGOTO 75 X 50	UND	10	3,33	33,30	PLASTILIT
78	REGISTRO ESFERA 1	UND	15	15,75	236,25	PLASTILIT
79	REGISTRO ESFERA ¾	UND	15	9,00	135,00	PLASTILIT
80	REGISTRO ESFERA 1. ½	UND	15	18,64	279,60	PLASTILIT
81	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA VD 1. ½	UND	15	26,24	393,60	DOCOL
82	RESITENCIA PARA CHUVEIRO 220V	UND	20	9,90	198,00	LORENZETTI
83	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	50	5,22	261,00	BLUKIT
84	SOQUETE FLUORESCENTE DE PRESSAO	UND	30	3,24	97,20	LORENZETTI
85	TE ESGOTO 100 MM	UND	15	5,76	86,40	PLASTILIT
86	TE ESGOTO 40 MM	UND	15	1,26	18,90	PLASTILIT
87	TE ESGOTO 50 MM	UND	15	4,59	68,85	PLASTILIT
88	TE ESGOTO 75 MM	UND	15	8,55	128,25	PLASTILIT
89	TE SOLDAVEL 25 MM	UND	15	0,51	7,65	PLASTILIT
90	TE SOLDAVEL 32 MM	UND	15	1,57	23,55	PLASTILIT
91	TE SOLDAVEL 40 MM	UND	15	3,74	56,10	PLASTILIT
92	TE SOLDAVEL 50 MM	UND	15	4,50	67,50	PLASTILIT
93	TELA VERDE	METRO	250	2,34	585,00	PLASTILIT
94	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10 A BRANCA	UND	50	4,14	207,00	RADIAL
95	TOMADA EXTERNA	UND	30	3,38	101,40	RADIAL
96	TORNEIRA 1168C50	UND	15	48,51	727,65	TALITA
97	TORNEIRA CROMADA 1130X1/2	UND	15	24,30	364,50	TALITA
98	TORNEIRA LAVATORIO 1193C50	UND	15	26,10	391,50	TALITA
99	TORNEIRA PLASTICA 1128C1/2	UND	20	2,70	54,00	HERC
100	TUBO SOLDAVEL 25 MM	METRO	70	1,50	105,00	TUBOZAN
101	TUBO SOLDAVEL 40 MM	METRO	70	4,80	336,00	TUBOZAN
102	TUBO SOLDAVEL 50 MM	METRO	70	6,59	461,30	TUBOZAN
103	VALVULA DE DESCARGA RI 484/1. ½ BP BASE	UND	20	71,92	1.438,40	TUBOZAN
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.662,55 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do LOTE.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 01/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Piovesan de Souza & Cia Ltda – Epp
CNPJ: 09.248.454/0001-50
SRA. ANDYRA PIOVESAN MOREIRA DE SOUZA
RG: 13.86.309-8 SSP/MT
CPF: 942.979.831-68
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flavia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D9D4B9EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 3-A/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 01/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 03-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 01/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 01/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PERES E BOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.329.970/0001-99, localizada na Av. Rio Arinos, 1196-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-2233, email: dicasaconstrucao@bol.com.br, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Vander Aparecido Peres, portador do RG: 1149733-5 SSP/MT e CPF: 814.782.751-20, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSILIOS PARA REPAROS EM BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS LOTES

4.1 OS LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – PSF'S PED. 12/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	81405	ADESIVO MASSA 100 GR	UND	10	5,86	58,60	PULVITEC
02	81404	BOIA CAIXA D'AGUA ½	UND	15	5,86	87,90	VIQUA
03	81396	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-10	UND	100	0,07	7,00	FISCHER
04	81397	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-5	UND	100	0,04	4,00	FISCHER
05	81398	BUCHA DE FIXACAO NYLON S-8	UND	100	0,04	4,00	FISCHER
06	81379	CADEADO 25 MM	UND	10	7,53	75,30	STAM
07	9390	CADEADO 30 MM	UND	20	8,87	177,40	STAM
08	45552	CADEADO 50 MM	UND	20	20,08	401,60	PADO
09	77834	CAIXA SANFONADA QUAD. BR. 10 X 12	UND	10	5,86	58,60	BRP
10	77673	CAL HIDRATADA 20 KG	UND	20	8,37	167,40	EMAL
11	70615	CANALETA PARA FIO	UND	20	3,01	60,20	PERLEX
12	81375	CASCALHO MISTO M³	METRO	10	54,39	543,90	JUARA
13	81361	CERAMICA PI 04 43X43	UND	100	11,71	1.171,00	VIVA
14	77672	CIMENTO 50 KG	UND	50	21,75	1.087,50	ITAU
15	75928	CORANTE LIQUIDO 50 ML	UND	100	2.09	209,00	GLOBO
16	81365	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/3 PCS 3. ½	UND	10	4,18	41,80	ROCHA
17	81381	EXTENSAO 15 MTS C/ 2 SAIDAS	UND	05	30.12	150,60	PERFLEX
18	81395	FECHADURA 602/03 INOX	UND	10	30,96	309,60	STAM
19	80538	FECHADURA EXTERNA	UND	20	22,59	451,80	SOPRANO
20	81374	FERRO 5/16 12 MTS 4,80 KG	UND	20	19,24	384,80	GERDAU
21	81399	FIO CABO MULTIPLEXADO 3 X 10	METRO	700	3,84	2.688,00	BRASCOA
22	13069	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	200	1,84	368,00	VALECON
23	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	200	1,26	252,00	VALECON
24	81401	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	200	3,01	602,00	VALECON
25	81133	FITA ISOLANTE 10 M	UND	20	2,24	44,80	ADERE
26	81366	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 M	UND	10	3,34	33,40	WORKER
27	80528	FORRO PVC 8 MM – 20 CM COMP. 5,0 MT	METRO	100	11,29	1.129,00	FORTPLAST
28	81394	GUARNICAO TIPO MATAJUNTA JOGO DUPLO	UND	10	13,38	133,80	JUARA
29	81370	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA	UND	20	3,34	66,80	RADIAL
30	81402	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	20	2,51	50,20	RADIAL
31	81388	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS 40 MM	UND	15	0,54	8,10	KRONA
32	81389	JOELHO LR 90 GRAUS 25 MM X ½	UND	15	0,92	13,80	KRONA
33	81382	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W X 127 V	UND	100	9,20	920,00	GOLDEN
34	81408	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W TUBULAR	UND	100	9,62	962,00	GOLDEN
35	81406	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,50 X 30	UND	100	0,08	8,00	CISER

36	81407	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 6,00 X 60	UND	50	0,16	8,00	CISER
37	81384	PINO 3 SAIDA 2 P	UND	10	5,86	58,60	PERFLEX
38	81376	PORTA ALMOFADA MISTA 80 X 2,10	UND	10	83,67	836,70	JUARA
39	52924	PREGO C/ CABECA 18 X 27	KILO	20	5,85	117,00	GERDAU
40	53387	PREGO C/ CABECA 22 X 48 PCT/1KG	PACOTE	20	5,85	117,00	GERDAU
41	81349	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W ALTO FATOR	UND	30	17,57	527,10	RCG
42	77647	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	20	5,02	100,40	DUDA
43	69031	TE ESGOTO 40MM	UND	20	1,33	26,60	KRONA
44	81357	TELHA AMIANTO 4MM 2,44 X 0,50M	UND	100	9,41	941,00	ETERNIT
45	81469	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	5.000	1,34	6.700,00	MARACA
46	77669	TIJOLO 6 FUROS	UND	3.000	0,42	1.260,00	JUARA
47	80570	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO NEVE	UND	30	87,85	2.635,50	REAL
48	81470	TINTA ACRILICA 3,6 LTS	UND	20	25,93	518,60	REAL
49	81403	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	30	37,64	1.129,20	NOVALAR
50	81392	TORNEIRA PVC CURTA ½ PRETA	UND	20	2,51	50,20	KRONA
51	81691	TORNEIRA LAVATORIO PVC	UND	10	7,53	75,30	KRONA
52	81393	TRELICA 8CM C/12 MTS	UND	20	34,30	686,00	GERDAU
53	81368	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	60	2,05	123,00	BRP
54	77836	TUBO ESGOTO 50MM – METRO	UND	60	3,34	200,40	BRP
55	81367	TUBO SOLDAVEL 25MM	METRO	60	1,59	95,40	BRP
56	81390	VALVULA DESCARGA CROMADA	UND	10	96,21	962,10	CENSI
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**29.900,00**

LOTE 05
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – CAPS PED. 06/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	80555	AGUARAZ 5 LTS	UND	01	31,24	31,24	EUCATEX
02	81416	BANDEIJA DE PINTOR GRANDE	UND	01	6,54	6,54	ROMA
03	81420	BUCHA DE FIXAR 8,00 MM	UND	25	0,04	1,00	FISCHER
04	77673	CAL HIDRATADA SC 20KG	UND	01	7,27	7,27	EMAL
05	77672	CIMENTO 50KG	UND	01	18,89	18,89	ITAU
06	81417	EXTENSOR TELESCOPIO 3,0 MTS	UND	03	18,89	56,67	ROMA
07	81419	FECHADURA EXTERNA INOX 1081/21	UND	02	19,62	39,24	SOPRANO
08	13089	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	15	1,53	22,95	VALECON
09	40207	FITA CREPE 25 X 50	UND	05	3,85	19,25	ADERE
10	81418	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 GR	UND	01	21,80	21,80	MAZA
11	81421	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 3,0	UND	25	0,07	1,75	CISER
12	81415	PINCEL 319 X 4	UND	02	6,54	1308	ROMA
13	81414	PINCEL 723 X 2. ½	UND	03	2,90	8,70	ROMA
14	81423	PINO CHATO FEMEA	UND	01	2,90	2,90	PERFLEX
15	81422	PINO MACHO GIGANTE	UND	01	3,63	3,63	PERFLEX
16	81424	REGADOR PLASTICO 8,5 LTS	UND	01	10,90	10,90	VALEPLAST
17	81413	ROLO DE LA 9 CM C/ CABO	UND	05	3,47	17,35	ROMA
18	81412	ROLO DE LA EXTRA S/ CABO	UND	03	26,16	78,48	ATLAS
19	81411	ROLO DE LA S/ CABO ANTI GOTA	UND	02	9,45	18,90	ROMA
20	81425	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1,05 X 0,55	UND	01	65,39	65,39	MARJORITY
21	81410	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS	UND	01	196,18	196,18	REAL
22	81403	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	08	32,70	261,60	NOVALAR
23	81409	TINTA LATEX 18 LTS LT – FOSCA	UND	01	76,29	76,29	REAL
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**980,00**

LOTE 07
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – VIGILANCIA AMBIENTAL PED. 04/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	70184	BISNAGA 50 ML	UND	18	1,87	33,66	GLOBO
02	81379	CADEADO 25 MM	UND	03	6,72	20,16	STAM
03	12603	CADEADO 35 MM	UND	03	8,58	25,74	STAM
04	81365	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/3 PCS 3. ½	UND	06	3,73	22,38	ROCHA
05	81381	EXTENSAO 15 MT C/ 2 SAIDAS	UND	03	26,90	80,70	PERFLEX
06	81366	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	UND	02	2,99	5,98	WORKER
07	81382	LAMPADA FLUORESCENTE 15W X 127V	UND	06	8,22	49,32	GOLDEN
08	81385	LAVATORIO PLASTICO PADRAO	UND	01	11,21	11,21	HERC
09	10157	LIXA D'AGUA 80	UND	50	0,74	37,00	3M
10	81384	PINO 3 SAIDA 2 P	UND	03	5,23	15,69	PERFLEX
11	52924	PREGAO C/ CABECA 18 X 27	KILO	03	5,23	15,69	GERDAU
12	77647	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	03	4,48	13,44	DUDA
13	81386	TELA MOSQUETEIRO 1,00 TRANCADA M²	METRO	150	2,17	325,50	VONDER
14	81380	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 18 LTS	UND	03	78,44	235,32	REAL
15	81387	TORNEIRA BICO MOVEL C-33	UND	01	33,61	33,61	TALITA
16	81383	TRENA DE ACO C/ TRAVA 3 MTS	UND	20	3,73	74,60	JOMARCA
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**1.000,00**

LOTE 12
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL GABINETE DO EXECUTIVO –PED. 40/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	50523	FIO SOLIDO 2,5MM	METRO	200	0,94	188,00	VALECON
02	7292	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	05	4,16	20,80	ADERE
03	81535	INTERRUPTOR SIMPLES RADIAL	UND	08	3,79	30,32	RADIAL
04	81351	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	36	4,73	170,28	GOLDEN
05	19009	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W 127/220 V BFP	UND	10	22,80	228,00	RCG
06	80540	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10 A BRANCA	UND	10	4,26	42,60	RADIAL
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**680,00**

LOTE 13
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL GABINETE DO EXECUTIVO – CONTROLADORIA PED. 07/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	80538	FECHADURA EXTERNA	UND	05	25,35	126,75	SOPRANO
02	81133	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	03	2,71	8,13	ADERE
03	81351	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	12	4,71	56,52	GOLDEN
04	81349	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W ALTO FATOR	UND	05	19,72	98,60	RCG
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**290,00**

LOTE 14
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – SECRETARIA PED. 07/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	81538	FECHADURA EXTERNA 2600/70	UND	07	26,06	182,42	SOPRANO
02	81539	FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO 602-601/03	UND	03	34,73	104,19	STAM
03	81536	INTERRUPTOR DUPLO RADIAL	UND	10	6,75	67,50	RADIAL
04	81537	INTERRUPTOR PLUZIE TRIPLO	UND	05	8,29	43,45	RADIAL
05	81535	INTERRUPTOR SIMPLES RADIAL	UND	15	3,86	57,90	RADIAL
06	81534	LAMPADA CRISTAL 100W X 127V	UND	15	2,41	36,15	OSRAM
07	81507	LAMPADA ELETRONICA 25 X 127 W	UND	30	11,58	347,40	GOLDEN
08	81350	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	10	4,82	48,20	GOLDEN
09	81351	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	60	4,82	289,20	GOLDEN
10	19009	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W 127/220 V BFP	UND	30	23,15	694,50	RCG
11	46900	REATOR ELETRONICO 2 X 20	UND	10	20,26	202,60	RCG
12	50589	SOQUETE FLUORESCENTE DE PRESSAO	UND	26	1,64	42,64	PERFLEX
13	81427	SOQUETE S/ CHAVE	UND	25	2,17	54,25	PERFLEX
14	81454	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10 A	UND	20	3,48	69,60	PERFLEX
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**2.240,00**

LOTE 16
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE FINANCAS – TESOURARIA PED. 36/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	65580	LAMPADA COMPACTA 20W X 127V	UND	03	10,60	31,80	GOLDEN
02	81351	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	10	4,80	48,00	GOLDEN
03	19009	REATOR ELETRONICO 2 X 40W 127/220 V BFP	UND	10	23,02	230,20	GOLDEN
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**310,00**

LOTE 17
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS PED. 35/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	81533	ADESIVO EPOXI	UND	50	9,00	450,00	BRASCOVED
02	12105	BISNAGA P/ PINTURA	UND	50	2,50	125,00	GLOBO
03	53487	BROCHA RETANGULAR GRANDE 48	UND	100	8,00	800,00	MAX
04	77673	CAL HIDRATADA SC 20 KG	UND	100	10,00	1.000,00	EMAL
05	12109	CAL P/ PINTURA 20 KG	UND	500	9,00	4.500,00	EMAL
06	77672	CIMENTO 50 KG	UND	500	26,00	13.000,00	ITAU
07	81531	FERRO CONSTRUCAO 10,0 – BARRA	UND	100	33,00	3.300,00	GERDAU
08	81529	FERRO CONSTRUCAO 4,2 – BARRA	UND	100	5,90	590,00	GERDAU
09	81530	FERRO CONSTRUCAO 8,0 – BARRA	UND	100	23,00	2.300,00	GERDAU
10	81366	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 MM	UND	20	4,00	80,00	WOEKWE
11	8682	FIXADOR DE CAL	UND	500	1,00	500,00	JUNTALIDER
12	77681	PREGO C/ CABECA 18 X 27 PCT/1KG	UND	200	7,00	1.400,00	GERDAU
13	47193	PREGO C/ CABECA 18 X 30	KILO	100	7,00	700,00	GERDAU
14	81532	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KILO	200	10,00	2.000,00	GERDAU
15	81357	TELHA AMIANTO 4 MM 2,44 X 0,50 M	UND	200	11,25	2.250,00	ETERNIT
16	45499	TORNEIRA ¾	UND	10	3,00	30,00	HERC
17	53483	VEDA CALHA 305 G ALUMINIO	UND	50	13,00	650,00	SILOC
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**33.675,00**

LOTE 18
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL – CREAS PED. 30/2014 – GOVERNO FEDERAL C/C 21.266-0

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	80542	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	06	15,85	95,10	ASTRA
02	81396	BUCHA DE FIXACACAO NYLON S-10	UND	200	0,09	18,00	FISCHER
03	81420	BUCHA DE FIXACACO 6,00 MM	UND	200	0,05	10,00	FISCHER
04	81517	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750 V	METRO	200	1,49	298,00	VALECON
05	76836	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 750V 4	METRO	100	1,49	149,00	VALECON
06	12603	CADEADO 35MM	UND	15	10,25	153,75	STAM
07	77638	CAIXA DE DESCARGA BRANCO 9 LTS	UND	15	21,44	321,60	ASTRA
08	80536	DISJUNTOR 20	UND	07	9,32	65,24	SOPRANO
09	80535	DISJUNTOR 30	UND	27	9,32	251,64	SOPRANO
10	81461	DUCHA DE BANHO 220V	UND	15	37,27	559,05	LORENZETTI
11	80538	FECHADURA EXTERNA	UND	23	25,17	578,91	SOPRANO
12	13069	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	300	2,15	645,00	VALECON
13	63615	FIO SOLIDO 10,0 MM ISOLADO 750 V	METRO	200	4,10	820,00	VALECON
14	53395	FITA ISOLANTE 19 X 20	UND	20	4,10	82,00	ADERE
15	81516	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 2P + T 10 A	UND	20	7,46	149,20	RADIAL
16	53470	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	UND	15	3,73	55,95	RADIAL
17	81519	LAMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR T 10	UND	40	4,66	186,40	GOLDEN
18	81520	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 21W 110V	UND	25	10,44	261,00	GOLDEN

19	81518	LUMINARIA TUBULAR 2 X 40W COMPLETA	UND	13	55,92	726,96	BLUMENAU
20	81406	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,5X30	UND	200	0,09	18,00	CISER
21	81407	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 6,00X60	UND	200	0,19	38,00	CISER
22	76834	PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS	UND	20	6,52	130,40	PERFLEX
23	81515	PINO ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T 10 A	UND	20	6,52	130,40	PERFLEX
24	81514	PINO FEMEA PAD 2P + T	UND	25	4,57	114,25	PERFLEX
25	76832	PINO MACHO LATERAL REFORCADO PAD 2P + T 20	UND	25	5,13	128,25	PERFLEX
26	76837	RONDANA C/ PREGO 36 X 36	UND	300	0,35	105,00	SAMPIET
27	77647	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	20	5,59	111,80	DUDA
28	81454	TOMADA DE SOBREPOR 2P + T 10 A	UND	15	3,36	50,40	RADIAL
29	80540	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10 A BRANCA	UND	30	3,73	111,90	RADIAL
30	80543	TORNEIRA LAVATORIO 1193XC33	UND	20	24,24	484,80	TALITA
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**6.850,00**

LOTE 19
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DIVISAO ADMINISTRATIVA PED. 31/2014 – RECURSO PROPRIO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	81123	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0MM 750V	METRO	310	1,29	399,90	VALECON
02	13069	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	500	1,90	950,00	VALECON
03	13068	FIO SOLIDO 10MM	METRO	250	3,80	950,00	VALECON
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**2.300,00**

LOTE 20
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PAIF PED. 32/2014 – GOVERNO FEDERAL C/C 21.263-6

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	7133	ARAME RECOZIDO	KILO	22	8,95	196,90	BELGO
02	77673	CAL HIDRATADA SC 20KG	UND	50	9,96	498,00	EMAL
03	77672	CIMENTO 50KG	UND	60	25,83	1.549,80	ITAU
04	81521	FERRO CONSTRUCAO 3/8 – BARRA	UND	40	32,78	1.311,20	GERDAU
05	77669	TIJOLO 6 FUROS	UND	10.000	0,496	4.960,00	JUARA
06	74417	TRELICA TB BL 12 CMT	UND	30	59,47	1.784,10	BELGO
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**10.300,00**

LOTE 21
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUPIS PED. 33/2014 – GOVERNO FEDERAL C/C 011346-8

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	77672	CIMENTO 50KG	UND	60	25,00	1.500,00	ITAU
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**1.500,00**

LOTE 24
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL SECRETARIA DE SAUDE – CENTRO DE ZOONOSES PED. 03/2014

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	79577	CADEADO 40MM	UND	04	11,80	47,20	STAM
02	81375	CASCALHO MISTO M³	METRO	01	65,34	65,34	JUARA
03	77672	CIMENTO 50KG	UND	04	23,59	94,36	ITAU
04	75928	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	15	2,27	34,05	GLOBO
05	10662	CORDA SEDA 8,00 MM	KILO	11	26,32	289,52	ARTEPLAST
06	81365	DOBRADICA CARTELA GALVANIZADA C/ 3 PCS 3. ½	UND	12	4,54	54,48	ROCHA
07	80538	FECHADURA EXTERNA	UND	05	24,49	122,45	SOPRANO
08	81377	FECHADURA EXTERNA PORTA METAL	UND	02	32,66	65,32	STAM
09	81374	FERRO 5/16 12 MT 4,80 KG	UND	04	21,78	87,12	GERDAU
10	77677	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 70	UND	04	90,74	362,96	JUARA
11	81601	SERRA PARA CANO PVC 30 CM	UND	05	5,44	27,20	NICHOLSON
						VALOR TOTAL DO LOTE:	**1.250,00**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do LOTE.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 01/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Peres e Bos LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
SR. VANDER APARECIDO PERES
RG: 1149733-5 SSP/MT
CPF: 814.782.751-20
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flavia Cavichili da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:0AD31B08

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 04/2014

PREGAO N. 04/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 04/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 04/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO ZULU LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.264.454/0001-20, localizada na Av. Ayrton Senna n. 330-S, Bairro Centro, Telefone (66) 3556-1262, email: postozulu@hotmail.com CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Adelar Domingo Zauza, portador do RG: 1.364.835-7 SSP/MT e CPF: 110.417.731-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no

Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 Os ITEMs, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	OLEO DIESEL COMUM	LT	844.435	2,91	2.457.305,85	PETROBRAS
02	GASOLINA COMUM	LT	111.297	3,45	383.974,65	PETROBRAS
03	OLEO DIESEL COMUM P/ OUTRAS FINALIDADE	LT	3.750	2,91	10.912,50	PETROBRAS
04	GASOLINA COMUM P/ OUTRAS FINALIDADE	LT	11.700	3,45	40.365,00	PETROBRAS
05	OLEO DIESEL S-10	LT	103.978	3,21	333.769,38	PETROBRS

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Auto Posto Zulu LTDA
CNPJ: 04.264.454/0001-20
SR. ADELAR DOMINGO ZAUZA
RG: 1.364.835-7 SSP/MT
CPF: 110.417.731-53
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flavia Cavichili da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CCDCAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 05/2014

PREGAO N. 11/2014/SECAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 11/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 11/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 09.248.454/0001-50, localizada na Av. Ayrton Senna, 226-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-5001, email: andipiovesan@hotmail.com, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Andyra Piovesan Moreira de Souza, portadora do RG: 13.86.309-8 SSP/MT e CPF: 942.979.831-68, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, FERRAMENTAS E PREGOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RURAIS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	9149	PREGO C/ CABECA 26 X 72	KG	500	9,00	4.500,00	TRIANGULO
02	9796	TRENA 3 MTS	UND	05	6,90	34,50	TRAMONTINA
03	15735	MACHADO C/ CABO	UND	05	57,00	285,00	TRAMONTINA
04	16449	LIMA CHATA	CAIXA	50	12,80	640,00	ATLAS
05	40499	ENXADA COM CABO	UND	10	25,00	250,00	TRAMONTINA
06	47193	PREGO C/ CABECA 18 X 30	KG	10	7,50	75,00	GERDAU
07	49698	TRENA 20 MTS	UND	05	43,00	215,00	TRAMONTINA
08	81699	LIMA REDONDA	CAIXA	25	5,60	140,00	3M
09	81700	ENXADAO C/ CABO	UND	10	25,00	250,00	TRAMONTINA
10	81701	FACAO 14 POLEGADAS	UND	05	24,00	120,00	TRAMONTINA
11	81702	MARRETA 2 KG C/ CABO	UND	04	31,50	126,00	TRAMONTINA
12	81703	CABO DE ACO ¾	METRO	30	23,50	705,00	CIVA
13	81704	ABRACADEIRA P/ CABO DE ACO ¾	UND	10	5,90	59,00	CIVA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 11/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Piovesan de Souza & Cia LTDA – EPP
CNPJ: 09.248.454/0001-50
SRA. ANDYRA PIOVESAN MOREIRA DE SOUZA
RG: 13.86.309-8 SSP/MT
CPF: 942.979.831-68
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:942E38DC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 06/2014

PREGAO N. 12/2014/SECAD

SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 12/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 12/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.798.923/0001-54, localizada na Av. Rio Arinos nº 968-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Giovanne Gouveia Gonçalves, portador do RG: 576974 SSP/MT e CPF: 415.776.711-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
65879	FILTRO DE AR – UNO	UND	25	9,70	242,50	MANN
79387	OLEO 15W 40 DIESEL BALDE 20 LITROS	UND	180	159,00	28.620,00	LUBRAX
81732	OLEO 4T 20W 50, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	60	8,90	534,00	LUBRAX
47495	OLEO 90, BALDE 20 LITROS	UND	25	148,00	3.700,00	LUBRAX
79391	OLEO 90 GL4 BALDE 20 LITROS	UND	44	148,00	6.152,00	LUBRAX
76390	OLEO 90 GL5 BALDE 20 LITROS	UND	40	148,00	5.920,00	LUBRAX
81717	OLEO ATF BALDE 20 LITROS	UND	76	165,00	12.540,00	LUBRAX
79392	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	UND	96	10,50	1.008,00	LUBRAX
81723	OLEO LUBRIFICANTE/MOTO/4 TEMPOS, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	09	8,90	80,10	LUBRAX
81706	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 TURBO GALAO 20 LITROS	UND	44	159,00	6.996,00	LUBRAX
81707	OLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CAMBIO GL SAE 140, GALAO 20 LITROS	UND	10	148,00	1.480,00	LUBRAX
81710	OLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CAMBIO GL5 80W 90, LITRO	UND	200	9,80	1.960,00	LUBRAX
81709	OLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 15W 40, GALAO 20 LITROS	UND	33	159,00	5.247,00	LUBRAX
81733	OLEO TRANSMISSAO 80W, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	40	9,80	392,00	LUBRAX
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 75.231,60						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 12/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Auto Posto Arinos LTDA
CNPJ: 05.798.923/0001-54
SR. GIOVANNE GOUVEIA GONÇALVES
RG: 576974 SSP/MT
CPF: 415.776.711-04
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D25C63C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 06-A/2014

PREGAO N. 12/2014/SECAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 12/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 12/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.753.681/0001-70, localizada na Av. Ayrton Senna n. 117-S, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-3846, email: parauto@bol.com.br no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Augusto Cesar Guimarães, portador do CPF: 673.643.616-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
65636	FILTRO COMBUSTIVEL INJECAO ELETRONICA G5493	UND	25	8,50	242,50	MANN
81718	FILTRO DE AR EXTERNO MB 1113-231883-3	UND	03	44,30	132,90	MANN
81719	FILTRO DE AR SECUNDARIO MB OM 352/3666-3	UND	03	25,50	76,50	MANN
65635	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – UNO	UND	25	12,50	312,50	MANN
81721	FILTRO DIESEL BOSQUINHO ½ LITRO	UND	06	4,40	26,40	BOSCH
81720	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1214/2318/96	UND	03	26,00	78,00	MANN
75456	FLUIDO DE FREIO 1 LITRO	UND	12	7,70	92,40	VARGA
79393	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	250	7,70	1.925,00	VARGA
81727	FLUIDO DE FREIO DOT 3, 500 ML	UND	26	7,70	200,20	VARGA
79399	FLUIDO DE FREIO ISAFLUIDO 434TO BALDE 20 LITROS	UND	10	222,00	2.220,00	IPIRANGA
79385	GRAXA 200 KG, TAMBOR	UND	44	1.010,00	44.440,00	IPIRANGA
81726	GRAXA BIODEGRADAVEL 170 KG	UND	09	2.340,00	21.060,00	IPIRANGA
79394	LIQUIDO ARREFECEDOR BALDE 20 LITROS	UND	08	182,00	1.456,00	TECBRIL
81731	OLEO 10 W 50, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	05	25,50	127,50	IPIRANGA
79398	OLEO 10 W BALDE 20 LITROS	UND	12	180,00	2.160,00	IPIRANGA
79396	OLEO 10 W 30 TRANSMISSAO BALDE 20 LITROS	UND	08	222,00	1.776,00	IPIRANGA
81716	OLEO 115 W 40, GASOLINA, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	245	14,40	3.528,00	IPIRANGA
79386	OLEO 2 TEMPOS, EMBALAGEM 500 ML	UND	230	5,37	1.235,10	IPIRANGA
79405	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	UND	30	163,20	4.896,00	IPIRANGA
79388	OLEO 68 BALDE 20 LITROS	UND	70	123,00	8.610,00	KARTER
81730	OLEO 90, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	24	11,88	285,12	LUBRAX
75457	OLEO ATF	UND	09	10,30	92,70	KARTER
79395	OLEO AW 68 HIDRAULICO BALDE 20 LITROS	UND	08	204,00	1.632,00	IPIRANGA
81724	OLEO LUBRIFICANTE 19 W 40, BALDE 20 LITROS	UND	08	300,00	2.400,00	IPIRANGA
81711	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL GL5 90, EMBALAGEM	UND	100	9,40	940,00	IPIRANGA
81708	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL MERITOR GL5 SAE 85W 40,	UND	400	14,30	5.720,00	IPIRANGA

	EMBALAGEM 1 LITRO					
81722	OLEO SINTETICO, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	09	22,80	205,20	IPIRANGA
79402	OLEO TRC50 TO4 TRANSMISSAO BALDE 20 LITROS	UND	16	288,00	4.608,00	IPIRANGA
79401	OLEO W50 COMANDO FINAL BALDE 20 LITROS	UND	08	222,00	1.776,00	IPIRANGA
79397	OLEO WBF100 BALDE 20 LITROS	UND	38	222,00	8.436,00	IPIRANGA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 120.660,02						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 12/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

M. de Quadros & Cia LTDA – EPP
CNPJ: 08.753.681/0001-70
SR. AUGUSTO CESAR GUIMARÃES
CPF: 673.643.616-53
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:6D68C71A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 13/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 13/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **O. B. DE ALMEIDA MADEIRAS – ME**, inscrita no CNPJ: 04.365.547/0001-41, localizada na Rua Poconé, esquina com Rua Light, Bairro Jardim Glória, CEP: 78.180-110, Telefone (65) 3694-5137, no município de Várzea Grande/MT, representada pelo Sr. Ostácio Bueno de Almeida, portador do RG: 0798548-7 SSP/MT e CPF: 531.555.561-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS EM PONTES NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RURAIS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS EM PONTES MUNICIPAIS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	80903	MADEIRA DE PRIMEIRA LINHA EM TÓRA, ESPESSURA MINIMA DE 0,80 X 8,00 M	M³	600	390,00	234.000,00	MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA
02	80905	MADEIRA DE PRIMEIRA LINHA SERRADA EM PRANCHA, ESPESSURA MININA DE 0,06 CM	M³	300	990,00	297.000,00	MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

16.1. A presente Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

16.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 13/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

18 - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

O. B. de Almeida Madeiras – ME
CNPJ: 04.365.547/0001-41
SR. OSTÁCIO BUENO DE ALMEIDA
RG: 0798548-7 SSP/MT
CPF: 531.555.561-53
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:713F3C65

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 14/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 14/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 04.334.289/0001-36, localizada na Rua Niterói n. 65-W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, Telefone (66) 3556-1284, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Marcelo Fernando Botelho, portador do RG: 491913-5 SSP/PA e CPF: 904.204.971-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MOTOGERADOR, ROCADEIRA DE GRAMA, MOTOSSERA E DENTE DE MOTOSSERRA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVICOS URBANOS, EDUCACAO E DESPORTO**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	44755	DENTE CORRENTA 3/8	UND	400	1,47	588,00	TOYAMA
02	81743	MOTOGERADOR BD 4000	UND	03	2.681,30	8.043,90	TOYAMA
03	81744	ROCADEIRA DE GRAMA DE FIO, COSTAL COM TANQUE DE COMBUSTIVEL, CILINDRADAS MINIMAS 40,3, POTENCIA MINIMA DE 1,88 HP, MINIMO 8.500 RPM, COM LAMINA E CABECOTE DE FIO DE NYLON	UND	04	757,57	3.030,00	TOYAMA
04	81745	MOTOSSERRA 45 A 50CC	UND	01	800,00	800,00	TOYAMA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 14/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 06 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Araujo & Albert Araujo LTDA – ME
CNPJ: 04.334.289/0001-36
SR. MARCELO FERNANDO BOTELHO
RG: 491913-5 SSP/PA
CPF: 904.204.971-53
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CBA45DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 09/2014

PREGÃO nº. 07/2014/SECAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 07/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 07/2014/SECAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ANDRADE & PEREIRA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Telefone (66) 35561014/1114, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Juliano Alves Silveira – Gerente Administrativo, portador do RG: 046.722.232 SSP/MT e CPF: 835.108.341-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS LOTES

4.1. OS LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 14: FRIOS E LATICINIOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	75080	**aPreSUNTadO,** fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1000	10,072	**10.072,00**	**SEARA**
02	75085	**IOGURTE integral NATURAL,** copo com 200g, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	550	1,89	**1.039,50**	**ITAMBE**

03	**75081**	**MORTADELA, sem cubos de gordura,** embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	250	8,05	**2.012,50**	**AURORA**
04	**81656**	**REQUEIJÃO CREMOSO,** embalagem com 200g, resfriado, com amido modificado e gordura vegetal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	7,19	**2.876,00**	**AURORA**

LOTE 17: HORTALICAS E VERDURAS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**75168**	**ABÓBORA CABOTIÁ,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1450	2,39	**3.465,50**	**FLV**
02	**75169**	**ABOBRINHA VERDE,** paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	1,99	**2.985,00**	**FLV**
03	**75170**	**ACELGA,** de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	525	1,99	**1.044,75**	**FLV**
04	**65095**	**alface,** apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MACO	1000	1,99	**1.990,00**	**FLV**
05	**77993**	**almeirão,** apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MACO	600	1,99	**1.194,00**	**FLV**
06	**75175**	**alho branco,** in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor próprias. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6000	10,89	**65.340,00**	**FLV**
07	**68821**	**BATATA INGLESA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	14000	1,89	**26.460,00**	**FLV**
08	**12950**	**BATATA DOCE,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3700	2,39	**8.843,00**	**FLV**
09	**7939**	**berinjela,** de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	680	3,49	**2.373,20**	**FLV**
10	**7413**	**BETERRABA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3200	2,69	**8.608,00**	**FLV**
11	**75184**	**CEBOLA branca,** com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2700	2,59	**6.993,00**	**FLV**
12	**61854**	**CEBOLINHA verde,** molho, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MACO	1000	1,15	**1.150,00**	**FLV**
13	**48992**	**CENOURA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5200	2,95	**15.340,00**	**FLV**
14	**7730**	**CHUCHU,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2350	1,99	**4.676,50**	**FLV**
15	**75190**	**couve tipo manteiga,** in natura, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MACO	860	2,25	**1.935,00**	**FLV**
16	**49077**	**MANDIOCA S/ CASCA,** de primeira, resfriada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3100	1,99	**6.169,00**	**FLV**
17	**49092**	**PEPINO,** in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	2,19	**1.314,00**	**FLV**
18	**73644**	**PIMENTÃO verde,** in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700	2,59	**1.813,00**	**FLV**
19	**75207**	**REPOLHO VERDE,** in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3000	1,29	**3.870,00**	**FLV**
20	**75206**	**REPOLHO ROXO,** in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a	KG	1400	1,99	**2.786,00**	**FLV**

		ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
21	**71753**	**rúcula,** apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MACO	650	1,99	**1.293,50**	**FLV**
22	**70279**	**SALSINHA,** molho, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1000	1,15	**1.150,00**	**FLV**
23	**7406**	**tomate salada,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1700	2,95	**5.015,00**	**FLV**
24	**75211**	**VAGEM,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	70	3,89	**272,30**	**FLV**

LOTE 18: FRUTAS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**51425**	**ABACATE**, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	480	6,38	**3.062,40**	**FLV**
02	**11728**	**ABACAXI**, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3050	4,56	**13.908,00**	**FLV**
03	**75216**	**BANANA DA TERRA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2080	4,14	**8.611,20**	**FLV**
04	**75214**	**BANANA MAÇÃ,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5100	2,70	**13.770,00**	**FLV**
05	**75215**	**BANANA NANICA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7400	2,15	**15.910,00**	**FLV**
06	**81662**	**BANANA PRATA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4300	2,44	**10.492,00**	**FLV**
07	**7819**	**LARANJA,** in natura de primeira, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4800	1,32	**6.336,00**	**FLV**
08	**68830**	**LIMÃO taiti,** in natura de primeira, apresentando grau de evolução completo tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700	3,04	**2.128,00**	**FLV**
09	**49006**	**MAÇÃ nacional,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10000	4.165	**41.650,00**	**FLV**
10	**81663**	**MAMÃO FORMOSA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1050	3,76	**3.948,00**	**FLV**
11	**70286**	**MANGA,** de primeira, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	5,19	**6.228,00**	**FLV**
12	**64914**	**MARACUJÁ,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3800	5,39	**20.482,00**	**FLV**
13	**11650**	**MELANCIA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2300	1,32	**3.036,00**	**FLV**
14	**75224**	**MELÃO amarelo,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900	3,69	**3.321,00**	**FLV**
15	**70455**	**MEXIRICA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2800	4,39	**12.292,00**	**FLV**
16	**81664**	**PÊRA,** de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	6,60	**2.310,00**	**FLV**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do LOTE.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Andrade & Pereira LTDA – EPP
CNPJ nº 11.087.959/0001-22
JULIANO ALVES SILVEIRA
Gerente Administrativo
RG: 046.722.232 SSP/MT
CPF: 835.108.341-00
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:2E2BBD70

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 09-A/2014

PREGÃO nº. 07/2014/SECAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 07/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 07/2014/SECAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú n. 222-N, Telefone (66) 3556-4677, Cep:78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvorado, portadora do RG: 574269 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada LOTE registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS LOTES

4.1. OS LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01: ARROZ E FEIJAO

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	74905	**Arroz Branco,** subgrupo polido, classe longo fino, tipo I, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3580	9,12	32.649,60	KOBLENS
02	74907	**FEIJÃO CARIOCA,** tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	9300	3,11	28.923,00	VALE DO ARINOS
03	74908	**FEIJÃO PRETO,** tipo I, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	6000	3,45	20,700,00	NONO ESTADO

LOTE 02: MARGARINA E OLEO

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	75067	**Margarina vegetal, com sal,** embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1270	2,95	3.746,50	SOYA
02	74912	**ÓleO DE SOJA,** comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	4000	2,74	10.960,00	SOYA

LOTE 03: SACARIA

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	81629	**Amido de MilhO,** embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	371	2,57	**953,47**	**MIKA**
02	69982	**Canjiquinha (quirera),** subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1600	1,25	**2.000,00**	**MIKA**
03	74917	**Farinha de Mandioca,** grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1200	3,39	**4.068,00**	**JAND**
04	74918	**Farinha de Milho Flocada,** grupo seca, tipo I. Elaborada a partir de grãos de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	550	3,05	**1.677,50**	**MIKA**
05	74919	**FARINHA DE ROSCA,** grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo I. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	340	3,45	**1.173,00**	**PINDUCA**
06	74920	**Farinha de Trigo especial,** Embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2800	2,78	**7.784,00**	**DALLAS**
07	81631	**FERMENTO BIOLÓGICO seco,** composto de *saccharomyces cerevisaee* e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem a vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	900	4,01	**3.609,00**	**DR OETKER**
08	79924	**FERMENTO QUÍMICO EM Pó,** embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	280	1,85	**518,00**	**DR. OETKER**
09	74925	**FUBÁ DE MILHO,** especial, pacote contendo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1700	2,34	**3.978,00**	**MIKA**
10	81632	**Milho Para Canjica,** branca, tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	750	2,23	**1.672,50**	**MIKA**
11	74927	**MILHO PARA PIPOCA,** tipo I, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no	PCT	480	1,60	**768,00**	**MIKA**
12	74866	**POLVILHO AZEDO,** grupo fécula da mandioca, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	800	7,87	**6.296,00**	**PINDUCA**
13	74865	**Polvilho Doce,** grupo fécula da mandioca, tipo I, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	800	6,50	**5.200,00**	**MIKA**
14	81633	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,** tipo de flocos grossos ou flocos finos granulados de proteína texturizada de soja. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	110	4,07	**447,70**	**MIKA**
15	74928	**Sagu,** de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	210	3,79	**795,90**	**MIKA**
16	81634	**Trigo para Quibe,** especial, tipo I, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	170	3,29	**559,30**	**PINDUCA**

LOTE 04: ENLATADOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	74155	**Extrato de Tomate,** embalagem contendo 190g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2400	1,15	**2.760,00**	**QUERO**
02	74933	**Milho verde em conserva,** embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1250	1,45	**1.812,50**	**QUERO**
03	77887	**Sardinha,** em óleo de soja comestível, embalagem industrial, peso líquido 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1310	4,17	**5.462,70**	**GOMES**
04	81635	**TEMPERO completo ALHO E SAL,** produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta**,** embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	UND	115	6,63	**762,45**	**ARISCO**

		e/ou Ministério da Saúde.					
05	**81636**	**Vinagre de maçã,** embalagem contendo no mínimo 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	790	3,99	**3.152,10**	**CASTELO**

LOTE 05: MASSAS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**74944**	**Macarrão Tipo conchinha,** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	900	2,10	**1.890,00**	**DALLAS**
02	**74953**	**Macarrão Tipo Ave maria,** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	830	2,10	**1.743,00**	**DALLAS**
03	**80102**	**Macarrão Tipo Espaguete,** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1200	2,10	**2.520,00**	**DALLAS**
04	**74948**	**Macarrão Tipo Parafuso** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde**.**	PCT	590	2,10	**1.239,00**	**DALLAS**
05	**74947**	**Macarrão Tipo padre nosso,** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	900	2,15	**1.935,00**	**DALLAS**
06	**74956**	**Macarrão Tipo penne tricolor,** massa com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	590	3,31	**1.952,90**	**GALO**
07	**74950**	**Massa para Lasanha,** a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1350	5,35	**7.222,50**	**ADRIA**

LOTE 06: CONDIMENTOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**74958**	**AÇAFRÃO em pó,** com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	210	2,46	**516,60**	**MIKA**
02	**81637**	**camomila,** isenta de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	680	0,65	**442,00**	**MIKA**
03	**74961**	**CANELA EM PÓ,** embalagem com no mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	131	0,65	**85,15**	**MIKA**
04	**81638**	**ColoRÍFICO,** embalagem com no mínimo de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	550	2,88	**1.584,00**	**MIKA**
05	**81639**	**ERVA DOCE,** em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	90	0,70	**63,00**	**MIKA**
06	**74972**	**ORÉGANO,** embalagem com no mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	180	0,75	**135,00**	**MIKA**

LOTE 07: ACUCAR E SAL

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**68471**	**Açúcar Cristal,** na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 15 embalagens de 2kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	5300	3,09	**16.377,00**	**BARRALCOOL**
02	**74995**	**Sal Refinado, Iodado,** para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2200	1,01	**2.222,00**	**ITA**

LOTE 08: BISCOITOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**75002**	**BISCOITO salgadO tipo Cream Cracker,** de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3550	3,01	**10.685,50**	**ZABET**
02	**81228**	**BISCOITO doce tipo leite,** embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1736	3,00	**5.208,00**	**ZABET**
03	**81640**	**BISCOITO doce tipo Maria,** embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	1595	3,09	**4.928,55**	**ZABET**
04	**75004**	**BISCOITO doce tipo maisena,** composição básica (farinha de	PCT	3750	3,00	**11.250,00**	**ZABET**

		trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
05	**81641**	**BISCOITO doce tipo rosquinha,** composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	1520	3,05	**4.636,00**	**ZABET**
06	**81642**	**Bolacha de mel,** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de mel e açúcar, bicarbonato de sódio ou fermento químico, podendo ou não ser adicionado de gordura, 0% gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1070	3,06	**3.274,20**	**QUERO QUERO**

LOTE 09: GELATINAS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**81643**	**PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
02	**81644**	**PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
03	**81645**	**PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
04	**81646**	**PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
05	**81647**	**PÓ PARA GELATINA SABOR UVA,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
06	**81648**	**PÓ PARA GELATINA SABOR PÊSSEGO,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**
07	**81649**	**PÓ PARA GELATINA SABOR CEREJA,** com açúcar, embalagem industrial contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	960	0,73	**700,80**	**DR. OETKER**

LOTE 10: SUCOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**75028**	**Suco de fruta concentrado, sabor abacaxi,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,15	**1.369,50**	**MANDAGUARI**
02	**75029**	**Suco de fruta concentrado, sabor caju,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,15	**1.369,50**	**MANDAGUARI**
03	**75030**	**Suco de fruta concentrado, sabor goiaba,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,15	**1.369,50**	**MANDAGUARI**
04	**75031**	**Suco de fruta concentrado, sabor manga,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,15	**1.369,50**	**MANDAGUARI**
05	**75032**	**Suco de fruta concentrado, sabor maracujá,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,15	**1.369,50**	**MANDAGUARI**
06	**75033**	**Suco de fruta concentrado, sabor uva,** concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 500ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	330	4,10	**1.353,00**	**MANDAGUARI**

LOTE 11: SUPLEMENTOS

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**75036**	**ALIMENTO pré cozido, á base de farinha de arroz,** açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g.	UND	30	8,59	**257,70**	**NESTLE**

		com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MUCILON DE ARROZ ou similar.					
02	**75037**	**ALIMENTO pré cozido, á base de farinha de milho,** açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MUCILON DE MILHO ou similar.	UND	30	7,77	**233,10**	**NESTLE**
03	**75039**	**Aveia em flocos,** isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	140	2,25	**315,00**	**NUTRY**
04	**75034**	**FARINHA tipo LÁCTEA,** a base de farinha de trigo e leite integral, 100% de origem animal, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 ANVISA.	UND	30	8,39	**251,70**	**NESTLE**
05	**75035**	**FLOCOS DE CEREAIS (CEVADA E AVEIA) INSTANTANEA (tipo neston ou similar),** com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	30	8,49	**254,70**	**NESTLE**
06	**43013**	**Leite em Pó Integral,** enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	8,69	**1.738,00**	**AURORA**

LOTE 12: DOCES

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**81650**	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2820	2,55	**7.191,00**	**CHAMPINHO**
02	**74970**	**Coco ralado,** natural, pacote com 100g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	300	2,49	**747,00**	**MAIS COCO**
03	**81651**	**Doce de frutas em pasta, cremoso,** pote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	700	4,39	**3.073,00**	**INCOTRIL**
04	**75044**	**Doce de leite EM PASTA,** pote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	600	4,36	**2.616,00**	**OLIVEIRA**
05	**81652**	**MISTURA PARA BOLO pronto,** produto obtido da mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos- como pirofosfato ácido de sódio, bicabornato de sódio, sorbato de potássio. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	730	3,20	**2.336,00**	**BARRA**
06	**81653**	**RAPADURA DE CANA,** produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro, Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	UND	60	16,98	**1.018,80**	**CASEIRA**

LOTE 15: CARNES

ITEM	COD	ESPECIFICACAO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	**81657**	**CARNE BOVINA acém,** de segunda, sem osso, sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	7200	9,49	**68.328,00**	**FLOR DO VALE**
02	**75110**	**Carne Bovina, músculo bovino,** sem gordura, resfriada, no máximo 10% de sebo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	10700	6,04	**64.628,00**	**FLOR DO VALE**
03	**49731**	**Carne Bovina, paleta,** sem gordura, resfriada, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	7200	8,59	**61.848,00**	**FLOR DO VALE**
04	**81658**	**CARNE SUÍNA, costelinha,** com osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	8300	4,61	**38.263,00**	**FLOR DO VALE**
05	**75117**	**Carne Suína, paleta,** resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	10100	4,02	**40.602,00**	**FLOR DO VALE**
06	**48990**	**CHARQUE BOVINO,** de dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	KG	1100	5,99	**6.589,00**	**FLOR DO VALE**

		oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.					
07	**75137**	**coxa e sobrecoxa de frango,** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	17400	4,99	**86.826,00**	**ANHAMBI**
08	**81659**	**COXINHA DA ASA de frango.** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	1500	5,25	**7.875,00**	**ANHAMBI**
09	**75126**	**Fígado Bovino,** em bife, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	800	4,99	**3.992,00**	**FLOR DO VALE**
10	**75139**	**Lingüiça de Frango.** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	1000	4,99	**4.990,00**	**AURORA**
11	**7820**	**Lingüiça Mista,** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	3600	5,99	**21.564,00**	**AURORA**
12	**81660**	**moela de frango,** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	600	5,05	**3.030,00**	**ANHAMBI**
13	**81661**	**peito de frango c/ osso.** Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	13000	5,59	**72.670,00**	**ANHAMBI**
14	**7858**	**SALSICHA,** a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	1600	5,50	**8.800,00**	**PERDIGAO**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do LOTE.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Luzilene de Fatima Nunes Alvorado – ME
CNPJ nº 03.532.952/0001-44
SRA. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVORADO
RG: 574269 SSP/MS
CPF: 257.899.178-28
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:A657B2E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 16/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 16/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 16/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO DOIS MULEK LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 09.077.866/0001-75, localizada na Av. Avenida Francisco Lopes Sampaio n. 1045, Distrito de Paranorte, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3596-1081, no município de Juara/MT, representada pela Sra. Vera Lucia Andrade Kistner, portadora do RG: 1411143-8 SSP/MT e CPF: 571.480.741-34, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNIPAIS NO DISTRITO DE PARANORTE.**
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO CONTRATADO

4.1 Os ITEMs, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	OLEO DIESEL COMUM	LT	54.500	3,18	173.310,00	Petrobras
02	GASOLINA COMUM	LT	2.200	3,80	8.360,00	Petrobras

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 16/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 10 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Auto Posto Dois Mulek LTDA – EPP
CNPJ: 09.077.866/0001-75
SRA. VERA LUCIA ANDRADE KISTNER
RG: 1411143-8 SSP/MT
CPF: 571.480.741-34
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:576CE6D7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 11/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 10/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 10/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 11/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 10/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 10/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal nº 1.100, Parte C, Bairro Itaqui – Cep: 06696-060, Telefone (11) 5044-5699, no município de Itapevi – SP, representada pela Sra. Tatiane Yumi China, Gerente de Negócios, Contratos e Compliance, portadora do RG: 30.410.170-9 SSP/SP e CPF: 285.983.278-59, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CTA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT.	VAL/UND	VAL/GLOBAL	FORNECEDOR
01	81688	KIT HEPATITE B HBSAG ELISA 96 DET	KIT	30	250,00	7.500,00	BIO-RAD
10	81697	KIT HVC ELISA 96 TESTES	KIT	30	260,00	7.800,00	BIO-RAD

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0192 – 05.002.10.302.0200.2036.339030 – MAN. E ENC. COM O CTA

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 10/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 11 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Bio Rad Laboratorios Brasil LTDA
CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09
SRA. TATIANE YUMI CHINA
RG: 30.410.170-9 SSP/SP
CPF: 285.983.278-59
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:A87C3D00

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 11-A/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 10/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 11-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 10/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 10/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435, Setor Faiçalville II – Cep: 74.350-115, Telefone (62) 3945-0350, no município de Goiânia – GO, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, sócio-proprietário, portador do RG: 4.432.702 – DGPC-GO e CPF: 394.522.801-82, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CTA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT.	VAL/UND	VAL/GLOBAL	FORNECEDOR
03	81690	KIT TOXOPLASMOSE IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	20	340,00	6.800,00	PTZAMAN
04	81691	KIT TOXOPLASMOSE IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	20	340,00	6.800,00	PTZAMAN
05	81692	KIT RUBEOLA IGG ELISA 96 TESTES BIOLISA	KIT	20	340,00	6.800,00	PTZAMAN
06	81693	KIT RUBEOLA IGM ELISA 96 TESTES BIOLISA	KIT	20	340,00	6.800,00	PTZAMAN
07	81694	KIT VDRL 250 DET PRONTO PARA USO 5,5 ML	KIT	01	26,73	26,73	BIOCLIN
09	81696	KIT HBS ELISA 96 TESTES	KIT	30	326,90	9.807,00	BIOCLIN

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0192 – 05.002.10.302.0200.2036.339030 – MAN. E ENC. COM O CTA

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 10/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 11 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Maxlab Produtos Para Diagnosticos e Pesquisas LTDA – EPP
CNPJ nº 04.724.729/0001-61
SR. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
RG: 4.432.702 – DGPC-GO
CPF: 394.522.801-82
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial

Portaria GP 034/2014
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:46FA23B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO ANUAL 2013

BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2013

ANEXO 13 – LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Tributária	28.301.039,40			Legislativa	0,00		
Receitas de Contribuições	1.588.360,77			Segurança Pública	82.419,81		
Receita Patrimonial	840.212,31			Ciência e Tecnologia	0,00		
Receita de Serviços	0,00			Encargos Especiais	251.097,48		
Transferências Correntes	97.513.428,51			Transporte	0,00		
Outras Receitas Correntes	4.150.824,58	132.393.865,57		Agricultura	704.530,59		
Renúncia	0,00			Comércio e Serviços	0,00		
Transferências Correntes (-)	(13.299.450,11)	(13.299.450,11)		Saúde	29.630.644,92		
Operações de Crédito	0,00			Assistência Social	5.303.913,34		
Alienação de Bens	1.046.369,63			Educação	31.368.586,31		
Transferência de Capital	1.358.227,92			Previdência Municipal	0,00		
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00			Saneamento	660.547,45		
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	2.404.597,55	121.499.013,01	Cultura	1.025.190,73		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Desporto e Lazer	1.512.649,92		
CAMARA MUNICIPAL	0,00			Administração	38.233.246,11		
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	445.436,85	445.436,85	445.436,85	Urbanismo	4.741.079,03		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Gestão Ambiental	43.535,25		
SALARIO FAMILIA	2.316,15			Reserva de Contingência	0,00	113.557.440,94	113.557.440,94
INSTITUTO MUN PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVDORES LRV 3.348.814,65				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
PENSAO ALIMENTICIA	46.082,25			CAMARA MUNICIPAL	3.066.485,61		
ASPM	3.167.229,18			SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.322.810,21	4.389.295,82	4.389.295,82
INSS - PRESTADORES DE SERVICOS	80.358,37			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
INSS	642.533,01			Restos a Pagar de 2012- Processado	194.356,40		
SINTEP	52.985,08			Restos a Pagar de 2012 - Nao Processado	2.104.311,65		
SALARIO MATERNIDADE	92.959,12			Restos a Pagar de 2011 - Nao Processado	264.393,15		
CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA	139.568,26			SALARIO FAMILIA	2.316,15		
IRRF - FOLHA PAGTO	2.996.543,79			INSTITUTO MUN PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVDORES LRV	3.081.883,31		

IRRF- PESSOA JURIDICA	43.686,55			PENSAO ALIMENTICIA	46.082,15		
PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	105.268,57			ASPM-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	2.902.865,79		
EMPRESTIMO CONSIGNADO FOLHA/HSBC	14.963,61			INSS - PRESTADORES DE SERVICOS	66.817,59		
CONSIGNACAO FOLHA/BV FINANCEIRA	844.534,06			INSS	583.295,00		
IRRF - PESSOA FISICA	118.176,78			SINTEP - SINDICATO NAC. TRABAL. DA EDUCACAO	47.590,83		
CONSIGNACAO FOLHA/B.BRASIL	107.356,33			SALARIO MATERNIDADE	108.038,35		
CONSIGNAÇÃO FOLHA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.511.614,96			CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA	164.902,64		
CONSIGNACAO FOLHA/BMG	1.465.492,93			IRRF-FOLHA PAGTO	2.996.543,79		
FUNDO PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	731,27			IRRF-PESSOA JURIDICA	43.686,55		
CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA VENDA	67.814,57	14.849.029,49		PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	105.268,57		
RESTOS A PAGAR				EMPRESTIMO CONSIGNADO FOLHA/HSBC	14.963,61		
Valor Liquidado	909.539,39			CONSIGNACAO FOLHA BV/FINANCEIRA	782.185,81		
Valor a Liquidar	4.426.358,19	5.335.897,58	20.184.927,07	IRRF - PESSOA FISICA	118.176,78		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSIGNACAO FOLHA/B.BRASIL	99.654,79		
DISPONIVEL EM BANCOS		5.326.965,91		CONSIGNAÇÃO FOLHA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.323.024,36		
DISPONIVEL EM BANCOS		149.489,01		CONSIGANCAO FOLHA/BMG	1.362.090,47		
APLICACOES FINANCEIRAS		2.441.400,86		FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	731,27		
OUTRAS APLICACOES FINANCEIRA		2.799.180,79		CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA VENDA	67.814,57	16.480.993,58	16.480.993,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		206.625,33		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10,22	10.923.672,12	DISPONIVEL EM BANCOS	5.146.161,77		
				DISPONIVEL EM BANCOS	50,46		
				APLICACOES FINANCEIRAS	10.979.325,02		
				OUTRAS APLICACOES FINANCEIRA	1.832.977,82		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	474.487,79		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	192.315,85		
				DEBITOS BANCARIOS A REGULARIZAR	0,00	18.625.318,71	18.625.318,71
TOTAL			153.053.049,05	TOTAL			153.053.049,05

LUCAS DO RIO VERDE,31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:A430CA03

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO ANUAL 2013

Encerramento 31/12/2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64							R$ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos R$	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2013			
DISPONIVEL EM BANCOS	5.146.161,77			Valor Liquidado	909.539,39		
DISPONIVEL EM BANCOS	50,46			A Liquidar	4.426.358,19	5.335.897,58	
APLICACOES FINANCEIRAS	10.979.325,02			Restos de Outros Exerc.			
OUTRAS APLICACOES FINANCEIRA	1.832.977,82			Restos a Pagar de 2012- Processado	1.656,69		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	474.487,79			Restos a Pagar de 2012 - Nao Processado	4.759,18		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	192.315,85	18.625.318,71	18.625.318,71	Restos a Pagar de 2011 - Nao Processado	144.895,79		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de 2010- Nao Processado	1.000,00		
ENTIDADES DEVEDORAS				Restos a Pagar de 2006 - Processado	1.872,84		
COTA PARTE ITR	79.153,68			Restos a Pagar de 2006 - Nao Processado	211,31		
COTA PARTE FPM	1.104.179,40			Restos a Pagar de 2005 - Processado	19.115,66	173.511,47	5.509.409,05
COTA PARTE ICMS	627.998,19			Diversos Dep. de Terceiros			
COTA PARTE IPVA	10.942,77			SALARIO FAMILIA	34,54		
Tranferencias Fundo a Fundo - SUS - Uniao	757.727,16			INSTITUTO MUN PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVDORES PL	267.007,18		
COTA PARTE FUNDEB	674.971,36			PENSAO ALIMENTICIA	0,10		
Transferencia Fundo a Fundo - SUS - Estado	231.400,00	3.486.372,56		ASPM-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	264.363,39		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO				INSS - PRESTADORES DE SERVICOS	13.540,78		
Materiais Diversos	1.269.477,68	1.269.477,68		INSS	59.238,01		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				SINTEP - SINDICATO NAC. TRABAL. DA EDUCACAO	7.221,92		
DIVIDA ATIVA				SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRABALHO	1.732,52		

				DA SAUDE-STS.			
Dívida Ativa Tributária - Proveniente de Impostos	5.716.609,23			SALARIO MATERNIDADE -	15.079,23		
Dívida Ativa Contribuicao de Melhoria	1.158.904,85			CAUCAO-CONCORRENCIA PUBLICA	85.932,51		
Divida Ativa Tributaria - Outros Tributos	490.325,39			CAUCAO PREGAO 03/2009	5.160,00		
* Provisão Para Perdas De Dívida Ativa Tributária	-286.653,91	7.079.185,56		CONSIGNACAO FOLHA/BV FINANCEIRA	62.348,25		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA				CAUCAO TOMADA DE PRECO 01/2009	3.550,95		
Divida Ativa não Tributaria	1.124.443,00			CONSIGNACAO FOLHA/B.BRASIL	7.701,54		
* Provisão Para Perdas De Dívida Ativa Não Tribut.	-46.664,59	1.077.778,41		CONSIGNAÇÃO FOLHA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	188.590,60		
ATIVO PERMANENTE				Caucao Contrato 171/2007	5.000,00		
BENS DE RENDA				CONSIGNACAO FOLHA/BMG	103.402,46		
Cotas Capital Sicredi Ouro Verde	2.680,64	2.680,64		FUNDO PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	497,09		
BENS MOVEIS				CAUCAO TOMADA DE PREÇOS 05/2010	22.550,00	1.082.792,61	1.082.792,61
Móveis e Utensilios	3.960.338,73			PASSIVO PERMANENTE			
Equipamentos	6.483.476,52			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Veiculos	9.199.406,16			Desapropriacao de Imovel - Decreto 1929/2009	1.210.237,82		
Maquinarios	4.987.274,37			Desapropriação de Imoveis Lei 2115/2013	17.533.240,00		
Depreciacao Acumulada	-5.164.797,49	19.465.698,29		Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/13 dec 2495/13	4.274.024,00		
BENS IMOVEIS				Desaproriacao de Imovel -Lei 2020/2012	2.342.963,80		
Terrenos	128.320.945,97			Previlucas/180 - Parc. Lei Municipal 821/2001	277.264,32		
Edificações	57.043.382,67			PROVISOES			
Depreciacao Acumulada	-2.143.973,22	183.220.355,42	215.601.548,56	PROVISAO DE FERIAS	2.500.000,00		
ATIVO COMPENSADO				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISOES	1.718.949,97	29.856.679,91	29.856.679,91
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS				Saldo Patrimonial			
Convenios a Receber	4.790.627,09			Ativo Real Líquido			
Convenios a Comprovar	5.058.200,61			ATIVO REAL LIQUIDO - PREFEITURA	198.147.296,72	198.147.296,72	198.147.296,72
Convenios a Aprovar	15.097.669,20			PASSIVO COMPENSADO			
Convenios Aprovados	8.130.907,49	33.077.404,39		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	33.077.404,39	33.077.404,39	
BENS EM COMODATO				BENS MOVEIS EM COMODATO	284.600,00	284.600,00	
Bens Moveis em comodato	284.600,00	284.600,00		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	2.180.403,31	2.180.403,31	
Contratos de Fornecimentos de Bens e Serviços	2.180.403,31	2.180.403,31		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
VALORES DE TERCEIROS				Valores de Terceiros em Garantia	147.527,84	147.527,84	
Fianças Bancarias/Seguros em Caucao	147.527,84	147.527,84		CONTROLE DE RESTOS A PAGAR			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR A PAGAR			
Restos a Pagar Não Processados				Restos a Pagar Processados	1.656,79		
A Liquidar	272.053,67			RESTOS A PAGAR PAGOS			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.318.391,45			Restos a Pagar Não Processados	2.318.391,45		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS 363.053,28				Restos a Pagar Processados	194.356,30		
Restos a Pagar Processados				RESTOS A PAGAR CANCELADOS			
Restos a Pagar Processados a Pagar	1.656,69			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	194.356,40	3.149.511,49	38.839.447,03	Outros Cancelamentos de Restos a Pagar	635.106,95	3.149.511,49	38.839.447,03
TOTAL ATIVO.....:			273.066.314,30	TOTAL PASSIVO.....:			273.435.625,32

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:3EB2DA70

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO ANUAL 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2013							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
Receita Tributária	28.301.039,40			DESPESAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	1.588.360,77			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.835.982,61		
Receita Patrimonial	840.212,31			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.123,36		
Receita de Serviços				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.974.981,89	99.958.087,86	
Transferências Correntes	97.513.428,51			DESPESAS DE CAPITAL			
Outras Receitas Correntes	4.150.824,58			INVESTIMENTOS	13.495.378,96		
Renúncia				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.974,12	13.599.353,08	
Transferências Correntes	13.299.450,11			RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
Operações de Crédito				RESERVA DE CONTIGENCIA			
Alienação de Bens	1.046.369,63						
Transferência de Capital	1.358.227,92						
Contribuições Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias		121.499.013,01					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			121.499.013,01	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			113.557.440,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇOES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORCAMENTARIA			
MUTAÇOES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis				Cobranca de Divida Ativa Tributaria - Impostos	1.675.400,41		
Aquisicao de Mobiliarios e Utensilios	445.035,66			Alienação de Bens Imóveis-Terrenos	1.046.369,63		

Aquisicao de Equipamentos	1.082.828,46			Cobrança Divida Ativa não Tributaria	194.036,10		
Aquisicao de Veiculos	683.880,00			Cobranca Divida Ativa Tributaria - Outros Tributos	393.619,46	3.309.425,60	
Aquisicao de Maquinarios	443.470,00	2.655.214,12		CREDITOS RECEBIDOS			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis				Creditos Recebidos de Entidades Devedores			
Aquisicao de Terrenos	27.211.694,40	27.211.694,40		Cota Parte FPM	11.284.715,50		
Aquisicao de bens de Estoque -Almoxarifado				COTA PARTE - IPI - Exportacao	127.645,56		
Materiais Diversos - Almoxarifado	1.269.477,68	1.269.477,68		Cota Parte ICMS	15.725.973,85		
Outras Mutacoes/Bx.Dívida Fundada				Cota Parte - IPVA	3.260.176,33		
Previlucas/180-Parc. Lei Municipal 821/2001	103.974,12			Transferencia do Recursos do SUS	6.549.030,01		
Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/2013 DEC.2494	450.000,00	553.974,12		COTA PARTE - ITR	1.193.831,14		
				COTA PARTE - FUNDEB	9.206.898,26	47.348.270,65	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			31.690.360,32	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			50.657.696,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIACOESS PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
DIVIDA ATIVA				Encampacao de Dividas Passivas			
Inscriçao da Dívida Ativa Tributária				Desapropriação de Imoveis Lei 2115/2013	17.533.240,00		
Insc. Divida Ativa -Tributaria de Impostos	3.110.233,38			Desapropriacao de Imovel - Lei 2115/13 dec 2495/1	4.724.024,00	22.257.264,00	
Insc. Divida - Ativa Outros Tributos	105.927,04			INSUBSISTENCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS			
Insc. Divida Ativa - Contribuicao Melhoria	57.001,98	3.273.162,40		Baixa de Bens Inservíveis	323.841,95		
Inscriçao da Dívida Ativa nao Tributária	311.542,19	311.542,19		Baixa por furto ou roubo	8.421,83		
INCORPORACAO DE BENS				Desincorporacoes de Imoveis	450.000,00	782.263,78	
Incorporaçao de Bens Móveis				DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÚO DE BENS			
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios	39.679,40			Depreciaçao de Bens	2.599.094,00	2.599.094,00	
Incorporacao de Equipamentos	82.663,15			Desincorporacao de Ativos			
Incorporacao de Veiculos e Maquinarios	262.800,00	385.142,55		Baixa de Bens Moveis			
Incorporação de Bens Imóveis	270.108,04	270.108,04		Baixa de Bens de Estoque			
Reavaliacao de Bens				Consumo por Requisicao	1.175.005,17	1.175.005,17	
Bens Imoveis	511.229,07	511.229,07		PROVISOES			
Incorporacao de Bens Moveis-Doacao				PROVISAO DE FERIAS	4.460.188,49		
Incorporacao de Mobiliario e Utensilios -Doação	22.987,24			PROVISAO DE 13 SALARIO	3.353.525,38		
Incorporação de veiculos doação	103.163,72	126.150,96		PROVISAO DOS ENCARGOS S/ PROVISOES	1.868.528,33	9.682.242,20	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS							
Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processados	845.357,68	845.357,68					
INCORPORACAO DE DIREITOS							
Creditos a Receber -Transferencias Governamentais							
Fundo Participacao do Municipios - FPM	11.556.145,86						
IPI-Exportacao	112.228,02						
Cota Parte ICMS	14.160.793,57						
Cota Parte IPVA	3.250.792,57						
Cota Parte ITR	1.270.158,79						
Cota Parte FUNDEB	9.044.335,00	39.394.453,81					
Transferencias do SUS	6.262.164,93	6.262.164,93					
REVERSÕES							
Reversão de Provisao de Ferias	3.911.473,53						
Reversão Provisao de 13 Salario	3.353.525,38						
Reversão de Provisao dos Encargos S/ Provisoes	2.017.977,53						
Reversao de Depreciacao de Bens Moveis	23.599,53	9.306.575,97					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			36.495.869,15
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
			60.685.887,60				
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			213.875.260,93	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			200.711.006,34
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			13.164.254,59
TOTAL GERAL			213.875.260,93	TOTAL GERAL			213.875.260,93

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:E5CFDA00

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ANUAL 2013

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	22.972.160,26	28.301.039,40	(5.328.879,14)				
Receitas de Contribuições	1.682.906,79	1.588.360,77	94.546,02				
Receita Patrimonial	831.254,73	840.212,31	(8.957,58)				
Receita de Serviços	400,00	0,00	400,00				
Transferências Correntes	93.106.988,07	97.513.428,51	(4.406.440,44)				
Outras Receitas Correntes	3.553.382,51	4.150.824,58	(597.442,07)				
Deduções da Receita Corrente							
Renúncia	(1.492.518,78)	0,00	(1.492.518,78)				
Transferências Correntes	(13.005.713,49)	(13.299.450,11)	293.736,62				

Receitas de Capital							
Operações de Crédito	60.000,00	0,00	60.000,00				
Alienação de Bens	2.376.233,16	1.046.369,63	1.329.863,53				
Transferência de Capital	1.252.000,00	1.358.227,92	(106.227,92)				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	445.436,85	(445.436,85)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	106.221.453,92	105.436.730,93	784.722,99
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL	15.008.439,23	7.751.398,99	7.257.040,24
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		4.389.295,82	(4.389.295,82)
SOMAS.....	111.337.093,25	121.944.449,86	(10.607.356,61)	SOMAS.....	121.229.893,15	117.577.425,74	3.652.467,41
DÉFICIT.....	9.892.799,90	0,00	9.892.799,90	SUPERÁVIT.....	0,00	4.367.024,12	(4.367.024,12)
TOTAL.....	121.229.893,15	121.944.449,86	(714.556,71)	TOTAL.....	121.229.893,15	121.944.449,86	(714.556,71)

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador CRC 007113/O-9
CRC-MT 007113/O-9

Publicado por:
Lissandra dal Maso
Código Identificador:4D79F719

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECE ITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Patrimonial	2.100,00	41.643,04	(39.543,04)				
Receita de Serviços	6.452.115,11	7.390.763,42	(938.648,31)				
Outras Receitas Correntes	82.548,70	151.196,42	(68.647,72)				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	614.600,00	(614.600,00)				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	1.322.810,21	(1.322.810,21)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	8.089.157,49	7.468.156,65	621.000,84
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		445.436,85	(445.436,85)
SOMAS.....	6.536.763,81	9.521.013,09	(2.984.249,28)..	SOMAS	8.089.157,49	7.913.593,50	175.563,99
DÉFICIT.....	1.552.393,68	0,00	1.552.393,68.	SUPERÁVIT	0,00	1.607.419,59	(1.607.419,59)
TOTAL.....	8.089.157,49	9.521.013,09	(1.431.855,60)	TOTAL.....	8.089.157,49	9.521.013,09	(1.431.855,60)

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:7BBADC75

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64					Exercício: 2013	R$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
Receita Patrimonial	41.643,04	0,00	0,00	Administração	1.676.923,82	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.390.763,42	0,00	0,00	Saneamento	5.791.232,83	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.196,42	7.583.602,88	0,00	Reserva de Contingência	0,00	7.468.156,65	7.468.156,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Alienação de Bens	614.600,00	614.600,00	8.198.202,88	REPASSE CONCEDIDO	445.436,85	445.436,85	445.436,85

INTERFERENCIA FINANCEIRA				EXTRA - ORCAMENTARIA			
Interferência Financeira	1.322.810,21	1.322.810,21	1.322.810,21	RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADOS	75.165,47	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADOS	45.341,19	0,00	0,00
Depositos - I.N.S.S	118.888,05	0,00		Depositos - I.N.S.S	117.037,39	0,00	0,00
Depositos - I.R.R.F	79.003,80	0,00		Depositos - I.R.R.F	74.994,51	0,00	0,00
Depositos - PREVILUCAS	93.663,10	0,00		Depositos - Previdencia	90.248,60	0,00	0,00
Depositos - I.S.S.Q.N	12.169,54	0,00		Depositos - I.S.S.Q.N	11.977,90	0,00	0,00
Depositos - APAE	6.874,90	0,00		Depositos - APAE	6.653,90	0,00	0,00
Depositos - A.S.P.M. - Gastos Mensais	193.826,98	0,00		Depositos - A.S.P.M. - Gastos Mensais	192.064,36	0,00	0,00
Depositos - A.S.P.M. - Mensalidades	13.434,60	0,00		Depositos - A.S.P.M. - Mensalidades	13.703,12	0,00	0,00
COLETA DE LIXO - Comercial	421.495,37	0,00		COLETA DE LIXO - Comercial	421.495,37	0,00	0,00
Depositos - Garantia de Proposta	60.800,00	0,00		Depositos - Garantia de Proposta	60.800,00	0,00	0,00
COLETA DE LIXO - Residencial	901.288,98	0,00		COLETA DE LIXO - Residencial	901.314,84	0,00	0,00
Depositos - A.S.P.M - Plano Odonto	1.062,10	0,00		Depositos - A.S.P.M - Plano Odonto	1.509,30	0,00	0,00
Desconto Autorizado - Academia	4.980,00	0,00		Desconto Autorizado - Academia	4.605,00	0,00	0,00
Desconto Autoriz Divida Ativa - Pref	3.539,29	0,00		Desconto Autoriz Divida Ativa - Pref	2.923,36	0,00	0,00
Emprestimo Consignado - CAIXA	255.697,69	2.166.724,40		Emprestimo Consignado - Caixa	234.948,80	2.254.783,11	2.254.783,11
RESTOS A PAGAR				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
Valor Liquidado	41.271,76	0,00	0,00	DISPONIVEL EM BANCOS	2.211.554,41	0,00	0,00
Valor a Liquidar	150.909,62	192.181,38	2.358.905,78	REDE ARRECADADORA	0,00	2.211.554,41	2.211.554,41
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONIVEL EM BANCOS	0,00	500.012,15	500.012,15				
TOTAL			12.379.931,02	TOTAL			12.379.931,02

LUCAS DO RIO VERDE,31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:785A8416

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2013	Encerramento 31/12/2013		R$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			
DISPONIVEL EM BANCOS	2.211.554,41	2.211.554,41	2.211.554,41	Valor Liquidado	41.271,76		
ATIVO PERMANENTE				A Liquidar	150.909,62	192.181,38	192.181,38
BENS MOVEIS				Restos de Outros Exerc.			
Bens - Máquinas e Equipamentos Diversos	1.005.994,59			Diversos Dep. de Terceiros			
Bens - Moveis e Utensilios	151.667,58			Depositos - I.N.S.S	17.555,94		
Bombas e Motobembas	58.826,24			Depositos - I.R.R.F	11.049,97		
Veiculos	824.528,55			Depositos - Previdencia	10.277,23		
Obras de Arte	3.575,00	2.044.591,96		Depositos - I.S.S.Q.N	2.215,16		
BENS IMOVEIS				Depositos - APAE	788,50		
Bens - Imóveis em Geral	4.217.654,93			Depositos - A.S.P.M. - Gastos Mensais	17.779,12		
Poços de captação de Agua	338.655,23			Depositos - A.S.P.M. - Mensalidades	580,83		
Reservatorios	1.081.319,18			Depositos - A.S.P.M - Plano Odonto	55,90		
Redes de Esgoto	701.846,20	6.339.475,54		Desconto Autorizado - Academia	375,00		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-48.397,32	-48.397,32		Desconto Autoriz Divida Ativa - Pref	615,93		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO				Emprestimo Consignado - Caixa	20.748,89	82.042,47	82.042,47
Materiais Diversos	120.623,83	120.623,83	8.456.294,01	Saldo Patrimonial			
COMPENSAÇÕES ATIVAS				Ativo Real Liquido			
COMPENSAÇÕES ATIVAS				ABERTURA DE EXERCíCIO - ATIVO REAL LIQUIDO 10.926.785,43		10.926.785,43	
Responsab. por Titulos e Bens	338.172,07			*Reavaliacao Negativa dos Ativos Nao-Financeiros -533.160,86		-533.160,86	10.393.624,57
Bens em Comodato	440.642,55	778.814,62		PASSIVO COMPENSADO			
CONTAS DE CONTROLE				PASSIVO COMPENSADO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.271,76			CONTRA PARTIDA - Responsab. por Titulos e Bens 338.172,07			
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	150.909,62	192.181,38	970.996,00	Bens em Comodato	440.642,55	778.814,62	
				CONTROLE DE RESTOS A PAGAR			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADO	41.271,76		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	150.909,62	192.181,38	970.996,00
TOTAL ATIVO.....:			11.638.844,42	TOTAL PASSIVO.....:			11.638.844,42

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:F1337F74

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO 2013

SAAE-Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Lucas do Rio Verde
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64						Exercício: 2013	R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
Receita Patrimonial	41.643,04			DESPESAS CORRENTES			
Receita de Serviços	7.390.763,42			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.086.881,51		
Outras Receitas Correntes	151.196,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.865.314,08	6.952.195,59	
Operações de Crédito				DESPESAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	614.600,00	8.198.202,88		INVESTIMENTOS	515.961,06	515.961,06	
				RESERVA DE CONTIGENCIA			
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferência Financeira	1.322.810,21	1.322.810,21		REPASSE CONCEDIDO	445.436,85	445.436,85	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.521.013,09	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			7.913.593,50
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA				VARIAÇOES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORCAMENTARIA			
MUTAÇOES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
Aquisicao de Bens Móveis				Alienação de Bens Imóveis-Terrenos	614.600,00	614.600,00	
Bens - Moveis e Utensilios	9.180,00						
Bens - Máquinas e Equipamentos Diversos	102.049,44						
Bombas e Motobembas	33.988,80						
Veiculos	368.314,00	513.532,24					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			513.532,24	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			614.600,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇOES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA				VARIACOESS PATRIM.PASSIVAS INDEP.EXEC. ORCAMENTARI			
INCORPORACAO DE BENS				INSUBSISTENCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS			
Incorporaçao de Bens Móveis				Baixa de Bens Inservíveis	40.066,99		
Incorporacao de Equipamentos	2.985,00			Baixa por Transferência	176.000,00	216.066,99	
Incorporacao de Veiculos	199.910,00	202.895,00		DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Reavaliacao de Bens				Depreciaçao de Bens	48.397,32	48.397,32	
Bens Imoveis	519.400,00	519.400,00		Desincorporacao de Ativos			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Baixa de Bens Moveis			
Cancelamento de Restos a Pagar- Nao Processados	1.971,29	1.971,29		Baixa de Bens de Estoque			
				Consumo por Requisicao	218.184,51	218.184,51	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			724.266,29	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			482.648,82
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			10.758.811,62	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			9.010.842,32
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			1.747.969,30
TOTAL GERAL			10.758.811,62	TOTAL GERAL			10.758.811,62

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2013

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Diretor - SAAE - Lucas do Rio Verde-MT

ARTÊMIO DENARDIN
Contador
MT:010591/O-9

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:69589D63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANCO PATRIMONIAL - TCE

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			2.827.350,84	DEPOSITOS			253,04
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.827.350,84		CONSIGNACOES		253,04	

DISPONIVEL EM BANCOS	3.588,58			DE TERCEIROS	253,04		
APLICACOES DO RPPS	2.823.762,26			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.827.350,84	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			253,04
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			1.706.617,00
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIARIO		1.706.617,00	
PERMANENTE			9.547,00	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.827.907,93		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9.547,00		PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	2.955.574,28		
BENS MOVEIS	9.547,00			(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	- 4.076.865,21		
				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
				DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.547,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.706.617,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.836.897,84	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.706.870,04
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.130.027,80
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			14.460,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			14.460,00
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		360,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		360,00	
CONCEDIDOS	360,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		14.100,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		14.100,00					
DE DESPESAS	14.100,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			14.460,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			14.460,00
TOTAL DO ATIVO			2.851.357,84	TOTAL DO PASSIVO			2.851.357,84

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:108AB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2014, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 02/2008, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Nortelândia:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2014, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º Deverá a Controladoria Geral do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7° dia do mês de Fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO

PORTARIA UCI Nº 029/2014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2014,** DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Nortelândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, 11° e 17° da Lei Municipal nº. 057/2006, o art. 13º do Decreto Municipal nº. 021/2008, e o Decreto Municipal n° 030/2009, e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2014 – do Sistema Integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nortelândia, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.
Parágrafo Único. A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:
I - Plano de Ação do Controle Interno;
II - Lei Municipal n° 057/2006;
III - Regimento Interno do Controle Interno;
IV - Regulamento de Auditoria Interna;
V - Recomendações do TCE/MT

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:
I - PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.
III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.
IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.
V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2014, será realizado no período de Janeiro a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo I desta instrução.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2014.
Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo II, os procedimentos de controle em auditoria interna.
Parágrafo Único. O Anexo II relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidades durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2014.
Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e/ou ao Presidente da Câmara e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EVERTON SOARES FIGUEIREDO
Controlador Interno

ANEXO I
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2014

Nº	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	BASE REGULAMENTAR	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS/ PERÍODO
01	SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL	IN SCI Nº 01/2008 À 02/2008	EMITIR RELATÓRIO TRIMESTRAL AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA.	ANUAL / 100% 8 DE 8 RELATÓRIOS TRIMESTRAIS	10 / TRIMESTRE
08	SCO - CONTABILIDADE	DEPTO. DE CONTABILIDADE	IN SCO Nº 01/2010	VERIFICAR BALANCETES MENSAIS.	ANUAL / 50% 6 DE 12 BALANCETES MENSAIS	5 / MÊS
05	SRH - RECURSOS HUMANOS	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	IN SRH Nº 01/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À RECURSOS HUMANOS	MENSAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS, POR TIPO	2 / MÊS
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE COMPRAS	IN SCL Nº 01/2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMPRAS	MENSAL / 20% PROCESSOS CONTÁBEIS, POR TIPO	2 / MÊS
03	SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPTO. DE LICITAÇÕES	IN SCL Nº 01/2008 À 02/2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À LICITAÇÕES E CONTRATOS	MENSAL / 100% LICITAÇÕES E CONTRATOS	2 / MÊS
06	SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DEPTO. DE PATRIMÔNIO	IN SPA Nº 01/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PATRIMÔNIO	MENSAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	1 / MÊS
12	STB - SISTEMA DE TRIBUTOS	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	IN STB Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRIBUTOS	BIMESTRAL / 20% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
16	SCS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IN SCS Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	MENSAL / 33% 2 DE 6 SECRETARIAS	1 / MÊS
04	STR - TRANSPORTES	DEPTO. DE TRANSPORTES	IN STR Nº 01/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRANSPORTES	MENSAL / 33% 2 DE 6 SECRETARIAS	2 / MÊS
02	SPL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DEPTO. DE PLANEJAMENTO	IN SPL Nº 01/2008	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PLANEJAMENTO	MENSAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	1 / MÊS
18	SSG - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS	DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA	IN SSG Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SERVIÇOS GERAIS	BIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
Nº	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	BASE REGULAMENTAR	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS À UTILIZAR
09	SCV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	DEPTO. DE CONVÊNIOS	IN SCV Nº 01/2011 À 04/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À CONVÊNIOS	MENSAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	2 / MÊS
15	SPO - SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	DEPTO. DE ENGENHARIA E OBRAS	IN SPO Nº 01/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À OBRAS	MENSAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	2 / MÊS
07	SPP – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	RPPS PREVINORTE	IN SPP Nº 01/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À PREVDÊNCIA	BIMESTRAL / 100% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
13	SFI – FINANÇAS	DEPTO. DE TESOURARIA	IN SFI Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À FINANÇAS	BIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
19	STI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEPTO. DE INFORMÁTICA	IN STI Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À INFORMÁTICA	BIMESTRAL / 20% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
17	SJU - JURÍDICO	ASSESSORIA JURÍDICA	IN SJU Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS ÀO JURÍDICO	BIMESTRAL / 50% DAS OCORRÊNCIAS	3 / BIMESTRE
14	SBE - SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IN SBE Nº 01/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À BEM ESTAR SOCIAL	TRIMESTRAL / 20% DAS OCORRÊNCIAS	5 / TRIMESTRE
11	SSP - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRET. DE SAÚDE	IN SSP Nº 01/2011 À 02/2011	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À SAÚDE	TRIMESTRAL / 20% DAS OCORRÊNCIAS	5 / TRIMESTRE
10	SEC - SISTEMA DE EDUCAÇÃO	SECRET. DE EDUCAÇÃO	IN SEC Nº 01/2010 À 04/2010	VERIFICAR OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS À EDUCAÇÃO	TRIMESTRAL / 20% DAS OCORRÊNCIAS	5 / TRIMESTRE

	TODOS OS SISTEMAS	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	TODAS AS IN'S	EMITIR RELATÓRIO SEMESTRAL AO TCE-MT.	ANUAL / 100% 7 DE 7 RELATÓRIOS EMITIDOS AO TCE	10 / ANO

ANEXO II
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM AUDITORIA INTERNA

1. CONTROLE DE GESTÃO
1.1 – Atendimento as deliberações dos órgãos de Controle Externo
1.2 – Atendimento as deliberações da Unidade de Controle Interno
1.3 – Mecanismos de Controle Interno
1.4 – Mecanismos para autuação do Controle Social
1.5 – Mecanismos de transparência das Ações Governamentais
1.6 – Normas Internas
1.7 – Sistema de Informações Contábeis
1.8 – Gestão de Informações
1.9 – Fluxo de Decisões
1.10 – Prestação de Contas

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.1 – Quantitativo de pessoal
2.2 – Sistema de controle de pagamentos
2.3 – Contratação por tempo determinado
2.4 – Legalidade dos processos de provimento
2.5 – Cessão: ônus da remuneração
2.6 – Folha de pagamentos
2.7 – Licenças, afastamentos e férias
2.8 – Gratificações
2.9 – Benefícios assistenciais
2.10 – Adicional por tempo de serviço
2.11 – Adicional por serviços extraordinários (Hora Extra)
2.12 – Adicional Noturno
2.13 – Diárias
2.14 – Acumulação de cargos
2.15 – Teto constitucional
2.16 – Insalubridade e Periculosidade
2.17 – Exonerações
2.18 – Aposentadorias
2.19 – Processo Administrativo Disciplinar
2.20 – Política de Recursos Humanos
2.21 – Evolução da Folha de Pagamentos

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Estimativa das receitas
3.2 – Fixação das despesas correntes
3.3 – Fixação das despesas de capital
3.4 – Execução das receitas
3.5 – Execução das despesas correntes
3.6 – Execução das despesas de capital
3.7 – Classificação da despesa
3.8 – Empenho da despesa
3.9 – Limites legais
3.10 – Dívida Pública
3.11 – Operações de crédito
3.12 – Restrições de final de mandato

4. GESTÃO FINANCEIRA
4.1 - Tesouraria
4.2 – Contas bancárias
4.3 – Restos a pagar
4.4 – Liquidação das despesas
4.5 – Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores
4.6 – Retenção e recolhimentos tributários e previdenciários

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
5.1 – Requisição de materiais e serviços
5.2 – Fragmentação do objeto licitatório
5.3 – Limites à competitividade
5.4 – Modalidades de licitação
5.5 – Tipos de licitação
5.6 – Comissão de licitação
5.7 – Oportunidade da licitação
5.8 – Formalização da licitação
5.9 – Procedimentos da licitação
5.10 – Dispensa e Inexigibilidade de licitação

5.11 – Formalização dos contratos
5.12 – Execução dos contratos
5.13 – Pagamentos contratuais
5.14 – Alteração contratual
5.15 – Fiscalização da execução contratual
5.16 – Inspeção física da execução
5.17 – Contratação de serviços terceirizados
5.18 – Transferência de recursos por convênio
5.19 – Gestão de recursos recebidos de Programas do Governo Federal

6. GESTÃO PATRIMONIAL
6.1 – Sistema de controle patrimonial
6.2 – Confirmação de existência
6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis
6.4 – Gerenciamento de frota veicular
6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia
6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software
6.7 – Registros contábeis dos bens
6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos

7. GESTÃO OPERACIONAL
7.1 – Consistência das metas definidas
7.2 – Publicação das ações

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:057562FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DAS PROVAS DO PSS 001/2014

(PROCESSO SELETIVO) ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: A	06: B	07: C	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: D	18: C	19: A	20: B
MEDICO									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: B	06: A	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: D	17: C	18: C	19: B	20: A
MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: B	07: D	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: B	06: B	07: D	08: A	09: B	10: C
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
NUTRICIONISTA									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: B	06: A	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: B	17: C	18: B	19: D	20: A
OPERADOR DE MAQUINAS									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: A	06: B	07: C	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: A	06: B	07: C	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
TECNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: A	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
TRABALHADOR BRACAL									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: A	06: B	07: C	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: D	18: C	19: A	20: B
VIGIA									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: A	06: B	07: C	08: B	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: D	15: D	16: C	17: D	18: C	19: A	20: B
PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: B	06: A	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: B	17: A	18: B	19: C	20: C
PROFESSOR II - PEDAGOGIA									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: B	06: A	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: B	17: D	18: C	19: B	20: A
PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS									
01: C	02: A	03: C	04: D	05: B	06: A	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E759EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PSS 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
PREF.MUNIC.NOVA GUARITA-MT(PROCESSO SELETIVO)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO PARCIAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	FISICO	Total	Resultado
000087	ANDREIA MARIA DA COSTA	24/11/1986	10.00	15.00	8.00	12.00	45.00	Aptido	45	Aprovado
000058	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	17/05/1980	25.00	20.00	8.00	24.00	77.00	Aptido	77	Aprovado
000103	ARIANI PEREIRA DE SANTANA	03/12/1991	-				0.00	N/I	0	Ausente
000084	CLEDIANE VIEIRA DOS SANTOS	25/03/1989	0.00	5.00	4.00	6.00	15.00	Aptido	15	Reprovado
000097	DEILZA BALTAZAR DA CRUZ	23/04/1974	20.00	15.00	8.00	24.00	67.00	Aptido	67	Aprovado
000111	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13/09/1988	-				0.00	N/I	0	Ausente
000107	ERICA PATRICIA DA SILVA	17/01/1985	25.00	15.00	4.00	30.00	74.00	Aptido	74	Aprovado
000105	FRANCELINA DE FATIMA DE MOURA OLIARI	27/06/1965	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	Aptido	40	Aprovado
000053	GENECI FATIMA VEDANA	09/11/1968	-				0.00	N/I	0	Ausente
000099	JANYMARA RITTTER LOPES	22/08/1994	-				0.00	N/I	0	Ausente
000085	JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA	29/06/1995	25.00	10.00	8.00	24.00	67.00	Aptido	67	Aprovado
000088	MAGNUM NASCIMENTO CUIABANO	02/09/1990	-				0.00	N/I	0	Ausente
000086	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	28/05/1974	10.00	0.00	8.00	24.00	42.00	Aptido	42	Aprovado
000091	MARLI APARECIDA DE JESUS	12/10/1974	-				0.00	N/I	0	Ausente
000081	MARLI DE PAULA	18/04/1974	25.00	20.00	8.00	12.00	65.00	Aptido	65	Aprovado
000109	NATALINA FERREIRA DA SILVA	25/12/1968	-				0.00	N/I	0	Ausente
000102	NELITA MARQUES DA SILVA	02/01/1967	25.00	10.00	4.00	18.00	57.00	Aptido	57	Aprovado
000098	ROSANE RITTER LOPES	24/08/1970	-				0.00	N/I	0	Ausente
000082	RUTE DOMICIANA	23/03/1978	10.00	5.00	8.00	0.00	23.00	Aptido	23	Aprovado
000061	SOLANGE APARECIDA MARONESI	29/07/1971	20.00	15.00	4.00	18.00	57.00	Aptido	57	Aprovado
000090	SORAIA APARECIDA DE LIMA	25/03/1979	25.00	15.00	8.00	24.00	72.00	Aptido	72	Aprovado
000093	VANESSA REGINA GALLELI	02/03/1989	25.00	25.00	8.00	30.00	88.00	Aptido	88	Aprovado
000114	VANIA CIPRIANO DA SILVA	18/05/1979	15.00	5.00	8.00	24.00	52.00	Aptido	52	Aprovado

MEDICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000078	RAUL HONORATO E MELO	09/07/1983	-				0.00	0	Ausente

MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRATICA	Total	Resultado
000100	CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL	21/01/1982	15.00	5.00	8.00	12.00	40.00	95	135	Aprovado
000096	EDIVALDO ANTUNES BARBOSA	25/05/1976	-				0.00	0.00	0	Ausente
000112	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1970	-				0.00	0.00	0	Ausente
000076	LEANDRO MARIANO	15/11/1983	10.00	5.00	16.00	12.00	43.00	95	138	Aprovado

MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRATICA	Total	Resultado
000117	LUCIANE REGINA DE SOUZA	25/04/1978	15.00	10.00	8.00	12.00	45.00	95	140	Aprovado
000080	THIAGO THOMAZ	15/09/1987	-				0.00	0.00	0	Ausente
000094	ZENILDO JUNIOR XAVIER PRADO	23/03/1995	-				0.00	0.00	0	Ausente

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000116	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI	21/04/1978	-				0.00	0	Ausente
000079	TÁSSIA RENATA DORADO DOS ANJOS	04/11/1992	-				0.00	0	Ausente

OPERADOR DE MAQUINAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRATICA	Total	Resultado
000104	JOSE SEIBEL OLIARI	15/04/1961	10.00	15.00	4.00	12.00	41.00	84	125	Aprovado
000092	LUIZ ALFREDO KLAUCK	16/05/1962	10.00	15.00	8.00	6.00	39.00	82	121	Aprovado

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRATICA	Total	Resultado
000101	JOSE MILTON DE SOUZA	02/05/1972	20.00	5.00	0.00	6.00	31.00	45	76	Aprovado

PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Resultado
000113	CLOTILDE MENDONCA DE MELLO	01/06/1953	6.00	0.00	8.00	12.00	26.00	5	31	Aprovado
000063	ENICE LAZARETTI MIRANDA	10/07/1965	12.00	15.00	20.00	18.00	65.00	5	70	Aprovado
000073	GABRYELA KUFFEL ZARTH	09/10/1990	24.00	15.00	8.00	12.00	59.00	0.00	59	Aprovado
000065	MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN	27/09/1959	-				0.00	0	0	Ausente

PROFESSOR II - PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Resultado
000060	ANGELICA NERVIS	01/01/1989	6.00	10.00	4.00	18.00	38.00	0.00	38	Aprovado
000068	ELIANE RODRIGUES BARRIM	01/11/1987	-				0.00	0.00	0	Ausente
000062	ELISANGELA JUNGLAUS	23/06/1976	12.00	10.00	4.00	24.00	50.00	5	55	Aprovado
000095	GENESSI DE FATIMA PASQUALI	01/02/1965	18.00	10.00	16.00	24.00	68.00	5	73	Aprovado
000051	GISELE CARVALHO LOMEU	15/07/1992	6.00	15.00	4.00	18.00	43.00	0.00	43	Aprovado
000052	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	30/11/1978	6.00	0.00	8.00	6.00	20.00	0.00	20	Reprovado
000057	IVANI TEREZINHA FASSBINDER	22/05/1958	18.00	15.00	8.00	12.00	53.00	5	58	Aprovado
000070	JANAINA DE MOURA	06/06/1985	-				0.00	0.00	0	Ausente
000059	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA	11/03/1985	12.00	5.00	0.00	30.00	47.00	5	52	Aprovado
000071	LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS	28/04/1985	-				0.00	0.00	0	Ausente
000072	MAIRA DEPARIS	17/01/1981	12.00	10.00	8.00	18.00	48.00	0.00	48	Aprovado

000055	MARGANI ZARTH	12/01/1976	12.00	15.00	8.00	12.00		47.00	5	52	Aprovado
000054	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	08/06/1964	12.00	5.00	12.00	12.00		41.00	5	46	Aprovado
000074	PáBOLA DALPRAI	02/06/1990	12.00	5.00	12.00	24.00		53.00	5	58	Aprovado
000069	ROSA FRANCISCA GONçALVES	24/02/1980	12.00	5.00	16.00	24.00		57.00	0.00	57	Aprovado
000075	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS	02/07/1981	12.00	10.00	8.00	6.00		36.00	5	41	Aprovado

PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	TITULOS	Total	Resultado
000056	ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE	28/05/1987	24.00	10.00	12.00	12.00		58.00	0.00	58	Aprovado
000066	DENIZE RODRIGUES BARRIM	24/03/1982	-					0.00	0.00	0	Ausente
000089	VAGNER DE LIMA PESSOA	07/10/1986	-					0.00	0.00	0	Ausente

TECNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	Total	Resultado
000077	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	16/09/1982	-					0.00	0	Ausente

TRABALHADOR BRACAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Resultado
000106	FERNANDO ALVES DA SILVA	25/03/1976	-					0.00	N/I	0	Ausente
000083	SIDINEI MACENO DOS SANTOS	15/05/1986	0.00	5.00	0.00	6.00		11.00	Aptido	11	Reprovado

VIGIA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Resultado
000110	ADILSON QUIRINO DOS SANTOS	19/08/1983	-					0.00	N/I	0	Ausente
000067	ALISON VINICIUS DE J. OLIVEIRA	15/02/1994	-					0.00	N/I	0	Ausente
000115	CARLOS PALOSKI	31/12/1975	10.00	25.00	4.00	24.00		63.00	Aptido	63	Aprovado
000108	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	18/02/1977	25.00	25.00	8.00	12.00		70.00	Aptido	70	Aprovado
000064	IVONEI G. NARDI	12/12/1982	25.00	25.00	16.00	30.00		96.00	Aptido	96	Aprovado

LEGENDA

CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:8CCC8087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PSS 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
PREF.MUNIC.NOVA GUARITA-MT(PROCESSO SELETIVO)
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000093	VANESSA REGINA GALLELI	02/03/1989	25.00	25.00	8.00	30.00		88.00	Aptido	88	1º	Aprovado
000058	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	17/05/1980	25.00	20.00	8.00	24.00		77.00	Aptido	77	2º	Aprovado
000107	ERICA PATRICIA DA SILVA	17/01/1985	25.00	15.00	4.00	30.00		74.00	Aptido	74	3º	Aprovado
000090	SORAIA APARECIDA DE LIMA	25/03/1979	25.00	15.00	8.00	24.00		72.00	Aptido	72	4º	Classificado
000085	JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA	29/06/1995	25.00	10.00	8.00	24.00		67.00	Aptido	67	5º	Classificado
000097	DEILZA BALTAZAR DA CRUZ	23/04/1974	20.00	15.00	8.00	24.00		67.00	Aptido	67	6º	Classificado
000081	MARLI DE PAULA	18/04/1974	25.00	20.00	8.00	12.00		65.00	Aptido	65	7º	Classificado
000102	NELITA MARQUES DA SILVA	02/01/1967	25.00	10.00	4.00	18.00		57.00	Aptido	57	8º	Classificado
000061	SOLANGE APARECIDA MARONESI	29/07/1971	20.00	15.00	4.00	18.00		57.00	Aptido	57	9º	Classificado
000114	VANIA CIPRIANO DA SILVA	18/05/1979	15.00	5.00	8.00	24.00		52.00	Aptido	52	10º	Classificado
000087	ANDREIA MARIA DA COSTA	24/11/1986	10.00	15.00	8.00	12.00		45.00	Aptido	45	11º	Classificado
000086	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	28/05/1974	10.00	0.00	8.00	24.00		42.00	Aptido	42	12º	Classificado
000105	FRANCELINA DE FATIMA DE MOURA OLIARI	27/06/1965	15.00	5.00	8.00	12.00		40.00	Aptido	40	13º	Classificado
000082	RUTE DOMICIANA	23/03/1978	10.00	5.00	8.00	0.00		23.00	Aptido	23	14º	Classificado
000084	CLEDIANE VIEIRA DOS SANTOS	25/03/1989	0.00	5.00	4.00	6.00		15.00	Aptido	15	-	Reprovado
000053	GENECI FATIMA VEDANA	09/11/1968	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000109	NATALINA FERREIRA DA SILVA	25/12/1968	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000098	ROSANE RITTER LOPES	24/08/1970	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000091	MARLI APARECIDA DE JESUS	12/10/1974	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000111	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13/09/1988	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000088	MAGNUM NASCIMENTO CUIABANO	02/09/1990	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000103	ARIANI PEREIRA DE SANTANA	03/12/1991	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000099	JANYMARA RITTTER LOPES	22/08/1994	-					0.00	N/I	0	-	Ausente

MÉDICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000078	RAUL HONORATO E MELO	09/07/1983	-						0.00	0	-	Ausente

MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000076	LEANDRO MARIANO	15/11/1983	10.00	5.00	16.00	12.00		43.00	95	138	1º	Aprovado
000100	CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL	21/01/1982	15.00	5.00	8.00	12.00		40.00	95	135	2º	Aprovado
000112	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1970	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000096	EDIVALDO ANTUNES BARBOSA	25/05/1976	-					0.00	0.00	0	-	Ausente

MOTORISTA II -VEICULO PEQUENO CND-B												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000117	LUCIANE REGINA DE SOUZA	25/04/1978	15.00	10.00	8.00	12.00		45.00	95	140	1º	Aprovado
000080	THIAGO THOMAZ	15/09/1987	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000094	ZENILDO JUNIOR XAVIER PRADO	23/03/1995	-					0.00	0.00	0	-	Ausente

NUTRICIONISTA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000116	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI	21/04/1978	-						0.00	0	-	Ausente
000079	TÁSSIA RENATA DORADO DOS ANJOS	04/11/1992	-						0.00	0	-	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000104	JOSE SEIBEL OLIARI	15/04/1961	10.00	15.00	4.00	12.00		41.00	84	125	1º	Aprovado
000092	LUIZ ALFREDO KLAUCK	16/05/1962	10.00	15.00	8.00	6.00		39.00	82	121	2º	Aprovado

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000101	JOSE MILTON DE SOUZA	02/05/1972	20.00	5.00	0.00	6.00		31.00	45	76	1º	Aprovado

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000063	ENICE LAZARETTI MIRANDA	10/07/1965	12.00	15.00	20.00	18.00		65.00	5	70	1º	Aprovado
000073	GABRYELA KUFFEL ZARTH	09/10/1990	24.00	15.00	8.00	12.00		59.00	0.00	59	2º	Aprovado
000065	MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN	27/09/1959	6.00	15.00	8.00	18.00		47.00	0	47	3º	Aprovado
000113	CLOTILDE MENDONCA DE MELLO	01/06/1953	6.00	0.00	8.00	12.00		26.00	5	31	4º	Classificado

PROFESSOR II - PEDAGOGIA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000095	GENESSI DE FATIMA PASQUALI	01/02/1965	18.00	10.00	16.00	24.00		68.00	5	73	1º	Aprovado
000074	PáBOLA DALPRAI	02/06/1990	12.00	5.00	12.00	24.00		53.00	5	58	2º	Aprovado
000057	IVANI TEREZINHA FASSBINDER	22/05/1958	18.00	15.00	8.00	12.00		53.00	5	58	3º	Aprovado
000069	ROSA FRANCISCA GONçALVES	24/02/1980	12.00	5.00	16.00	24.00		57.00	0.00	57	4º	Aprovado
000062	ELISANGELA JUNGLAUS	23/06/1976	12.00	10.00	4.00	24.00		50.00	5	55	5º	Aprovado
000059	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA	11/03/1985	12.00	5.00	0.00	30.00		47.00	5	52	6º	Classificado
000055	MARGANI ZARTH	12/01/1976	12.00	15.00	8.00	12.00		47.00	5	52	7º	Classificado
000072	MAIRA DEPARIS	17/01/1981	12.00	10.00	8.00	18.00		48.00	0.00	48	8º	Classificado
000054	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	08/06/1964	12.00	5.00	12.00	12.00		41.00	5	46	9º	Classificado
000051	GISELE CARVALHO LOMEU	15/07/1992	6.00	15.00	4.00	18.00		43.00	0.00	43	10º	Classificado
000075	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS	02/07/1981	12.00	10.00	8.00	6.00		36.00	5	41	11º	Classificado
000060	ANGELICA NERVIS	01/01/1989	6.00	10.00	4.00	18.00		38.00	0.00	38	12º	Classificado
000052	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	30/11/1978	6.00	0.00	8.00	6.00		20.00	0.00	20	-	Reprovado
000071	LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS	28/04/1985	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000070	JANAINA DE MOURA	06/06/1985	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000068	ELIANE RODRIGUES BARRIM	01/11/1987	-					0.00	0.00	0	-	Ausente

PROFESSOR III - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000056	ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE	28/05/1987	24.00	10.00	12.00	12.00		58.00	0.00	58	1º	Aprovado
000066	DENIZE RODRIGUES BARRIM	24/03/1982	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000089	VAGNER DE LIMA PESSOA	07/10/1986	-					0.00	0.00	0	-	Ausente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000077	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	16/09/1982	-						0.00	0	-	Ausente

TRABALHADOR BRAÇAL												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000083	SIDINEI MACENO DOS SANTOS	15/05/1986	0.00	5.00	0.00	6.00		11.00	Aptido	11	-	Reprovado
000106	FERNANDO ALVES DA SILVA	25/03/1976	-					0.00	N/I	0	-	Ausente

VIGIA												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	FISICO	Total	Colocação	Resultado
000064	IVONEI G. NARDI	12/12/1982	25.00	25.00	16.00	30.00		96.00	Aptido	96	1º	Aprovado
000108	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	18/02/1977	25.00	25.00	8.00	12.00		70.00	Aptido	70	2º	Classificado
000115	CARLOS PALOSKI	31/12/1975	10.00	25.00	4.00	24.00		63.00	Aptido	63	3º	Classificado
000110	ADILSON QUIRINO DOS SANTOS	19/08/1983	-					0.00	N/I	0	-	Ausente
000067	ALISON VINICIUS DE J. OLIVEIRA	15/02/1994	-					0.00	N/I	0	-	Ausente

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:D065F097

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002-2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 10 de fevereiro de 2014.

Onde se lê

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R$	Prova Prática	Lotação
Professor de Educação Física	30	4	*	Ensino Superior em Educação Física	1.659,50	*	Secretaria de Esporte
Professor de Magistério	30	1	*	Ensino Médio com Magistério	1.106,33	*	Secretaria de Cultura
Assistente Social	30	1	*	Ensino Superior em Serviço Social+ CRESS-MT	2.461,00	*	Secretaria de Assistência Social
Professor de Pedagogia	30	1	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Secretaria de Assistência Social
Professor de Pedagogia	30	3	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Pedagogia	30	1	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Escola Dom João VI
Professor de Matemática	30	1	*	Ensino Superior em Matemática	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de História	30	1	*	Ensino Superior em História	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Geografia	30	1	*	Ensino Superior em Geografia	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Língua Inglesa	30	1	*	Ensino Superior em Língua Inglesa	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Educação de Física	30	1	*	Ensino Superior em Educação Física	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Odontólogo	40	1	*	Ensino Superior em Odontologia+CRO-MT	3.210,00	*	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	1	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia+CRF-MT	2.461,00	*	Secretaria de Saúde
Técnico em Informática	40	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em Informática	1.016,50	*	Secretaria de Assistência Social
Técnico de Enfermagem	40	09	1	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1.016,50	*	Secretaria de Saúde
Técnico em Radiologia	20	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em radiologia+ CRTR-MT	1.016,50	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar Administrativo	40	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Correio de Alto Paraíso
Auxiliar Administrativo	40	2	*	Ensino Médio	724,00	*	São José do Apuy
Auxiliar Administrativo	40	12	1	Ensino Médio	724,00	*	Estrutura Administrativa
Fiscal de Tributos	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Estrutura Administrativa
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Cultura
Atendente Casa do Artesão	40	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Cultura
Auxiliar de Sala	30	2	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Assistência Social
Instrutor de Atividades	40	6	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Assistência Social
Auxiliar de Consultório Odontológico	40	2	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Saúde
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar de Sala	30	6	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Educação
Auxiliar de Sala	30	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Escola Dom João VI
Auxiliar de Banho/corredor	30	3	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Educação
Operador de Trator de Pneu	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	909,50	Sim	Secretaria de Agricultura
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	*	Alfabetizado	802,50	*	Secretaria de Agricultura
Vigia	40	2	*	Alfabetizado	724,00	*	Estrutura Administrativa
Auxiliar de Limpeza Urbana	40	7	*	Alfabetizado	724,00	*	Secretaria de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de Moto Serra	40	1	*	Alfabetizado	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista Escolar	30	3	*	Alfabetizado+CNH-D	894,31	Sim	Secretaria de Educação
Motorista Escolar	30	2	*	Alfabetizado+CNH-D	894,31	Sim	São José do Apuy

Leia-se

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R$	Prova Prática	Lotação
Professor de Educação Física	30	4	*	Ensino Superior em Educação Física	1.659,50	*	Secretaria de Esporte
Professor de Magistério	30	1	*	Ensino Médio com Magistério	1.106,33	*	Secretaria de Cultura
Assistente Social	30	1	*	Ensino Superior em Serviço Social+ CRESS-MT	2.461,00	*	Secretaria de Assistência Social
Professor de Pedagogia	30	1	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Secretaria de Assistência Social
Professor de Pedagogia	30	3	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Pedagogia	30	1	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.659,50	*	Escola Dom João VI
Professor de Matemática	30	1	*	Ensino Superior em Matemática	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de História	30	1	*	Ensino Superior em História	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Geografia	30	1	*	Ensino Superior em Geografia	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Língua Inglesa	30	1	*	Ensino Superior em Língua Inglesa	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Professor de Educação de Física	30	1	*	Ensino Superior em Educação Física	1.659,50	*	Secretaria de Educação
Odontólogo	40	1	*	Ensino Superior em Odontologia+CRO-MT	3.210,00	*	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	1	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia+CRF-MT	2.461,00	*	Secretaria de Saúde
Técnico em Informática	40	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em Informática	1.016,50	*	Secretaria de Assistência Social
Técnico de Enfermagem	40	09	1	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1.016,50	*	Secretaria de Saúde
Técnico em Radiologia	20	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em radiologia+ CRTR-MT	1.016,50	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar Administrativo	40	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Correio de Alto Paraíso
Auxiliar Administrativo	40	2	*	Ensino Médio	724,00	*	São José do Apuy
Auxiliar Administrativo	40	12	1	Ensino Médio	724,00	*	Estrutura Administrativa
Fiscal de Tributos	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Estrutura Administrativa
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Cultura
Atendente Casa do Artesão	40	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Cultura
Auxiliar de Sala	30	2	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Assistência Social
Instrutor de Atividades	40	6	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Assistência Social
Auxiliar de Consultório Odontológico	40	2	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Saúde

Fiscal de Vigilância Sanitária	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar de Sala	30	6	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Educação
Auxiliar de Sala	30	1	*	Ensino Médio	724,00	*	Escola Dom João VI
Auxiliar de Banho/corredor	30	3	*	Ensino Médio	724,00	*	Secretaria de Educação
Operador de Trator de Pneu	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	909,50	Sim	Secretaria de Agricultura
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	*	Alfabetizado	802,50	*	Secretaria de Agricultura
Vigia	40	2	*	Alfabetizado	724,00	*	Estrutura Administrativa
Auxiliar de Limpeza Urbana	40	7	*	Alfabetizado	802,50	*	Secretaria de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de Moto Serra	40	1	*	Alfabetizado	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista Escolar	30	3	*	Alfabetizado+CNH-D	894,31	Sim	Secretaria de Educação
Motorista Escolar	30	2	*	Alfabetizado+CNH-D	894,31	Sim	São José do Apuy

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo SimplificadoDecreto 028/2014

Visto:

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CE68A40D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2013 - SAAE NOVA MUTUM-MT

- SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12 da
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.850.100,00	3.061.915,34	211.815,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.450.100,00	2.944.467,14	-505.632,86
RECEITAS CORRENTES	2.850.100,00	3.061.915,34	211.815,34	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.849.600,00	2.428.151,14	-421.448,86
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	56.036,19	-88.963,81	DESPESAS CORRENTES	2.483.600,00	2.251.542,44	-232.057,56
RECEITA INDUSTRIAL				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.999,00	786.243,65	-10.755,35
RECEITA DE SERVICOS	2.367.000,00	2.808.402,04	441.402,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.686.601,00	1.465.298,79	-221.302,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.100,00	197.477,11	-140.622,89	DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	176.608,70	-189.391,30
				INVESTIMENTOS	366.000,00	176.608,70	-189.391,30
				CRÉDITOS ESPECIAIS	600.500,00	516.316,00	-84.184,00
				DESPESAS CORRENTES	500,00	316,00	-184,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	316,00	-184,00
				DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	516.000,00	-84.000,00
				INVESTIMENTOS	600.000,00	516.000,00	-84.000,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	2.850.100,00	3.061.915,34	211.815,34	SubTotal	3.450.100,00	2.944.467,14	-505.632,86
Déficit Total	600.000,00		-600.000,00	Superávit Total		117.448,20	117.448,20
Total	3.450.100,00	3.061.915,34	-388.184,66	Total	3.450.100,00	3.061.915,34	-388.184,66

CARMEM REGINA CASAGRANDE
Diretora Geral do SAAE

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Contador CRC/MT -015812/0-4

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:8D88ED4B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2013 - SAAE NOVA MUTUM-MT - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA	DESPESA
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			3.061.915,34	DESPESA			2.944.467,14
RECEITAS CORRENTES		3.061.915,34		ADMINISTRACAO		2.219.769,84	
RECEITA PATRIMONIAL	56.036,19			URBANISMO		516.000,00	
RECEITA DE SERVICOS	2.808.402,04			SANEAMENTO		208.697,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.477,11						
Total da Receita Orçamentária			3.061.915,34	Total da Despesa Orçamentária			2.944.467,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			141.728,80	CONSIGNACOES			141.728,80
INSS		60.152,18		INSS		60.152,18	
DEMAIS SEGURADOS	60.152,18			DEMAIS SEGURADOS	60.152,18		
IRRF DE SERVIDORES		24.999,44		IRRF DE SERVIDORES		24.999,44	
DEPOSITOS- I.R.R.F	24.999,44			DEPOSITOS- I.R.R.F	24.999,44		
IRRF DE TERCEIROS		4.962,53		IRRF DE TERCEIROS		4.962,53	
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURI	4.962,53			I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICO PESSOA JURI	4.962,53		
ISS		8.503,65		ISS		8.503,65	
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	8.503,65			DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	8.503,65		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		43.111,00		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		43.111,00	
PENSAO ALIMENTICIA	2.175,26			PENSAO ALIMENTICIA	2.175,26		
CONTRIBUICAO SINDICAL	310,00			CONTRIBUICAO SINDICAL	310,00		
EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	36.381,04			EMPRESTIMO CONSIG. EM FOLHA	36.381,04		
DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	804,21			DOACAO FDO CRIANCA E ADOLESCENTE LEI 1322	804,21		
APUB- ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.440,49			APUB- ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.440,49		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			234.085,04	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			751.425,86
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		234.085,04		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		547,35	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	234.085,04			DO TERCEIRO EXERCICIO	547,35		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			238.551,32	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		750.878,51	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		238.551,32		A LIQUIDAR	238.551,32		
				LIQUIDADOS	512.327,19		
Total da Receita Extra-Orçamentária			614.365,16	Total da Despesa Extra-Orçamentária			893.154,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.349.437,70	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.191.040,27
APLICACOES FINANCEIRAS			2.943,87	APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.352.381,57	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.191.040,27
Total da Receita			5.028.662,07	Total da Despesa			5.028.662,07

CARMEM REGINA CASAGRANDE
Diretora Geral do SAAE

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Contador CRC/MT -015812/0-4

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:567D9750

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2013 - SAAE NOVA MUTUM-MT - ANEXO 14

SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.191.040,27	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.191.040,27		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.191.040,27			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			234.085,04
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		234.085,04	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	234.085,04		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.191.040,27	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			234.085,04
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			337.893,04	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		337.893,04		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			74.837,31
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	337.893,04			PROVISAO DE FERIAS		59.901,79	
INVESTIMENTOS				PROVISAO DE FERIAS	59.901,79		
PERMANENTE			2.566.866,65	PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		14.935,52	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		2.619.733,90		ENCARGOS SOCIAIS DE FERIAS	14.935,52		
BENS MOVEIS	1.309.325,31			DIVIDA FUNDADA			
BENS IMOVEIS	1.310.408,59						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-52.867,25					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-52.867,25						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.904.759,69	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			74.837,31
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.095.799,96	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			308.922,35
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			3.786.877,61
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			741.374,54	SISTEMA DE COMPENSACAO			741.374,54
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		516.000,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		516.000,00	
CONCEDIDOS	516.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		225.374,54	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		225.374,54					

DE DESPESAS	225.374,54						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			741.374,54	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			741.374,54
TOTAL DO ATIVO			4.837.174,50	TOTAL DO PASSIVO			4.837.174,50

CARMEM REGINA CASAGRANDE
Diretora Geral do SAAE

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Contador CRC/MT -015812/0-4

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:0C9DAFBF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
BALANÇO 2013 - SAAE NOVA MUTUM-MT - ANEXO 15

SAAE SERVI O AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			3.061.915,34	DESPESA			2.944.467,14
RECEITAS CORRENTES		3.061.915,34		DESPESAS CORRENTES		2.251.858,44	
RECEITA PATRIMONIAL	56.036,19			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.243,65		
RECEITA DE SERVICOS	2.808.402,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.614,79		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.477,11			DESPESAS DE CAPITAL		692.608,70	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	692.608,70		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.061.915,34	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.944.467,14
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			928.549,03	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			112.077,73
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		928.549,03		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		112.077,73	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	567.328,50			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	112.077,73		
BENS DE ESTOQUE	361.220,53			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			928.549,03	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			112.077,73
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			211.973,18	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			361.875,23
INCORPORACAO DE DIREITOS		211.973,18		BAIXA DE BENS MOVEIS		361.875,23	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	211.973,18			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	654,70		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			32,74	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	361.220,53		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		32,74		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			52.899,99
REVERSAO DA DEPRECIACAO	32,74			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		52.899,99	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			319.279,03	DEPRECIACOES	52.899,99		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		319.279,03		INCORPORACAO DE PASSIVOS			155.565,02
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	238.551,32			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		155.565,02	
REVERSAO DE PROVISOES	80.727,71			PROVISOES	155.565,02		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			531.284,95	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			570.340,24
Total das Variações Ativas			4.521.749,32	Total das Variações Passivas			3.626.885,11
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			894.864,21
Total Geral			4.521.749,32	Total Geral			4.521.749,32

CARMEM REGINA CASAGRANDE
Diretora Geral do SAAE

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Contador CRC/MT -015812/0-4

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:D86F8560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001-2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 de prova realizado no dia 02 de fevereiro de 2014.

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	EVANDERSON DOS SANTOS	6,00	10,00	8,00	10,00	8,00	42,00	Aprovado
2º	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	8,00	4,00	30,00	Aprovado
3º	ANASTACIO MOLINAS	8,00	4,00	8,00	8,00	2,00	30,00	Aprovado
4º	ANTONIO CARLOS FELISMINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassif
5º	BENEDITA APARECIDA LANDIN	0,00	2,00	4,00	8,00	4,00	18,00	Desclassif

Merendeira

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	4,0	2,0	10,0	6,0	10,0	32,0	Aprovado
2º	MARIA CASTOLINA DA SILVA	2,0	6,0	6,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
3º	GRACIELE MORGANA DA CONCEIÇÃO	8,0	4,0	8,0	4,0	6,0	30,0	Aprovado
4º	KELLY SOARES VIEIRA	6,0	2,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Reprovado
5º	LOUDES MUNIZ DE JESUS	2,0	4,0	10,0	6,0	6,0	28,0	Reprovado
6º	IZETE BATISTA DA SILVA	4,0	4,0	8,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
7º	JOVALINA ISAIAS DA SILVA	4,0	2,0	10,0	2,0	6,0	24,0	Reprovado
8º	LINDINALVA BEZERRA DA SILVA	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	AMANDA CARVALHO BARBOZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
10º	SILVANA POLACI	--	--	--	--	--	--	Ausente
11º	ELZA DA SILVA	--	--	--	--	--	--	Ausente
12º	NERIANY REGINA MARCONDES SANTANA	--	--	--	--	--	--	Ausente

Motorista

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	ANTONIO MARTINELLI PINHEIRO	10,0	8,0	12,0	10,0	8,0	48,0	Aprovado
2º	RAFAEL JEFFERSON ACOSTA DA SILVA	10,0	8,0	12,0	12,0	6,0	48,0	Aprovado
3º	HELIO DA SILVA MORAES	4,0	4,0	12,0	6,0	6,0	32,0	Aprovado
4º	OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA	8,0	4,0	12,0	6,0	2,0	32,0	Aprovado
5º	MARCOS IVONEI MARTINS	6,0	4,0	10,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
6º	NATALICIO BORGES	4,0	4,0	12,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
7º	EZEQUIAS DA SILVA SOARES	4,0	6,0	10,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
8º	ADEMIR MUNHOZ DA SILVA	10,0	2,0	10,0	4,0	2,0	28,0	Reprovado
9º	WAGNER SANTOS DE ALMEIDA	4,0	2,0	10,0	6,0	2,0	24,0	Reprovado
10º	WEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA	6,0	0,0	6,0	4,0	4,0	20,0	Desclassif
11º	ELIZEU SOARES DA SILVA	2,0	2,0	10,0	6,0	2,0	22,0	Reprovado
12º	LUCAS NUNES DA SILVA	2,0	2,0	6,0	6,0	4,0	20,0	Reprovado
13º	JOSE ALMEIDA DE SANTANA	4,0	4,0	12,0	0,0	0,0	20,0	Desclassif
14º	JOSE CARLOS FELIPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassif
15º	REINALDO ADRIANO QUEIROZ RIBEIRO	--	--	--	--	--	--	Ausente

Vigia

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA	8,0	10,0	12,0	6,0	6,0	42,0	Aprovado
2º	ROMAR ALVES DA ROCHA	8,0	4,0	12,0	8,0	4,0	36,0	Aprovado
3º	ADRIANO BORTOLINI	6,0	4,0	12,0	10,0	2,0	34,0	Aprovado
4º	GAINETE DE SOUZA	10,0	6,0	6,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
5º	ROBSON JOSE FELIPE	6,0	6,0	8,0	6,0	6,0	32,0	Aprovado
6º	SANDRA APARECIDA RAMOS	2,0	4,0	2,0	6,0	6,0	20,0	Reprovado
7º	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA	4,0	2,0	4,0	4,0	4,0	18,0	Reprovado
8º	JOCIMAR APARECIDO DE CAMARGO	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	VALDECIR INACIO DE GODOY	--	--	--	--	--	--	Ausente

Zeladora

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	ANA DE PAULA	8,0	10,0	12,0	12,0	12,0	54,0	Aprovado
2º	LUCIENE SANTOS GOMES	8,0	8,0	12,0	12,0	12,0	52,0	Aprovado
3º	VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA	8,0	4,0	12,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
4º	INES ISABEL BEZERRA	10,0	4,0	12,0	4,0	8,0	38,0	Aprovado
5º	MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,0	4,0	10,0	2,0	12,0	32,0	Aprovado
6º	AGRIPINA MARIA CAETANO DA SILVA	6,0	8,0	10,0	2,0	6,0	32,0	Aprovado
7º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DIAS	6,0	2,0	8,0	4,0	10,0	30,0	Aprovado
8º	MAYRA PAULA ALVES DAVI	6,0	4,0	8,0	2,0	10,0	30,0	Aprovado
9º	DIONE CRISPIN DE ARAUJO	2,0	4,0	12,0	0,0	10,0	28,0	Desclassif
10º	VILMA APARECIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	4,0	2,0	10,0	2,0	10,0	28,0	Reprovado
11º	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES	6,0	2,0	10,0	2,0	8,0	28,0	Reprovado
12º	NATALI CORTES PONEZ	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	24,0	Reprovado
13º	VALDIRENI ANDRENINA LANDIN	2,0	2,0	8,0	0,0	10,0	22,0	Desclassif
14º	ALICE FAGUNDES FERREIRA	6,0	0,0	4,0	2,0	8,0	20,0	Desclassif
15º	IARA DO NASCIMENTO MORAES	2,0	2,0	6,0	0,0	8,0	18,0	Desclassif
16º	APARECIDA PEREIRA ALVES	0,0	2,0	4,0	2,0	4,0	12,0	Desclassif
17º	JANETE CARRARA	--	--	--	--	--	--	Ausente
18º	ADRIANA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA	--	--	--	--	--	--	Ausente
19º	SUELI SILVA BRAGA	--	--	--	--	--	--	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	MARLEI CEZARIO DE OLIVEIRA	6,0	8,0	6,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
2º	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORAIS	--	--	--	--	--	--	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 02

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	CERES PATRICIA RIBEIRA SOARES	6,0	2,0	8,0	6,0	10,0	32,0	Aprovado
2	RODRIGO DIAS DA SILVA	4,0	6,0	8,0	6,0	6,0	30,0	Aprovado

3	WESLEY JUNIOR FERNANDES	--	--	--	--	--	--	Ausente
4	ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER	--	--	--	--	--	--	Ausente
5	BRUNA CAROLINA DA SILVA MATOS	--	--	--	--	--	--	Ausente
Agente Administrativo II								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	MARCELO VITOR DA SILVA	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	60,0	Aprovado
2	CAMILA CLARO DA SILVA	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	60,0	Aprovado
3	ELAINE FISCHER	12,0	12,0	10,0	12,0	12,0	58,0	Aprovado
4	LUCIANA RODRIGUES COSTA	10,0	10,0	6,0	6,0	6,0	48,0	Aprovado
5	SUELEN ANDREIA DOLEYS	8,0	10,0	12,0	6,0	4,0	40,0	Aprovado
6	ADRIANA PAVANI DA SILVA	8,0	12,0	4,0	6,0	8,0	38,0	Aprovado
7	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	8,0	12,0	6,0	6,0	6,0	38,0	Aprovado
8	ADRYELLE DE LOUDES LELIS	8,0	6,0	6,0	6,0	10,0	36,0	Aprovado
9	ANNE KAROLINE MENDES	2,0	8,0	8,0	10,0	8,0	36,0	Aprovado
10	THEUANE MILHOMEN DO PRADO	2,0	10,0	6,0	6,0	10,0	34,0	Aprovado
11	RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA	6,0	8,0	8,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
12	VAGNER BARBOSA DE ARAUJO	6,0	8,0	2,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
13	THIAGO BATISTA DA SILVA	4,0	12,0	6,0	0,0	10,0	32,0	Desclassif
14	JOSUE ROSA DE SOUZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
15	JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA	--	--	--	--	--	--	Ausente
16	CAMILA BETANIA SARAN DE SOUZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
17	ROSIENE SILVA ALMEIDA	--	--	--	--	--	--	Ausente
Auxiliar de Educação Infantil								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	GEZIANE DE SOUZA LOPES	4,0	4,0	10,0	12,0	10,0	40,0	Aprovado
2º	PATRICIA STROHSCHEIN	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
3º	MARIA DO CARMO FORLN	4,0	4,0	6,0	12,0	12,0	38,0	Aprovado
4º	FERNANDA ISABEL FERRAZ LEAL	6,0	4,0	6,0	10,0	12,0	38,0	Aprovado
5º	ALESSANDRA APARECIDA FELIPE	4,0	4,0	6,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
6º	ROZANE CLEIA FELIPE	2,0	6,0	4,0	8,0	10,0	30,0	Aprovado
7º	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	2,0	4,0	4,0	10,0	8,0	28,0	Reprovado
8º	AMANDA COSTA BRANDÃO	2,0	2,0	8,0	8,0	8,0	28,0	Reprovado
9º	SIMONE APARECIDA DA ROSA	2,0	4,0	4,0	8,0	8,0	26,0	Reprovado
10º	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	4,0	6,0	6,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
11º	OLINDA ANGELICA CAETANO DA SILVA	4,0	2,0	6,0	6,0	8,0	26,0	Reprovado
12º	SUZANE APARECIDA SOARES CARRARA	4,0	4,0	6,0	6,0	6,0	26,0	Reprovado
13º	REGILAINE ALMEIDA	6,0	4,0	4,0	8,0	2,0	24,0	Reprovado
14º	BARBARA CLARA SILVA TRINDADE	2,0	2,0	4,0	6,0	6,0	20,0	Reprovado
15º	JAKELINE CRISTINA PRADO	0,0	2,0	8,0	6,0	12,0	28,0	Desclassif
16º	MARIA APARECIDA DA SILVA	0,0	2,0	6,0	6,0	6,0	20,0	Desclassif
17º	EDINEIA FERREIRA DE MELLO	4,0	0,0	4,0	4,0	10,0	22,0	Desclassif
18º	ALCIONE PINTO DA SILVA	0,0	6,0	4,0	4,0	8,0	22,0	Desclassif
19º	GEANE SANTOS ALVES DE SOUZA	0,0	2,0	4,0	8,0	6,0	20,0	Desclassif
20º	ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN	2,0	4,0	0,0	4,0	10,0	20,0	Desclassif
21º	ELAINE SOARES DA SILVA	4,0	0,0	4,0	8,0	4,0	20,0	Desclassif
22º	SOLANGE SILVA SOARES	4,0	0,0	4,0	4,0	8,0	20,0	Desclassif
23º	ANA PAULA DE SOUZA	0,0	2,0	2,0	10,0	4,0	18,0	Desclassif
24º	ALINE BATISTA SANTOS	4,0	4,0	0,0	4,0	4,0	16,0	Desclassif
25º	SILVIA LIMIRA DA FÉ	--	--	--	--	--	--	Ausente
26º	ALESSANDRA DOS SANTOS MORAES	--	--	--	--	--	--	Ausente
Orientador Social								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	MARIA LÚCIA MENDES	6,0	6,0	10,0	8,0	2,0	32,0	Aprovado
Fisioterapeuta								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS	4,0	4,0	4,0	8,0	10,0	30,0	Aprovado
Professor I								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	LUCILEIA LUNA	4,0	8,0	4,0	8,0	10,0	34,0	Aprovado
2º	ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI	6,0	2,0	8,0	10,0	8,0	34,0	Aprovado
3º	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,0	8,0	6,0	8,0	4,0	32,0	Aprovado
4º	LEIA SANTOS RIBEIRO	4,0	6,0	4,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
5º	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	6,0	2,0	8,0	6,0	8,0	30,0	Aprovado
6º	ROSANGELA DA SILVA	6,0	4,0	0,0	2,0	2,0	14,0	Desclassif
7º	JUCIMEIRE ROCHA CRUZ	6,0	4,0	0,0	2,0	4,0	16,0	Desclassif
8º	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	CLAUDIANE DUARTE BETARELLI	--	--	--	--	--	--	Ausente
Professor II								
CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	42,0	Aprovado
2	JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA	10,0	10,0	6,0	6,0	10,0	42,0	Aprovado
3	MARIA OLANDA CARRARA	10,0	8,0	6,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
4	DIONISIO CASSENOTE	8,0	8,0	12,0	6,0	4,0	38,0	Aprovado
5	FERNANDA APARECIDA GONCALVES	8,0	8,0	8,0	10,0	4,0	38,0	Aprovado
6	CLADIA MARIA MORO	10,0	6,0	8,0	10,0	4,0	38,0	Aprovado
7	RAQUEL DO PRADO	8,0	4,0	6,0	8,0	10,0	36,0	Aprovado
8	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	10,0	8,0	4,0	6,0	8,0	36,0	Aprovado
9	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	8,0	4,0	6,0	10,0	34,0	Aprovado
10	SEBASTIÃO CANDIDO	6,0	8,0	6,0	4,0	10,0	34,0	Aprovado
11	LEILIANE LORCA PAGOTTO	10,0	4,0	6,0	8,0	6,0	34,0	Aprovado
12	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS	8,0	6,0	8,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
13	MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	6,0	4,0	6,0	8,0	6,0	30,0	Aprovado
14	CLEUSA DA SILVA	10,0	4,0	4,0	4,0	4,0	26,0	Reprovado
15	ENI TEIXEIRA CARDOSO	4,0	2,0	8,0	2,0	8,0	24,0	Reprovado
16	SOLANGE PINTO DA SILVA	6,0	2,0	8,0	2,0	4,0	22,0	Reprovado
17	GRAZIELY CRISTINA DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI	4,0	2,0	4,0	2,0	4,0	16,0	Reprovado
18	GISELE CARVALHO LOMEU	--	--	--	--	--	--	Ausente
19	SABRINA MARCONDES	--	--	--	--	--	--	Ausente
20	MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA	--	--	--	--	--	--	Ausente

21	RONIZE APARECIDA CHIODI	--	--	--	--	--	--	Ausente
22	THAISA HELENA ALVES DA COSTA	--	--	--	--	--	--	Ausente
23	RITA DE CASSIA FERREIRA NEVES DE SANTANA	--	--	--	--	--	--	Ausente
24	ROBERT RAMSAY GARCIA	--	--	--	--	--	--	Ausente
25	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	--	--	--	--	--	--	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 07 de fevereiro de 2014

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1B27D50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001-2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 de provas realizado no dia 02 de fevereiro de 2014.
ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	EVANDERSON DOS SANTOS	6,00	10,00	8,00	10,00	8,00	42,00	Aprovado
2º	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	8,00	4,00	30,00	Aprovado
3º	ANASTACIO MOLINAS	8,00	4,00	8,00	8,00	2,00	30,00	Aprovado
4º	ANTONIO CARLOS FELISMINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassif
5º	BENEDITA APARECIDA LANDIN	0,00	2,00	4,00	8,00	4,00	18,00	Desclassif

Merendeira

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	4,0	2,0	10,0	6,0	10,0	32,0	Aprovado
2º	MARIA CASTOLINA DA SILVA	2,0	6,0	6,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
3º	GRACIELE MORGANA DA CONCEIÇÃO	8,0	4,0	8,0	4,0	6,0	30,0	Aprovado
4º	KELLY SOARES VIEIRA	6,0	2,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Reprovado
5º	LOUDES MUNIZ DE JESUS	2,0	4,0	10,0	6,0	6,0	28,0	Reprovado
6º	IZETE BATISTA DA SILVA	4,0	4,0	8,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
7º	JOVALINA ISAIAS DA SILVA	4,0	2,0	10,0	2,0	6,0	24,0	Reprovado
8º	LINDINALVA BEZERRA DA SILVA	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	AMANDA CARVALHO BARBOZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
10º	SILVANA POLACI	--	--	--	--	--	--	Ausente
11º	ELZA DA SILVA	--	--	--	--	--	--	Ausente
12º	NERIANY REGINA MARCONDES SANTANA	--	--	--	--	--	--	Ausente

Motorista

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	ANTONIO MARTINELLI PINHEIRO	10,0	8,0	12,0	10,0	8,0	48,0	Aprovado
2º	RAFAEL JEFFERSON ACOSTA DA SILVA	10,0	8,0	12,0	12,0	6,0	48,0	Aprovado
3º	HELIO DA SILVA MORAES	4,0	4,0	12,0	6,0	6,0	32,0	Aprovado
4º	OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA	8,0	4,0	12,0	6,0	2,0	32,0	Aprovado
5º	MARCOS IVONEI MARTINS	6,0	4,0	10,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
6º	NATALICIO BORGES	4,0	4,0	12,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
7º	EZEQUIAS DA SILVA SOARES	4,0	6,0	10,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
8º	ADEMIR MUNHOZ DA SILVA	10,0	2,0	10,0	4,0	2,0	28,0	Reprovado
9º	WAGNER SANTOS DE ALMEIDA	4,0	2,0	10,0	6,0	2,0	24,0	Reprovado
10º	WEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA	6,0	0,0	6,0	4,0	4,0	20,0	Desclassif
11º	ELIZEU SOARES DA SILVA	2,0	2,0	10,0	6,0	2,0	22,0	Reprovado
12º	LUCAS NUNES DA SILVA	2,0	2,0	6,0	6,0	4,0	20,0	Reprovado
13º	JOSE ALMEIDA DE SANTANA	4,0	4,0	12,0	0,0	0,0	20,0	Desclassif
14º	JOSE CARLOS FELIPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassif
15º	REINALDO ADRIANO QUEIROZ RIBEIRO	--	--	--	--	--	--	Ausente

Vigia

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA	8,0	10,0	12,0	6,0	6,0	42,0	Aprovado
2º	ROMAR ALVES DA ROCHA	8,0	4,0	12,0	8,0	4,0	36,0	Aprovado
3º	ADRIANO BORTOLINI	6,0	4,0	12,0	10,0	2,0	34,0	Aprovado
4º	GAINETE DE SOUZA	10,0	6,0	6,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
5º	ROBSON JOSE FELIPE	6,0	6,0	8,0	6,0	6,0	32,0	Aprovado
6º	SANDRA APARECIDA RAMOS	2,0	4,0	2,0	6,0	6,0	20,0	Reprovado

7º	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA	4,0	2,0	4,0	4,0	4,0	18,0	Reprovado
8º	JOCIMAR APARECIDO DE CAMARGO	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	VALDECIR INACIO DE GODOY	--	--	--	--	--	--	Ausente

Zeladora

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	ANA DE PAULA	8,0	10,0	12,0	12,0	12,0	54,0	Aprovado
2º	LUCIENE SANTOS GOMES	8,0	8,0	12,0	12,0	12,0	52,0	Aprovado
3º	VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA	8,0	4,0	12,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
4º	INES ISABEL BEZERRA	10,0	4,0	12,0	4,0	8,0	38,0	Aprovado
5º	MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,0	4,0	10,0	2,0	12,0	32,0	Aprovado
6º	AGRIPINA MARIA CAETANO DA SILVA	6,0	8,0	10,0	2,0	6,0	32,0	Aprovado
7º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DIAS	6,0	2,0	8,0	4,0	10,0	30,0	Aprovado
8º	MAYRA PAULA ALVES DAVI	6,0	4,0	8,0	2,0	10,0	30,0	Aprovado
9º	DIONE CRISPIN DE ARAUJO	2,0	4,0	12,0	0,0	10,0	28,0	Desclassif
10º	VILMA APARECIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	4,0	2,0	10,0	2,0	10,0	28,0	Reprovado
11º	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES	6,0	2,0	10,0	2,0	8,0	28,0	Reprovado
12º	NATALI CORTES PONEZ	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	24,0	Reprovado
13º	VALDIRENI ANDRENINA LANDIN	2,0	2,0	8,0	0,0	10,0	22,0	Desclassif
14º	ALICE FAGUNDES FERREIRA	6,0	0,0	4,0	2,0	8,0	20,0	Desclassif
15º	IARA DO NASCIMENTO MORAES	2,0	2,0	6,0	0,0	8,0	18,0	Desclassif
16º	APARECIDA PEREIRA ALVES	0,0	2,0	4,0	2,0	4,0	12,0	Desclassif
17º	JANETE CARRARA	--	--	--	--	--	--	Ausente
18º	ADRIANA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA	--	--	--	--	--	--	Ausente
19º	SUELI SILVA BRAGA	--	--	--	--	--	--	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET	CLAS. FINAL
1º	MARLEI CEZARIO DE OLIVEIRA	6,0	8,0	6,0	6,0	4,0	30,0	Aprovado
2º	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORAIS	--	--	--	--	--	--	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 02

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	CERES PATRICIA RIBEIRA SOARES	6,0	2,0	8,0	6,0	10,0	32,0	Aprovado
2	RODRIGO DIAS DA SILVA	4,0	6,0	8,0	6,0	6,0	30,0	Aprovado
3	WESLEY JUNIOR FERNANDES	--	--	--	--	--	--	Ausente
4	ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER	--	--	--	--	--	--	Ausente
5	BRUNA CAROLINA DA SILVA MATOS	--	--	--	--	--	--	Ausente

Agente Administrativo II

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	MARCELO VITOR DA SILVA	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	60,0	Aprovado
2	CAMILA CLARO DA SILVA	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	60,0	Aprovado
3	ELAINE FISCHER	12,0	12,0	10,0	12,0	12,0	58,0	Aprovado
4	LUCIANA RODRIGUES COSTA	10,0	10,0	6,0	6,0	6,0	48,0	Aprovado
5	SUELEN ANDREIA DOLEYS	8,0	10,0	12,0	6,0	4,0	40,0	Aprovado
6	ADRIANA PAVANI DA SILVA	8,0	12,0	4,0	6,0	8,0	38,0	Aprovado
7	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	8,0	12,0	6,0	6,0	6,0	38,0	Aprovado
8	ADRYELLE DE LOUDES LELIS	8,0	6,0	6,0	6,0	10,0	36,0	Aprovado
9	ANNE KAROLINE MENDES	2,0	8,0	8,0	10,0	8,0	36,0	Aprovado
10	THEUANE MILHOMEN DO PRADO	2,0	10,0	6,0	6,0	10,0	34,0	Aprovado
11	RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA	6,0	8,0	8,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
12	VAGNER BARBOSA DE ARAUJO	6,0	8,0	2,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
13	THIAGO BATISTA DA SILVA	4,0	12,0	6,0	0,0	10,0	32,0	Desclassif
14	JOSUE ROSA DE SOUZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
15	JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA	--	--	--	--	--	--	Ausente
16	CAMILA BETANIA SARAN DE SOUZA	--	--	--	--	--	--	Ausente
17	ROSIENE SILVA ALMEIDA	--	--	--	--	--	--	Ausente

Auxiliar de Educação Infantil

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	GEZIANE DE SOUZA LOPES	4,0	4,0	10,0	12,0	10,0	40,0	Aprovado
2º	PATRICIA STROHSCHEIN	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
3º	MARIA DO CARMO FORLN	4,0	4,0	6,0	12,0	12,0	38,0	Aprovado
4º	FERNANDA ISABEL FERRAZ LEAL	6,0	4,0	6,0	10,0	12,0	38,0	Aprovado
5º	ALESSANDRA APARECIDA FELIPE	4,0	4,0	6,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
6º	ROZANE CLEIA FELIPE	2,0	6,0	4,0	8,0	10,0	30,0	Aprovado
7º	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	2,0	4,0	4,0	10,0	8,0	28,0	Reprovado
8º	AMANDA COSTA BRANDÃO	2,0	2,0	8,0	8,0	8,0	28,0	Reprovado
9º	SIMONE APARECIDA DA ROSA	2,0	4,0	4,0	8,0	8,0	26,0	Reprovado
10º	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	4,0	6,0	6,0	2,0	8,0	26,0	Reprovado
11º	OLINDA ANGELICA CAETANO DA SILVA	4,0	2,0	6,0	6,0	8,0	26,0	Reprovado
12º	SUZANE APARECIDA OARES CARRARA	4,0	4,0	6,0	6,0	6,0	26,0	Reprovado
13º	REGILAINE ALMEIDA	6,0	4,0	4,0	8,0	2,0	24,0	Reprovado

14º	BARBARA CLARA SILVA TRINDADE	2,0	2,0	4,0	6,0	6,0	20,0	Reprovado
15º	JAKELINE CRISTINA PRADO	0,0	2,0	8,0	6,0	12,0	28,0	Desclassif
16º	MARIA APARECIDA DA SILVA	0,0	2,0	6,0	6,0	6,0	20,0	Desclassif
17º	EDINEIA FERREIRA DE MELLO	4,0	0,0	4,0	4,0	10,0	22,0	Desclassif
18º	ALCIONE PINTO DA SILVA	0,0	6,0	4,0	4,0	8,0	22,0	Desclassif
19º	GEANE SANTOS ALVES DE SOUZA	0,0	2,0	4,0	8,0	6,0	20,0	Desclassif
20º	ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN	2,0	4,0	0,0	4,0	10,0	20,0	Desclassif
21º	ELAINE SOARES DA SILVA	4,0	0,0	4,0	8,0	4,0	20,0	Desclassif
22º	SOLANGE SILVA SOARES	4,0	0,0	4,0	4,0	8,0	20,0	Desclassif
23º	ANA PAULA DE SOUZA	0,0	2,0	2,0	10,0	4,0	18,0	Desclassif
24º	ALINE BATISTA SANTOS	4,0	4,0	0,0	4,0	4,0	16,0	Desclassif
25º	SILVIA LIMIRA DA FÉ	--	--	--	--	--	--	Ausente
26º	ALESSANDRA DOS SANTOS MORAES	--	--	--	--	--	--	Ausente

Orientador Social

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	MARIA LÚCIA MENDES	6,0	6,0	10,0	8,0	2,0	32,0	Aprovado

Fisioterapeuta

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS	4,0	4,0	4,0	8,0	10,0	30,0	Aprovado

Professor I

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	LUCILEIA LUNA	4,0	8,0	4,0	8,0	10,0	34,0	Aprovado
2º	ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI	6,0	2,0	8,0	10,0	8,0	34,0	Aprovado
3º	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,0	8,0	6,0	8,0	4,0	32,0	Aprovado
4º	LEIA SANTOS RIBEIRO	4,0	6,0	4,0	6,0	10,0	30,0	Aprovado
5º	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	6,0	2,0	8,0	6,0	8,0	30,0	Aprovado
6º	ROSANGELA DA SILVA	6,0	4,0	0,0	2,0	2,0	14,0	Desclassif
7º	JUCIMEIRE ROCHA CRUZ	6,0	4,0	0,0	2,0	4,0	16,0	Desclassif
8º	ALESSANDRA BORTOLIN DOS	--	--	--	--	--	--	Ausente
9º	SANTOS CLAUDIANE DUARTE BETARELLI	--	--	--	--	--	--	Ausente

Professor II

CLAS.	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	42,0	Aprovado
2	JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA	10,0	10,0	6,0	6,0	10,0	42,0	Aprovado
3	MARIA OLANDAnCARRARA	10,0	8,0	6,0	8,0	8,0	40,0	Aprovado
4	DIONISIO CASSENOTE	8,0	8,0	12,0	6,0	4,0	38,0	Aprovado
5	FERNANDA APARECIDA	8,0	8,0	8,0	10,0	4,0	38,0	Aprovado
6	GONCALVES CLADIA MARIA MORO	10,0	6,0	8,0	10,0	4,0	38,0	Aprovado
7	RAQUEL DO PRADO	8,0	4,0	6,0	8,0	10,0	36,0	Aprovado
8	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	10,0	8,0	4,0	6,0	8,0	36,0	Aprovado
9	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	8,0	4,0	6,0	10,0	34,0	Aprovado
10	SEBASTIÃO CANDIDO	6,0	8,0	6,0	4,0	10,0	34,0	Aprovado
11	LEILIANE LORCA PAGOTTO	10,0	4,0	6,0	8,0	6,0	34,0	Aprovado
12	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS	8,0	6,0	8,0	4,0	6,0	32,0	Aprovado
13	MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	6,0	4,0	6,0	8,0	6,0	30,0	Aprovado
14	CLEUSA DA SILVA	10,0	4,0	4,0	4,0	4,0	26,0	Reprovado
15	ENI TEIXEIRA CARDOSO	4,0	2,0	8,0	2,0	8,0	24,0	Reprovado
16	SOLANGE PINTO DA SILVA	6,0	2,0	8,0	2,0	4,0	22,0	Reprovado
17	GRAZIELY CRISTINA DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI	4,0	2,0	4,0	2,0	4,0	16,0	Reprovado
18	GISELE CARVALHO LOMEU	--	--	--	--	--	--	Ausente
19	SABRINA MARCONDES	--	--	--	--	--	--	Ausente
20	MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA	--	--	--	--	--	--	Ausente
21	RONIZE APARECIDA CHIODI	--	--	--	--	--	--	Ausente
22	THAISA HELENA ALVES DA COSTA	--	--	--	--	--	--	Ausente
23	RITA DE CASSIA FERREIRA NEVES DE SANTANA	--	--	--	--	--	--	Ausente
24	ROBERT RAMSAY GARCIA	--	--	--	--	--	--	Ausente
25	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	--	--	--	--	--	--	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 10 de fevereiro de 2014

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0B3DD4A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO: N. 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N. 004/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **TANIA CRISTINA VIEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.939.308/0001-10**, localizada no endereço à Av. Mestre Falcão, nº. 408 - Bairro Centro, Novo Horizonte do Norte – MT – CEP: 78.570-000; representada legalmente por sua Sócia Proprietária **Tânia Cristina Vieira**, portadora do CPF: 535.736.331-53 e RG: 929.647 SSP/MT, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, conforme anexo I do edital.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO LOTE
4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 01 GENEROS ALIMENTICIOS - PNAE CRECHE.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 gr	UNIDADE	100	NESCAU	5,99	599,00
02	Açúcar pct 02 kg	UNIDADE	250	DOCE DIA	3,60	900,00
03	Alho kg	KG	73	ADORI	12,33	900,09
04	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	PACOTE	80	KOBLENS	10,40	832,00
05	Batata doce kg	KG	50	IN NATURA	3,89	194,50
06	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
07	Beterraba kg	KG	40	IN NATURA	2,39	95,60
08	Carne Bovina Moída kg	KG	100	BOVINA	6,99	699,00
09	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	60	PALETA	8,99	539,40
10	Cebola kg	KG	55	IN NATURA	2,99	164,45
11	Cenoura kg	KG	62	IN NATURA	2,84	176,08
Total					**5.224,62**	
(Cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)						

LOTE: 02 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - PRE ESCOLA.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 gr	UNIDADE	135	NESCAU	5,99	808,65
02	Açúcar pct 02 kg	UNIDADE	250	DOCE DIA	3,60	900,00
03	Alho kg	KG	72	ADORI	12,33	887,76
04	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	PACOTE	80	KOBLENS	10,40	832,00
05	Batata doce kg	KG	50	IN NATURA	3,89	194,50
06	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
07	Beterraba kg	KG	40	IN NATURA	2,39	95,60
08	Carne Bovina Moída kg	KG	20	BOVINA	6,99	139,80
09	Cebola kg	KG	60	IN NATURA	2,99	179,40
				Total	**4.162,21**	
(Quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)						

LOTE: 03 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE – FUNDAMENTAL.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 gr	UNIDADE	100	NESCAU	5,99	599,00
02	Açúcar pct 02 kg	UNIDADE	300	DOCE DIA	3,60	1080,00
03	Alho kg	KG	100	ADORI	12,33	1233,00
04	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	PACOTE	100	KOBLENS	10,40	1040,00
05	Batata doce kg	KG	25	IN NATURA	3,89	97,25
06	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
07	Carne Bovina Moída kg	KG	100	BOVINO	6,99	699,00
08	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	80	PALETA	8,99	719,20
09	Cebola kg	KG	55	IN NATURA	2,99	164,45
10	Cenoura kg	KG	60	IN NATURA	2,84	170,40
11	Chocolate em Pó 500g.	UNIDADE	100	MIKA	4,40	440,00
12	Feijão carioca 1 kg	KG	100	BOCA CHEIA	3,44	344,00
13	Frango inteiro Congelado kg	KG	78	ANHAMBI	6,50	507,00
				Total	**7.217,80**	

(Sete mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

LOTE: 04 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - EJA.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Amido de milho 500 gr	UNIDADE	20	MIKA	2,42	48,40
02	Batata doce kg	KG	25	IN NATURA	3,89	97,25
03	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
04	Beterraba kg	KG	25	IN NATURA	2,39	59,75
05	Cebola kg	KG	25	IN NATURA	2,99	74,75
				Total	**404,65**	

(Quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE: 05 GENEROS ALIMENTICIOS 25% ENSINO FUNDAMENTAL.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Abóbora Madura Kg	KG	20	KABOTIÃ	2,70	54,00
02	Açafrão em pó pacote de 20g	UNIDADE	100	MIKA	0,75	75,00
03	Alface maço	MAÇO	100	IN NATURA	2,75	275,00
04	Alho kg	KG	100	ADORI	12,33	1233,00
05	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	PACOTE	180	KOBLENS	10,40	1872,00
06	Azeite de oliva 500 ml	UNIDADE	50	GALO	18,60	930,00
07	Azeitona verdes saches 200g	UNIDADE	100	ZAELI	2,94	294,00
08	Banana nanica kg	KG	50	IN NATURA	3,45	172,50
09	Batata inglesa kg	KG	100	IN NATURA	2,49	249,00
10	Beterraba kg	KG	25	IN NATURA	2,39	59,75
11	Bolacha de água e sal 01 kg	UNIDADE	80	MARILAN	6,98	558,40
12	Bolacha de leite 400g	UNIDADE	80	MARILAN	3,92	313,60
13	Bolacha doce maisena 400 gr	UNIDADE	80	MARILAN	3,92	313,60
14	Calabresa kg	KG	30	SEARA	12,74	382,20
15	Camomila pacote de 40g	UNIDADE	10	MIKA	0,75	7,50
16	Canela em pau pacote 40g	UNIDADE	45	MIKA	0,75	33,75
17	Canela em pó pacote de 40g	UNIDADE	40	MIKA	0,75	30,00
18	Canjica branca de milho de 500g	UNIDADE	45	MIKA	1,53	68,85
19	Carne Bovina Moída kg	KG	580	BOVINA	6,99	4054,20
20	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	620	PALETA	8,99	5573,80
21	Carne suína kg	KG	200	SUINA	7,30	1460,00
22	Cebola kg	KG	130	IN NATURA	2,99	388,70
23	Cenoura kg	KG	163	IN NATURA	2,84	462,92
24	Chá Matte 200 gr	UNIDADE	35	LEÃO	4,99	174,65
25	Cheiro verde maço	MAÇO	145	IN NATURA	2,00	290,00
26	Chocolate granulado 200 g	UNIDADE	30	MIKA	3,58	107,40
27	Chuchu kg	KG	25	IN NATURA	4,84	121,00
28	Coco Ralado 100 g.	UNIDADE	20	MAIS COCO	2,79	55,80
29	Colorau em pó 500 g.	UNIDADE	10	MIKA	3,02	30,20
30	Couve maço	MAÇO	40	IN NATURA	2,75	110,00
31	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	50	NHAMBI	6,71	335,50
32	Creme de Leite 200 gr	UNIDADE	25	ELEGE	2,15	53,75
33	Doce pasta unidade 400 ml	UNIDADE	15	INCONTRIL	3,78	56,70
34	Ervas finas pacote de 40g	UNIDADE	25	MIKA	0,75	18,75
35	Ervilha lata 180 gr	UNIDADE	50	QUERO	1,68	84,00
36	Ervilha seca 500g	UNIDADE	50	MIKA	4,70	235,00
37	Essência de Baunilha 30 ml	UNIDADE	20	FLAICHAMAN	4,38	87,60
38	Extrato Tomate sache 260 g.	UNIDADE	320	QUERO	2,89	924,80
39	Farinha de Mandioca 1kg	UNIDADE	20	CASEIRA	5,99	119,80
40	Farinha de milho kg	KG	20	MIKA	4,74	94,80
41	Farinha de rosca 500g	UNIDADE	10	MIKA	3,32	33,20
42	Farinha de Trigo 01 Kilo	KG	80	ALVALADE	3,20	256,00
43	Feijão carioca 1 kg	KG	82	BOCA CHEIA	3,44	282,08
44	Feijão preto 1kg	KG	88	N .ESTADO	4,79	421,52
45	Fermento Biológico 125 gr	UNIDADE	15	FLAICHAMAN	4,73	70,95
46	Fermento em Pó 100 gr	UNIDADE	20	ROYAL	1,76	35,20
47	Fígado bovino kg	KG	100	BOVINO	4,99	499,00
48	Folhas de louro unidade 20g	UNIDADE	60	MIKA	0,84	50,40
49	Frango inteiro Congelado kg	KG	470	NHAMBI	6,50	3055,00
50	Fubá de Milho 01 Kilo	KG	40	MIKA	2,15	86,00
51	Gelatina unidade 30 gr	UNIDADE	150	SOL	0,94	141,00
52	Laranja kg	KG	50	IN NATURA	1,89	94,50
53	Leite condensado 395 gr	UNIDADE	100	PIRACANJUBA	3,65	365,00
54	Lentilha seca 500g	UNIDADE	30	MIKA	5,31	159,30
55	Macarrão Espaguete 1 kg	KG	165	GALO	5,18	854,70
56	Macarrão Picado 500 g	KG	240	GALO	3,03	727,20
57	Maionese 500 gr	UNIDADE	50	HELMANS	5,66	283,00
58	Mandioca descascada kg	KG	50	IN NATURA	2,50	125,00
59	Margarina 01 Kilo	KG	80	DELICIA	7,89	631,20
60	Melão kg	KG	50	IN NATURA	3,24	162,00

61	Milho Canjica pacote 500 g.	KG	50	MIKA	1,53	76,50
62	Milho verde Lata 300 gr	UNIDADE	100	QUERO	1,78	178,00
63	Óleo de soja 01 litro	LITRO	340	SOYA	3,25	1105,00
64	Orégano 100g.	UNIDADE	25	MIKA	0,88	22,00
65	Ovos de galinha dúzia	DUZIA	180	VERMELHOS	3,50	630,00
66	Peito de frango kg	KG	30	NHAMBI	9,69	290,70
67	Pepino verde kg	KG	10	IN NATURA	2,78	27,80
68	Pêssego em calda 400g	UNIDADE	10	LAR	4,99	49,90
69	Pimentão Verde kg	KG	20	IN NATURA	5,99	119,80
70	Polvilho azedo 500 gr	UNIDADE	30	MIKA	2,58	77,40
71	Polvilho doce 500g	UNIDADE	30	MIKA	3,93	117,90
72	Presunto fatiado kg	KG	15	BATAVO	12,78	191,70
73	Repolho kg	KG	280	IN NATURA	1,86	520,80
74	Rúcula maço	MAÇO	50	IN NATURA	2,75	137,50
75	Sal iodado refinado 1 kg	KG	50	MARLIN	1,44	72,00
76	Salsicha kg	KG	120	PERDIGÃO	7,99	958,80
77	Sardinha Lata 250 gr	UNIDADE	60	COQUEIRO	7,79	467,40
78	Seleta de legumes 280 gr	UNIDADE	30	QUERO	2,77	83,10
79	Tomate para salada kg	KG	200	IN NATURA	4,33	866,00
80	Vinagre de maçã 750 ml	UNIDADE	40	CASTELO	3,68	147,20
				Total	**36.233,27**	
(trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)						

LOTE: 06 GENEROS ALIMENTICIOS 25 % EDUCAÇÃO – CRECHE.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Abóbora Madura Kg	KG	40	KABOTIÃ	2,70	108,00
02	Abobrinha verde kg	KG	15	IN NATURA	2,71	40,65
03	Açafrão em pó pacote de 20g	UNIDADE	50	MIKA	0,75	37,50
04	Alface maço	MAÇO	100	IN NATURA	2,75	275,00
05	Amido de milho 500 gr	UNIDADE	25	MIKA	2,42	60,50
06	Arroz pacote de 5 kg Tipo 1	PACOTE	90	KOBLENS	10,40	936,00
07	Azeite de oliva 500 ml	UNIDADE	25	GALO	18,60	465,00
08	Azeitona verdes saches de 200g	UNIDADE	50	ZAELI	2,94	147,00
09	Banana maçã kg	KG	100	IN NATURA	2,99	299,00
10	Batata doce kg	KG	40	IN NATURA	3,89	155,60
11	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
12	Beterraba kg	KG	40	IN NATURA	2,39	95,60
13	Bolacha de água e sal 01 kg	UNIDADE	125	MARILAN	6,98	872,50
14	Bolacha de leite 400g	UNIDADE	75	MARILAN	3,92	294,00
15	Bolacha doce maisena 400 gr	UNIDADE	75	MARILAN	3,92	294,00
16	Camomila pacote de 40g	UNIDADE	50	MIKA	0,75	37,50
17	Canela em pau pacote 40g	UNIDADE	40	MIKA	0,75	30,00
18	Canela em pó pacote de 40g	UNIDADE	30	MIKA	0,75	22,50
19	Carne Bovina Moída kg	KG	500	BOVINA	6,99	3495,00
20	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	300	PALETA	8,99	2697,90
21	Carne suína kg	KG	40	SUINA	7,30	292,00
22	Cebola kg	KG	60	IN NATURA	2,99	179,40
23	Cenoura kg	KG	90	IN NATURA	2,99	269,10
24	Cha erva doce caixa c/10 unid.	UNIDADE	50	LEÃO	2,61	130,50
25	Chá Matte 200 gr	UNIDADE	50	LEÃO	4,99	249,50
26	Cheiro verde maço	MAÇO	100	IN NATURA	2,00	200,00
27	Chocolate em Pó 500g.	UNIDADE	80	MIKA	4,40	352,00
28	Chocolate granulado 200g	UNIDADE	25	MIKA	3,58	89,50
29	Chuchu kg	KG	75	IN NATURA	4,84	363,00
30	Coco Ralado 100 g.	UNIDADE	25	MAIS COCO	2,79	69,75
31	Couve maço	MAÇO	30	IN NATURA	2,75	82,50
32	Coxa e sobrecoxa de frango kg	KG	65	ANHAMBI	6,71	436,15
33	Cravo da índia pacote 20g	UNIDADE	15	MIKA	0,75	11,25
34	Creme de Leite unidade 200 gr	UNIDADE	25	ELEGE	2,15	53,75
35	Doce pasta unidade 400 ml	UNIDADE	15	INCONTRIL	3,78	56,70
36	Ervas finas pacote de 40g	UNIDADE	10	MIKA	0,75	7,50
37	Ervilha lata unidade de 180 gr	UNIDADE	75	QUERO	1,68	126,00
38	Ervilha seca 500g	UNIDADE	20	MIKA	4,70	94,00
39	Extrato de Tomate sache 260 g.	UNIDADE	200	QUERO	2,89	578,00
40	Farinha de Mandioca 1kg	UNIDADE	25	CASEIRA	5,99	149,75
41	Farinha de milho kg	KG	20	MIKA	4,74	94,80
42	Farinha de rosca 500g	UNIDADE	5	MIKA	3,32	16,60
43	Farinha de Trigo 01 Kilo	KG	100	ALVALADE	3,20	320,00
44	Farinha Lactea lata 400g.	UNIDADE	25	NESTLE	9,86	246,50
45	Feijão carioca 1 kg	KG	150	BOCA CHEIA	3,44	516,00
46	Feijão preto 1kg	KG	50	N. ESTADO	4,79	239,50
47	Fermento Biológico 125 gr	UNIDADE	25	FLAICHAMAN	4,73	118,25
48	Fermento em Pó 100 gr	UNIDADE	10	ROYAL	1,76	17,60
49	Fígado bovino kg	KG	50	BOVINO	4,99	249,50
50	Folhas de louro unidade 20g	UNIDADE	30	MIKA	0,84	25,20
51	Frango inteiro Congelado kg	KG	210	ANHAMBI	6,50	1365,00
52	Fubá de Milho 01 Kilo	KG	25	MIKA	2,15	53,75
53	Gelatina unidade 30 gr	UNIDADE	100	SOL	0,94	94,00
54	Laranja kg	KG	100	IN NATURA	1,89	189,00
55	Leite condensado 395 gr	UNIDADE	50	PIRACANJUBA	3,65	182,50
56	Leite em Pó lata de 400 g.	UNIDADE	50	NINHO	11,45	572,50
57	Leite Nan lata 400g	UNIDADE	25	NESTLE	32,98	824,50
58	Lentilha seca 500g	UNIDADE	10	MIKA	5,31	53,10
59	Maçã kg	KG	150	IN NATURA	5,31	796,50
60	Macarrão Espaguete 1 kg	KG	150	GALO	5,18	777,00
61	Macarrão Picado 500 g	KG	75	GALO	3,03	227,25
62	Maionese 500 gr	UNIDADE	25	HELMANS	5,66	141,50
63	Mandioca descascada kg	KG	25	IN NATURA	2,50	62,50
64	Margarina 01 Kilo	KG	50	DELICIA	6,89	344,50
65	Melancia kg	KG	100	IN NATURA	1,49	149,00

66	Melão kg	KG	75	IN NATURA	3,24	243,00
67	Milho Canjica pacote 500 g.	KG	10	MIKA	1,53	15,30
68	Milho verde Lata 300 gr	UNIDADE	50	QUERO	1,78	89,00
69	Mucilon de Arroz 400 g.	UNIDADE	15	NESTLE	9,40	141,00
70	Mucilon de Milho 400 g.	UNIDADE	15	NESTLE	9,40	141,00
71	Mucilon Multicerais 400g	UNIDADE	5	NESTLE	9,40	47,00
72	Mussarela fatiada kg	KG	10	MULTIBOM	17,40	174,00
73	Óleo de soja 01 litro	LITRO	200	SOYA	3,25	650,00
74	Orégano 100g.	UNIDADE	10	MIKA	0,88	8,80
75	Ovos de galinha duzia	DUZIA	100	VERMELHOS	3,50	350,00
76	Peito de frango kg	KG	50	ANHABI	9,89	494,50
77	Pepino verde kg	KG	15	IN NATURA	2,78	41,70
78	Pêssego em calda 400g	UNIDADE	10	LAR	4,99	49,90
79	Pimentão Verde kg	KG	20	IN NATURA	5,99	119,80
80	Polvilho azedo 500 gr	UNIDADE	50	MIKA	2,58	129,00
81	Polvilho doce 500g	UNIDADE	50	MIKA	3,93	196,50
82	Presunto fatiado kg	KG	10	BATAVO	12,78	127,80
83	Repolho kg	KG	150	IN NATURA	1,86	279,00
84	Rúcula maço	MAÇO	50	IN NATURA	2,75	137,50
85	Sal iodado refinado 1 kg	KG	50	MARLIN	1,44	72,00
86	Salsicha kg	KG	50	PERDIGÃO	7,99	399,50
87	Sardinha Lata 250 gr	UNIDADE	60	COQUEIRO	7,79	467,40
88	Seleta de legumes 280 gr	UNIDADE	30	QUERO	2,77	83,10
89	Tomate para salada kg	KG	125	IN NATURA	4,33	541,25
90	Vinagre de maçã 750 ml	UNIDADE	40	CASTELO	3,68	147,20
				Total	**27.099,90**	

(Vinte e sete mil noventa e nove reais e noventa centavos)

LOTE: 07 GENEROS ALIMENTICIOS 25% EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Abóbora Madura Kg	KG	40	IN NATURA	2,70	108,00
02	Abobrinha verde kg	KG	15	IN NATURA	2,71	40,65
03	Açafrão em pó 20g	UNIDADE	50	MIKA	0,75	37,50
04	Alface maço	MAÇO	100	IN NATURA	2,75	275,00
05	Amido de milho 500 gr	UNIDADE	25	MIKA	2,42	60,50
06	Azeite de oliva 500 ml	UNIDADE	25	GALO	18,60	465,00
07	Azeitona verdes saches 200g	UNIDADE	50	ZAELI	2,94	147,00
08	Banana maçã kg	KG	100	IN NATURA	2,99	299,00
09	Banana nanica kg	KG	100	IN NATURA	3,45	345,00
10	Batata inglesa kg	KG	50	BINGI	2,49	124,50
11	Beterraba kg	KG	20	IN NATURA	2,39	47,80
12	Bolacha de água e sal 01 kg	UNIDADE	125	MARILAN	6,98	872,50
13	Bolacha de leite 400g	UNIDADE	75	MARILAN	3,92	294,00
14	Bolacha doce maisena 400 gr	UNIDADE	75	MARILAN	3,92	294,00
15	Calabresa kg	KG	10	SEARA	12,74	127,40
16	Camomila pacote de 40g	UNIDADE	50	MIKA	0,75	37,50
17	Canela em pau pacote 40g	UNIDADE	40	MIKA	0,75	30,00
18	Canela em pó pacote de 40g	UNIDADE	10	MIKA	0,75	7,50
19	Carne Bovina Moída kg	KG	380	IN NATURA	6,99	2656,20
20	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	440	PALETA	8,99	3955,60
21	Carne suína kg	KG	40	SUINA	7,30	292,00
22	Cebola kg	KG	60	IN NATURA	2,99	179,40
23	Cenoura kg	KG	90	IN NATURA	2,99	269,10
24	Cha erva doce caixa c/10 unid.	UNIDADE	50	LEÃO	2,61	130,50
25	Cheiro verde maço	MAÇO	100	IN NATURA	2,00	200,00
26	Chocolate em pó 500 g.	UNIDADE	80	MIKA	4,40	352,00
27	Chocolate granulado 200g	UNIDADE	25	MIKA	3,58	89,50
28	Chuchu kg	KG	75	IN NATURA	4,84	363,00
29	Coco Ralado 100 g.	UNIDADE	25	MAIS COCO	2,79	69,75
30	Colorau em pó 500 g.	UNIDADE	10	MIKA	3,02	30,20
31	Couve maço	MAÇO	30	IN NATURA	2,75	82,50
32	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	65	ANHABI	6,71	436,15
33	Cravo da india pacote 20g	UNIDADE	15	MIKA	0,75	11,25
34	Creme de Leite 200 gr	UNIDADE	25	ELEGE	2,15	53,75
35	Doce pasta unidade 400 ml	UNIDADE	15	INCONTRIL	3,78	56,70
36	Erva doce pacote de 40g	UNIDADE	40	MIKA	0,75	30,00
37	Ervas finas pacote 40g	UNIDADE	10	MIKA	0,75	7,50
38	Ervilha lata unidade de 180 gr	UNIDADE	75	QUERO	1,68	126,00
39	Essência de Baunilha 30 ml	UNIDADE	30	FLAICHAMAN	4,38	131,40
40	Extrato Tomate sache 260 g.	UNIDADE	200	QUERO	2,89	578,00
41	Farinha de Mandioca 1kg	UNIDADE	25	CASEIRA	5,99	149,75
42	Farinha de Trigo 01 Kilo	KG	100	ALVALADE	3,20	320,00
43	Farinha Láctea lata 400g.	UNIDADE	25	NESTLE	9,86	246,50
44	Feijão carioca 1 kg	KG	100	BOCA CHEIA	3,44	344,00
45	Feijão preto 1kg	KG	50	N. ESTADO	4,79	239,50
46	Fermento Biológico 125 gr	UNIDADE	25	FLAICHAMAN	4,73	118,25
47	Fermento em Pó 100 gr	UNIDADE	10	ROYAL	1,76	17,60
48	Fígado bovino kg	KG	50	BOVINO	4,99	249,50
49	Folhas de louro unidade 20g	UNIDADE	30	MIKA	0,84	25,20
50	Frango inteiro Congelado kg	KG	212	NHAMBI	6,50	1378,00
51	Fubá de Milho 01 Kilo	KG	25	MIKA	2,15	53,75
52	Gelatina unidade 30 gr	UNIDADE	100	SOL	0,94	94,00
53	Laranja kg	KG	100	IN NATURA	1,89	189,00
54	Leite condensado 395 gr	UNIDADE	50	PIRACANJUBA	3,65	182,50
55	Leite em Pó lata de 400 g.	UNIDADE	50	NINHO	11,45	572,50
56	Leite Nan lata 400g	UNIDADE	25	NESTLE	32,98	824,50
57	Maçã kg	KG	150	IN NATURA	5,09	763,50
58	Macarrão Espaguete 1 kg	KG	150	GALO	5,18	777,00
59	Macarrão Picado 500 g	KG	75	GALO	3,03	227,25
60	Maionese 500 gr	UNIDADE	25	HELMANS	5,66	141,50

61	Mandioca descascada kg	KG	25	IN NATURA	2,50	62,50
62	Margarina 01 Kilo	KG	50	DELICIA	7,89	394,50
63	Melancia kg	KG	100	IN NATURA	1,49	149,00
64	Melão kg	KG	75	IN NATURA	3,24	243,00
65	Milho verde Lata 300 gr	UNIDADE	50	QUERO	1,78	89,00
66	Mucilon de Arroz 400 g.	UNIDADE	15	NESTLE	9,40	141,00
67	Mucilon de Milho 400 g.	UNIDADE	15	NESTLE	9,40	141,00
68	Mucilon Multicerais 400g	UNIDADE	5	NESTLE	9,40	47,00
69	Óleo de soja 01 litro	LITRO	200	SOYA	3,25	650,00
70	Orégano 100g.	UNIDADE	15	MIKA	0,88	13,20
71	Ovos de galinha dúzia	DUZIA	100	VERMELHO	3,50	350,00
72	Peito de frango kg	KG	50	ANAMBI	9,69	484,50
73	Pepino verde kg	KG	15	IN NATURA	2,78	41,70
74	Repolho kg	KG	150	IN NATURA	1,86	279,00
75	Tomate para salada kg	KG	125	IN NATURA	4,33	541,25
				Total	**24.253,80**	
(Vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)						

LOTE: 08 GENEROS ALIMENTICIOS 25% EDUCAÇÃO – EJA.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Arroz pacote 5 kg Tipo 1	PACOTE	20	KOBLENS	10,40	208,00
02	Banana nanica kg	KG	50	IN NATURA	3,45	172,50
03	Batata inglesa kg	KG	50	IN NATURA	2,49	124,50
04	Bolacha água e sal 01 kg	UNIDADE	20	MARILAN	6,98	139,60
05	Bolacha de leite 400g	UNIDADE	20	MARILAN	3,92	78,40
06	Bolacha doce maisena 400 gr	UNIDADE	20	MARILAN	3,92	78,40
07	Canela em pau pacote 40g	UNIDADE	15	MIKA	0,75	11,25
08	Carne Bovina Moída kg	KG	120	BOVINA	6,99	838,80
09	Carne Bovina Picada 2cm kg	KG	100	BOVINA	8,99	899,00
10	Carne suína kg	KG	50	SUINA	7,30	365,00
11	Cebola kg	KG	25	IN NATURA	2,99	74,75
12	Cenoura kg	KG	15	IN NATURA	2,99	44,85
13	Chá Matte 200 gr	UNIDADE	15	LEÃO	4,99	74,85
14	Cheiro verde maço	MAÇO	55	IN NATURA	2,00	110,00
15	Chuchu kg	KG	25	IN NATURA	4,84	121,00
16	Couve maço	MAÇO	40	IN NATURA	2,75	110,00
17	Coxa e sobrecoxa de frango kg	KG	50	ANHAMBI	6,71	335,50
18	Cravo da india pacote 20g	UNIDADE	10	MIKA	0,75	7,50
19	Creme de Leite 200 gr	UNIDADE	25	ELEGE	2,15	53,75
20	Doce pasta unidade 400 ml	UNIDADE	15	INCONTRIL	3,78	56,70
21	Ervas finas pacote de 40g	UNIDADE	25	LEÃO	2,61	65,25
22	Ervilha lata unidade de 180 gr	UNIDADE	50	QUERO	1,68	84,00
23	Extrato Tomate sache 260 g.	UNIDADE	80	QUERO	2,89	231,20
24	Farinha de Mandioca 1kg	UNIDADE	10	CASEIRA	5,99	59,90
25	Farinha de Trigo 01 Kilo	KG	20	ALVALADE	3,20	64,00
26	Feijão carioca 01 kilo	KG	18	BOCA CHEIA	3,44	61,92
27	Feijão preto 1kg	KG	12	N. ESTADO	4,79	57,48
28	Fermento Biológico 125 gr	UNIDADE	5	FLAICHAMAN	4,73	23,65
29	Frango inteiro Congelado kg	KG	30	ANHAMBI	6,50	195,00
30	Fubá de Milho 01 Kilo	KG	10	MIKA	2,15	21,50
31	Gelatina unidade 30 gr	UNIDADE	50	SOL	0,94	47,00
32	Macarrão Espaguete 1 kg	KG	85	GALO	5,18	440,30
33	Macarrão Picado 500 g	KG	60	GALO	3,03	181,80
34	Margarina 01 Kilo	KG	20	DELICIA	7,89	157,80
35	Mussarela fatiada kg	KG	15	MULTIBOM	17,40	261,00
36	Óleo de soja 01 litro	LITRO	60	SOYA	3,25	195,00
37	Ovos de galinha dúzia	DUZIA	20	VERMELHO	3,50	70,00
38	Pepino verde kg	KG	10	IN NATURA	2,78	27,80
39	Repolho kg	KG	20	IN NATURA	1,86	37,20
40	Tomate para salada kg	KG	50	IN NATURA	4,33	216,50
				Total	**6.402,65**	
(Seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)						

LOTE: 09 GENEROS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA 25% - PRÉ ESCOLA.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1lt	LITRO	150	QBOA	1,99	298,50
02	Álcool liquido 1lt	LITRO	50	NOBRE	3,99	199,50
03	Álcool em gel 500 gr	UNIDADE	25	VEJA	5,17	129,25
04	Algodão Maço	UNIDADE	20	TOPZ	2,10	42,00
05	Amaciante unidade 2 Litros	UNIDADE	50	YPE	5,30	265,00
06	Avental de silicone	UNIDADE	5	INCOLOR	15,00	75,00
07	Avental de tecido	UNIDADE	5	LIMPEX	4,56	22,80
08	Bacia Plástico 50lt	UNIDADE	3	PLASLUTIL	25,38	76,14
09	Balde plástico reforçado 12 lts	UNIDADE	5	PRETO	7,46	37,30
10	Balde plástico reforçado 20 lts	UNIDADE	4	PEDREIRO	12,79	51,16
11	Borracha de panela de pressão	UNIDADE	5	CLOCK	0,85	4,25
12	Bota de borracha cano médio	UNIDADE	4	GRENDENE	39,90	159,60
13	Cera liquida Incolor 750 ml	UNIDADE	10	BRAVO	6,42	64,20
14	Cesto para roupa 100lt	UNIDADE	3	JAGUAR	38,86	116,58
15	Coador de café permanente	UNIDADE	2	SOLO	3,19	6,38
16	Colher sobremesa inox cabo de Plástico	UNIDADE	50	C/50	2,63	131,50
17	Colher de sopa inox cabo de Plástico	UNIDADE	10	C/12	11,25	112,50
18	Condicionador infantil 500ml	UNIDADE	60	JONSONS	11,76	705,60
19	Copo descartável 180 ml cx.	CAIXA	5	COPOBRAZ	66,00	330,00
20	Copo descartável 50ml cx.	CAIXA	2	COPOBRAZ	85,50	171,00
21	Cotonete c/ 100	UNIDADE	10	TOPZ	1,35	13,50
22	Creme de pentear 1kg	UNIDADE	20	SEDA	5,99	119,80
23	Creme dental 90g	UNIDADE	50	COLGATE	1,72	86,00
24	Creme dental infantil 90g	UNIDADE	50	TANDY	3,58	179,00
25	Desinfetante 02 litros	UNIDADE	50	KALIPTO	5,68	284,00

26	Desinfetante multi uso 500 ml	UNIDADE	25	VEJA	3,28	82,00
27	Desodorizador de ar 400 ml	UNIDADE	25	BOM AR	6,50	162,50
28	Detergente 500 ml.	UNIDADE	200	YPE	1,39	278,00
29	Escova de dente infantil	UNIDADE	100	CONDOR	2,67	267,00
30	Escova de lavar pé	UNIDADE	5	CONDOR	3,46	17,30
31	Escova p/ roupa	UNIDADE	5	CONDOR	2,18	10,90
32	Escova para vaso sanitário	UNIDADE	10	CONDOR	4,98	49,80
33	Escovão tipo vassoura c/ cabo	UNIDADE	2	CONDOR	14,94	29,88
34	Esponja de banho tipo rendinha	UNIDADE	25	LUXO	6,89	172,25
35	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	FARDO	10	BOMBRIL	22,26	222,60
36	Esponja p/ lavar louça c/ 3 esponjas	PACOTE	50	TININDO	0,99	49,50
37	Faca de corte açougueiro	UNIDADE	2	TRAMONTINA	25,99	51,98
38	Faca p/ cozinha 17 cm	UNIDADE	10	METALCAN	7,18	71,80
39	Flanela de limpeza branca	UNIDADE	25	LIMPEX	2,16	54,00
40	Fósforo maço 10 x 01	MAÇO	10	PINHEIRO	2,22	22,20
41	Garfo de mesa	UNIDADE	10	TRAMONTINA	14,95	149,50
42	Garrafa térmica 01 litro de apertar	UNIDADE	3	INVICTA	36,15	108,45
43	Guardanapo de pano	UNIDADE	15	LIMPEX	4,05	60,75
44	Guardanapo papel 24mmx2cm c/50	FARDO	15	SNOB	44,50	667,50
45	Hidratante de pele infantil	UNIDADE	10	JONSONS	13,42	134,20
46	Isqueiro	UNIDADE	5	BIC	2,99	14,95
47	Limpa alumínio médio 495 ml	UNIDADE	25	PRATICLAR	1,99	49,75
48	Limpa forno 226 ml	UNIDADE	15	EASY	5,59	83,85
49	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	10	VEJA	6,75	67,50
50	Lixeiro com tampa 100lt	UNIDADE	5	PLASLUTIL	35,63	178,15
51	Lustra móveis 1l	UNIDADE	20	BRAVO	4,68	93,60
52	Luvas cirúrgicas descart. c/ 100	CAIXA	5	MUCAMBO	3,50	17,50
53	Luvas de borracha p/ limpeza G Par	CAIXA	10	MUCAMBO	5,97	59,70
54	Luvas de borracha p/ limpeza M Par	CAIXA	5	MUCAMBO	5,97	29,85
55	Pá de lixo	UNIDADE	6	CONDOR	5,95	35,70
56	Palito de dente c/100	UNIDADE	5	GINA	0,39	1,95
57	Panela de pressão 7 litros	UNIDADE	2	PANELUX	36,26	72,52
58	Pano de chão - panão	UNIDADE	10	ALGO BOM	6,86	68,60
59	Pano de prato 80 x 45	UNIDADE	10	FLABOM	3,95	39,50
60	Papel Alumínio Grande 4m x 45 cm	UNIDADE	25	BOREDA	3,44	86,00
61	Papel higiênico 16 x 04 fardo	FARDO	10	PERSONAL	41,60	416,00
62	Papel toalha c/ 2 rolos 14cm x 22 cm	UNIDADE	10	RESIDENSE	3,02	30,20
63	Pente de plástico	UNIDADE	15	COMUM	0,99	14,85
64	Pilha grande 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK	1,41	7,05
65	Pilha média 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK	1,50	7,50
66	Pilha pequena 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK C/4	2,51	12,55
67	Prendedor de roupas 12 x 01	UNIDADE	15	KPREND	0,79	11,85
68	Rastelo plástico c/ cabo	UNIDADE	5	FOLHITA	7,22	36,10
69	Rodo 40 cm c/ cabo	UNIDADE	5	S. MARIA	12,50	62,50
70	Rodo 60 cm c/ cabo	UNIDADE	5	S. MARIA	14,60	73,00
71	Rodo Grande com cabo	UNIDADE	5	CONDOR	12,50	62,50
72	Sabão em pedra c/ 05 unid	PACOTE	25	YPE	4,99	124,75
73	Sabão em pó 1 kg	UNIDADE	100	OMO	5,88	588,00
74	Sabonete 90 gramas	UNIDADE	50	LUX	0,96	48,00
75	Sabonete líquido infantil 300ml	UNIDADE	40	PROTEX	8,19	327,60
76	Sabonete líquido lt	UNIDADE	250	SENSUS	12,95	3237,50
77	Saco branco p/ limpar chão	UNIDADE	15	ITATEX	3,96	59,40
78	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	PACOTE	300	GIOPACK	1,80	540,00
79	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	PACOTE	250	GIOPACK	1,69	422,50
80	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	PACOTE	50	GIOPACK	1,80	90,00
81	Sapólio Líquido 300g	UNIDADE	25	BRIL	4,46	111,50
82	Shampoo infantil 1lt	UNIDADE	40	JONSONS	8,71	348,40
83	Soda Cáustica 1 kg	UNIDADE	15	BEL	12,81	192,15
84	Super Clin Pequeno	UNIDADE	10	CLIN	3,68	36,80
85	Tampinha para pia c/ 03 unid	UNIDADE	5	CAROL	1,05	5,25
86	Tapete de tecido para banheiro	UNIDADE	5	LIMPEX	16,24	81,20
87	Toalha de banho	UNIDADE	20	ITATEX	6,63	132,60
88	Toalha de rosto 80 x 50	UNIDADE	10	ITATEX	13,43	134,30
89	Toalha para Limpar Chão	UNIDADE	10	IRACEMA	5,37	53,70
90	Touca descartável 100 unid	PACOTE	5	MILI	0,20	1,00
91	Válvula de panela de pressão	UNIDADE	5	CLOCK	1,87	9,35
92	Vassoura caipira c/ cabo	UNIDADE	10	CAIPIRA	13,50	135,00
93	Vassoura de nylon com cabo	UNIDADE	10	CONDOR	6,84	68,40
				Total	**14.723,29**	
(Quatorze mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)						

LOTE: 10 GENEROS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA 25% - CRECHE.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1lt	LITRO	150	QBOA	1,99	298,50
02	Álcool liquido 1lt	LITRO	50	NOBRE	3,99	199,50
03	Álcool em gel 500 gr	UNIDADE	25	VEJA	5,17	129,25
04	Algodão Maço	UNIDADE	30	TOPZ	2,10	63,00
05	Amaciante unidade 2 Litros	UNIDADE	50	YPE	5,30	265,00
06	Avental de silicone	UNIDADE	5	TRANSP.	15,00	75,00
07	Avental de tecido	UNIDADE	5	LIMPEX	4,56	22,80
08	Bacia Plástico 50lt	UNIDADE	3	PLASLUTIL	25,38	76,14
09	Balde de plástico reforçado 12l	UNIDADE	5	PRETO	7,46	37,30
10	Balde de plástico reforçado 20 Litros	UNIDADE	4	PLASLUTIL	12,79	51,16
11	Banheira de plástico	UNIDADE	10	TRITEC	26,54	265,40
12	Bico de mamadeira	UNIDADE	100	FLY	3,40	340,00
13	Borracha de panela de pressão	UNIDADE	5	PRETA	0,85	4,25
14	Bota de borracha cano médio	UNIDADE	4	GRENDENE	39,90	159,60
15	Cera liquida Incolor 750 ml	UNIDADE	10	BRAVO	6,42	64,20
16	Cesto para roupa 100lt	UNIDADE	2	JAGUAR	38,86	77,72
17	Coador de café permanente	UNIDADE	3	SOLO	3,19	9,57

18	Colher sobremesa inox cabo Plástico	UNIDADE	50	TRAMONTINA	2,63	131,50
19	Colher de sopa inox cabo Plástico	UNIDADE	10	TRAMONTINA	11,25	112,50
20	Condicionador infantil 500ml	UNIDADE	20	JOHSONS	11,76	235,20
21	Corda de nylon para varal 15 mts	UNIDADE	10	PLASLUTIL	0,88	8,80
22	Cortador de unha grande	UNIDADE	5	UNHEX G	4,86	24,30
23	Cotonete c/ 100	UNIDADE	10	TOPZ	1,35	13,50
24	Creme de pentear 1kg	UNIDADE	10	SEDA	5,99	59,90
25	Creme dental infantil 90g	UNIDADE	180	TANDY	3,58	644,40
26	Desinfetante 02 lts	UNIDADE	50	KALIPTO	5,68	284,00
27	Desinfetante multi - uso 500 ml	UNIDADE	25	VEJA	3,28	82,00
28	Desodorizador de ar 400 ml	UNIDADE	25	BOM AR	6,50	162,50
29	Detergente 500 ml.	UNIDADE	200	YPE	1,39	278,00
30	Escova de dente infantil	UNIDADE	100	CONDOR	3,46	346,00
31	Escova de lavar mamadeira	UNIDADE	15	LILO	14,51	217,65
32	Escova de lavar pé	UNIDADE	5	CONDOR	2,18	10,90
33	Escova para vaso sanitário	UNIDADE	10	CONDOR	4,98	49,80
34	Escovão tipo vassoura c/ cabo	UNIDADE	3	CONDOR	14,94	44,82
35	Esponja de banho tipo rendinha	UNIDADE	25	LUXO	6,89	172,25
36	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	FARDO	10	BRIL	22,26	222,60
37	Esponja p/ lavar louça c/ 3 esponjas	PACOTE	50	TININDO	0,99	49,50
38	Faca de corte açougueiro	UNIDADE	3	TRAMONTINA	25,99	77,97
39	Faca p/ cozinha 17 cm	UNIDADE	10	METALCAN	7,18	71,80
40	Flanela de limpeza branca	UNIDADE	25	LIMPEX	2,16	54,00
41	Fósforo maço 10 x 01	MAÇO	10	PINHEIRO	2,22	22,20
42	Fraldas descart. G pacote 96 unid.	PACOTE	300	MILI	27,00	8100,00
43	Fraldas descart. GG pacote 96 unid.	PACOTE	300	MILI	27,00	8100,00
44	Fraldas descart. M pacote 96 unid.	PACOTE	500	MILI	27,00	13500,00
45	Fraldas descart. P pacote c/ 96 unid.	PACOTE	200	MILI	27,00	5400,00
46	Garfo de mesa	UNIDADE	10	TRAMONTINA	14,95	149,50
47	Garrafa térmica 01 litro de apertar	UNIDADE	2	INVICTA	36,15	72,30
48	Guardanapo de pano	UNIDADE	15	LIMPEX	4,05	60,75
49	Guardanapo papel 24mm x 2cm c/50	FARDO	15	SNOB	1,99	29,85
50	Hidratante de pele infantil	UNIDADE	10	JOHSONS	13,42	134,20
51	Isqueiro	UNIDADE	5	BIC	2,99	14,95
52	Lenços umedecidos cx.	CAIXA	30	KISSES	3,25	97,50
53	Limpa alumínio médio 495 ml	UNIDADE	25	PRATICLAR	1,99	49,75
54	Limpa forno 226 ml	UNIDADE	15	EASY	5,59	83,85
55	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	10	VEJA	6,75	67,50
56	Lixeiro com tampa 100lt	UNIDADE	5	PLASLUTIL	35,63	178,15
57	Lustra móveis 1l	UNIDADE	20	BRAVO	4,68	93,60
58	Luvas cirúrgicas descart.cx. c/ 100	CAIXA	5	MUCAMBO	3,50	17,50
59	Luvas de borracha p/ limpeza G Par	CAIXA	10	MUCAMBO	5,97	59,70
60	Luvas de borracha p/ limpeza M Par	CAIXA	5	MUCAMBO	5,97	29,85
61	Mamadeiras de plástico 200ml	UNIDADE	100	FLY	11,25	1125,00
62	Palito de dente c/100	UNIDADE	5	GINA	0,39	1,95
63	Panela de pressão 4,5 litros	UNIDADE	3	PANELUX	33,49	100,47
64	Pano de chão - panão	UNIDADE	10	ALGO BOM	6,86	68,60
65	Pano de prato 80 x 45	UNIDADE	10	FLABOM	3,95	39,50
66	Papel Alumínio Grande 4m x 45 cm	UNIDADE	25	BOREDA	3,44	86,00
67	Papel higiênico 16 x 04 fardo	FARDO	10	PERSONAL	41,60	416,00
68	Papel toalha c/ 2 rolos 14cm x 22 cm	UNIDADE	10	RESIDENCE	3,02	30,20
69	Pente de plástico	UNIDADE	5	COMUM	0,99	4,95
70	Pilha grande 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK	1,41	7,05
71	Pilha média 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK	1,50	7,50
72	Pilha pequena 1,5 v	UNIDADE	5	RAIOVAK	1,50	7,50
73	Prendedor de roupas 12 x 01	UNIDADE	15	KPRENDE	0,79	11,85
74	Rodo 40 cm c/ cabo	UNIDADE	5	SANTA MARIA	12,50	62,50
75	Rodo 60 cm c/ cabo	UNIDADE	5	SANTA MARIA	14,60	73,00
76	Rodo Grande com cabo	UNIDADE	5	CONDOR	12,50	62,50
77	Sabão em pedra c/ 05 unid	PACOTE	25	YPE	4,99	124,75
78	Sabão em pó 1 kg	UNIDADE	100	TIXAM	5,32	532,00
79	Sabonete 90 gramas	UNIDADE	50	LUX	0,96	48,00
80	Sabonete líquido infantil 300ml	UNIDADE	40	PROTEX	8,19	327,60
81	Sabonete líquido lt	UNIDADE	250	SENSUS	12,95	3237,50
82	Saco branco p/ limpar chão	UNIDADE	15	ITATEX	3,96	59,40
83	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	PACOTE	300	GIOPACK	1,80	540,00
84	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	PACOTE	250	GIOPACK	1,69	422,50
85	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	PACOTE	50	GIOPACK	1,80	90,00
86	Sapólio Líquido 300g	UNIDADE	25	BRIL	4,46	111,50
87	Shampoo infantil 1lt	UNIDADE	40	JOHSONS	8,71	348,40
88	Soda Cáustica 1 kg	UNIDADE	15	BEL	12,81	192,15
89	Super Clin Pequeno	UNIDADE	10	CLI	3,68	36,80
90	Tampinha para pia c/ 03 unid	UNIDADE	5	CAROL	1,05	5,25
91	Tapete de tecido para banheiro	UNIDADE	5	LIMPEX	16,24	81,20
92	Toalha de banho	UNIDADE	30	LIMPEX	13,43	402,90
93	Toalha de rosto 80 x 50	UNIDADE	10	LIMPEX	6,63	66,30
94	Toalha para Limpar Chão	UNIDADE	10	IRACEMA	5,37	53,70
95	Touca descartável 100unid	PACOTE	5	MILI	0,20	1,00
96	Válvula de panela de pressão	UNIDADE	5	CLOCK	1,87	9,35
97	Vassoura caipira c/ cabo	UNIDADE	10	CAIPIRA	13,50	135,00
98	Vassoura de nylon com cabo	UNIDADE	10	CONDOR	6,84	68,40
				Total		**50.751,70**
(Cinqüenta mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos)						

LOTE: 11 HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA 25% - FUNDAMENTAL.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1lt	LITRO	300	QBOA	1,99	597,00
02	Álcool liquido 1lt	LITRO	100	NOBRE	3,99	399,00
03	Álcool em gel 500 gr	UNIDADE	50	VEJA	5,17	258,50

04	Amaciante unidade 2 Litros	UNIDADE	10	YPE	5,30	53,00
05	Avental de silicone	UNIDADE	10	TRANSP.	15,00	150,00
06	Avental de tecido	UNIDADE	10	LIMPEX	4,56	45,60
07	Bacia Plástico 50lt	UNIDADE	10	PLASLUTIL	25,38	253,80
08	Balde de plástico reforçado 12l	UNIDADE	10	PRETO	7,46	74,60
09	Balde de plástico reforçado 20 Litros	UNIDADE	8	PLASLUTIL	12,79	102,32
10	Borracha de panela de pressão	UNIDADE	10	CLOCK	0,85	8,50
11	Bota de borracha cano médio	UNIDADE	8	GRENDENE	39,90	319,20
12	Cera liquida Incolor 750 ml	UNIDADE	100	BRAVO	6,42	642,00
13	Cesto para roupa 100lt	UNIDADE	2	JAGUAR	38,86	77,72
14	Coador de café permanente	UNIDADE	5	SOLO	3,19	15,95
15	Colher sobremesa inox cabo Plástico	UNIDADE	50	TRAMONTINA	2,63	131,50
16	Colher de sopa inox cabo Plástico	UNIDADE	100	TRAMONTINA	11,25	1.125,00
17	Condicionador infantil 500ml	UNIDADE	5	JOHNSONS	11,76	58,80
18	Copo descartável 180 ml cx.	CAIXA	10	COPOBRAZ	66,00	660,00
19	Copo descartável 50ml cx.	CAIXA	3	COPOBRAZ	85,50	256,50
20	Corda de nylon para varal	UNIDADE	10	PLASLUTIL	0,88	8,80
21	Cortador de unha	UNIDADE	2	UNHEX G	4,86	9,72
22	Cotonete c/ 100	UNIDADE	5	TOPZ	1,35	6,75
23	Creme de pentear 1kg	UNIDADE	3	SEDA	5,99	17,97
24	Desinfetante 02 litros	UNIDADE	100	KALIPTO	5,68	568,00
25	Desinfetante multi - uso 500 ml	UNIDADE	50	VEJA	3,28	164,00
26	Desodorizador de ar 400 ml	UNIDADE	50	BOM AR	6,50	325,00
27	Detergente 500 ml.	UNIDADE	400	YPE	1,39	556,00
28	Escova p/ roupa	UNIDADE	5	CONDOR	2,18	10,90
29	Escova para vaso sanitário	UNIDADE	20	CONDOR	4,98	99,60
30	Escovão tipo vassoura c/ cabo	UNIDADE	5	CONDOR	14,94	74,70
31	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	FARDO	20	BOMBRIL	22,26	445,20
32	Esponja p/ lavar louça c/ 3 esponjas	PACOTE	100	TININDO	0,99	99,00
33	Faca de corte açougueiro	UNIDADE	5	TRAMONTINA	25,99	129,95
34	Faca p/ cozinha 17 cm	UNIDADE	20	METALCAN	7,18	143,60
35	Flanela de limpeza branca	UNIDADE	50	LIMPEX	2,16	108,00
36	Fósforo maço 10 x 01	MAÇO	20	PINHEIRO	2,22	44,40
37	Garfo de mesa	UNIDADE	50	TRAMONTINA	14,95	747,50
38	Garrafa térmica 01 litro de apertar	UNIDADE	5	INVICTA	36,15	180,75
39	Guardanapo de pano	UNIDADE	30	LIMPEX	4,05	121,50
40	Guardanapo papel 24mmx2cm c/50	FARDO	30	SNOB	44,50	1335,00
41	Isqueiro	UNIDADE	10	BIC	2,99	29,90
42	Limpa alumínio médio 495 ml	UNIDADE	50	PRATICLAR	1,99	99,50
43	Limpa forno 226 ml	UNIDADE	30	EASY	5,59	167,70
44	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	20	VEJA	6,75	135,00
45	Lixeiro com tampa 100lt	UNIDADE	10	PLASLUTIL	35,63	356,30
46	Lustra móveis 1l	UNIDADE	30	BRAVO	4,68	140,40
47	Luvas cirúrgicas descart. cx. c/ 100	CAIXA	3	MILI	3,50	10,50
48	Luvas de borracha p/ limpeza G Par	CAIXA	20	MUCAMBO	5,97	119,40
49	Luvas de borracha p/ limpeza M Par	CAIXA	10	MUCAMBO	5,97	59,70
50	Pá de lixo	UNIDADE	5	CONDOR	5,95	29,75
51	Palito de dente c/100	UNIDADE	10	GINA	0,39	3,90
52	Panela de pressão 4,5 litros	UNIDADE	3	PANELUX	33,49	100,47
53	Panela de pressão 7 litros	UNIDADE	2	PANELUX	36,26	72,52
54	Pano de chão - panão	UNIDADE	20	ALGO BOM	6,86	137,20
55	Pano de prato 80 x 45	UNIDADE	20	FLABOM	3,95	79,00
56	Papel Alumínio Grande 4m x 45 cm	UNIDADE	50	BOREDA	3,44	172,00
57	Papel higiênico 16 x 04 fardo	FARDO	20	PERSONAL	41,60	832,00
58	Papel toalha c/ 2 rolos 14cmx22cm	UNIDADE	20	RESEDENSE	3,02	60,40
59	Pilha grande 1,5 v	UNIDADE	10	RAIOVACK	1,41	14,10
60	Pilha média 1,5 v	UNIDADE	10	RAIOVACK	1,50	15,00
61	Pilha pequena 1,5 v	UNIDADE	10	RAIOVACK	2,51	25,10
62	Prendedor de roupas 12 x 01	UNIDADE	30	KPREND	0,79	23,70
63	Rastelo plástico c/ cabo	UNIDADE	5	FOLHITA	7,22	36,10
64	Rodo 40 cm c/ cabo	UNIDADE	10	S. MARIA	12,50	125,00
65	Rodo 60 cm c/ cabo	UNIDADE	10	S. MARIA	14,60	146,00
66	Rodo Grande com cabo	UNIDADE	10	CONDOR	12,50	125,00
67	Sabão em pedra c/ 05 unid	PACOTE	50	YPE	4,99	249,50
68	Sabão em pó 1 kg	UNIDADE	100	OMO	6,88	688,00
69	Sabonete 90 gramas	UNIDADE	30	LUX	0,96	28,80
70	Sabonete líquido lt	UNIDADE	500	PROTEX	8,19	4095,00
71	Saco branco p/ limpar chão	UNIDADE	30	ITATEX	3,96	118,80
72	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	PACOTE	600	GIOPACK	1,80	1080,00
73	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	PACOTE	500	GIOPACK	1,69	845,00
74	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	PACOTE	200	GIOPACK	1,80	360,00
75	Sapólio Líquido 300g	UNIDADE	50	BRIL	4,46	223,00
76	Soda Cáustica 1 kg	UNIDADE	20	BEL	12,81	256,20
77	Super Clin Pequeno	UNIDADE	20	CLIN	3,68	73,60
78	Tampinha para pia c/ 03 unid	UNIDADE	10	CAROL	1,05	10,50
79	Tapete de tecido para banheiro	UNIDADE	10	LIMPEX	16,24	162,40
80	Toalha de banho	UNIDADE	15	ITATEX	13,43	201,45
81	Toalha de rosto 80 x 50	UNIDADE	20	ITATEX	6,63	132,60
82	Toalha para Limpar Chão	UNIDADE	20	IRACEMA	5,37	107,40
83	Touca descartável 100unid	UNIDADE	10	MILI	0,20	2,00
84	Válvula de panela de pressão	UNIDADE	10	CLOCK	1,87	18,70
85	Vassoura caipira c/ cabo	UNIDADE	20	CAIPIRA	13,50	270,00
86	Vassoura de nylon com cabo	UNIDADE	20	CONDOR	6,84	136,80
				Total		**22.600,72**
(vinte e dois mil seiscentos reais e setenta e dois centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;
Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto
Os gêneros alimentícios como frutas, verduras e legumes, deverão estar frescos, com boa aparência e devidamente embalados.
Os Gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, com exceção de frutas, verduras e legumes quando da entrega deverão ter prazo de validade mínimo de 03 (três) meses.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 24 horas da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.
As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem diárias, semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.
A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos no cumprimento do objeto licitado.
A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;
7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;
7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;
7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;
7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.
7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;
8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;
8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;
8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;
8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.
8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos produtos.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES
(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**
13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:
13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;
Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**
Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**
Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**
Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial n. 003/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TANIA CRISTINA VIEIRA
Tânia Cristina Vieira - ME
CNPJ: 05.939.308/0001-10
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.NOME: **Juarez Cirino de Souza**
CPF: **292.105.001-30**

2.NOME: **Silvano Pereira Neves**
CPF: **503.521.641-15**

VERA LUCIA SANCHES SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MT Nº 15.811-b

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5691444B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **E.C. Lima Distribuidora e Transportadora - ME**, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Castelo Branco nº 19.495, Bairro, Liberdade na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Eleandro Costa Lima, estado civil, profissão,empresário, portador do CPF nº 390.208.192-91 e do RG nº 460.913 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Algas Marinhas nº 456, Bairro, Arco Íris,Município de Cacoal - RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000512013-26002800 de 17/12/2013 com validade até 15/06/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2014, Processo Administrativo nº. 009/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos e Materiais de Expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	04	AGENDA	TILIBRA	22,00	88,00
02	UND	03	AGENDA TELEFÔNICA	TILIBRA	22,20	66,60
03	CX	10	ALFINETE CABEÇA P/MAPAS Nº 04	ACC	5,00	50,00
04	CX	40	ALGODÃO	APOLO	7,50	300,00
05	UND	05	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 COR PRETA	GRAMP LINE	5,00	25,00
06	UND	20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CIS	10,50	210,00
07	UND	37	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM SUPORTE	MAGNETICO CORTI ARTE	6,20	229,40
08	UND	200	APONTADOR PEQUENO METAL	FABER CASTEL	1,13	226,00
09	CX	14	BAILARINA PLASTICAS	IDELLO	12,50	175,00
10	PCT	42	BALÃO CORES DIVERSAS	ILLIONS	6,50	273,00
11	UND	100	BAMBOLÊ	LIVEUP	6,00	600,00
12	ROLO	68	BARBANTE 4X8 C/80 MT	SÃO FRANCISCO	17,50	1.190,00
13	UND	170	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	LEARDE	0,79	134,30
14	UND	170	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	LEARDE	1,05	178,50
15	UND	05	BOBINA PAPEL KRAFT 60X200 MTS	SÃO PAULO	98,00	490,00
16	UND	33	BOLA DE VOLEI TAMANHO E Nº OFICIAL	PENALTY	59,00	1.947,00
17	CX	81	BORRACHA BRANCA 60X01	RED -BOR	11,00	891,00
18	UND	57	CADERNO GRANDE CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS	TILIBRA	12,00	684,00
19	UND	1700	CADERNO PEQUENO 48 FLS	TILIBRA	3,10	5.270,00
20	UND	51	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	POLIONDA	4,00	204,00
21	UND	06	CALCULADORA GRANDE	PROCALC	28,00	168,00
22	CX	14	CANETA ESF. CRISTAL COR AZUL C/50 UND	BIC	39,00	546,00
23	CX	14	CANETA ESF. CRISTAL COR PRETA C/ 50 UND	BIC	39,00	546,00
24	CX	290	CANETINHA	BIC	6,80	1.972,00
25	UND	580	CARTOLINA CORES DIVERSAS	LIVRAMENTO	0,85	493,00
26	UND	40	CD VIRGEM COM CAPA	MULTILUSER	2,70	108,00
27	CX	46	CLIPS PARA PAPEL Nº 03	CLIPS NEW	4,05	186,30
28	UND	68	COLA BRANCA 1000 GR	TEK'S	10,20	693,60
29	UND	270	COLA BRANCA 90 GRAMAS	TEK'S	1,70	459,00
30	CX	260	COLA GLITER CORES DIVERSAS	TEK'S	2,70	702,00

31	UND	140	COLA ISOPOR	TEK'S	2,45	343,00
32	CX	19	COLCHETE Nº 10	ACC	6,28	119,32
33	CX	19	COLCHETE Nº 12	ACC	8,99	170,81
34	UND	28	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	BIC	1,83	51,24
35	UND	28	DVD VIRGEM COM CAPA	MULTILASER	2,62	73,36
36	UND	145	E.V.A ESTAMPADO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	EVEAH	4,20	609,00
37	UND	500	E.V.A LISO 40X50 MM - CORES DIVERSAS	EVEAH	1,82	910,00
38	METRO	44	ELASTICO GROSSO	SÃO JOSE	4,70	206,80
39	UND	400	ENVELOPE A4	RISANA	0,30	120,00
40	UND	125	ENVELOPE GRANDE	RISANA	0,40	50,00
41	UND	120	ENVELOPE PEQUENO	RISANA	0,25	30,00
42	UND	70	ESTILETE GRANDE	VONDER	1,69	118,30
43	UND	05	ESTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	3,00	15,00
44	UND	85	FITA ADESIVA PVC MARROM	3M	2,20	187,00
45	UND	185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC LARGA	3M	2,60	481,00
46	UND	18	FITA DE CETIM LARGA	AZA	5,90	106,20
47	UND	14	FITILHO	GAVIÃO	19,00	266,00
48	CX	66	GIZ ANTIALÉRGICO UMEDECIDO	ZIG GIZ	3,00	198,00
49	CX	07	GIZ COMUM CAIXA COM 24 CAIXINHAS	ZIG GIZ	55,00	385,00
50	CX	410	GIZ DE CERA	ZIG GIZ	3,20	1.312,00
51	UND	200	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS	STORE	0,79	158,00
52	UND	04	GRAMPEADOR DE PAREDE	MAPED	100,00	400,00
53	UND	16	GRAMPEADOR PEQUENO	MAPED	15,00	240,00
54	CX	05	GRAMPO DE PAREDE 106/6	ACC	7,50	37,50
55	CX	15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	ACC	4,50	67,50
56	UND	32	IZOPOR 50X50 1 CM	SOESTE	8,50	272,00
57	UND	32	IZOPOR 50X50 2 CM	SOESTE	9,90	316,80
58	CX	14	LAMINA PARA ESTILETE	ADECK	3,90	54,60
59	CX	960	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	MUTICOLOR	5,85	5.616,00
60	CX	59	LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 C/144	MUTICOLOR	85,50	5.044,50
61	UND	08	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	12,00	96,00
62	UND	10	LIVRO ATA 50 FLS	TILIBRA	9,00	90,00
63	UND	28	MARCA TEXTO	LUXOR	1,79	50,12
64	CX	640	MASSA DE MODELAR ANTIADERENTE	ACLILEX	2,50	1.600,00
65	UND	56	NOVELO DE LÃO CORES VARIADAS	GLAMOUR	5,00	280,00
66	PCT	26	OLHINHOS PCT C/20	SPACCHI	5,50	143,00
67	PCT	24	PALITO DE PICOLÉ	ROMANA	19,00	456,00
68	PCT	38	PAPEL ALMAÇO	TILIBRA	28,00	1.064,00
69	UND	480	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	TILIBRA	1,05	504,00
70	CX	18	PAPEL CASCA DE OVO - CORES DIVERSAS	TILIBRA	17,00	306,00
71	UND	07	PAPEL CONTÁTIL	TILIBRA	38,50	269,50
72	UND	390	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	TILIBRA	0,80	312,00
73	UND	290	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	TILIBRA	1,00	290,00
74	CX	53	PAPEL SULFIT A4	TILIBRA	138,00	7.314,00
75	PCT	21	PAPEL SULFIT AZUL	TILIBRA	6,00	126,00
76	PCT	21	PAPEL SULFIT ROSA	TILIBRA	6,00	126,00
77	UND	70	PASTA COM ELASTICO	TILIBRA	1,58	110,60
78	CX	12	PERCEVEJO	BAXMANN	2,00	24,00
79	UND	135	PINCEL ATOMICO COR AZUL	PILOT	2,69	363,15
80	UND	135	PINCEL ATOMICO COR PRETO	PILOT	2,69	363,15
81	UND	135	PINCEL ATOMICO COR VERDE	PILOT	2,69	363,15
82	UND	135	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	PILOT	2,69	363,15
83	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	PILOT	5,60	537,60
84	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	PILOT	5,60	537,60
85	UND	96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	PILOT	5,60	537,60
86	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	CONDOR	3,70	203,50
87	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 14	CONDOR	4,90	269,50
88	UND	55	PINCEL PARA TECIDO Nº 16	CONDOR	6,00	330,00
89	UND	14	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	WESTERN	29,60	414,40
90	UND	16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	WESTERN	20,00	320,00
91	UND	06	PORTA CANETA E CLIPS	ACRINIL	9,50	57,00
92	UND	04	PRANCHETA	WALEU	8,05	32,20
93	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - AZUL	PILOT	4,89	195,60
94	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - PRETO	PILOT	4,89	195,60
95	UND	40	RECARGA PINCEL ATOMICO - VERMELHO	PILOT	4,89	195,60
96	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - AZUL	PILOT	7,50	262,50
97	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETO	PILOT	7,50	262,50
98	UND	35	RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHO	PILOT	7,50	262,50
99	UND	520	RÉGUA 30 CM	WALEU	1,39	722,80
100	UND	58	RÉGUA GRANDE 50 CM	WALEU	3,50	203,00
101	UND	530	TESOURA ESCOLAR PEQUENA S/PONTA	MUNDIAL	2,53	1.340,90
102	UND	33	TESOURA GRANDE 21 CM 7" USO GERAL INOX	MUNDIAL	11,20	369,60
103	CX	1000	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	ACRILEX	6,50	6.500,00
104	UND	05	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	ACRILEX	5,80	29,00
105	ROLO	04	TNT AMARELO	DEPIROLL	59,00	236,00
106	ROLO	04	TNT AZUL	DEPIROLL	59,00	236,00
107	ROLO	04	TNT BRANCO	DEPIROLL	59,00	236,00
108	ROLO	04	TNT LILÁS	DEPIROLL	59,00	236,00
109	ROLO	04	TNT VERDE	DEPIROLL	59,00	236,00
110	ROLO	04	TNT VERMELHO	DEPIROLL	59,00	236,00
111	CX	07	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM 50	DELLO	14,00	98,00

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 66.966,45(sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (59)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 04 de Fevereiro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

E.C.LIMA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA -ME
Fornecedora
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura: .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:F612151C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTDEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
EXERCÍCIO	**REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)**	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)**
2012	0,00	765.313,78	74.399,74	690.914,04	690.914,04
2013	0,00	751.951,48	88.167,56	663.783,92	1.354.697,96
2014	0,00	795.370,62	89.026,15	706.344,47	2.061.042,43
2015	0,00	828.009,90	90.331,43	737.678,47	2.798.720,90
2016	0,00	877.274,55	91.588,31	785.686,24	3.584.407,14
2017	0,00	907.370,18	160.464,30	746.905,88	4.331.313,02
2018	0,00	949.150,95	186.361,24	762.789,71	5.094.102,73
2019	0,00	987.765,98	225.809,59	761.956,39	5.856.059,12
2020	0,00	1.018.091,23	289.623,89	728.467,34	6.584.526,46
2021	0,00	1.046.432,79	354.181,41	692.251,38	7.276.777,84
2022	0,00	1.088.106,26	371.181,83	716.924,43	7.993.702,27
2023	0,00	1.130.498,36	391.991,49	738.506,87	8.732.209,14
2024	0,00	1.162.167,97	448.919,85	713.248,12	9.445.457,26
2025	0,00	1.201.667,49	477.683,92	723.983,57	10.169.440,83
2026	0,00	1.219.256,52	576.085,43	643.171,09	10.812.611,92
2027	0,00	1.250.593,32	617.062,25	633.531,07	11.446.142,99
2028	0,00	1.272.552,36	685.832,92	586.719,44	12.032.862,43
2029	0,00	1.286.370,19	770.201,55	516.168,64	12.549.031,07
2030	0,00	1.285.050,52	888.982,54	396.067,98	12.945.099,05
2031	0,00	1.287.872,81	950.360,63	337.512,18	13.282.611,23
2032	0,00	1.259.084,20	1.117.878,19	141.206,01	13.423.817,24
2033	0,00	1.239.280,36	1.221.310,06	17.970,30	13.441.787,54
2034	0,00	1.237.306,63	1.223.069,72	14.236,91	13.456.024,45
2035	0,00	1.230.239,95	1.243.894,86	-13.654,91	13.442.369,54
2036	0,00	1.184.894,16	1.364.408,87	-179.514,71	13.262.854,83
2037	0,00	1.135.262,57	1.489.940,86	-354.678,29	12.908.176,54
2038	0,00	1.102.726,58	1.543.344,24	-440.617,66	12.467.558,88
2039	0,00	1.037.860,74	1.626.848,20	-588.987,46	11.878.571,42
2040	0,00	945.224,30	1.789.966,02	-844.741,72	11.033.829,70
2041	0,00	872.326,64	1.866.022,29	-993.695,65	10.040.134,05
2042	0,00	811.765,35	1.844.006,50	-1.032.241,15	9.007.892,90
2043	0,00	751.364,54	1.838.139,75	-1.086.775,21	7.921.117,69
2044	0,00	678.071,87	1.782.209,38	-1.104.137,51	6.816.980,18
2045	0,00	579.733,08	1.885.249,03	-1.305.515,95	5.511.464,23
2046	0,00	463.681,93	1.998.187,63	-1.534.505,70	3.976.958,53
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:27E27CDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.868.170,31	-
Pessoal Ativo	122.200.961,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.634.441,84	-
Aposentadorias	2.319.025,04	
Pensões	794.579,10	
Salário Familia	20.177,88	
Outros Benefícios	2.500.659,82	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.767,37	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.756.997,47	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.103.815,19	-
Decorrentes de Decisão Judicial	18.740,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.634.441,84	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.111.172,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	120.111.172,84	120.111.172,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		216.579.913,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,46%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		116.953.153,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		111.105.495,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		105.257.837,79
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/01/2014, hora da emissão 16:35.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas: Nas Outras despesas de pessoal decorrentes de Tercerização fora considerados conforme art. 122, da IN RFB 971/2009 quando não estiver estipulado em contrato, a base de cálculo corresponderá, no mínimo 50% para Serviços em geral; 30% de Transporte de Passageiro; 65% de Limpeza Hospitalar e 80% em Demais Tipos de Limpeza.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.124.414,88	10.233.750,01	9.422.136,88	8.779.087,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.070.039,60	9.684.374,73	9.286.435,31	8.750.039,66
Interna	10.070.039,60	9.684.374,73	9.286.435,31	8.750.039,66
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	17.854,26	17.854,26	17.854,26	29.048,18
Outras Dívidas	1.036.521,02	531.521,02	117.847,31	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	890.003,35	31.500.291,22	25.894.107,38	23.833.402,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.232.614,29	33.400.585,21	26.930.886,67	25.128.785,24
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.470.814,51	2.028.497,56	1.164.982,86	1.423.586,19
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	10.234.411,53	-21.266.541,21	-16.471.970,50	-15.054.314,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	204.770.461,69	217.861.891,70	218.829.432,92	216.579.913,14
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,43	4,70	4,31	4,05
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,00	(9,76)	(7,53)	(6,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	120	120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	11.106.560,62	10.215.895,75	9.404.282,62	7.550.891,12
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	778.096,99	720.314,97	655.182,79	458.288,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	778.096,99	720.314,97	655.182,79	458.288,78
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.004.458,01	8.743.211,40	8.476.235,06	7.004.243,73
Interna	9.004.458,01	8.743.211,40	8.476.235,06	7.004.243,73
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	1.324.005,62	752.369,38	272.864,77	88.358,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.690.031,76	3.653.305,40	4.131.866,03	2.804.935,35
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.117.141,68	13.676.454,78	8.664.300,85	4.966.052,60
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29	194.644.732,61
Passivo Atuarial	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29	194.644.732,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	129.925.703,23	132.415.047,23	125.774.055,60	128.954.164,56
Disponibilida de Caixa Bruta	32.788,15	51.217,86	51.769,02	57.318,51
Investimentos	129.927.584,24	132.363.829,37	125.722.286,58	128.896.846,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	-34.228.608,94	-36.717.952,94	-30.076.961,31	65.690.568,05
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 07:35.				
´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da				
Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota: No 1º quadrimestre as provisões com Despesa de Saúde foram lançadas junto com as dívidas contratuais, quando na realidade a mesma é classificada como outra dívida.				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
Aval ou fiança em operações de crédito	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-			-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.770.461,69	217.861.891,70	218.829.432,92	216.579.913,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	4,8	4,3	4,2	4,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 07:54.				
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil.				
Nota: Garantia junto ao BNDS				
Nota: Garantia junto ao INSS				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna		
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	216.579.913,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	34.652.786,10	16%
E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	15.160.593,92	7%
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 16:35.		
Nota: O valor sujeito ao Limite de Contratação é referente a operações de crédito para Programa de Saneamento.		
Nota: O valor não sujeito ao Limite refere-se à Parcelamento de Dívida com o INSS.		
1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%	32.601,84	1.616.954,56	-1.584.352,72
102 - Convênio Programa Educação	3.854.561,90	2.822.460,03	1.032.101,87
103 - Fundeb 60%	925.519,38	824.434,35	101.085,03
104 - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00
201 - Recurso Saúde	18.889,15	1.382.773,21	-1.363.884,06
202 - Convênio e Programa Saúde	5.107.657,60	1.758.873,17	3.348.784,43
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	6.876.087,47	2.894.764,42	3.981.323,05
301 - Recurso Convênio Saaes	480.688,35	0,00	480.688,35
401 - Alienação	0,00	0,00	0,00
402- Alienação de Bens Imóveis	3.981.173,37	1.524.402,00	2.456.771,37
501-Operações de Crédito Saaes	11.837,81		11.837,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	21.289.016,87	12.824.661,74	8.464.355,13
999 - Outros Recursos - Movimento	3.795.412,61	5.661.257,29	-1.865.844,68
999 - Recurso Saaes	44.355,76	101.370,81	-57.015,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.839.768,37	5.762.628,10	-1.922.859,73
TOTAL (III) = (I + II)	25.128.785,24	18.587.289,84	6.541.495,40
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	128.954.164,56	47.117,71	128.907.046,85
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 24.01.2014, 8:55 Hrs.			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(DEPOIS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
101 - Recurso Educação 25%	21.480,79	1.242.173,58	15.195,94	612.602,18	-1.584.352,72	0,00	-2.196.954,90
102 - Convênio Programa Educação	80.826,49	334.547,89	2.405.925,47	100.232,49	1.032.101,87	0,00	931.869,38
103 - Fundeb 60%	0,00	283.546,55	0,00	0,00	101.085,03	0,00	101.085,03
104 - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201 - Recurso Saúde	39.821,96	691.355,74	39.401,57	205.246,28	-1.363.884,86	0,00	-1.569.131,14
202 - Convênio e Programa Saúde	165.417,37	1.501.580,62	69.963,49	384.672,13	3.347.430,65	0,00	2.962.758,52
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	631.817,49	1.350.348,26	860.765,62	882.052,44	3.717.868,74	0,00	2.835.816,30
301 - Convênio e Programa - saaes	0,00	0,00	0,00	0,00	480.688,35	0,00	480.688,35

401 - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	537,98	0,00	537,98
402- Recursos de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.524.402,00	0,00	355.090,00	2.456.233,39	0,00	2.101.143,39
501 - Operações de Crédito Saaes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.837,81	0,00	11.837,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	939.364,10	6.927.954,64	3.391.252,09	2.539.895,52	8.199.546,24	0,00	3.546.131,54
999 - Outros Recursos - Movimento	482.635,39	3.736.676,00	222.092,63	2.044.449,60	-1.612.443,06		-3.656.892,66
999 - Recurso Saae	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.827,55		-58.827,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	482.635,39	3.736.676,00	222.092,63	2.044.449,60	-1.671.270,61	0,00	-3.715.720,21
TOTAL (III) = (I + II)	1.421.999,49	10.664.630,64	3.613.344,72	4.584.345,12	6.528.275,63	0,00	-169.588,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	26.029,88		13.962,38		128.954.164,56	0,00	128.940.202,18
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 24.01.2014, 9:05 Hrs.							
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	120.111.172,84	55,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	116.953.153,10	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	111.105.495,44	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.054.314,78	-6,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	259.895.895,77	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	8.661.681,05	4,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.647.580,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	35.012.709,27	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	15.318.060,30	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	4.584.345,12	6.528.275,63
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 16:35.		

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:BA93268A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2014

O Senhor WELITON ÚNGARO DUARTE – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no Artigo 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO 01/2010**, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2010, conforme abaixo descrito.

MOTORISTA								
Insc	NOME	D.Nasc.	L. P	MAT	CG	CE	NF	ClassIf.
114785	NELSON DIAS DE ALMEIDA FILHO	26/05/1962	21,00	18,00	18,00	28,00	85,00	2º

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Tangará da Serra, situada na Rua Julio Martinez Benevides, nº. 195–S, Centro, das 13:00 às 16:30**, no período de 11/02/2014 a 03/03/2014, munido com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:**

a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
b) Atestado de Saúde Física e mental (pré-admissional), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira Nacional de Habilitação;
d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de que não está no gozo de cargo público de acordo com previsto no inciso XVI, XVII do art. 37 da Constituição Federal bem como de que não está aposentado em decorrência do serviço, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se for o caso);
l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
k) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
n) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012) e ou declaração de bens e valores que compõe o patrimônio do candidato;
o) Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício da profissão;
Declaração assinada pelo candidato de que não foi demitido por justa causa do serviço público.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo para apresentação dos documentos é de no Maximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o inciso I deste edital, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar nesse prazo. Com a desistência será promovida a convocação do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º; inciso I deste Edital.
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:1A271A83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 012/2013 P S 005/2013 CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 11/02/2014 às 14h00:

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
26	519	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	30,000	21,600	51,600	APROVADO
27	181	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	32,500	19,000	51,500	APROVADO
28	480	MARIA ALVES DA SILVA V	27/09/1970	22,500	29,000	51,500	APROVADO
29	100	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	35,000	16,000	51,000	APROVADO
30	807	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/09/1984	30,000	21,000	51,000	APROVADO
31	476	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	24/01/1988	30,000	21,000	51,000	APROVADO
32	6	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	30,000	20,750	50,750	CLASSIFICADO

CARGO: 655 - PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
2	1192	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	30,000	25,000	55,000	CLASSIFICADO

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
29	918	CLEONICE PACHECO DA SILVA	27/02/1974	32,500	40,000	72,500	APROVADO
30	238	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	17/05/1978	40,000	32,000	72,000	APROVADO
31	455	JORGE ALVES FERNANDES	22/09/1974	37,500	34,000	71,500	APROVADO
32	138	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	35,000	36,000	71,000	APROVADO
33	284	MARCIA VIVIANE REICHERT	13/09/1968	45,000	25,000	70,000	APROVADO
34	1330	NANCI FRANCINI BEHRENZ	23/06/1989	45,000	25,000	70,000	APROVADO
35	1009	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	40,000	30,000	70,000	APROVADO
36	1037	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVACANTE	02/07/1978	40,000	30,000	70,000	CLASSIFICADO
37	276	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	35,000	35,000	70,000	CLASSIFICADO
38	494	SILVANA DA SILVA	01/12/1978	35,000	35,000	70,000	CLASSIFICADO
39	226	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30/06/1963	37,500	32,000	69,500	CLASSIFICADO
40	280	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	09/07/1979	37,500	32,000	69,500	CLASSIFICADO
41	148	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	32,500	37,000	69,500	CLASSIFICADO

CARGO: 792 -VIGIA SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
2	498	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	65,000	65,000	CLASSIFICADO

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
19	171	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	02/11/1965	40,000	35,000	75,000	APROVADO
20	33	HWANG YEN LING ARCOLEZI	07/08/1966	40,000	35,000	75,000	APROVADO
21	825	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	40,000	35,000	75,000	APROVADO
22	1323	LEILA LEONCIO DA SILVA	18/02/1979	37,500	37,250	74,750	APROVADO
23	602	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	02/04/1967	37,500	37,000	74,500	APROVADO
24	694	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	37,500	37,000	74,500	APROVADO
25	382	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	37,500	37,000	74,500	APROVADO

CARGO: 662 -INTÉRPRETE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	404	ALESSANDRA MARIZA LEITE	28/04/1985	40,000	19,000	59,000	APROVADO
2	666	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	11/06/1989	35,000	17,770	52,770	APROVADO
3	868	LEANDRO FRANCISCO ALVES	16/07/1987	35,000	16,000	51,000	APROVADO

CARGO: 963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	23	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	30,000	24,000	54,000	APROVADO
2	1410	JAQUELINE RIBEIRO SILVA	23/12/1994	35,000	15,000	50,000	APROVADO
3	1258	WISLANY GOMES DE MOURA	21/05/1984	37,500	10,000	47,500	APROVADO

CARGO: 964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	642	ANGÉLICA ALVES SOUZA	04/01/1990	32,500	25,000	57,500	APROVADO
2	1013	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	32,500	21,000	53,500	APROVADO
3	1018	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	24/01/1990	35,000	17,000	52,000	APROVADO
4	669	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	35,000	15,920	50,920	APROVADO
5	310	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	27,500	23,000	50,500	APROVADO
6	1342	GEBERSON DOMINGUES NORO	16/11/1984	35,000	10,450	45,450	APROVADO
7	966	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	30,000	15,000	45,000	APROVADO
8	982	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	30,000	14,250	44,250	APROVADO
9	408	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	32,500	11,650	44,150	APROVADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
19	1046	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	37,500	30,000	67,500	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 12/02/2014 e 13/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6EBCAA3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14							
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.500.000,00	12.271.500,00	2.204.858,17	17,97	12.986.529,89	105,83	-715.029,89
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.599.000,00	9.370.500,00	2.197.858,17	23,46	11.197.922,58	119,50	-1.827.422,58
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00	320.000,00	132.325,69	41,35	663.667,59	207,40	-343.667,59
1.1.1.0.00.00 - Impostos	285.000,00	285.000,00	131.431,19	46,12	640.352,51	224,69	-355.352,51
1.1.2.0.00.00 - Taxas	35.000,00	35.000,00	894,50	2,56	23.315,08	66,61	11.684,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	115.000,00	11.823,06	10,28	86.509,61	75,23	28.490,39
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	115.000,00	11.823,06	10,28	86.509,61	75,23	28.490,39
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	14.305,08	24,62	48.245,03	83,04	9.854,97
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	14.305,08	24,62	48.245,03	83,04	9.854,97
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	-260,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.086.000,00	8.857.500,00	2.032.782,10	22,95	10.359.999,47	116,96	-1.502.499,47
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.076.000,00	8.847.500,00	2.022.782,10	22,86	10.349.999,47	116,98	-1.502.499,47
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.900,00	19.900,00	6.622,24	33,28	39.240,88	197,19	-19.340,88

1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.750,00	1.750,00	2.964,74	169,41	14.040,28	802,30	-12.290,28
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	1.169,36	116,94	2.230,43	223,04	-1.230,43
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	17.100,00	17.100,00	2.488,14	14,55	22.970,17	134,33	-5.870,17
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.901.000,00	2.901.000,00	7.000,00	0,24	1.788.607,31	61,65	1.112.392,69
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	7.000,00	63,64	7.000,00	63,64	4.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	7.000,00	63,64	7.000,00	63,64	4.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	1.781.607,31	61,65	1.108.392,69
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	1.781.607,31	61,65	1.108.392,69
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.000,00	12.271.500,00	2.204.858,17	17,97	12.986.529,89	105,83	-715.029,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.500.000,00	12.271.500,00	2.204.858,17	17,97	12.986.529,89	105,83	-715.029,89
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.500.000,00	12.271.500,00	2.204.858,17	17,97	12.986.529,89	105,83	-715.029,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.630.457,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.500.000,00	1.562.891,43	14.062.891,43	2.277.143,95	13.509.394,76	2.919.906,74	12.583.569,59	89,48	1.479.321,84
DESPESAS CORRENTES	10.587.600,00	410.162,32	10.997.762,32	1.669.977,96	10.650.234,36	2.365.294,96	10.591.372,62	96,30	406.389,70
Pessoal e Encargos Sociais	5.035.000,00	1.130.430,07	6.165.430,07	1.321.371,98	6.141.967,77	1.454.638,89	6.142.981,82	99,64	22.448,25
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	1.333,66	3.333,66	133,66	3.333,66	760,89	3.333,66	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.550.600,00	-721.601,41	4.828.998,59	348.472,32	4.504.932,93	909.895,18	4.445.057,14	92,05	383.941,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.911.400,00	1.152.729,11	3.064.129,11	607.165,99	2.859.160,40	554.611,78	1.992.196,97	65,02	1.071.932,14
Investimentos	1.811.400,00	1.201.241,37	3.012.641,37	609.710,79	2.864.250,00	554.611,78	1.992.196,97	66,13	1.020.444,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	-48.512,26	51.487,74	-2.544,80	-5.089,60	0,00	0,00	0,00	51.487,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.500.000,00	1.562.891,43	14.062.891,43	2.277.143,95	13.509.394,76	2.919.906,74	12.583.569,59	89,48	1.479.321,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	2.544,80	56.573,74	5.908,00	51.484,14	0,00	-51.484,14
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	2.544,80	56.573,74	5.908,00	51.484,14	0,00	-51.484,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.544,80	56.573,74	5.908,00	51.484,14	0,00	-51.484,14
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.500.000,00	1.562.891,43	14.062.891,43	2.279.688,75	13.565.968,50	2.925.814,74	12.635.053,73	89,85	1.427.837,70
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	351.476,16	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.000,00	1.562.891,43	14.062.891,43	2.279.688,75	13.565.968,50	2.925.814,74	12.986.529,89	92,35	1.076.361,54
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:234FADB0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e) (e/total e)	% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.500.000,00	14.062.891,43	2.279.688,75	13.565.968,50	2.925.814,74	12.635.053,73	100,00	89,85	1.427.837,70
LEGISLATIVA	530.000,00	530.000,00	93.279,49	502.091,63	104.860,13	502.091,63	3,97	94,73	27.908,37

Ação Legislativ a	530.000,00	530.000,00	93.279,49	502.091,63	104.860,13	502.091,63	3,97	94,73	27.908,37
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.639.100,00	1.592.014,77	189.081,71	1.574.031,91	308.119,54	1.543.673,30	12,22	96,96	48.341,47
Administração Geral	1.171.100,00	1.083.997,78	134.945,64	1.072.232,66	218.081,41	1.052.001,94	8,33	97,05	31.995,84
Administração Financeira	462.500,00	501.548,37	54.136,07	495.330,63	90.038,13	485.202,74	3,84	96,74	16.345,63
Tecnologia de Informatização	5.000,00	6.468,62	0,00	6.468,62	0,00	6.468,62	0,05	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00	12.655,00	0,00	12.655,00	0,00	12.655,00	0,10	100,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv iços Urbanos	1.500,00	12.655,00	0,00	12.655,00	0,00	12.655,00	0,10	100,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.000,00	565.547,22	93.300,90	500.264,26	171.457,61	500.051,63	3,96	88,42	65.495,59
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	6.068,72	0,00	4.876,92	197,40	4.876,92	0,04	80,36	1.191,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	48.998,85	8.483,32	46.498,75	10.441,37	46.286,12	0,37	94,46	2.712,73
Assistência Comunitária	543.000,00	510.479,65	84.817,58	448.888,59	160.818,84	448.888,59	3,55	87,93	61.591,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.700,00	3.656.823,88	637.163,66	3.543.053,67	822.961,98	3.322.538,48	26,30	90,86	334.285,40
Atenção Básica	2.392.200,00	3.335.466,55	590.982,66	3.245.023,81	736.214,92	3.024.508,62	23,94	90,68	310.957,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	231.405,57	26.806,67	209.535,41	65.217,59	209.535,41	1,66	90,55	21.870,16
Suporte Prof ilático e Terapêutico	5.000,00	935,00	0,00	935,00	0,00	935,00	0,01	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	8.761,98	614,15	7.601,42	1.877,40	7.601,42	0,06	86,75	1.160,56
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.254,78	18.760,18	79.958,03	19.652,07	79.958,03	0,63	99,63	296,75
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.344.000,00	3.781.538,19	593.519,57	3.704.224,78	783.884,91	3.646.497,47	28,86	96,43	135.040,72
Ensino Fundamental	2.778.000,00	2.935.380,65	446.248,70	2.856.521,62	625.185,89	2.846.324,30	22,53	96,97	89.056,35
Ensino Superior	10.000,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,01	100,00	0,00
Educação Infantil	495.000,00	806.840,08	141.436,60	811.949,08	152.176,84	764.419,09	6,05	94,74	42.420,99
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	5.933,95	0,00	4.354,06	206,77	4.354,06	0,03	73,38	1.579,89
Educação Especial	56.500,00	32.233,51	5.834,27	30.250,02	6.315,41	30.250,02	0,24	93,85	1.983,49
CULTURA	86.000,00	73.758,80	9.132,29	64.138,29	22.982,20	64.138,29	0,51	86,96	9.620,51
Dif usão Cultural	86.000,00	73.758,80	9.132,29	64.138,29	22.982,20	64.138,29	0,51	86,96	9.620,51
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.454.500,00	1.432.569,78	571.731,55	1.344.271,47	502.734,28	1.242.790,21	9,84	86,75	189.779,57
Inf ra-estrutura Urbana	1.441.000,00	1.399.551,28	571.489,55	1.311.449,97	495.034,88	1.209.968,71	9,58	86,45	189.582,57
Serv iços Urbanos	13.500,00	33.018,50	242,00	32.821,50	7.699,40	32.821,50	0,26	99,40	197,00
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	183.300,00	889.669,30	0,00	889.669,30	0,00	367.202,76	2,91	41,27	522.466,54
Saneamento Básico Rural	50.000,00	889.669,30	0,00	889.669,30	0,00	367.202,76	2,91	41,27	522.466,54
Saneamento Básico Urbano	133.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	246.500,00	91.047,56	8.077,18	82.323,35	10.046,86	82.323,35	0,65	90,42	8.724,21
Preservação e Conserv ação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	214.000,00	91.047,56	8.077,18	82.323,35	10.046,86	82.323,35	0,65	90,42	8.724,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	33.400,00	256.923,79	0,00	256.923,79	0,00	252.224,29	2,00	98,17	4.699,50
Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	32.400,00	256.923,79	0,00	256.923,79	0,00	252.224,29	2,00	98,17	4.699,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	211.000,00	157.506,86	2.984,59	144.414,32	10.340,57	150.960,59	1,19	95,84	6.546,27
Energia Elétrica	211.000,00	157.506,86	2.984,59	144.414,32	10.340,57	150.960,59	1,19	95,84	6.546,27
TRANSPORTE	905.000,00	605.208,97	36.928,12	542.390,94	99.108,84	542.390,94	4,29	89,62	62.818,03
Transporte Rodov iário	905.000,00	605.208,97	36.928,12	542.390,94	99.108,84	542.390,94	4,29	89,62	62.818,03
DESPORTO E LAZER	167.000,00	217.605,91	27.904,21	214.246,17	49.560,80	214.246,17	1,70	98,46	3.359,74
Desporto Comunitário	167.000,00	217.605,91	27.904,21	214.246,17	49.560,80	214.246,17	1,70	98,46	3.359,74
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	199.021,40	16.585,48	191.269,62	39.757,02	191.269,62	1,51	96,11	7.751,78
Serv iço da Dív ida Interna	101.000,00	54.821,40	133,66	54.817,80	6.668,89	54.817,80	0,43	99,99	3,60
Outros Encargos Especiais	126.000,00	144.200,00	16.451,82	136.451,82	33.088,13	136.451,82	1,08	94,63	7.748,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserv a de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**14.062.891,43**	**2.279.688,75**	**13.565.968,50**	**2.925.814,74**	**12.635.053,73**	**99,9992**	**89,8476**	**1.427.837,70**
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A665A80B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,98	486.181,02	5.001,42
EXECUTIVO	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,98	486.181,02	5.001,42
Administração Direta	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,98	486.181,02	5.001,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	35.469,27	0,00	35.469,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	155.526,64	0,00	155.526,64	0,00	41.421,13	818,96	35.600,75	5.001,42
Inv estimentos	0,00	4.542,00	0,00	4.542,00	0,00	450.580,29	0,02	450.580,27	-
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,98	486.181,02	5.001,42
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:87CC0374

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.781.400,00	7.781.400,00	1.762.873,58	8.782.610,20	112,87
Receitas de Impostos	201.400,00	201.400,00	83.040,26	466.798,53	231,78
Impostos	185.000,00	185.000,00	78.191,88	431.454,01	233,22
Dív ida Ativ a dos Impostos	15.000,00	15.000,00	2.488,14	22.570,01	150,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	1.400,00	1.400,00	2.360,24	12.774,51	912,47
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	7.580.000,00	7.580.000,00	1.679.833,32	8.315.811,67	109,71
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.800.000,00	3.800.000,00	970.481,47	4.191.075,98	110,29
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.000,00	-4.000,00	-841,95	-3.648,48	91,21
Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	387.050,03	2.268.605,14	109,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	19.158,57	88.414,04	152,44
Cota-Parte IPVA	136.000,00	136.000,00	13.720,23	152.980,93	112,49
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.510.000,00	1.510.000,00	290.264,97	1.618.384,06	107,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.715.700,00	1.715.700,00	361.361,24	2.062.033,78	120,19
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	265.628,86	1.579.898,30	105,33
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	265.628,86	1.579.898,30	105,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	215.700,00	215.700,00	95.732,38	335.798,47	155,68
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	146.337,01	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**7.987.100,00**	**7.987.100,00**	**1.833.969,85**	**9.226.259,92**	**115,51**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.844.000,00	2.266.131,83	284.392,80	1.452.125,34	64,08
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.799.500,00	2.042.630,15	284.186,03	1.263.544,60	61,86
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	30.000,00	218.351,68	0,00	183.076,68	83,84
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	14.500,00	5.150,00	206,77	5.504,06	106,87
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.500.000,00	1.515.406,36	499.492,11	2.194.372,13	144,8
Pagto dos Prof issionais do Ensino Básico(XI)	900.000,00	938.000,00	315.805,01	1.340.920,79	142,96
Outras Despesas no Ensino Básico	600.000,00	577.406,36	183.687,10	853.451,34	147,81
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.344.000,00**	**3.781.538,19**	**783.884,91**	**3.646.497,47**	**96,43**
[se IIe>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					38.485,76
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**49.755,73**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**17.516,05**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**3.646.497,47**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**41,52**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**84,87**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2012**	**Jan a Dez 2013**
	0.00	**11.807,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013 (f)**	**% (f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.000,00	2.935.380,65	625.185,89	2.846.324,30	96,97
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	1.150,00	0,00	1.150,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	806.840,08	152.176,84	764.419,09	94,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	5.933,95	206,77	4.354,06	73,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.500,00	32.233,51	6.315,41	30.250,02	93,85
TOTAL DAS DESPESAS	**3.344.000,00**	**3.781.538,19**	**783.884,91**	**3.646.497,47**	**96,43**
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5E63C4FF

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14											
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	10.195.590,24	11.197.922,58									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:959F1A4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014 EDITAL N.º 04 - RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO, nos termos do Edital Normativo doProcesso SeletivoSimplificado n.º 01/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o Resultado e Classificação Preliminar encontra-se no item 2 do presente edital.
1.2. O resultado e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, encontram-se, por cargo, em ordem de classificação no item 3 do presente edital.

1.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Jornal Oficial do Município.
1.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher as vagas, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5. Após a publicação deste edital o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do processo seletivo simplificado sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

2. DO GABARITO DEFINITIVO

2.1. Segue o resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminares.

ID RECURSO INSCR. EMPREGO NOME RESULTADO
2805 1220441 PROFESSOR DE GEOGRAFIA INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE INDEFERIDO

3. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

3.1. Seguem o resultados e a classificação final, dos candidatos habilitados para o emprego (100) Professor de Ciências, na seguinte ordem: número de inscrição, nomeem ordem classificação, data de nascimento, código do emprego, emprego, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova de títulos, nota final e classificação final.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122459-1	CLAIDES LEITE RIBEIRO	28/09/74	100	PROF. DE CIÊNCIAS	14	0	14	1
122492-2	FERNANDA VIVIANY CAMARGO NORTHFLEET	13/09/89	100	PROF. DE CIÊNCIAS	13	0	13	2
122298-3	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/73	100	PROF. DE CIÊNCIAS	13	0	13	3

3.2. Seguem o resultados e a classificação final, dos candidatos habilitados para o emprego (104) Professor de História, na seguinte ordem: número de inscrição, nomeem ordem classificação, data de nascimento, código do emprego, emprego, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova de títulos, nota final e classificação final.

INSCR	NOME	NASC	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122232-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	22/10/69	104	PROF. DE HISTÓRIA	13	0	13	1
122041-7	ESTEVAN TAPANACHE	26/12/71	104	PROF. DE HISTÓRIA	12	0	12	2

3.3. Seguem o resultados e a classificação final, dos candidatos habilitados para o emprego (106) Professor de Língua Portuguesa, na seguinte ordem: número de inscrição, nomeem ordem classificação, data de nascimento, código do emprego, emprego, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova de títulos, nota final e classificação final.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122070-6	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	03/05/87	106	PROF. L. PORTUGUESA	14	0	14	1

3.4. Seguem o resultados e a classificação final, dos candidatos habilitados para o emprego (107) Professor de Matemática, na seguinte ordem: número de inscrição, nomeem ordem classificação, data de nascimento, código do emprego, emprego, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova de títulos, nota final e classificação final.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122330-4	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/76	107	PROF. DE MATEMÁTICA	12	0	12	1

3.5. Seguem o resultados e a classificação final, dos candidatos habilitados para o emprego (108) Professor de Pedagogia, na seguinte ordem: número de inscrição, nomeem ordem classificação, data de nascimento, código do emprego, emprego, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova de títulos, nota final e classificação final.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
122350-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/59	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	1
122271-0	IURY RIBEIRO NEPOMUCENO	23/02/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	2
122134-0	JAMILLE SEAWRIGHT ROWE	22/04/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	19	0	19	3
122084-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	14/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	18	0	18	4
122249-6	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	1,5	17,5	5
122380-9	MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO	01/05/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	1,5	17,5	6

122104-3	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	16	0	16	7
122346-0	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	1,5	15,5	8
122058-1	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	30/08/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	15	0	15	9
122159-7	BENEDITO AIRES CAZU	16/01/57	108	PROF. DE PEDAGOGIA	15	0	15	10
122427-8	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	11
122402-1	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	29/07/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	12
122107-6	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	13
122089-6	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/70	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	1,5	14,5	14
122077-1	LINDANICE SANTOS	03/08/51	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	15
122115-9	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	16
122185-2	MARIA NUNES POQUIVIQUI	25/11/79	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	17
122071-4	GEISIELE RAFAELA DA SILVA	04/07/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	18
122307-2	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	19
122227-2	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	20
122352-8	CRISTIANE CRISTO DE SOUZA	11/01/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	14	0	14	21
122038-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	25/06/50	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	22
122441-9	SILVIA DANTAS DE BARROS	22/03/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	23
122129-0	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	24
122046-6	NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	26/03/68	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	1,5	13,5	25
122117-5	LOURDES NUNES POQUIVIQUI	10/08/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	26
122087-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/72	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	27
122485-6	DANIELA ROSA MUNHOZ	03/11/93	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	28
122131-6	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	13/03/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	29
122137-3	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	13	0	13	30
122055-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO	15/04/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	31
122289-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	16/11/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	32
122308-0	ERMINDA NUNES CAMBARA	15/05/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	33
122113-4	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	12	0	12	34

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo seletivo público terá validade dentro do ano letivo de 2014, a contar da data da publicação oficial deste edital.
4.2. O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, fica nesta data devidamente HOMOLOGADO.

Vila Bela da SS. Trindade, 10 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E536C5F8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.061.940,03	3.648.735,53	3.060.451,70	2.976.958,10	3.426.501,47	2.802.187,12	3.222.615,68	3.283.083,93	3.185.810,58	4.389.586,84	3.398.484,35	4.645.834,84	41.102.190,17	36.099.741,75
Receitas Tributária	167.306,85	640.151,50	275.041,04	270.552,83	338.897,67	222.069,43	138.309,06	340.035,28	439.475,72	568.329,85	211.697,22	232.910,24	3.844.776,69	2.362.668,97
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	124,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.845,48	137.002,87	17.223,35	11.204,25	5.035,11	220.435,78	207.204,38
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	42.814,30	453.493,71	45.543,46	116.968,10	93.933,67	42.432,80	32.619,44	87.970,48	71.716,23	225.964,62	36.260,10	36.280,80	1.285.997,71	397.838,22
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	95.638,44	62.413,98	77.991,52	81.546,56	166.009,19	119.188,05	56.611,80	104.229,67	99.134,59	247.008,79	104.665,54	137.084,89	1.351.523,02	982.116,58
Outras Receitas Tributárias	28.729,39	124.243,81	151.506,06	72.038,17	78.954,81	60.448,58	49.077,82	97.989,65	131.622,03	78.133,09	59.567,33	54.509,44	986.820,18	775.509,79
Receitas de Contribuições	13.958,62	12.940,05	13.367,20	9.920,87	11.040,89	4.290,43	5.384,39	7.918,79	4.881,34	5.941,08	6.030,63	5.562,92	101.237,21	113.549,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	37.920,49	98,14	3.427,78	0,00	1.119,30	372,90	1.417,49	129.159,50	173.515,60	105.326,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	43.043,46	37.557,61	36.903,58	32.092,56	40.216,91	34.262,21	43.382,00	52.315,09	43.704,52	134.910,09	83.372,52	53.276,76	635.037,31	706.880,91
Transf erências Correntes	2.724.125,91	2.898.062,08	2.689.545,89	2.615.776,96	2.919.318,11	2.519.468,77	3.018.950,43	2.867.780,27	2.681.763,94	3.649.404,61	3.074.970,88	3.477.156,55	35.136.324,40	32.450.990,68
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	8.639.623,87	7.790.431,16
Cota Parte do ICMS	1.131.487,69	973.110,84	921.072,47	1.033.772,40	971.857,52	904.189,90	1.241.509,27	1.104.735,46	907.283,28	1.264.544,91	1.018.803,47	1.074.016,51	12.546.383,72	11.599.069,53
Cota Parte do IPVA	0,00	103.753,35	59.997,44	102.772,57	58.936,00	61.849,35	40.663,20	43.676,51	26.960,43	19.759,79	12.579,93	18.428,85	549.377,42	442.486,87
Transf erências de Recursos do FUNDEB	369.656,72	582.090,66	696.709,56	561.654,42	588.283,13	497.991,08	581.175,91	563.581,73	471.896,77	624.912,04	539.254,56	579.654,59	6.656.861,17	5.695.202,92
Outras Transf erências Correntes	502.810,21	270.193,78	453.744,22	318.832,35	439.925,95	337.683,62	644.469,01	487.488,29	722.518,94	1.187.074,86	734.963,95	644.373,04	6.744.078,22	6.923.800,20
Outras Receitas Correntes	113.505,19	60.024,29	45.593,99	48.614,88	79.107,40	21.998,14	13.162,02	15.034,50	14.865,76	30.628,31	20.995,61	747.768,87	1.211.298,96	360.325,56
DEDUÇÕES (II)	397.035,51	411.645,48	308.933,87	354.784,94	383.096,06	342.734,88	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	4.593.304,54	3.897.344,32
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	397.035,51	411.645,48	308.933,87	354.784,94	383.096,06	342.734,88	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	4.593.304,54	3.897.344,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.664.904,52	3.237.090,05	2.751.517,83	2.622.173,16	3.043.405,41	2.459.452,24	2.858.250,74	2.915.158,22	2.860.082,79	3.883.147,05	2.986.206,40	4.227.497,22	36.508.885,63	32.202.397,43
FONTE:														

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8D286806

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	274.585.842,00	274.585.842,00	35.977.888,94	0,13	249.032.642,41	0,9	25.553.199,59
RECEITAS CORRENTES	236.301.845,00	236.301.845,00	35.147.443,16	0,15	225.153.262,39	1,0	11.148.582,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.858.496,00	46.858.496,00	7.316.301,63	0,16	53.131.538,58	1,1	-6.273.042,58
Impostos	34.037.465,00	34.037.465,00	6.847.465,13	0,20	47.729.592,49	1,4	-13.692.127,49
Taxas	5.358.275,00	5.358.275,00	446.683,87	0,08	5.192.375,84	1,0	165.899,16
Contribuição de Melhoria	7.462.756,00	7.462.756,00	22.152,63	0,00	209.570,25	0,0	7.253.185,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.938.213,00	13.938.213,00	2.327.504,50	0,17	13.076.709,00	0,9	861.504,00
Contribuições Sociais	8.761.581,00	8.761.581,00	1.595.743,57	0,18	8.377.406,52	1,0	384.174,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.176.632,00	5.176.632,00	731.760,93	0,00	4.699.302,48	0,9	477.329,52
RECEITA PATRIMONIAL	25.337.554,00	25.337.554,00	-490.185,33	-0,02	6.902.003,12	0,3	18.435.550,88
Receitas Imobiliárias	167.947,00	167.947,00	13.435,72	0,08	91.508,12	0,5	76.438,88
Receitas de Valores Mobiliários	25.169.607,00	25.169.607,00	-503.621,05	-0,02	2.610.495,00	0,1	22.559.112,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,0	-4.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.032,00	4.032,00	523,00	0,00	523,00	0,0	3.509,00
Receita da Produção Vegetal	4.032,00	4.032,00	523,00	0,00	523,00	0,0	3.509,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.935.946,00	11.935.946,00	2.473.218,66	0,21	13.816.366,40	1,2	-1.880.420,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.140.298,00	122.140.298,00	22.328.769,48	0,18	129.635.955,49	1,1	-7.495.657,49
Transferências Intergovernamentais (dedução)	121.161.798,00	121.161.798,00	21.740.712,53	0,18	125.715.338,61	1,0	-4.553.540,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	978.500,00	978.500,00	588.056,95	0,00	3.920.616,88	4,0	-2.942.116,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.087.306,00	16.087.306,00	1.191.311,22	0,07	8.590.166,80	0,5	7.497.139,20
Multas e Juros de Mora	8.023.234,00	8.023.234,00	442.171,66	0,06	2.769.196,70	0,3	5.254.037,30
Indenizações e Restituições	305.142,00	305.142,00	22.905,72	0,08	277.844,28	0,9	27.297,72
Receita da Dívida Ativa	7.580.157,00	7.580.157,00	706.857,00	0,09	5.431.686,51	0,7	2.148.470,49
Rec.Decor. Aportes Períod. para Amortiz.Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	178.773,00	178.773,00	19.376,84	0,11	111.439,31	0,6	67.333,69
RECEITAS DE CAPITAL	38.283.997,00	38.283.997,00	830.445,78	0,02	23.879.380,02	0,6	14.404.616,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.500.000,00	20.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	20.500.000,00
Operações de Crédito Internas	20.500.000,00	20.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	20.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	5.937.579,40	#DIV/0!	-5.937.579,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	5.937.579,40	0,0	-5.937.579,40
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.783.997,00	17.783.997,00	830.445,78	0,05	17.941.800,62	1,0	-157.803,62
Transferências Intergovernamentais	421.568,00	421.568,00	185.680,00	0,44	2.604.924,78	6,2	-2.183.356,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	17.362.429,00	17.362.429,00	644.765,78	0,04	15.336.875,84	0,9	2.025.553,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.749.301,00	12.749.301,00	2.000.595,11	0,16	9.880.459,59	0,8	2.868.841,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.335.143,00	287.335.143,00	37.978.484,05	0,13	258.913.102,00	0,9	28.422.041,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	287.335.143,00	287.335.143,00	37.978.484,05	0,13	258.913.102,00	0,9	28.422.041,00
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	287.335.143,00	287.335.143,00	37.978.484,05	0,13	258.913.102,00	0,9	28.422.041,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					5.456.611,67		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% ((g+h)/f)	SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o BiInsc.rEm (g)	restos a pagar nãp processados (h)		
DESPESAS										
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	274.595.862,00	36.006.277,57	310.602.139,57	2.172.255,07	221.045.310,86	45.352.318,19	216.475.309,29	4.570.001,57	47,37	94.126.830,28
DESPESAS CORRENTES	182.460.545,00	26.354.424,07	208.814.969,07	24.808.401,52	193.334.712,70	37.223.015,73	191.637.500,12	1.697.212,58	112,91	17.177.468,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.209.035,00	5.662.511,80	126.871.546,80	23.369.814,87	124.265.789,03	23.389.099,47	124.265.789,03	0,00	0,00	2.605.757,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.071.614,00	-222.709,00	848.905,00	154.214,44	743.882,37	169.664,29	743.882,37	0,00	0,00	105.022,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.179.896,00	20.914.621,27	81.094.517,27	1.284.372,21	68.325.041,30	13.664.251,97	66.627.828,72	1.697.212,58	39,26	14.466.688,55
DESPESAS DE CAPITAL	57.147.634,00	10.107.378,50	67.255.012,50	-22.636.146,45	27.710.598,16	8.129.302,46	24.837.809,17	2.872.788,99	8,65	42.417.203,33
INVESTIMENTOS	52.985.130,00	12.174.322,27	65.159.452,27	-23.017.578,58	25.837.180,20	7.744.264,13	22.964.391,21	2.872.788,99	7,99	42.195.061,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.162.504,00	-2.066.943,77	2.095.560,23	381.432,13	1.873.417,96	385.038,33	1.873.417,96	0,00	0,00	222.142,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.046,00	-455.525,00	570.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.521,00
RESERVA DO RPPS	33.961.637,00	0,00	33.961.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.961.637,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.739.281,00	-2.578.698,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	328,58	859.774,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	287.335.143,00	33.427.579,57	320.762.722,57	4.103.161,95	230.374.425,57	47.303.344,69	225.776.118,07	4.598.307,50	375,95	94.986.604,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /										
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	485.039,77	485.039,77	-677,02	474.124,98	137.452,25	474.124,98	0,00	0,00	21.829,58
Amortização da Dívida Interna	0,00	485.039,77	485.039,77	-677,02	474.124,98	137.452,25	474.124,98	0,00	0,00	10.914,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	485.039,77	485.039,77	-677,02	474.124,98	137.452,25	474.124,98	0,00	0,00	10.914,79
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	287.335.143,00	33.912.619,34	321.247.762,34	4.102.484,93	230.848.550,55	47.440.796,94	226.250.243,05	0,00	0,00	94.997.519,29
SUPERÁVIT (XIII)							32.662.858,95	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	287.335.143,00	33.912.619,34	321.247.762,34	4.102.484,93	230.848.550,55	47.440.796,94	258.913.102,00	4.598.307,50	375,95	94.997.519,29

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.499.301,00	9.499.301,00	2.000.595,11	0,21	9.880.459,59	1,0	-381.158,59
Receita de Contribuições	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	0,20	8.746.865,38	1,0	107.435,62
Receita de Serviços	645.000,00	645.000,00	79,83	0,00	740,62	0,0	644.259,38
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	254.149,76	#DIV/0!	1.132.853,59	#DIV/0!	-1.132.853,59
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
Outras Receitas - SAAES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
TOTAL	12.749.301,00	12.749.301,00	2.000.595,11	0,16	9.880.459,59	0,8	2.868.841,41

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% ((g+h)/f)	SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Em restos a pagar nãp processados (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.739.281,00	-2.578.698,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	328,58	859.774,22
DESPESAS CORRENTES	9.244.281,00	671.302,00	9.915.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	328,58	614.774,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.844.281,00	656.449,00	9.500.730,00	1.887.106,24	8.998.347,17	1.895.828,01	8.998.347,17	0,00	0,00	502.382,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	14.853,00	409.853,00	43.800,64	330.767,54	55.198,49	302.461,61	28.305,93	10,69	107.391,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	-3.250.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
INVESTIMENTOS	3.250.000,00	-3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.739.281,00	-2.578.698,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	328,58	859.774,22

ALVES DA COSTA JUAREZ
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	%((b+c)/total(b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	274.595.862,00	311.087.179,34	2.171.578,05	221.519.435,84	45.489.770,44	216.949.434,27	4.570.001,57	#DIV/0!	71,21	15.726.263,05
LEGISLATIVA	7.527.500,00	7.512.500,00	1.279.519,96	7.193.682,32	1.858.506,11	7.193.682,32	0,00	#DIV/0!	95,76	318.817,68
Ação Legislativa	7.527.500,00	7.512.500,00	1.279.519,96	7.193.682,32	1.858.506,11	7.193.682,32	0,00	#DIV/0!	95,8	318.817,68
JUDICIÁRIA	208.000,00	328.000,00	98.118,08	186.360,63	101.734,08	186.360,63	0,00	#DIV/0!	56,8	141.639,37
Ação Judiciária	208.000,00	328.000,00	98.118,08	186.360,63	101.734,08	186.360,63	0,00	#DIV/0!	56,8	141.639,37
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	897.540,00	1.175.866,00	257.817,75	1.139.258,59	267.580,58	1.137.338,10	1.920,49	#DIV/0!	96,89	36.607,41
Defesa da Ordem Jurídica	897.540,00	1.175.866,00	257.817,75	1.139.258,59	267.580,58	1.137.338,10	1.920,49	#DIV/0!	96,9	36.607,41
ADMINISTRAÇÃO	28.502.348,00	29.470.275,00	3.622.754,73	27.026.085,37	4.695.706,69	26.742.105,22	283.980,15	#DIV/0!	91,7	2.273.906,93
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,0	-
Administração Geral	22.316.865,00	23.159.376,00	3.153.931,43	21.573.582,86	3.683.375,67	21.412.125,72	161.457,14	#DIV/0!	93,2	1.585.793,14
Administração Financeira	4.047.200,00	3.781.384,00	530.962,31	3.557.897,20	651.950,43	3.532.548,27	25.348,93	#DIV/0!	94,1	223.486,80
Tecnologia da Informação	729.345,00	918.405,00	97.076,81	694.398,86	185.343,75	651.686,73	42.712,13	#DIV/0!	75,6	224.006,14
Formação de Recursos Humanos	84.380,00	186.617,00	3.158,90	106.331,63	14.398,05	102.831,63	3.500,00	55,1	83.785,37	80.285,37
Administração de Receitas	1.024.558,00	1.024.493,00	-21.741,71	864.157,52	135.548,79	813.195,57	50.961,95	79,4	211.297,43	160.335,48
Comunicação Social	300.000,00	400.000,00	-140.633,01	229.717,30	25.090,00	229.717,30	0,00	57,4	170.282,70	170.282,70
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	72.800,00	320.924,00	220.562,00	282.124,00	257.095,00	282.124,00	0,00	87,9	38.800,00	38.800,00
Administração Geral	54.800,00	54.800,00	0,00	54.800,00	36.533,00	54.800,00	0,00	100,0	-	-
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	10,00	10,00
Policiamento	16.000,00	266.114,00	220.562,00	227.324,00	220.562,00	227.324,00	0,00	85,4	38.790,00	38.790,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.573.837,00	8.156.779,95	814.090,51	6.135.535,15	1.504.965,80	6.030.761,04	104.774,11	73,9	2.126.018,91	2.021.244,80
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	4.000,00	0,00	460,00	0,00	460,00	0,00	11,5	3.540,00	3.540,00
Assistência ao Idoso	195.156,00	771.106,00	1.633,50	190.179,83	19.074,46	184.433,76	5.746,07	23,9	586.672,24	580.926,17
Assistência ao Portador de Deficiência	77.293,00	299.093,00	0,00	299.013,57	218.998,80	295.114,17	3.899,40	98,7	3.978,83	79,43

Assistência a Cç. E ao Adolescente	587.638,00	690.228,05	25.467,83	459.464,52	91.254,16	452.757,62	6.706,90	65,6	237.470,43	230.763,53
Assistência Comunitária	4.690.398,00	6.368.800,90	787.600,78	5.167.654,19	1.172.684,75	5.079.559,23	88.094,96	79,8	1.289.241,67	1.201.146,71
Tecnologia da Informação	21.352,00	23.552,00	(611,60)	18.763,04	2.953,63	18.436,26	326,78	78,3	5.115,74	4.788,96
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.154.054,00	8.889.054,00	1.350.634,31	7.839.006,51	1.569.582,58	7.825.044,13	13.962,38	88,0	1.064.009,87	1.050.047,49
Administração Geral	1.231.200,00	2.296.200,00	78.582,80	1.650.032,47	155.128,02	1.636.070,09	13.962,38	71,3	660.129,91	646.167,53
Tecnologia da Informação	75.000,00	75.000,00	499,00	33.242,35	5.551,00	33.242,35	0,00	44,3	41.757,65	41.757,65
Formação de Recursos Humanos	54.000,00	54.000,00	821,29	13.163,30	821,29	13.163,30	0,00	24,4	40.836,70	40.836,70
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	5.560.000,00	5.760.000,00	1.270.731,22	5.634.441,84	1.270.731,22	5.634.441,84	0,00	97,8	125.558,16	125.558,16
Infra Estrutura Urbana	233.854,00	703.854,00	0,00	508.126,55	137.351,05	508.126,55	0,00	72,2	195.727,45	195.727,45
SAÚDE	49.215.519,00	59.359.316,76	7.123.278,36	53.696.801,55	10.411.159,75	53.112.166,90	584.634,65	89,5	6.247.149,86	5.662.515,21
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	66.374,00	1.543,11	47.081,69	2.164,28	47.081,69	0,00	70,9	19.292,31	19.292,31
Atenção Básica	20.078.079,00	24.527.375,41	3.458.615,11	22.054.612,08	4.085.752,66	21.706.631,25	347.980,83	88,5	2.820.744,16	2.472.763,33
Assistência Hosp. E Ambulatorial	23.828.392,00	27.618.679,28	3.083.831,93	25.210.762,51	5.184.564,01	25.039.364,05	171.398,46	90,7	2.579.315,23	2.407.916,77
Suporte Profilático e Terapêutico	1.140.029,00	2.163.372,46	18.253,79	2.054.276,39	233.447,61	2.001.325,95	52.950,44	92,5	162.046,51	109.096,07
Vigilância Sanitária	709.447,00	733.179,35	112.192,79	712.406,72	135.624,89	711.978,74	427,98	97,1	21.200,61	20.772,63
Vigilância Epidemiológica	3.445.472,00	4.249.236,26	448.841,63	3.617.662,16	769.606,30	3.605.785,22	11.876,94	84,9	643.451,04	631.574,10
Assistência aos Povos Indigenas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.100,00	1.100,00
TRABALHO	70.921,00	599.714,62	576,61	332.867,40	77.347,06	329.808,33	3.059,07	55,0	269.906,29	266.847,22
Empregabilidade	44.921,00	63.921,00	576,61	47.801,40	14.747,06	44.742,33	3.059,07	70,0	19.178,67	16.119,60
Fomento ao Trabalho	26.000,00	535.793,62	0,00	285.066,00	62.600,00	285.066,00	0,00	53,2	250.727,62	250.727,62
EDUCAÇÃO	55.091.171,00	63.521.543,18	8.036.261,96	57.883.400,81	12.006.040,40	57.189.487,82	693.912,99	90,0	6.332.055,36	5.638.142,37
Administração Geral	4.654.019,00	4.585.196,00	736.614,95	4.481.408,93	850.135,57	4.464.117,71	17.291,22	97,4	121.078,29	103.787,07
Tecnologia da Informação	92.551,00	92.551,00	(2.224,39)	31.841,25	5.776,17	31.514,47	326,78	34,1	61.036,53	60.709,75
Alimentação e Nutrição	2.440.671,00	4.256.214,85	472.132,36	3.532.759,43	1.090.752,45	3.532.759,43	0,00	83,0	723.455,42	723.455,42
Formação de Recursos Humanos	144.615,00	144.615,00	30.776,20	136.896,86	50.269,88	136.610,34	286,52	94,5	8.004,66	7.718,14
Ensino Fundamental	30.654.082,00	33.780.399,35	3.289.097,41	30.552.170,65	6.065.322,58	30.150.582,19	401.588,46	89,3	3.629.817,16	3.228.228,70
Ensino Superior	166.882,00	166.882,00	0,00	160.658,00	0,00	160.658,00	0,00	96,3	6.224,00	6.224,00
Educação Infantil	15.509.146,00	18.843.757,86	3.391.918,50	18.164.103,46	3.737.415,81	17.894.668,64	269.434,82	95,0	949.089,22	679.654,40
Educação de Jovens e Adultos	1.098.205,00	1.349.927,12	113.321,47	524.526,62	120.097,81	524.526,62	0,00	38,9	825.400,50	825.400,50
Educação Especial	330.000,00	301.000,00	4.625,46	299.035,61	86.270,13	294.050,42	4.985,19	97,7	6.949,58	1.964,39
Infra Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00	1.000,00
CULTURA	1.617.368,00	1.533.770,00	180.387,23	1.305.547,43	215.975,88	1.275.492,59	30.054,84	83,2	258.277,41	228.222,57
Administração Geral	1.065.237,00	962.627,00	143.559,93	823.683,38	173.810,27	820.609,28	3.074,10	85,2	142.017,72	138.943,62
Tecnologia da Informação	11.000,00	18.244,00	11.367,05	11.981,70	0,00	581,70	11.400,00	3,2	17.662,30	6.262,30
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	29,9	2.110,00	2.110,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	34.821,00	34.821,00	(296,50)	25.081,68	5.268,28	24.389,88	691,80	70,0	10.431,12	9.739,32
Difusão Cultural	503.300,00	515.068,00	25.756,75	443.900,67	36.897,33	429.011,73	14.888,94	83,3	86.056,27	71.167,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	-
URBANISMO	11.876.198,00	15.316.878,12	(1.644.657,75)	11.726.525,20	2.388.392,37	10.720.897,13	1.005.628,07	70,0	4.595.980,99	3.590.352,92
Normatização e Fiscalização	4.325,00	664.898,20	350.900,00	611.472,98	0,00	260.572,98	350.900,00	39,2	404.325,22	53.425,22
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	-
Infra-estrutura Urbana	2.974.112,00	5.623.782,41	(1.628.522,04)	3.128.104,22	994.976,95	2.751.063,69	377.040,53	48,9	2.872.718,72	2.495.678,19
Serviços Urbanos	8.895.261,00	9.028.185,00	(367.035,71)	7.986.948,00	1.393.415,42	7.709.260,46	277.687,54	85,4	1.318.924,54	1.041.237,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.500,00	12,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	12,51	12,51

HABITAÇÃO	56.984,00	703.614,00	2.309,17	617.582,95	154.186,66	216.337,19	401.245,76	30,7	487.276,81	86031,05
Habitação Urbana	56.984,00	703.614,00	2.309,17	617.582,95	154.186,66	216.337,19	401.245,76	30,7	487.276,81	86031,05
										0
SANEAMENTO	48.635.690,00	50.960.690,00	(18.838.641,34)	22.859.770,78	3.707.937,44	22.859.770,78	0,00	44,9	28.100.919,22	28100919,22
Saneamento Básico Urbano	48.635.690,00	50.960.690,00	(18.838.641,34)	22.859.770,78	3.707.937,44	22.859.770,78	0,00	44,9	28.100.919,22	28100919,22
										0
GESTÃO AMBIENTAL	2.505.875,00	2.554.290,11	194.941,98	1.520.786,23	337.824,56	1.512.675,75	8.110,48	59,2	1.041.614,36	1033503,88
Administração Geral	1.165.016,00	1.263.987,00	187.598,18	1.192.321,02	249.442,43	1.189.562,37	2.758,65	94,1	74.424,63	71665,98
Tecnologia da Informação	11.523,00	16.083,00	4.560,00	11.033,09	1.220,18	6.473,09	4.560,00	40,2	9.609,91	5049,91
Formação de Recursos Humanos	3.530,00	3.530,00	0,00	172,50	0,00	172,50	0,00	4,9	3.357,50	3357,5
Infra estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	10.000,00	10000
Preservação e Conservação Ambiental	1.315.806,00	1.260.690,11	2.783,80	317.259,62	87.161,95	316.467,79	791,83	25,1	944.222,32	943430,49
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	0
										0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	97.000,00	1.432.771,46	(17.034,76)	1.213.757,56	88.531,81	1.203.757,56	10.000,00	84,02	229.013,90	219013,9
Tecnologia da Informação	97.000,00	1.432.771,46	(17.034,76)	1.213.757,56	88.531,81	1.203.757,56	10.000,00	84,02	229.013,90	219013,9
										0

AGRICULTURA	1.731.080,00	2.038.295,28	152.091,85	1.349.222,77	213.614,27	1.336.382,70	12.840,07	65,6	701.912,58	689072,51
Administração Geral	1.149.073,00	1.161.635,00	156.430,34	1.078.005,94	190.582,31	1.074.354,28	3.651,66	92,5	87.280,72	83629,06
Tecnologia da Informação	16.110,00	21.795,00	5.505,60	13.313,09	1.220,18	6.473,09	6.840,00	29,7	15.321,91	8481,91
Formação de Recursos Humanos	9.130,00	6.311,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	0,00	36,3	4.021,00	4021
Promoção da Produção Vegetal	527.739,00	783.922,28	(9.844,09)	225.613,74	8.561,78	223.265,33	2.348,41	28,5	560.656,95	558308,54
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.000,00	2000
Extensão Rural	22.978,00	39.770,00	0,00	30.000,00	13.250,00	30.000,00	0,00	75,4	9.770,00	9770
Irrigação	4.050,00	2.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.256,00	2256
Fomento ao Trabalho	0,00	20.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	20.606,00	20606
										0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
										0
INDÚSTRIA	6.389.322,00	4.806.875,00	(1.333.031,30)	2.406.093,79	173.091,45	1.771.996,44	634.097,35	36,9	3.034.878,56	2400781,21
Administração Geral	1.345.107,00	995.107,00	111.114,33	805.847,19	160.749,26	802.948,96	2.898,23	80,7	192.158,04	189259,81
Tecnologia da Informação	35.500,00	44.620,00	7.942,86	15.593,09	10.340,18	15.593,09	0,00	34,9	29.026,91	29026,91
Formação de Recursos Humanos	21.838,00	21.838,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00	3,0	21.178,00	21178
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	0
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.000,00	2000
Promoção Industrial	4.983.177,00	3.741.610,00	(1.452.088,49)	1.583.993,51	2.002,01	952.794,39	631.199,12	25,5	2.788.815,61	2157616,49
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.700,00	1700
										0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	618.550,00	703.797,73	40.113,96	534.491,32	60.120,39	505.446,82	29.044,50	71,8	198.350,91	169306,41
Turismo	618.550,00	703.797,73	40.113,96	534.491,32	60.120,39	505.446,82	29.044,50	71,8	198.350,91	169306,41
										0
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
										0
TRANSPORTE	4.598.415,00	11.055.317,00	58.788,09	9.243.098,90	4.177.325,98	8.614.821,09	628.277,81	77,9	2.440.495,91	1812218,1
Infra Estrutura Urbana	3.132.565,00	8.618.238,00	(165.220,95)	7.404.582,76	3.466.531,96	7.112.222,76	292.360,00	82,5	1.506.015,24	1213655,24
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	0
Transporte Aéreo	1.436.750,00	1.744.550,00	86.471,04	1.171.095,14	347.071,08	1.114.133,39	56.961,75	63,9	630.416,61	573454,86
Transporte Rodoviário	29.100,00	692.529,00	137.538,00	667.421,00	363.722,94	388.464,94	278.956,06	56,1	304.064,06	25108
										0
DESPORTO E LAZER	3.755.578,00	4.041.933,13	435.929,08	3.425.147,35	495.219,61	3.410.107,33	15.040,02	84,4	631.825,80	616785,78
Desporto Comunitário	3.755.578,00	4.041.933,13	435.929,08	3.425.147,35	495.219,61	3.410.107,33	15.040,02	84,4	631.825,80	616785,78
										0
										0
ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.429,00	3.807.816,00	136.767,57	3.602.289,23	727.831,97	3.492.870,40	109.418,83	91,7	314.945,60	205526,77
Serviços da Dívida Interna	884.118,00	1.209.505,00	154.490,72	1.170.012,38	311.676,04	1.170.012,38	0,00	96,7	39.492,62	39492,62
Outros Encargos Especiais	2.528.311,00	2.598.311,00	(17.723,15)	2.432.276,85	416.155,93	2.322.858,02	109.418,83	89,4	275.452,98	166034,15
										0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.987.683,00	32.797.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	32.797.158,00	32797158
Reserva de Contingência	1.026.046,00	570.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	570.521,00	570521
Reserva de Contingência do PREVI	33.961.637,00	32.226.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	32.226.637,00	32226637
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	12.739.281,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	91,5	859.774,22	831468,29
TOTAL (III) = (I+II)	287.335.143,00	321.247.762,34	4.102.484,93	230.848.550,55	47.440.796,94	226.250.243,05	4.598.307,50	70,4	91.770.705,73	90.228.929,09

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 27/01/2014,hora da emissão 07:34

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/total(b+c))	% ((b+c)/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	12.739.281,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	55.343,68	#DIV/0!	92,08	804.430,54
LEGISLATIVA	172.500,00	187.500,00	42.874,07	177.179,21	49.605,15	177.179,21	0,00	#DIV/0!	94,50	10.320,79
Ação Legislativa	172.500,00	187.500,00	42.874,07	177.179,21	49.605,15	177.179,21	0,00	#DIV/0!	94,5	10.320,79
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	4.181,00	2.016,49	4.074,49	2.016,49	4.074,49	0,00	#DIV/0!	97,45	106,51
Defesa da Ordem Jurídica	500,00	4.181,00	2.016,49	4.074,49	2.016,49	4.074,49	0,00	#DIV/0!	97,5	106,51
ADMINISTRAÇÃO	1.229.900,00	1.435.349,00	285.708,14	1.362.027,19	287.445,74	1.360.510,55	1.516,64	#DIV/0!	94,89	73.321,81
Administração Geral	1.053.140,00	1.246.062,00	247.762,95	1.176.187,81	248.993,47	1.174.910,17	1.277,64	#DIV/0!	94,4	69.874,19
Administração Financeira	175.710,00	188.237,00	38.002,37	185.150,78	38.220,67	185.090,78	60,00	#DIV/0!	98,4	3.086,22
Administração de Receitas	1.050,00	1.050,00	-57,18	688,60	231,60	509,60	179,00	#DIV/0!	65,6	361,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	259.017,00	297.647,00	65.279,23	283.973,79	65.388,89	283.231,79	742,00	#DIV/0!	95,41	13.673,21
Assistência a Cç. E ao Adolescente	700,00	1.200,00	173,08	1.005,48	115,80	945,48	60,00	#DIV/0!	83,8	194,52
Assistência ao Idoso	700,00	700,00	131,04	691,20	115,80	631,20	60,00	#DIV/0!	98,7	8,80
Assistência Comunitária	257.617,00	295.747,00	64.975,11	282.277,11	65.157,29	281.655,11	622,00	#DIV/0!	95,4	13.469,89
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	75.624,00	75.624,00	(4.043,43)	26.056,57	4.719,63	26.056,57	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	49.567,43
Administração Geral	75.624,00	75.624,00	(4.043,43)	26.056,57	4.719,63	26.056,57	0,00	0,0	0,0	49.567,43
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	-
SAÚDE	2.873.363,00	3.293.619,00	629.798,64	2.984.880,53	640.198,17	2.979.596,77	5.283,76	#DIV/0!	90,63	308.738,47
Atenção Básica	1.239.901,00	1.543.997,00	298.858,68	1.416.019,94	307.539,84	1.412.996,94	3.023,00	#DIV/0!	91,7	127.977,06
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.320.674,00	1.381.303,00	268.754,17	1.280.631,14	270.499,46	1.278.440,38	2.190,76	#DIV/0!	92,7	100.671,86
Suporte Profilático e Terapêutico	8.346,00	11.696,00	2.177,70	10.943,47	2.150,78	10.873,47	70,00	0,0	0,0	752,53
Vigilância Sanitária	53.703,00	65.484,00	14.303,97	63.913,12	14.303,97	63.913,12	0,00	#DIV/0!	97,6	1.570,88
Vigilância Epidemiológica	250.739,00	291.139,00	45.704,12	213.372,86	45.704,12	213.372,86	0,00	#DIV/0!	73,3	77.766,14
								#DIV/0!	#DIV/0!	-
TRABALHO	700,00	741,00	62,30	737,46	115,80	677,40	60,06	#DIV/0!	99,52	3,54
Empregabilidade	700,00	741,00	62,30	737,46	115,80	677,40	60,06	#DIV/0!	99,5	3,54
EDUCAÇÃO	4.153.484,00	4.108.301,00	812.764,26	4.005.988,13	804.667,69	3.987.066,45	18.921,68	#DIV/0!	97,51	120.240,21
Administração Geral	447.049,00	407.049,00	84.127,03	394.182,76	84.101,43	394.122,76	60,00	#DIV/0!	96,8	12.866,24
Ensino Fundamental	2.385.648,00	2.410.767,00	471.491,75	2.358.232,21	471.000,67	2.350.502,21	7.730,00	#DIV/0!	97,8	52.534,79
Educação Infantil	1.292.923,00	1.262.621,00	251.421,65	1.228.513,71	243.841,76	1.217.382,03	11.131,68	#DIV/0!	97,3	34.107,29
Educação de Jovens e Adultos	27.864,00	27.864,00	5.723,83	25.059,45	5.723,83	25.059,45	0,00	#DIV/0!	89,9	2.804,55
CULTURA	50.352,00	50.352,00	9.380,81	41.280,64	9.466,26	41.005,03	275,61	#DIV/0!	81,98	9.071,36
Administração Geral	48.452,00	48.452,00	9.166,85	39.612,62	9.189,03	39.494,28	118,34	#DIV/0!	81,8	8.839,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	700,00	700,00	141,96	683,40	115,80	623,40	60,00	#DIV/0!	97,6	16,60
Difusão Cultural	1.200,00	1.200,00	72,00	984,62	161,43	887,35	97,27	#DIV/0!	82,1	215,38
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00
URBANISMO	3.030,00	3.076,00	303,70	1.763,02	381,42	1.525,02	238,00	#DIV/0!	57,32	1.312,98
Serviços Urbanos	3.030,00	3.076,00	303,70	1.763,02	381,42	1.525,02	238,00	#DIV/0!	57,3	1.312,98
FONTE:PMS - Contabilidade ¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										
HABITAÇÃO	700,00	728,00	29,00	719,16	115,80	658,22	60,94	0,0	69,78	
Habitação Urbana	700,00	728,00	29,00	719,16	115,80	658,22	60,94	0,0	69,78	
SANEAMENTO	3.360.000,00	115.000,00	22.449,79	106.962,95	22.449,79	106.962,95	0,00	93,01	8.037,05	
Saneamento Básico Urbano	3.360.000,00	115.000,00	22.449,79	106.962,95	22.449,79	106.962,95	0,00	93,0	8.037,05	
GESTÃO AMBIENTAL	70.776,00	75.890,00	15.437,91	75.534,71	15.422,11	75.286,28	248,43	99,2	603,72	
Administração Geral	70.076,00	75.130,00	15.377,91	74.778,21	15.311,21	74.589,78	188,43	99,3	540,22	
Preservação e Conservação Ambiental	700,00	760,00	60,00	756,50	110,90	696,50	60,00	91,6	63,50	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
AGRICULTURA	57.538,00	59.288,00	11.968,01	58.678,31	11.948,71	58.618,31	60,00	98,9	669,69	
Administração Geral	57.538,00	59.288,00	11.968,01	58.678,31	11.948,71	58.618,31	60,00	98,9	669,69	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
INDÚSTRIA	39.308,00	30.008,00	4.038,10	28.466,46	4.048,30	28.406,46	60,00	94,7	1.601,54	
Administração Geral	39.308,00	30.008,00	4.038,10	28.466,46	4.048,30	28.406,46	60,00	94,7	1.601,54	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	500,00	
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	500,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	

TRANSPORTE	500,00	16.300,00	3.717,16	15.397,64	3.717,16	15.397,64	0,00	94,5	902,36	
Transporte Aéreo	500,00	16.300,00	3.717,16	15.397,64	3.717,16	15.397,64	0,00	94,5	902,36	
DESPORTO E LAZER	141.489,00	156.479,00	29.122,70	155.394,45	29.319,39	154.555,64	838,81	98,8	1.923,36	
Desporto Comunitário	141.489,00	156.479,00	29.122,70	155.394,45	29.319,39	154.555,64	838,81	98,8	1.923,36	
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00	
Serviços da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-	
TOTAL	12.739.281,00	10.160.583,00	1.930.906,88	9.329.114,71	1.951.026,50	9.300.808,78	28.305,93	91,54	859.774,22	
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/01/2014,hora da emissão 09:50										

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Janeiro 13	Fevereiro 13	Março 13	Abril 13	Maio 13	Junho 13	Julho 13	Agosto 13	Setembro 13	Outubro 13	Novembro 13	Dezembro 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.791.796,11	18.912.664,79	18.475.337,11	37.076.534,98	19.253.777,98	18.678.411,11	21.177.955,66	18.069.519,59	14.926.663,14	21.835.392,27	18.079.212,97	19.706.241,90	241.983.507,61	252.839.346,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.456.923,32	3.121.022,34	3.926.275,47	11.955.802,88	3.760.485,89	3.897.977,69	4.233.282,83	3.509.761,16	3.569.716,63	4.383.988,74	3.774.592,59	3.541.709,04	53.131.538,58	46.858.496,00
IPTU	-1.156,21	0,00	1.197.166,20	8.908.612,14	785.744,70	728.188,77	411.973,96	330.966,45	307.571,87	350.853,83	179.155,52	79.879,85	13.278.957,08	7.909.126,00
ISS	1.587.261,68	1.501.264,38	1.449.812,36	1.760.569,63	1.762.756,60	1.819.904,29	1.986.866,12	1.801.021,00	1.857.020,72	1.927.159,93	2.015.930,02	1.983.560,60	21.453.127,33	16.458.974,00
ITBI	286.461,42	220.257,16	464.727,23	442.122,98	335.896,49	448.646,02	955.042,64	518.113,89	602.164,62	902.970,52	670.228,28	715.729,16	6.562.360,41	4.546.664,00
IRRF	452.051,01	441.752,14	454.544,15	469.496,65	555.219,00	575.673,10	559.638,46	565.532,19	569.659,66	588.599,61	653.240,73	549.740,97	6.435.147,67	5.122.701,00
Outras Receitas Tributárias	1.132.305,42	957.748,66	360.025,53	375.001,48	320.869,10	325.565,51	319.761,65	294.127,63	233.299,76	614.404,85	256.038,04	212.798,46	5.401.946,09	12.821.031,00
Receita de Contribuições	945.624,80	1.009.317,79	1.015.337,36	1.411.646,51	1.015.844,77	1.061.263,44	1.057.035,03	1.096.697,85	1.064.907,28	1.071.529,67	1.084.032,35	1.243.472,15	13.076.709,00	13.938.213,00
Receita Patrimonial	737.692,54	117.024,92	115.058,61	6.314.519,32	161.737,73	188.483,01	1.648.050,80	248.543,15	(1.522.886,47)	(616.035,16)	(846.445,54)	356.260,21	6.902.003,12	25.337.554,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00	523,00	4.032,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	557.909,24	867.772,52	1.077.793,99	1.159.337,15	1.203.674,66	1.173.104,43	1.354.589,77	1.306.568,72	1.279.775,84	1.362.621,42	1.219.257,73	1.253.960,93	13.816.366,40	11.935.946,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.151.537,57	13.281.458,45	11.885.462,93	15.726.021,67	12.412.228,05	11.820.306,59	12.387.407,60	11.520.631,57	10.206.834,67	13.107.530,42	12.049.411,11	12.917.370,08	146.466.200,71	138.677.799,00
Cota-parte do FPM	2.448.582,39	3.294.305,71	1.897.275,43	2.035.733,76	2.925.072,71	2.440.366,40	1.737.852,31	2.272.214,17	1.880.555,35	1.880.584,22	2.615.854,49	3.946.324,12	29.374.721,06	31.278.838,00
Cota-parte do ICMS	3.825.926,00	3.310.685,03	3.133.641,87	3.515.416,49	3.306.421,02	3.076.204,49	4.223.821,15	3.758.493,89	3.086.728,71	4.302.192,19	3.466.138,92	3.653.982,88	42.659.652,64	38.266.550,00
Cota-parte do IPVA	0,00	2.020.617,60	1.292.778,94	2.260.304,04	1.724.137,61	1.678.176,47	913.594,36	770.631,92	760.149,09	453.375,84	289.107,95	304.109,17	12.466.982,99	12.150.934,00
Cota-parte do ITR	7.832,85	4.470,58	860,93	8.553,85	3.643,77	2.940,54	11.585,40	2.340,80	36.115,77	443.616,08	74.930,20	45.195,89	642.086,66	352.469,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	85.349,35	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	256.048,07	263.557,00
Transferências da LC 61/89		0,00	0,00	13.060,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.060,40	0,00
Transferências do Fundeb	1.757.111,48	2.732.579,67	3.270.649,39	2.637.937,98	2.815.873,40	2.898.458,00	2.839.796,81	2.754.594,78	2.306.735,87	3.054.413,61	2.635.865,98	2.833.272,57	32.537.289,54	33.295.733,00
Outras Tranferências Correntes	1.112.084,85	1.918.799,86	2.290.256,37	5.169.665,80	1.615.742,20	1.702.823,35	2.639.420,23	1.941.018,67	2.115.212,54	2.952.011,14	2.946.176,23	2.113.148,11	28.516.359,35	23.069.718,00
Outras Receitas Correntes	942.108,64	516.068,77	455.408,75	509.207,45	699.806,88	537.275,95	497.589,63	387.317,14	328.315,19	2.525.757,18	798.364,73	392.946,49	8.590.166,80	16.087.306,00
DEDUÇÕES (II)	1.842.300,34	2.378.719,34	1.925.471,64	2.270.538,60	2.246.773,72	2.202.666,05	2.137.664,25	2.099.438,99	1.876.926,31	2.175.275,79	2.026.662,73	2.221.156,71	25.403.594,47	25.494.357,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	572.680,20	638.736,50	660.560,31	652.945,20	650.651,35	716.959,72	728.091,94	720.468,32	719.950,99	720.618,42	719.124,89	876.618,68	8.377.406,52	8.751.661,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	13.151,96	13.967,14	0,00	36.522,10	0,00	41.901,42	27.934,28	13.967,14	0,00	34.434,53	14.064,16		195.942,73	205.195,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.256.468,18	1.726.015,70	1.264.911,33	1.581.071,30	1.596.122,37	1.443.804,91	1.381.638,03	1.365.003,53	1.156.975,32	1.420.222,84	1.293.473,68	1.344.538,03	16.830.245,22	16.537.501,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	13.949.495,77	16.533.945,45	16.549.865,47	34.805.996,38	17.007.004,26	16.475.745,06	19.040.291,41	15.970.080,60	13.049.736,83	19.660.116,48	16.052.550,24	17.485.085,19	216.579.913,14	227.344.989,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/01/2014,hora da emissão 7:32.														

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Dez./ 12
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.637.014,00	32.637.014,00	814.360,81	10.108.443,31	33.001.740,08
RECEITAS CORRENTES (I)	32.637.014,00	32.637.014,00	814.360,81	10.108.443,31	33.001.740,08
Receita de Contribuições dos Segurados	8.761.581,00	8.761.581,00	1.595.743,57	8.377.406,52	7.403.011,36
Pessoal Civil	8.761.581,00	8.761.581,00	1.595.743,57	8.377.406,52	7.403.011,36
Ativo	8.751.661,00	8.751.661,00	1.595.107,96	8.374.278,41	7.400.584,32
Inativo	7.920,00	7.920,00	635,61	3.128,11	2.371,93
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.661.738,00	23.661.738,00	(796.259,88)	1.533.467,03	25.405.686,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.661.738,00	23.661.738,00	(796.259,88)	1.533.467,03	25.405.606,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Receita de Seviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.195,00	213.195,00	14.877,12	197.569,76	193.042,70
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	205.195,00	205.195,00	0,00	0,00	193.042,70
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	14.877,12	197.569,76	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	8.746.865,38	7.402.956,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	41.491.315,00	41.491.315,00	2.560.726,33	18.855.308,69	40.404.696,33

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS				
			EM 2013		INSCRITOS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	EM 2012	
			No bimestre	Até o bimestre		Liq .Até o Bim.	Insc. Restos não
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	7.454.054,00	9.189.054,00	1.595.076,99	8.013.597,21	13.962,38	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.902.054,00	3.437.054,00	324.345,77	2.379.155,37	13.962,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.633.200,00	2.708.200,00	183.530,72	1.863.221,54	13.962,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	268.854,00	728.854,00	140.815,05	515.933,83	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.400.000,00	5.728.000,00	1.270.731,22	5.634.441,84	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.400.000,00	5.728.000,00	1.267.463,54	5.614.263,96	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.400.000,00	2.340.000,00	562.902,66	2.319.025,04	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.000.000,00	810.000,00	193.474,73	794.579,10	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00	2.578.000,00	511.086,15	2.500.659,82	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	152.000,00	24.000,00	3.267,68	20.177,88	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	152.000,00	24.000,00	3.267,68	20.177,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	75.624,00	75.624,00	4.719,63	26.056,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	7.529.678,00	9.264.678,00	1.599.796,62	8.039.653,78	13.962,38		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.961.637,00	32.226.637,00	960.929,71	10.801.692,53			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Ago/ 12
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIRETOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		DEZEMBRO	dez/12
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.363,27	57.318,51	32.788,15
INVESTIMENTOS	126.174.697,97	128.896.846,05	129.927.584,24
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Dez./12
RECEITAS CORRENTES VIII)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	8.746.865,38	7.402.956,25
Receita de Contribuições	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	8.746.865,38	7.402.956,25
Pessoal Civil	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	8.746.865,38	7.402.956,25
Ativo	8.844.281,00	8.844.281,00	1.745.817,55	8.743.682,06	7.400.584,32
Inativo	8.000,00	8.000,00	547,97	3.183,32	2.371,93
Pensionista	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.746.365,52	8.746.865,38	7.402.956,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			2012	
			EM 2013		INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	LIQUIDADAS Até o Bim.	INSC. NÃO PROC.
			No bimestre	Até o bimestre			

ADMINISTRAÇÃO (XII)	75.624,00	75.624,00	4.719,63	26.056,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.624,00	75.624,00	4.719,63	26.056,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	75.624,00	75.624,00	4.719,63	26.056,57	0,00	0,00	
FONTE: AGILI SISTEMAS, Previ-Sinop, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 10:19							

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2012 (a)	Setembro/Outubro/2013 (c)	Novembro/Dezembro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.124.414,88	9.225.641,43	7.579.939,30
DEDUÇÕES (II)	890.003,35	29.508.263,12	23.833.402,62
Disponibilidade de Caixa bruta	16.232.614,29	30.867.325,68	25.128.785,24
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	15.470.814,51	1.487.266,13	1.423.586,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.234.411,53	-20.282.621,69	-16.253.463,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.102.102,61	867.318,63	546.647,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.132.308,92	-21.149.940,32	-16.800.110,71
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	4.349.829,61	-24.932.419,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(833.877,76)	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2012 (a)	Setembro/Outubro 2013 (c)	Novembro/Dezembro 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	95.697.094,29	194.644.732,61	194.644.732,61
Passivo Atuarial	95.697.094,29	194.644.732,61	194.644.732,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	129.925.703,23	129.361.047,79	128.954.164,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.788,15	71.239,59	57.318,51
Investimentos	129.927.584,24	129.289.808,20	128.896.846,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-34.228.608,94	65.283.684,82	65.690.568,05
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-34.228.608,94	65.283.684,82	65.690.568,05
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 17/01/2014,hora da emissão 09:13 Nota: Na publicação do 4º bimestre, o passivo atuarial trazia um valor de 95.697.094,29. Entretanto, tendo ocorrido à reavaliação atuarial em Junho de 2013, ratificamos o valor onde se leu 95.697.094,29 se lê 194.644.732,61.			

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Dezembro 2013	Janeiro a Dezembro 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	220.631.539,00	38.631.693,78	232.422.917,78	193.707.804,25
Receitas Tributárias*	46.858.496,00	7.316.301,63	53.131.538,58	41.650.907,11
IPTU	7.909.126,00	259.035,37	13.278.957,08	8.497.962,65
ISS	16.458.974,00	3.999.490,62	21.453.127,33	17.319.309,22
ITBI	4.546.664,00	1.385.957,44	6.562.360,41	4.951.754,70
IRRF	5.122.701,00	1.202.981,70	6.435.147,67	5.216.389,12
Outras Receitas Tributária	12.821.031,00	468.836,50	5.401.946,09	5.665.491,42
Receitas de Contribuições	22.792.514,00	4.073.870,02	21.823.574,38	19.244.855,78
Receitas Previdenciárias**	17.615.882,00	3.342.109,09	17.124.271,90	14.799.656,30
Outras Receitas de Contribuições	5.176.632,00	731.760,93	4.699.302,48	4.445.199,48
Receita Patrimonial Líquida	167.947,00	993.779,38	4.291.508,12	94.189,01
Receita Patrimonial	25.337.554,00	490.158,33	6.902.003,12	26.154.128,26
(-) Aplicações Financeiras	25.169.607,00	-503.621,05	2.610.495,00	26.059.939,25
Transferências Correntes	122.140.298,00	22.328.769,48	129.635.955,49	114.715.842,43
FPM	25.023.070,00	5.499.394,67	23.749.428,88	27.313.681,93
ICMS	30.613.240,00	5.696.097,47	34.127.722,32	39.280.880,36
Convênios	978.500,00	588.056,95	3.920.616,88	1.135.272,20
Outras Transferências Correntes****	65.525.488,00	10.545.220,39	67.838.187,41	46.986.007,94
Demais Receitas Correntes	28.672.284,00	3.918.973,27	23.540.341,21	18.002.009,92
Dívida Ativa	7.830.157,00	961.006,76	6.564.550,10	4.872.497,95
Diversas Receitas Correntes	20.842.127,00	2.957.966,51	16.975.791,11	13.129.511,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.533.997,00	830.445,78	23.879.380,02	37.146.492,90
Operações de Crédito (III)	20.500.000,00	0,00	0,00	7.340.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	250.000,00	0,00	5.937.579,40	123.050,00
Transferências de Capital	20.783.997,00	830.445,78	17.941.800,62	29.683.442,90
Convênios	17.362.429,00	644.765,78	15.336.875,84	22.029.109,08
Outras Transferências de Capital	421.568,00	185.680,00	2.604.924,78	7.654.333,82
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.783.997,00	830.445,78	17.941.800,62	29.683.442,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	241.415.536,00	39.462.139,56	250.364.718,40	223.391.247,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			EM 2012	
		No Bimestre	Janeiro a Dezembro 2013	Insc. Em Restos Não Processados	Liq. Até o Bim.	Insc. Restos N. Proc.
DESPESAS CORRENTES (VIII)	220.005.552,07	39.174.042,23	200.938.308,90	1.727.331,01	176.846.851,73	3.458.250,13
Pessoal e Encargos Sociais	136.722.276,80	25.284.927,48	133.264.136,20	0,00	115.361.627,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	853.905,00	169.664,29	743.882,37	0,00	452.473,35	0,00
Outras Despesas Correntes	82.429.370,27	13.719.450,46	66.930.290,33	1.727.331,01	61.032.751,04	3.458.250,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	219.151.647,07	39.004.377,94	200.194.426,53	1.727.331,01	176.394.378,38	3.458.250,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	68.445.052,27	8.266.754,71	25.311.934,15	3.567.031,35	34.009.398,00	4.497.427,97
Investimentos	65.619.452,27	7.744.264,13	22.964.391,21	3.567.031,35	33.020.702,18	4.497.427,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.825.600,00	522.490,58	2.347.542,94	0,00	988.695,82	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	65.619.452,27	7.744.264,13	22.964.391,21	3.567.031,35	33.020.702,18	4.497.427,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	570.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	32.226.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	317.568.257,34	46.748.642,07	223.158.817,74	5.294.362,36	209.415.080,56	7.955.678,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-76.152.721,34	-7.286.502,51	27.205.900,66	21.911.538,30		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.456.611,67			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(16.333.362,00)

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 24/01/2014,hora da emissão 08:14
Notas Explicativas:
* Nas receitas foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.
** Nas Receitas Previdenciarias está incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.
*** Nas despesas estão incluídas as despesas intra orçamentárias.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	874.054,78	12.946.597,96	2.620,31	13.720.968,75	97.063,68	9.373.237,46	7.927.944,92	10.324.535,49	3.364.888,87	8.985.310,58	4.950.982,93
EXECUTIVO	846.282,71	12.946.597,96	2.620,31	13.720.968,75	69.291,61	9.368.837,46	7.927.944,92	10.320.135,49	3.364.888,87	8.980.910,58	4.950.982,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	846.282,71	12.911.928,80	2.620,31	13.686.299,59	69.291,61	9.368.837,46	7.720.571,04	10.112.761,61	3.364.888,87	8.773.536,70	4.950.982,93
GABINETE DO PREFEITO	-	2.874.584,47	72,33	2.874.395,14	117,00	324.905,32	2.534.080,76	2.190.204,64	445.424,63	1.224.387,15	1.189.174,30
SEC. DA CIDADE	-	-	-	-	-	297.460,31	-	245.989,56	51.470,75	245.989,56	-
SEC. DE OBRAS	456.677,43	3.935.976,77	-	4.392.654,20	-	1.095.577,32	1.221.388,82	1.968.955,96	160.955,23	1.968.955,96	187.054,95
SEC. DE EDUCAÇAO	-	2.356.392,65	16,00	2.356.376,65	-	5.281.676,62	2.319.610,50	4.128.619,86	1.051.545,85	4.035.796,26	2.513.945,01
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	109.568,32	-	109.568,32	-	-	52.077,64	48.606,50	3.185,69	48.606,50	285,45
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	144.638,99	5,08	144.633,91	-	-	123.533,14	120.624,17	2.908,97	120.624,17	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	137.618,72	-	137.618,72	-	382.234,28	208.687,22	32.358,99	120.084,82	32.358,99	438.477,69
SEC. DE SAÚDE	389.605,28	2.464.789,23	2.526,90	2.782.693,00	69.174,61	173.663,71	577.158,65	616.193,04	26.850,96	481.609,22	242.362,18
SEC. DE AGRICULTURA	-	182.123,58	-	182.123,58	-	1.813.319,90	506.890,31	643.988,98	1.469.394,00	497.988,98	352.827,23
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	411.420,14	-	411.420,14	-	-	106.003,53	56.602,07	22.545,34	56.602,07	26.856,12
SEC. DE ESPORTES	-	142.139,62	-	142.139,62	-	-	36.940,70	32.841,52	4.099,18	32.841,52	-
SEC. DE TRÂNSITO	-	59.456,89	-	59.456,89	-	-	14.842,77	11.935,33	2.907,44	11.935,33	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	55.045,14	-	55.045,14	-	-	8.074,88	4.879,71	3.195,17	4.879,71	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	38.174,28	-	38.174,28	-	-	11.282,12	10.961,28	320,84	10.961,28	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	34.669,16	-	34.669,16	-	-	207.373,88	207.373,88	-	207.373,88	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	34.669,16	-	34.669,16	-	-	207.373,88	207.373,88	-	207.373,88	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											
LEGISLATIVO	27.772,07				27.772,07	4.400,00		4.400,00		4.400,00	-
Câmara Municipal de Sinop	27.772,07				27.772,07	4.400,00		4.400,00	-	4.400,00	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	826.994,65	885.608,35	-	1.712.603,00	-	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
TOTAL (III) = (I+II)	1.701.049,43	13.832.206,31	2.620,31	15.433.571,75	97.063,68	9.373.237,46	7.955.678,10	10.339.605,16	3.377.552,38	8.985.310,58	4.966.052,60

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	826.994,65	885.608,35	-	1.712.603,00	-	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
EXECUTIVO	826.994,65	885.608,35	-	1.712.603,00	-	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	826.994,65	885.608,35	-	1.712.603,00	-	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
GABINETE DO PREFEITO	7.364,61	10.071,58		17.436,19	-		228,00	193,00	35,00		193,00
SEC. DA CIDADE	11.121,17	-		11.121,17	-		-	-	-		-
SEC. DE OBRAS	2.577,49	47.897,33		50.474,82	-		261,22	261,22	-		261,22
SEC. DE EDUCAÇAO	450.073,45	443.060,69		893.134,14	-		17.422,70	9.483,68	7.939,02		9.483,68
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	17.715,66	15.455,73		33.171,39	-		-	-	-		-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.974,00	14.199,25		16.173,25	-		142,71	112,80	29,91		112,80
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	7.706,26	6.785,74		14.492,00	-		1.340,69	271,80	1.068,89		271,80
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	42.024,63	27.449,38		69.474,01	-		3.136,23	637,70	2.498,53		637,70
SEC. DA SAÚDE	245.146,35	268.605,42		513.751,77	-		3.144,28	3.067,60	76,68		3.067,60
SEC. DE AGRICULTURA	1.321,30	4.386,74		5.708,04	-		51,50	51,50	-		51,50
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	1.472,80	3.365,76		4.838,56	-		48,60	48,60	-		48,60
SEC. DE ESPORTE	28.763,62	24.311,67		53.075,29	-		1.711,24	695,76	1.015,48		695,76
SEC. DE TRÂNSITO	2.913,15	13.186,55		16.099,70	-		51,90	51,90	-		51,90
SEC. DE MEIO AMBIENTE	6.820,16	6.832,51		13.652,67	-		194,11	194,11	-		194,11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											
LEGISLATIVO											
TOTAL	826.994,65	885.608,35	-	1.712.603,00	-	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/01/2014,hora da emissão 15:21.											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.835.369,00	46.835.369,00	7.768.480,56	53.477.137,43	114,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.590.795,00	16.590.795,00	883.167,33	16.776.584,65	101,12
1.1.1- IPTU	10.302.547,00	10.302.547,00	260.325,71	15.314.829,76	148,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	129.996,00	129.996,00	37.829,26	131.913,91	101,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.067.369,00	4.067.369,00	426.950,83	2.327.858,11	57,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	4.494.271,00	4.494.271,00	370.441,09	1.888.032,27	42,01
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	2.403.388,00	2.403.388,00	212.379,56	2.886.049,40	120,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.546.664,00	4.546.664,00	1.385.957,44	6.562.360,41	144,33
1.2.1- ITBI	4.561.428,00	4.561.428,00	1.388.346,12	6.609.681,66	144,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	14.764,00	14.764,00	2.388,68	47.321,25	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.575.209,00	20.575.209,00	4.296.374,09	23.703.044,70	115,20
1.3.1- ISS	17.718.946,00	17.718.946,00	4.036.446,03	22.170.884,15	125,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	278.780,00	278.780,00	16.999,67	60.235,63	21,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.105.557,00	2.105.557,00	189.690,17	1.545.317,32	73,39
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.733.922,00	1.733.922,00	258.628,20	2.070.146,97	119,39
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	1.261.996,00	1.261.996,00	205.389,98	2.143.539,37	169,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	1.202.981,70	6.435.147,67	125,62
1.4.1- IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	1.202.981,70	6.435.147,67	125,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00

1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.687.503,00	82.687.503,00	14.612.694,46	85.707.725,11	103,65
2.1- Cota-Parte FPM	31.278.838,00	31.278.838,00	6.562.178,61	29.374.721,06	93,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.966.049,62	30.966.049,62	6.562.178,61	29.374.721,06	94,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	312.788,38	312.788,38	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.266.550,00	38.266.550,00	7.120.121,80	42.659.652,64	111,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	263.557,00	263.557,00	42.674,68	256.048,07	97,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	375.155,00	375.155,00	174.376,16	308.233,69	82,16
2.5- Cota-Parte ITR	352.469,00	352.469,00	120.126,09	642.086,66	182,17
2.6- Cota-Parte IPVA	12.150.934,00	12.150.934,00	593.217,12	12.466.982,99	102,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.522.872,00	129.522.872,00	22.381.175,02	139.184.862,54	107,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	328,73	3.254,48	#DIV/0!
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.396.752,00	4.450.087,00	536.392,19	5.563.422,86	125,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.865.000,00	1.865.000,00	173.021,21	1.873.883,85	100,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.511.752,00	2.565.087,00	330.817,79	3.517.278,29	137,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	32.553,19	172.260,72	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.667.854,00	1.667.854,00	709.084,90	1.417.512,35	84,99
6.1- Transferências de Convênios	1.421.429,00	1.421.429,00	702.672,25	1.389.246,56	97,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	246.425,00	246.425,00	6.412,65	28.265,79	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.064.606,00	6.117.941,00	1.245.805,82	6.984.189,69	114,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.344.290,68	16.474.942,92	2.922.538,89	17.141.545,02	104,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	62.557,68	6.193.209,92	1.312.435,72	5.874.944,21	94,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.653.310,00	7.653.310,00	1.424.024,36	8.531.930,53	111,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.711,40	52.711,40	8.534,94	51.209,61	97,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	75.031,00	75.031,00	34.875,23	61.646,74	82,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	70.493,80	70.493,80	24.025,22	128.417,33	182,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.430.186,80	2.430.186,80	118.643,42	2.493.396,60	102,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.380.865,00	33.380.865,00	5.481.309,83	32.571.870,67	97,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.295.733,00	33.295.733,00	5.469.138,55	32.537.289,54	97,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	85.132,00	85.132,00	12.171,28	34.581,13	40,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	22.951.442,32	16.820.790,08	2.546.599,66	15.395.744,52	91,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%(g) = ((e+f)/d)x100
			LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	
			No Bim.	Até o Bim (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.786.016,00	30.668.947,00	5.593.853,92	30.532.923,37	-	99,56
13.1- Com Educação Infantil	10.177.476,00	10.845.476,00	2.246.807,11	10.773.889,25	0,00	99,34
13.2- Com Ensino Fundamental	14.608.540,00	19.823.471,00	3.347.046,81	19.759.034,12	0,00	99,67
14- OUTRAS DESPESAS	8.594.849,00	4.298.709,00	0,00	4.297.739,72	-	99,98
14.1- Com Educação Infantil	4.354.417,00	2.139.431,00	0,00	2.139.430,32	0,00	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.240.432,00	2.159.278,00	0,00	2.158.309,40	0,00	99,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.380.865,00	34.967.656,00	5.593.853,92	34.830.663,09	-	199,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	93,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	32.380.718,00	32.380.718,00	5.595.293,76	34.796.215,64	107,459679	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	% (g)= ((e+f)/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.802.069,00	15.255.083,00	3.931.361,08	19.018.944,97	314.071,16	7,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.531.893,00	12.984.907,00	2.246.807,11	12.913.319,57	-	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.176,00	2.270.176,00	1.684.553,97	6.105.625,40	314.071,16	18,64
24- ENSINO FUNDAMENTAL	38.492.198,00	41.625.975,00	6.737.511,18	34.877.530,79	280.566,50	4,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.848.972,00	21.982.749,00	3.347.046,81	21.917.343,52	-	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.643.226,00	19.643.226,00	3.390.464,37	12.960.187,27	280.566,50	8,28
25- ENSINO MÉDIO	-					-
26- ENSINO SUPERIOR	166.882,00	166.882,00	-	160.658,00		-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		-
28- OUTRAS	-	-	-	-		-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	55.461.149,00	57.047.940,00	10.668.872,26	54.651.771,42	594.637,66	5,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.395.744,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.581,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.196.954,90
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	17.627.280,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	37.024.490,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,60%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%(g) = ((e+f)/d)x100
			LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	
			No Bim.	Até o Bim (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	328,73	3.254,48	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.865.000,00	1.865.000,00	173.021,21	1.873.883,85	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN O	4.809.935,00	1.809.935,00	1.968.814,62	5.402.204,38	100.232,49	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA						
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.674.935,00	3.674.935,00	2.142.164,56	7.279.342,71	198,08	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	62.136.084,00	60.722.875,00	12.811.036,82	61.336.476,47	101,01	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	13.024,62	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.489.691,15	4.489.691,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.644.466,18	5.644.466,18
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.333,90	2.333,90
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.139.416,51	-1.152.441,13

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 27/01/2014,hora da emissão 08:15.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Subtraído os valores referente Nota 009/2013 UCI R$ 34.078,15 Liquidado 1º Bim. Linha 23.1 e 24.2
Recursos insuficientes do Fundeb para pagamento dos 60 e 40%. Realizado aporte financeiro através de recursos FME - Próprios no 1º Bimestre de R$ 1.175.378,73

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.500.000,00	0,00		20.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	68.445.052,27	25.311.934,15	3.567.031,35	39.566.086,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				
Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.445.052,27	25.311.934,15	3.567.031,35	39.566.086,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA				
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-47.945.052,27	-28.878.965,50		-19.066.086,77

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 27/01/2014,hora da emissão 07:45.

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

Anexo XI- Op Crédito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2088

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2012	?	?	?	112.999.589,18
2013	26.495.175,08	5.485.103,89	21.010.071,19	134.009.660,37
2014	27.356.040,74	6.952.115,86	20.403.924,88	154.413.585,25
2015	28.765.590,25	6.952.422,61	21.813.167,64	176.226.752,89
2016	30.248.805,52	6.973.127,70	23.275.677,82	199.502.430,71
2017	31.737.639,66	7.002.372,75	24.735.266,91	224.237.697,62
2018	33.247.098,45	6.992.120,17	26.254.978,28	250.492.675,90
2019	34.759.298,18	7.012.006,57	27.747.291,61	278.239.967,51
2020	36.279.494,90	7.009.619,61	29.269.875,29	307.509.842,80
2021	37.762.808,33	7.011.162,91	30.751.645,42	338.261.488,22
2022	39.402.121,19	7.017.383,36	32.384.737,83	370.646.226,05
2023	41.104.621,55	7.020.036,12	34.084.585,43	404.730.811,48
2024	42.706.354,33	6.998.169,43	35.708.184,90	440.438.996,38
2025	44.536.061,03	7.190.525,95	37.345.535,08	477.784.531,46
2026	46.179.258,64	7.204.572,81	38.974.685,83	516.759.217,29
2027	48.100.316,29	7.181.148,35	40.919.167,94	557.678.385,23
2028	50.142.559,96	7.202.384,04	42.940.175,92	600.618.561,15
2029	52.317.955,94	7.219.576,10	45.098.379,84	645.716.940,99
2030	54.716.774,17	7.207.644,40	47.509.129,77	693.226.070,76
2031	57.336.612,25	7.211.469,75	50.125.142,50	743.351.213,26
2032	59.751.588,52	9.768.739,64	49.982.848,88	793.334.062,14
2033	62.089.047,24	12.564.798,71	49.524.248,53	842.858.310,67
2034	64.469.281,57	14.750.147,51	49.719.134,06	892.577.444,73
2035	66.742.466,05	17.006.689,95	49.735.776,10	942.313.220,83
2036	69.230.442,32	19.046.291,37	50.184.150,95	992.497.371,78
2037	71.565.387,05	22.144.758,59	49.420.628,46	1.041.918.000,24
2038	73.782.134,05	24.782.353,06	48.999.780,99	1.090.917.781,23
2039	76.138.836,57	26.875.208,69	49.263.627,88	1.140.181.409,11
2040	78.501.351,16	28.957.723,71	49.543.627,45	1.189.725.036,56
2041	80.780.555,39	31.351.495,68	49.429.059,71	1.239.154.096,27
2042	83.201.823,73	33.277.031,81	49.924.791,92	1.289.078.888,19
2043	85.688.956,38	35.107.482,45	50.581.473,93	1.339.660.362,12
2044	88.474.816,83	36.128.468,70	52.346.348,13	1.392.006.710,25
2045	91.322.590,57	37.239.173,67	54.083.416,90	1.446.090.127,15
2046	94.338.039,20	38.148.523,66	56.189.515,54	1.502.279.642,69
2047	95.505.604,85	39.029.547,44	56.476.057,41	1.558.755.700,10
2048	92.381.830,85	39.468.860,63	52.912.970,22	1.611.668.670,32
2049	95.511.049,57	39.828.159,76	55.682.889,81	1.667.351.560,13
2050	98.819.337,09	39.890.288,34	58.929.048,75	1.726.280.608,88
2051	102.318.465,62	40.180.670,59	62.137.795,03	1.788.418.403,91
2052	106.032.515,82	40.347.265,75	65.685.250,07	1.854.103.653,98
2053	109.956.886,54	40.626.284,10	69.330.602,44	1.923.434.256,42
2054	114.098.683,80	40.926.932,31	73.171.751,49	1.996.606.007,91
2055	118.470.702,66	41.231.702,68	77.238.999,98	2.073.845.007,89
2056	123.086.890,47	41.534.239,18	81.552.651,29	2.155.397.659,18
2057	127.961.468,83	41.843.917,89	86.117.550,94	2.241.515.210,12

2058	133.110.309,30	42.147.460,88	90.962.848,42	2.332.478.058,54
2059	138.549.843,93	42.451.398,80	96.098.445,13	2.428.576.503,67
2060	144.296.423,94	42.773.510,57	101.522.913,37	2.530.099.417,04
2061	150.365.584,46	43.143.748,48	107.221.835,98	2.637.321.253,02
2062	156.738.429,03	44.151.508,40	112.586.920,63	2.749.908.173,65
2063	162.280.000,20	47.712.242,83	114.567.757,37	2.864.475.931,02
2064	170.191.875,99	48.082.070,26	122.109.805,73	2.986.585.736,75
2065	177.496.188,14	48.453.340,19	129.042.847,95	3.115.628.584,70
2066	185.214.204,30	48.862.585,47	136.351.618,83	3.251.980.203,53
2067	193.370.609,44	49.274.118,68	144.096.490,76	3.396.076.694,29
2068	201.990.599,38	49.704.110,41	152.286.488,97	3.548.363.183,26
2069	211.101.972,07	50.134.387,85	160.967.584,22	3.709.330.767,48
2070	220.734.007,50	50.568.048,30	170.165.959,20	3.879.496.726,68
2071	231.172.300,96	46.762.449,77	184.409.851,19	4.063.906.577,87
2072	242.510.437,20	42.203.363,63	200.307.073,57	4.264.213.651,44
2073	254.804.972,25	37.601.519,84	217.203.452,41	4.481.417.103,85
2074	268.094.444,49	33.313.768,10	234.780.676,39	4.716.197.780,24
2075	282.380.844,37	29.987.779,82	252.393.064,55	4.968.590.844,79
2076	297.778.000,89	25.761.569,07	272.016.431,82	5.240.607.276,61
2077	314.302.008,62	22.377.872,16	291.924.136,46	5.532.531.413,07
2078	331.941.289,92	20.313.986,85	311.627.303,07	5.844.158.716,14
2079	350.800.906,84	17.614.341,32	333.186.565,52	6.177.345.281,66
2080	370.927.371,81	15.359.824,02	355.567.547,79	6.532.912.829,45
2081	392.391.196,28	13.196.964,01	379.194.232,27	6.912.107.061,72
2082	415.219.499,02	11.919.483,89	403.300.015,13	7.315.407.076,85
2083	439.459.142,41	11.225.442,50	428.233.699,91	7.743.640.776,76
2084	465.198.554,24	10.468.945,32	454.729.608,92	8.198.370.385,68
2085	492.508.555,58	10.031.865,16	482.476.690,42	8.680.847.076,10
2086	521.463.616,02	9.924.214,99	511.539.401,03	9.192.386.477,13
2087	552.156.768,15	9.911.080,43	542.245.687,72	9.734.632.164,85
2088	584.689.400,56	9.946.227,97	574.743.172,59	10.309.375.337,44

FONTE: Previ Sinop Data da emissão 20/01/2014, conforme Ofício nº 03/2014.

Nota: Projeção atuarial elaborada em Junho de 2013 e enviada para o Ministério da Previdência Social em 10/07/2013.
A população estudada é de 2.907 servidores ativos, 130 servidores inativos e 59 pensionistas.
Parâmetros e hipóteses utilizados: Mortalidade IBGR - BRASIL, Entrada em Invalidez Álvaro Vindas, Mortalidade de inválidos IAPB-57.
Contribuintes em % de contribuição: Patronal 12,62%, Especial ou Suplementar 2,00%, Despesas Administrativas 2,00%, Servidores Ativos 11,00% e servidores Inativos 11,00%.
Massa de servidores: Ativos 2907 salário médio R$ 1.852,70, Aposentados por tempo de serviço 24 salário médio R$ 2.247,53, Aposentados por idade 36 salário médio R$ 848,62, Aposentados compulsórios 16 salário médio R$ 699,68, Aposentados por invalidez 54 salário médio R$ 1.209,17 e pensionistas 59 salário médio R$ 896,96.
Outras Hipóteses:
Taxa de juros atuarial 6,00%, Taxa de inflação não utilizada, Crescimento salarial anual 1,00%, Crescimento real de benefício 0,30% e rotatividade não utilizada.
Disponível no endereço eletronico:http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/draa/draa_mostra.asp?tipo=1&codigo=28127&hddCNPJEnte=15024003000132&AnoProjetoLDO=2013
Anexo XIII - Projeção RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.937.579,40		-5.937.579,40
Alienação de Bens Móveis				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	5.937.579,40		-5.937.579,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.632.286,00	3.571.842,00	355.090,00	705.354,00
Despesas de Capital	4.632.286,00	3.571.842,00	355.090,00	705.354,00
Investimentos	4.387.286,00	3.571.842,00	355.090,00	460.354,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		2.010.647,40	2.010.647,40

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 27/01/2014,hora da emissão 07:45.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.835.369,00	46.835.369,00	53.477.137,43	114,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.909.126,00	7.909.126,00	13.278.957,08	167,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.546.664,00	4.546.664,00	6.562.360,41	144,33
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	16.458.974,00	16.458.974,00	21.453.127,33	130,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	6.435.147,67	125,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	408.776,00	408.776,00	192.149,54	47,01
Dívida Ativa dos Impostos	6.167.690,00	6.167.690,00	3.871.255,01	62,77
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	6.221.438,00	6.221.438,00	1.684.140,39	27,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.687.503,00	82.687.503,00	85.707.725,11	103,65
Cota-Parte FPM	31.278.838,00	31.278.838,00	29.374.721,06	93,91
Cota-Parte ITR	352.469,00	352.469,00	642.086,66	182,17
Cota-Parte IPVA	12.150.934,00	12.150.934,00	12.466.982,99	102,60
Cota-Parte ICMS	38.266.550,00	38.266.550,00	42.659.652,64	111,48
Cota-Parte IPI - Exportação	375.155,00	375.155,00	308.233,69	82,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	263.557,00	263.557,00	256.048,07	97,15
Desoneração ICMS(LC 87/96)	263.557,00	263.557,00	256.048,07	97,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	129.522.872,00	129.522.872,00	139.184.862,54	107,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	13.427.249,00	13.427.249,00	19.056.882,33	141,93
Provenientes da União	7.418.785,00	7.418.785,00	13.445.273,13	181,23
Provenientes dos Estados	5.586.896,00	5.586.896,00	4.043.531,34	72,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	421.568,00	421.568,00	1.568.077,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	255.289,00	255.289,00	147.441,37	57,75

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.682.538,00	13.682.538,00	19.204.323,70	140,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUID. ATÉ O BIMESTRE(f)	Em restos a pagar não preocessados	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	51.107.214,00	59.369.716,34	54.539.994,41	356.411,05	0,70
Pessoal e Encargos Sociais	39.600.721,00	42.392.791,80	40.844.403,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.506.493,00	16.976.924,54	13.695.590,72	356.411,05	3,10
DESPESAS DE CAPITAL	981.668,00	3.283.219,42	1.551.769,26	233.507,36	23,79
Investimentos	981.668,00	3.283.219,42	1.551.769,26	233.507,36	23,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	52.088.882,00	62.652.935,76	56.681.682,08	589.918,41	1,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.682.538,00	13.682.538,00	19.204.323,70	33,88	19.204.323,70	1.695.712.041,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.427.249,00	13.427.249,00	19.056.882,33	33,62	19.056.882,33	1.682.693.196,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	255.289,00	255.289,00	147.441,37	0,26	147.441,37	13.018.844,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	205.246,28	1,06
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.682.538,00	13.682.538,00	19.204.323,70	33,88	19.409.569,98	1.713.834.969,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	38.406.344,00	48.970.397,76	37.477.358,38		37.272.112,10	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(Vlh/IIIbx100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%						26,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100xIIIb]						16.599.629,00

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CONSIDERADA NO LIMITE
	0				
	0,00				
	0,00				
TOTAL	0,00				

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
		0,00	
		0,00	
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercicío de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	21.317.980,00	26.071.372,41	23.470.632,02	41,41	23.119.628,19	41,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.149.066,00	28.999.982,28	26.491.393,65	46,74	26.317.804,43	46,92
Suporte Profilático e Terapêutico	1.148.375,00	2.175.068,46	2.065.219,86	3,64	2.012.199,42	3,59
Vigilância Sanitária	763.150,00	798.663,35	776.319,84	1,37	775.891,86	1,38

Vigilância Epidemiológica	3.696.211,00	4.540.375,26	3.831.035,02	6,76	3.819.158,08	6,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.100,00	67.474,00	47.081,69	0,08	47.081,69	0,08
TOTAL	52.088.882,00	62.652.935,76	56.681.682,08	100,00	56.091.763,67	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 19/11/2013,hora da emissão 11:32.

[1] Essa linha apresenta´ra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual minímo a ser cumprido no encerramento do exercicío.
Durante o exercicío esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	204.770.461,69	216.579.913,14									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 27/01/2014,hora da emissão 07:44.

Nota: Não houve contratação de PPP até o 6° bimestre de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	287.335.143,00	287.335.143,00
Previsão Atualizada	287.335.143,00	287.335.143,00
Receitas Realizadas	37.978.484,05	258.913.102,00
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	287.335.143,00	287.335.143,00
Créditos Adicionais	33.912.619,34	33.912.619,34
Dotação Atualizada	321.247.762,34	321.247.762,34
Despesas Empenhadas	4.102.484,93	230.848.550,55
Despesas Executadas	47.440.796,94	226.250.243,05
Superávit Orçamentário		5.456.611,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.102.484,93	230.848.550,55
Despesas Liquidadas	47.440.796,94	226.250.243,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		216.579.913,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	5.121.452,66	37.710.617,38
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.560.726,33	18.855.308,69
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.599.796,62	8.039.653,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	960.929,71	10.815.654,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-833.877,76	-24.932.419,63	2989,9
Resultado Primário	-16.333.362,00	21.911.538,30	(134,2)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.533.255,74	2.620,31	15.433.571,75	97.063,68
Poder Executivo	15.505.483,67	2.620,31	15.433.571,75	69.291,61
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.328.915,56	3.377.552,38	8.985.310,58	4.966.052,60
Poder Executivo	17.324.515,56	3.377.552,38	8.985.310,58	4.961.652,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	32.862.171,30	3.380.172,69	24.418.882,33	5.063.116,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 6º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	37.024.490,87	25%	26,60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	30.532.923,37	60%	93,74%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.311.934,15	46.700.149,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	26.495.175,08	41.104.621,55	62.089.047,24	201.990.599,38
Despesas Previdenciárias (IV)	5.485.103,89	7.020.036,12	12.564.798,71	49.704.110,41
Resultado Previdenciário (III - IV)	21.010.071,19	34.084.585,43	49.524.248,53	152.286.488,97

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.937.579,40	(5.937.579,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.571.842,00	705.354,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.272.112,10	15%	26,93%
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		216.579.913,14	
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/01/2014,hora da emissão 08:01.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em: a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; * 6º bimestre			

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC-MT 00100/0-5

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:781B6855

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														LRF-Cidadão - 9.31 - 06/02/14
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	Jan/ 13	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**	**Jul/ 13**	**Ago/ 13**	**Set/ 13**	**Out/ 13**	**Nov/ 13**	**Dez/ 13**		
RECEITAS CORRENTES (I)	939.042,58	1.101.852,33	1.005.420,33	983.017,05	1.101.927,24	999.889,23	959.116,30	1.016.513,57	1.031.656,05	1.189.748,82	1.129.207,47	1.358.915,67	12.816.306,64	10.880.500,00
Receitas Tributária	40.190,31	42.966,31	32.405,97	26.383,14	79.333,36	58.302,59	53.969,68	40.493,19	43.367,95	113.929,40	54.497,34	77.828,35	663.667,59	320.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	10.531,07	0,00	5.625,57	27.757,58	2.895,43	1.970,16	411,79	718,02	766,17	351,74	1.701,16	52.728,69	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	210,04	2.357,28	4.356,19	1.759,12	12.171,24	12.721,15	1.050,27	3.419,81	2.391,14	81.782,50	5.650,01	3.410,34	131.279,09	20.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.185,75	11.457,27	12.122,78	10.509,99	21.860,35	29.336,70	18.623,70	22.149,67	24.568,66	14.552,73	23.500,24	43.578,39	247.446,23	140.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.794,52	18.620,69	15.927,00	8.488,46	17.544,19	13.349,31	32.325,55	14.511,92	15.690,13	16.828,00	24.995,35	29.138,46	232.213,58	135.000,00
Receitas de Contribuições	11.477,47	14.293,87	4.186,43	10.457,36	1.818,86	9.946,80	3.219,24	8.530,77	2.345,46	8.410,29	1.654,96	10.168,10	86.509,61	115.000,00
Receita Patrimonial	2.021,91	1.772,48	2.005,34	2.560,81	3.106,80	3.319,54	3.977,15	2.897,20	5.845,20	6.433,52	7.002,92	7.302,16	48.245,03	58.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	180,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00
Transf erências Correntes	884.591,69	1.041.717,23	962.938,00	936.148,06	1.013.640,23	926.193,78	894.849,15	961.243,67	976.124,17	1.057.890,48	1.063.035,84	1.260.011,23	11.978.383,53	10.367.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	4.750.000,00
Cota Parte do ICMS	255.068,88	217.732,87	206.089,32	231.384,44	217.452,45	202.311,85	285.158,97	248.447,08	203.004,00	282.941,04	237.621,15	243.082,25	2.830.294,30	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	21.778,49	12.618,09	36.325,20	28.286,31	25.976,07	16.439,80	13.407,29	12.059,76	7.184,39	7.949,90	9.200,30	191.225,60	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	87.426,63	138.171,69	165.378,91	133.301,75	139.641,59	118.208,73	137.954,56	133.802,73	112.030,74	148.352,11	128.019,51	137.609,35	1.579.898,30	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	109.993,40	82.686,12	244.038,37	175.889,52	112.070,58	149.044,23	148.615,99	164.607,60	317.166,95	287.545,14	227.823,89	173.709,19	2.193.190,98	1.347.500,00
Outras Receitas Correntes	761,20	1.102,44	3.884,59	7.467,68	4.027,99	2.126,52	3.101,08	3.268,74	3.793,27	3.085,13	3.016,41	3.605,83	39.240,88	19.900,00
DEDUÇÕES (II)	137.454,25	164.171,82	110.722,99	126.574,84	152.891,56	132.506,01	120.573,84	132.810,84	114.086,29	136.326,65	141.961,18	148.303,79	1.618.384,06	1.474.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	137.454,25	164.171,82	110.722,99	126.574,84	152.891,56	132.506,01	120.573,84	132.810,84	114.086,29	136.326,65	141.961,18	148.303,79	1.618.384,06	1.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**801.588,33**	**937.680,51**	**894.697,34**	**856.442,21**	**949.035,68**	**867.383,22**	**838.542,46**	**883.702,73**	**917.569,76**	**1.053.422,17**	**987.246,29**	**1.210.611,88**	**11.197.922,58**	9.406.500,00
FONTE:														

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:52E4C575

